SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2115

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018/SRP – CML/ALVARÃES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães torna pública a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018/SRP–CML/ALVARÃES**, tendo por objeto o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 as 12:00 horas do dia, 08 de junho**, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08:00 horas do dia 28/05/2018, para consulta, ou para retirada, na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Praça da Liberdade, n°. 329 – Centro, Alvarães (AM), O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: os projetos de venda serão abertos na sede da CML, às 14:00h, do dia **08 de junho de 2018**, em audiência pública.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de Alvarães divulgará o resultado do processo em até 48 horas, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 8 oito dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios;

Alvarães/AM, 25 de Maio de 2018.

RONE ANAQUIRÍ DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:8E777090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2018/CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaturá torna pública a abertura da Concorrência Pública Nº. 001/2018, no dia 12 de julho de 2018, às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de 01 (uma) Embarcação Tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial Itinerante Equipada e Mobiliada para o Município de Amaturá, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de AMATURÁ.

O Edital, o projeto básico e seus anexos encontram-se disponíveisna sede da Prefeitura Municipal de Amaturá,localizada na Avenida 21 de junho, 1746 – Centro, Amaturá, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, e o valor de sua reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), os quais serão recolhidos aos cofres do Município.

Amaturá (AM), 24 de maio de 2018.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:8263BC01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014
PROCESSO: Nº. 395/2018 – TOMADA DE PREÇO: 006/2013
DESPACHO:

Trata-se do processo acima em destaque, em que figura as partes **Município de Apuí - Amazonas**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ROQUE LONGO e a empresa*ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.532/0001-61, situada na Rua Rio Madeira, nº 277, Vila Nova, Apuí/AM, CEP 69.265-000.*
Em síntese, houve processo acima epigrafado na Modalidade Tomada de Preço, no que se refere ao CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE APUÍ - NO VALOR ESTIMADO DE R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). O processo obedeceu os tramites e princípios gerais do certame licitatório, não havendo qualquer impedimento até a abertura da Ata de Julgamento ocorrida em 19/12/2013. Sendo declarada vencedora a empresa ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.868.532/0001-61, uma vez que ofereceu a propostas mais vantajosas ao Município, atendendo o interesse público.
O Despacho de Homologação fora assinado em 20/12/2013, e a Ordem de Serviço assinada em 16/01/2014, recebida pelo representante legal da empresa no dia: 16/01/2014.
Alega o distratado, que a empresa cumpriu rigorosamente com o contrato e que o mesmo encontra-se vencido, sendo necessário que sua regularização para que pudesse reiniciar e concluir o serviço. Alegando ainda que o contrato já teria mais 360 dias, e que seria necessário um equilíbrio físico dos itens e dos preços sendo o mesmo solicitado, discordando do distrato.
Analisando o processo no todo, notamos que o prazo de vigência do Contrato é de 90 **(noventa) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 8º do Contrato e Item 16 do Edital.
O que se nota ao longo do curso da execução da Obra, é um total desrespeito com a coisa pública, que se encontrava se arrastando desde o ano de 2014, e até o ano de 2017, nenhuma providencia fora tomada, notando-se um verdadeiro descaso.
Desta feita, Administração, visando atender o interesse público, em confronto de um lado, com todos os custos que advirão do procedimento que pretende realizar, e de outro, o panorama financeiro do contrato vigente, constate que a manutenção deste significará um considerável prejuízo para o erário público, a rescisão pretendida tem respaldo legal e merece prosperar.
A referida rescisão unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos Arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nas cláusulas 15ª, do referido contrato, entre outras.
Face a inexecução total ou parcial do contrato de execução da obra injustificada, conforme previsto no artigo 77, da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante ao não cumprimento, haja vista que o prazo já se expirou e a referida obra não ficará pronta se não houver uma intervenção estatal conforme o caso requer.
Desta feita, mantenho a decisão administrativa proferida no processo Administrativo acima epigrafado, sendo a mais digna forma de preservar o interesse público, e acima de tudo o interesse da coletividade que necessita de um Posto de Saúde na sua Região, sendo um dever do Município cuidar e prestar uma saúde de qualidade aos seus habitantes.
Transitado em julgado, sem manifestação da empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, conforme o caso requer.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Apuí-AM, 18 de maio de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6165933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM.
Tipo: Menor Valor Por Item
Data da abertura de envelopes: 08 de Junho de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 28 de Maio de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:888F36EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 125, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1943/2018, de 23 de Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Marcos Josselio Alves da Silva Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente,*** para participar do seminário Territorial Pólo I, que tem como objetivo fortalecer o processo organizativo do Fórum de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões e facilitar as condições para atualização do Plano de Desenrolamento Territorial do Alto Solimões, em Tabatinga- AM, no período de 27 a 29 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 750,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório**

para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CE37D673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SRP.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente, a fim atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 07 de junho de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 25 de maio de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1F89C052

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Materiais de Consumo Diversos, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 08 de junho de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro – Barreirinha/AM – CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 25 de maio de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BE2A8CF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018 - PMB

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018 - PMB

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº 001/2018-PMB, celebrado em 02/05/2018.
2. PARTES: 1ª CONVENENTE - MUNICÍPIO DE BARREIRINHA através da Prefeitura Municipal; **2ª CONVENENTE -** DIOCESE DE PARINTINS, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.594.537/0001-88.
3. OBJETO: O Presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de recursos técnicos financeiros dos partícipes para o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO PEDRO – EISP, localizada na Área Índigena Saterê – Mauê, Município de Barreirinha/AM visando custear à aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza) e viabilizar condições básicas ao atendimento do corpo discente e docente da rede municipal de ensino da 1ª CONVENENTE, regime de internato, em instalações completas e com pessoal treinado e regularmente reciclado, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Compromisso.
4. DO REGIME DE COOPERAÇÃO: Repasse pela 1ª CONVENENTE - R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais), dividido em parcelas mensais conforme Cronograma de desembolso. Contrapartida pela 2ª CONVENENTE **R$ 39.309,76** (trinta e nove mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) equivalente a **12,95%** (doze vírgula noventa e cinco por cento).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão 02: Poder Executivo – Unidade 04: Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer - Projeto/Atividade 12.361.0210.2012.0000: Encargos com a Manut. Do Ensino Fundamental – Elemento 33.90.30.00.00.00: Material de consumo – Recursos Próprios: Fonte: 100
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será de 09 (NOVE) meses – 02/05/2018 a 31/01/2019.

BARREIRINHA - AM, 02 de maio de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9504C9FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 019/2017 – CML/PM, ORIGINADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS/AM.

Na edição nº 2098. Código Identificador: 730317BA. Publicado dia 03/05/2018 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ:
"Processo Administrativo nº 090/2018 – SEMCULT/Boa Vista do Ramos – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 019/2017 – CML/PM."

LEIA-SE:
"Processo Administrativo nº 101/2018 – SEMCULT/Boa Vista do Ramos – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 019/2017 – CML/PM."

Boa Vista do Ramos, 25 maio de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:D373D1BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº.001/2018, celebrado em 02/04/2018.
2.CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Boca do Acre e a Empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP.**
3.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet ao acesso a rede mundial de computadores, conforme identificação constantes no processo administrativo n. 005/2018.
4.VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão 01-Poder Legislativo; Unidade 01 – Câmara Municipal; Função:01 – Legislativa; Subfunção 31 – Ação Legislativa; Recurso; 10 – Recursos Próprios – 10; Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00.00 0 Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 2001-Manutenção da Câmara Municipal.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 09(nove) meses, a contar de 02/04/2018 a 31/12/2018. Com a respectiva Publicação do Extrato no Mural da Câmara Municipal de Boca do Acre e no Diário da Associação Amazonense dos Municípios.

Boca do Acre (AM), 29 de março de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre- AM.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:9BA9D728

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 013/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0031/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 013/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.471.924/0001-20, com sede na Av. Cônego Bento, nº 09 - Centro - CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018–CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **11 de junho de 2018**, às 09h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM no Exercício de 2018.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **29/05/18** a **11/06/18**, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 25 de maio de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:F6C52388

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0074/2018-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018-CPL/PMB;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços possuem elevado grau de especialidade, o Padre João Carlos é considerado por muitos o Padre mais querido do Brasil;

CONSIDERANDO que o Padre João Carlos, além da atuação como vice-inspetor e delegado da Comunicação na Inspetoria Salesiana do Nordeste, coordena, com uma equipe de voluntários, a Associação Missionária Amanhecer (AMA), desempenha um trabalho social e de evangelização através dos meios de comunicação, presente, diariamente, em 55 rádios do Brasil e exterior;

Considerando, por fim, o enquadramento na norma legal disposta no art. 25, III da Lei 8.666/93;

Considerando que os honorários a serem pagos em razão da prestação dos serviços encontram-se dentro do valor de mercado;

DECIDO

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta da empresa AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI, de propriedade do cantor contratado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.097.437/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 160, Sala 321, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-010, tendo por objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Padre João Carlos no festejo de Santo Antônio de Borba, no dia 09 de junho de 2018, na Basílica de Santo Antônio de Borba/AM. O Valor Global da presente contratação fica fixado em R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

II - DETERMINAR que a empresa contratada seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Borba, 24 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:8A08EFD5

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 106/2018– SEMED, 30 ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal nº 107/84
.
CONSIDERANDO a publicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018 – GPMB, publicado em 18 de Abril de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) em anexo,** lotada na Secretária Municipal de Educação, que atuam nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 30 de Abril de 2018.

PROFESSORES - ZONA URBANA

Nº	NOME	NÍVEL
01	SEBASTIÃO ANTONIO ESTRELLA RIBEIRO	PEDAGOGO
02	WELLINGTON MOREIRA CRUZ	PROFESSOR I
03	MARIA DA APARECIDA PANTOJA	PROFESSOR II
04	JUCIANI GONZAGA LOPES	PROFESSOR II
05	ELSON TAVARES MAR	PROFESSOR I
06	VALDETE DA PALMA CARRIL	PROFESSOR I
07	LEODOMIR MOREIRA MACIEL	PROFESSOR I
08	IANE PANTOJA DA SILVA	PROFESSOR I
09	BEETHOUVEN DA FONSECA LEÃO	PROFESSOR I

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba – AM, 30 de abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D9D7DAB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO PROCEDEREM À DEVOLUÇÃO INTEGRAL E EM ESPÉCIE DO TROCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no município de Careiro que forneçam produtos ou serviços são obrigados a devolver de forma integral e em espécie o troco do consumidor.
Art. 2º Na falta de cédulas ou moedas para elaboração do troco, o fornecedor do produto ou serviço deverá arredondar o valor sempre em benefício do consumidor.
Art. 3º É defeso a substituição do troco em dinheiro por outros produtos, não consentidos prévia e expressamente pelo consumidor.
Art. 4º Os estabelecimentos comerciais citados nesta lei deverão fixar placa informativa que reproduza o teor dos arts. 1º a 3º em local visível do caixa ou similar, onde ocorram os recebimentos ou pagamentos em dinheiro.
Parágrafo único. A placa informativa deverá ter dimensão mínima de 0,20m X 0,30m.
Art. 5º O descumprimento desta lei acarretará a aplicação das seguintes sanções:
I - advertência;
II - em caso de autuação, multa no valor de 10 a 50 Unidades Fiscais do Município (UFMs);
III - em caso de reincidência, multa de 50 a 100 UFMs;
IV - em caso de nova ocorrência, suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 15 dias.
Parágrafo único. A pena de multa será graduada de acordo com a condição econômica do fornecedor.
Art. 6º Compete aos órgãos de defesa do consumidor, fiscalizar o cumprimento das disposições contidas nesta lei, recebendo denúncias e aplicando as sanções cabíveis.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação**.**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 23 de ABRIL de 2018.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
Presidente

ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

CLODOMIR VIANA GADELHA
2º Secretário

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0E211D2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018-PMCV

Nomeia a Comissão Organizadora para realizar Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e amparado pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal de Careiro da Várzea de 03/04/89 e art.3º, parágrafo 3º da Lei Municipal 477/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter excepcional e temporário de servidores para atender a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Careiro da Várzea.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da

Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, que terá a seguinte composição.
PRESIDENTE: Orlando César Freire de Araújo
SECRETÁRIA (O): Adrienne dos Santos Arruda de Souza
MEMBROS: Erivelt Sabino de Araújo
Eliane Araújo Almeida

PARAGRAFO ÚNICO – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado está vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Art.2º - Compete a Comissão Organizadora:
Efetuar todos os trabalhos de planejamento, organização, avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos que participarão do Processo Seletivo;
Providenciar a logística para recebimento da inscrição, avaliação e julgamento dos currículos e todas as outras providências necessárias para a efetivação do Processo Seletivo;
c) Providenciar todo material necessário para a realização do Processo Seletivo;
d) Decidir acerca da anulação de inscritos;
e) Providenciar o atendimento de pessoas portadoras de deficiências;
f) Elaborar ata de seus trabalhos;
g) Resolver os casos omissos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo estabelecido no calendário de datas do **Anexo III** para a conclusão dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 5º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA/AM, 21 de maio de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:ABCC1538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Por intermédio da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/Am , a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 001/2018-PMCV, vem a público esclarecer o atraso a publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2018-PMCV.Ficando para o dia 28 de maio de 2018 (segunda feira), a publicação do resultado e as demais datas ficam na forma que segue abaixo:
Publicação do resultado, **28/05/2018**
Recebimento de recursos nos termos do Edital, **29 e 30/05/2018**
Publicação do julgamento dos recursos. **04/06/2018**
Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, **06/06/2018.**

O atraso se deu em razão de um problema no Sistema, impossibilitando que a pessoa responsável concluísse na data prevista. Colocamos-nos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2018-PMCV

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:3D5A8BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESTADO DE ALERTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2018-GP.

Decreta estado de alerta no Município de Careiro da Várzea e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, XVII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, e pela Resolução nº 03/99, do Conselho Nacional de Defesa Civil;
CONSIDERANDO o grande acúmulo de chuvas que tem amplamente atingido o município com o aumento das incrementações hídricas, afetando diretamente todas as comunidades rurais, tendo em vista que o município possui 95% de área de várzea;
CONSIDERANDO que é dever do município adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre que poderão ocorrer em consequência do grande volume de chuvas;
CONSIDERANDO, ainda**,** a necessidade de organizar serviços adicionais aos já existentes, para enfretamento dos referidos transtornos e, sobretudo, para prevenir acidentes e preservar a vida, a saúde e a integridade física das pessoas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de alerta no Município de Careiro da Várzea, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por força do grande volume de chuvas acumulado nos últimos dias.
Art. 2º Todas as Secretarias Municipais deverão permanecer mobilizadas para o atendimento de situações emergenciais que venham a eventualmente ocorrer.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua expedição.
Gabinete do Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, 25 de maio de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea.

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:5D0CD6C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018-PMC
REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018-PMC
REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERROS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018-CPL

No dia 18 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de materiais para confecção de urnas funerárias para atender as necessidades do Programa Auxilio Funeral. Resultante do **Pregão Presencial nº 48/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 668/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 19.019.247/0001-88					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Prego de arame com cabeça de 1 1/2 x 15	KG	200	Belgo	R$ 11,90
2	Prego de arame com cabeça de 2 x 15	KG	200	Belgo	R$ 10,85
3	Prego de arame com cabeça de 1x 17	KG	200	Belgo	R$ 14,25
4	Lixa d'água nº 80	UND	800	3M	R$ 1,85
5	Parafuso francês de 5/16x1/2 completo c/ poucas e arruelas	DÚZIA	150	Jomarca	R$ 8,50

6	Galão de thinner	UND	200	Tempo	R$ 39,00
7	Tinta esmalte sintético secagem rápida (marrom tabaco)	UND	200	Citycolocr	R$ 47,00
8	Galão de selador para madeira	UND	200	Argalit	R$ 54,50
9	Pincel de 3 polegadas	UND	100	Roma	R$ 4,85
10	Barrinha chata de 1/2 com 6 metros	UND	300	Gerdau	R$ 9,90
11	Barrinha chata de 5/8 com 6 metros	UND	300	Gerdau	R$ 13,95
12	Esmeril rebolo 6xl grana 60	UND	100	Disma	R$ 19,95
13	Disco de lixa nº 60	UND	1200	Norton	R$ 2,90
14	Parafuso de 11.. x Y:. completo e/ poucas e arruelas	UND	1800	Jomarca	R$ 0,65
15	Lima triangulo KF sem cabo	UND	300	Kf	R$ 5,85
16	Serra starret	UND	300	Starret	R$ 6,00
17	Tábua de assacú 3/4 x 30 x2,5metros	M3	75	Pedrinho materiais de construção	R$ 380,00
18	Balde de massa acríl ica de 201t	UND.	180	Suvinil	R$ 72,95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 18 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 19.019.247/0001-88

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:C562BA3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o seguinte procedimento licitatório, terá sua data de abertura alterada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018-CPL
OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Instalação Do Centro Integrado De Monitoramento E Controle De Coari.

ALTERAR ABERTURA PARA: 13/06/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE, e disponíveis no Portal da Transparência do Município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações)

Coari-AM, 25 de maio de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:EDD2BE11

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 087/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALEX JUNIOR PIRES CORREA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:15DF06F3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 088/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANDERSON MINGUINS DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F1230311

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 089/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AB640960

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 099/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANTONIO ARAUJO DE LIMA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BCD2CEF0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 634/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A2DE6608

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 091/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ARMANDO DOS SANTOS COSTA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EE2BF53A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 637/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: AUGUSTO SILVA DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C1DF0433

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 714/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: AWYLIME MUNIZ DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.
7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 22 **(vinte e dois)** dias, a contar de 10/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 10 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:49A4BB58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL – CONVITE

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA**, em cumprimento das Metas 17 e 18 da Lei Municipal nº 653 de 2015 de 25 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação-PME), torna público que realizará no Auditório Municipal Silvério José Nery, localizado na Estrada Coari-Mamiá, s/nº, Bairro da União, no dia **30 de maio de 2018, às 08h00**, Audiência Pública, para apresentação e discussão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Coari, oportunidade em que todos os Professores da Rede Municipal de Ensino e população em geral estão convidados a participar.

Coari-AM, 24 de maio de 2018.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E2EC7078

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 092/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CANDIDO DA SILVA MARQUES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5D7DB885

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 334/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIBORIO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E5E46AD9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 571/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CICERO ROMAO DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:567757BA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 573/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CLEBERTON SENA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BF403BE7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 093/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CLEBSON DE OLIVEIRA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3E0D83EB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 640/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CLITO LOPES DE CARVALHO PORTO FILHO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A5A4A51A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 094/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CLODOALDO BATISTA DA ENCARNAÇÃO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de

PEDREIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F0F420F8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 095/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CRISTOVAO SATIRO BATALHA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:868AA467

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 096/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DAVID PINTO SAMIRO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F025052D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 097/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DELZOMAR FERREIRA PEREIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:350194DD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 611/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DERIVAN SILVA DE ARAUJO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F7FAD9D3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 098/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DOMINGOS ALMEIDA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DF7EC711

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 575/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DOMINGOS RAMOS PALMA FERREIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5194D336

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 099/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: EDVAN MIGUEL DE SOUZA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:49E5D4BF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 647/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ELIABE DA COSTA CRUZ

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:02E6A550

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 100/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ELIEL DOS SANTOS MELO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7ACF815A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 285 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A REESTRUTNRAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS em exercício, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1° - Fica criada no âmbito do Município de Codajás, a Secretaria Municipal de Educação, SEMED, órgão da Administração Direta, responsável pelo Planejamento, Coordenação e Execução da Politica Educacional do Sistema Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento do Sistema Municipal de Educação, SME;
Planejar e Executar as atividades educacionais;
Combater o analfabetismo;
Implantar cursos de Educação de jovens e Adultos;
Atender a Educação Especial;
Implantar cursos de capacitação aos professores;
g) Assistir o educador com alimentação, Assistência Médica e Social;
h) Implantar bibliotecas escolares e comunitárias;
i) Coordenar e Supervisionar as Unidades Escolares;
j) Implantar Plano de Cargos, Carreira do Magistério Público Municipal;
k) Promover a chamada escolar e Censo Educacional; 1) Oferecer transporte escolar; m) Implantar a Educação Ambiental, EA, como disciplina curricular da
Rede Municipal de Ensino; n) Acompanhar programas, projetos e convénios direcionados ao
desenvolvimento da educação municipal; o) Submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de
Educação, CME, as propostas de Politica Educacional, bem como, projetos e programas do sistema;
p) Realizar a Conferência Municipal de Educação; q) Implantar fóruns permanentes de discussão sobre a Educação
Municipal;
r) Formular o Plano Municipal de Educação;
s) Implantar Sistema de avaliação de profissionais da educação; t) Implantar sistema de avaliação do rendimento escolar; u) Criar sistema de Inspeção Escolar;

Art. 2° -A implantação da Secretaria Municipal de Educação, SEMED, efetivada com a execução dos seguintes procedimentos:

I - Definição da estrutura organizacional mediante Decreto no prazo de sessenta dias;
II - Prover cargos, com a posse de seus titulares;
III - Dotar o órgão com recursos materiais e humanos para o pleno funcionamento;
IV - Capacitar o quadro de pessoal da Secretaria;

Art. 3° - O Conselho Municipal de Educação, CME, será o fórum consultivo e deliberado da Secretaria Municipal de Educação, SEMED, objeto de legislação específica,

Art. 4° - O Conselho Municipal do FUNDEB e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, CAE, são órgãos integrantes da SEMED.

Art. 5° - Compete ao Secretário Municipal de Educação;
Dirigir e coordenar todas as divisões administrativas e técnicas e, representar a Secretaria Municipal de Educação;
Coordenar a formulação e a execução de políticas, programas e projetos voltados à Implementação da Política Municipal de Educação .

Art. 6° - Ao Gabinete do Secretário, integrado por funcionários do Quadro Administrativo de Servidores Efetivos, compete apoiar o Secretário no desempenho de suas atribuições oficiais e administrativas, bem como, executar serviços de relações públicas e outras atividades correlatas .

Art. 7° - Ao Subsecretário compete:
I - Substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos.
Parágrafo Único — Os cargos de Secretário e Subsecretário serão de provimento imediato à aprovação e sanção desta Lei .
Art. 8° - Os cargos e funções a serem criados e/ou suprimidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, SEMED, e seus respectivos vencimentos dar-se-ão mediante autorização legislativa.

Art, 9° - O Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei .

Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Inciso XV dos Artigos 1°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJAS EM EXERCÍCIO, dias do mês de Setembro do ano de 2011.

SIDNEY HERNANIDE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:56438954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura da Concorrência Nº 004/2018, no dia 02 de julho de 2018, às 14:00h objetivando "Construção de pavimento rígido não armado-etapa I".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 29/05/2018 a 29/06/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 25 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:A9B55C9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 375/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, Crédito Especial no valor de R$ 645.936,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais) para atender atividade no Fundo Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, crédito especial no valor de **R$ 645.936,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais)**, para criação de **atividade 2042 – Manutenção de programa de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar,** conforme detalhamento a seguir:

05.01.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0052.2042 – **Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, ambulatorial e Hospitalar.**

3.3.90.30.09	SUS/GESTÃO PLENA – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 184.000,00
3.3.90.30.10	RO – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3.3.90.30.751	FEZ/ AUMENTO TETO MAC – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 195.968,00
3.3.90.36.09	SUS/GESTÃO PLENA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00
3.3.90.36.10	RO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
3.3.90.39.09	SUS/GESTÃO PLENA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 53.968,00
3.3.90.39.10	RO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
3.3.90.39.751	FES/ AUMENTO TETO MAC – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 72.000,00
3.3.90.52.10	RO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 645.936,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de recursos oriundos de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde – FES/ AUMENTO TETO MAC, do Sistema único de Saúde – SUS/GESTÃO PLENA e de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.01.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0052.2038 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde

3.3.90.36.10	RO – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00

Art. 3º - A atividade criada pelo art. 1º desta Lei fica incluída no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:99E043FF

GAB. DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** juntamente com a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA,** designados através da Portaria nº 194/2017, de 31 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

I - CONSIDERAR "FRACASSADA" a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP,** que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO ILIMITADO DE INTERNET COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA VIA SATÉLITE E FORNECIMENTO DE MODEM, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM,** em razão da **INABILITAÇÃO** da licitante **ZIELTEC BRASIL TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, única licitante do certame.

Envira/AM, 16 de maio de 2018.

DIOMAR SILVA MATOS
Pregoeira

IVANA PINHEIRO DE FARIAS
Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉIA GURGEL DOURADO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:97431704

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 352/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, Crédito Especial no valor de R$ 645.936,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais) para atender atividade no Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
LEI:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, crédito especial no valor de **R$ 645.936,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais),** para criação de **atividade 2042 – Manutenção de programa de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar,** conforme detalhamento a seguir:

05.01.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0052.2042 – **Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, ambulatorial e Hospitalar.**

3.3.90.30.09	SUS/GESTÃO PLENA – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 184.000,00
3.3.90.30.10	RO – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3.3.90.30.751	FEZ/AUMENTO TETO MAC – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 195.968,00
3.3.90.36.09	SUS/GESTÃO PLENA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00
3.3.90.36.10	RO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
3.3.90.39.09	SUS/ GESTÃO PLENA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 53.968,00
3.3.90.39.10	RO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
3.3.90.39.751	FEZ/AUMENTO TETO MAC – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 72.000,00
3.3.90.52.10	RO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 645.936,00**

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de recursos oriundos de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde – FEZ/AUMENTO TETO MAC, do Sistema único de Saúde – SUS/GESTÃO PLENA e de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
05.01.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0052.2038 – **Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde**

3.3.90.36.10	RO – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00

Art. 3° - A atividade criada pelo art. 1º desta Lei fica incluída no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:20FF4309

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 34-2018 CONCORRENCIA 01-18

EXTRATO DO CONTRATO CONCORRENCIA Nº 001-2018

Espécie: **Contrato n° 034/2018**
Contratada: **J. R. SERVIÇO NAVAIS LTDA – CNPJ: 10.936.420/0001-38.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 UMA EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA,** para o município de Guajará. Objeto da CONCORRENCIA Nº 001/18, de 21/03/2018 – Valor Total R$ **R$ 2.349.141,00 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e hum reais).** Tipo de Licitação: **CONCORRENCIA**. Vigência: 150 (Cento e cinquenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço. **Elemento de despesa**: 44.90.51.00 – Obras e Instalações, e 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **Fonte de Recurso: PAB/INVERTIMENTO,** PORTARIA Nº 3410, DE 13/12/2017, Implantação de Unidades Básicas de Saúde Fluvial**.** Assinam: **PAULO ALEXANDRE NERI DA SILVA - RG: 10948163-SSP/AC** – CONTRATADA, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA** - RG nº: **1398310-5/**SSP/AC - CONTRATANTE.

Guajará-Am, 25 de maio de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E36F4570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇAO CONC. 001-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018;**

CONSIDERANDO que no referido procedimento foram respeitados todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação constante da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 UMA EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA PARA O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**.

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **J. R. SERVIÇOS NAVAIS LTDA CNPJ: 10.936.420/0001-38**, com o valor global de **R$ 2.349.141,00 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e hum reais)**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GUAJARÁ, EM 25 DE MAIO DE 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:73C0858A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 23 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE **EDILSON MIRANDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.229/2018/SEMGAB, de 23 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON MIRANDA,** Colaborador Eventual, 05 (cinco) diária, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, para ir ao Tribunal de Justiça Federal e Ministério Público Federal, no dia 23 a 27 de abril de 2018.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E09499D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE **JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.2178/2018/SEMGAB, de 20 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2606, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de São Francisco – Lago do

Antonio – Rio Madeira, no período de 20.04.2018 a 22.04.2018, para realizar serviços de Segurança dos Festejos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – Am

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:990E2F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE **RAIMUNDO MOTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 219/2018/SEMGAB, de 20 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO MOTA, Guarda Municipal**, Mat. n°. 2639, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de São Francisco – Rio Madeira, no período de 20.04.2018 a 22.04.2018, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E78F0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE **OBERTINO BATISTA RIBEIRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 220/2018/SEMGAB, de 20 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO, Guarda Municipal**, Mat. Nº: 2633, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de São Francisco – Rio Madeira, no período de 20.04.2018 a 22.04.2018, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D5190D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE **JANIO DE OLIVEIRA MACIEL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 218/2018/SEMGAB, de 20 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JANIO DE OLIVEIRA MACIEL, Guarda Municipal**, Mat. n°. 2877, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de São Francisco, Lago do Antônio/Rio Madeira, no período de 20.04.2018 a 22.04.2018, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8AD0CDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JULIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 041/2018/SEMPLAD, de 25 de abril de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JULIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento e Administração**, Mat. n°. 11295, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos a reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus- AM, no período de 01.05.2018 a 03.05.2018, para resolver assuntos de interesses da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, junto a UFAM e UEA

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – Am,

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A71D847E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 104/2018/SEMGAB, de 02 de março de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO MOTA, Guarda Municipal**, Mat. n°. 2639, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Sossego – Lago do Mirari - Rio Madeira, no período de 02.03.2018 a 03.04.2018, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 04.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08506470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 103/2018/SEMGAB, de 02 de março de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Mat. N°. 2031, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Sossego – Lago do Mirari – Rio Madeira, no período de 02.03.2018 a 03.03.2018, para

realizar serviços de segurança nas festividades da referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – Am

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A4E6680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCILENE ALMEIDA MOTAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0280/2018/SEMGAB, de 25 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCILENE ALMEIDA MOTA, Membro do Conselho Municipal de Saúde**, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus-AM, no período de 02.05.2018 a 04.05.2018, para participar do Projeto de Formação para o Controle Social no SUS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3D74A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE NAZIDE ALVES TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0281/2018/SEMGAB, de 25 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **NAZIDE ALVES TAVARES, Membro do Conselho Municipal de Saúde**, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus-AM, no período de 02.05.2018 a 04.05.2018, para participar do Projeto de Formação para o Controle Social no SUS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:74BED594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ANDRE LUIZ LEAL E SILVA E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0514/2018/SEMED, de 07 de maio de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDRE LUIZ LEAL E SILVA,** Professor, 03 (três) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus-AM, no período 16.05.2018 a 18.05.2018, para participar do I Encontro de Articuladores Locais em Inovação e Educação Conectada 2018.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E9396B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 010/2018-CONTROLADORIA, de 10 de maio de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES,** Controlador Adjunto, MAT.: 2082, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus-AM, no período 16.05.2018 a 19.05.2018, onde o mesmo irá tratar de assuntos de Convênios da Prefeitura em parceira com Estado.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 21h
.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2AF62F2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 126/16

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1057/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 002/2018 celebrado em 01/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 126/2016, celebrado em 01/03/16.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **SUMMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ Nº 17.178.720/0001-44)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de consultoria técnica e apoio administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1057/2016**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1AB2199C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
Processo Administrativo n.º 603/2018

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), reuniram-se o pregoeiro Jurandir Nunes Peixoto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, para efetuar a abertura, exame e julgamento das propostas de preços e documentação atinentes ao processo licitatório na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, **critério de julgamento menor preço por item, n.º 030/2018, processo administrativo n.º 603/2018**, **que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução do serviço de transporte aéreo de malote, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2018 em atendimento ao retrocitado órgão, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do edital em referência. Aberta a sessão e tendo em vista que até a hora previamente designada para o início da assentada não houve o comparecimento de interessados no presente certame, o pregoeiro declarou DESERTA esta licitação**. Para ciência dos interessados, este resultado será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitações - CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Equipe de Apoio

LAURA FERREIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:AFBA1874

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
Processo Administrativo n.º 747/2018

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), reuniram-se o pregoeiro Jurandir Nunes Peixoto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, para efetuar a abertura, exame e julgamento das propostas de preços e documentação atinentes ao **processo licitatório na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 020/2018, processo administrativo n.º 747/2018, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico e próteses destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2018 em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM)**, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do edital em referência. Aberta a sessão e tendo em vista que até a hora previamente designada para o início da assentada não houve o comparecimento de interessados no presente certame, o pregoeiro declarou DESERTA esta licitação. Para ciência dos interessados, este resultado será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitações - CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Equipe de Apoio

LAURA FERREIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:0B8B197A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
Processo Administrativo n.º 435/2018

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), reuniram-se o pregoeiro Jurandir Nunes Peixoto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, para efetuar a abertura, exame e julgamento das propostas de preços e documentação atinentes ao **processo licitatório na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 038/2018, processo administrativo n.º 435/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidro incolor e temperado para substituição nas UBS'S e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM), em atendimento ao retrocitado órgão, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do acima mencionado edital**. Aberta a sessão e tendo em vista que até a hora previamente designada para o início da assentada não houve o comparecimento de interessados no presente certame, o pregoeiro declarou DESERTA esta licitação. Para ciência dos interessados, este resultado será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitações - CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Equipe de Apoio

LAURA FERREIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1895DB1A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS
(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 13/06/2018, às 08:30min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico e próteses destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Humaitá(AM),** durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 747/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 25 de maio de 2018.

RENATO SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:DDA54464

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018
REGISTRO DE PREÇOS
(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 13/06/2018, às 10:30min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução do serviço de transporte aéreo de malote, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM),** durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 603/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 25 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9E5CCB67

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018
(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item**. Data da abertura: 13/06/2018, às 12h:00min. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM)**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 435/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 25 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:06E98C58

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 971/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 971/2018
O Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **971/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 032/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.**, conforme consta na ATA, datada em 21 de maio de 2018, onde se classificou com as melhores propostas as empresas: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 1, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20 ,21 ,25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 77, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 92, 93, 99, 103, 104, 107, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152 e 153** pelo valor global de **R$190.638.79 (Cento e Noventa Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 110** pelo valor global de **R$199.248,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais), NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 2, 3, 4, 5, 9, 12, 17, 18, 22, 23, 24, 30, 32, 35, 39, 40, 43, 44, 45, 51, 53, 55, 59, 60, 62, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 124, 129, 133, 140 e 151** pelo valor global de **R$185.137,25 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 22 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F3168F02

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1816/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1816/2018
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1816/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 039/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE, UNIDADES BASICA DE SAUDE, UNIDADE BASICA DE SAUDE FLUVIAL, VIGILANCIA EM SAUDE E DEPARTAMENTOS DA SECREATRIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 22 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: ***ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP*****, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 11** pelo valor global de **R$39.920,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais),** ***A P BASSO-ME*****, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor dos itens: 1, 10, 12, 13, 14, 15 e 16** pelo valor global de **R$92.635,00 (Noventa e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais),** ***CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP*****, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedor dos itens: 3 e 9** pelo valor global de **R$152.975,88 (Cento e Vinte Dois Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 23 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-Am

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:4CC5F04F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1102/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1102/2018
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1102/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 031/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS**

DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS, conforme consta na ATA, datada em 21 de maio de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **AMARILDO COSTA-EPP, inscrita no CNPJ: 04.961.090/0001-38, vencedor dos itens: 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13 e 14** pelo valor global de **R$41.302,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Dois Reais), SANA AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 14.394.901/0001-10, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 8, e 9** pelo valor global de **R$38.880,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 22 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:887B37FF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 379/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 379/2018
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **379/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 007/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET MOVEL VIA SATELITE (UTILIZANDO EQUIPAMENTO TRANSPORTAVEL OPERANDO EM BANDA KU COM LINK COMPARTILHADO BANDA LARGA SEM LIMITES DE DADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE FLUVIAL – UBS IRMÃ ANGELICA TONETA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 21 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **NORTE SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 08.492.359/0001-35, vencedora do Lote 1- itens: 1 e 2** pelo valor global de **R$45.050,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 22 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:34957E4F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 523/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 523/2018
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **523/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 006/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Aquisição de Material de Consumo (embalagens plásticas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, da Prefeitura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.** conforme consta na ATA, datada em 20 de março de 2018, onde se classificou com as melhores propostas as empresas: **NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 1, e 5** pelo valor global de **R$4.582,00 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), L H CHAVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 3, 6 e 9** pelo valor global de **R$4.454,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil), E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 2, 4, 7 e 8** pelo valor global de **R$3.735,00 (Três Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 21 de março de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:AE27A957

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 826/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 826/2018

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **826/2018** referente ao Pregão Presencial: **010/2018**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **Aquisição de Gás Liquefeito para atender as secretariais municipais**, conforme consta na ATA, datada em 09 de abril de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **M DE P TOSCANO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 01.848.085/0001-25, pelo valor global de R$ 146.703,00 (Cento e Quarenta e seis Mil Setecentos e três reais).**

CUMPRA – SE
PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 05 de abril de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá - Am

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:BE7B39D0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 828/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 828/2018
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do

Município no processo administrativo nº. **828/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 011/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Fornecimento e entrega de agua mineral, para atender as necessidades diárias e dos eventos desenvolvidos pelas secretarias municipais (SEMEL, SEMPLAD, SEMDAS, SEMFAZ, SEMGAB, SEMAS, SEMAPA, SEMCULT, SEMINT, SEMUPI E SEMED), da Prefeitura Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas,** conforme consta na ATA, datada em 03 de abril de 2018, onde se classificou com as melhores propostas as empresas: **M DE P TOSCANO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 01.848.085/0001-25, vencedor dos itens: 2, 3 e 4** pelo valor global de **R$35.924,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais), L H CHAVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 1, 5 e 6** pelo valor global de **R$101.447,70 (Cento e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos), A A SIQUEIRA COMERCIO DE GAS-EPP, inscrita no CNPJ: 06.142.410/0001-53, vencedor dos item: 7** pelo valor global de **R$26.433,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 06 de abril de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:83B61EFC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 033/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 24 de maio de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor global de **R$109.056,35 (Cento e Nove Mil Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 24 de maio de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D7DF6D41

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 034/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 24 de maio de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor global de **R$109.056,35 (Cento e Nove Mil Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 24 de maio de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:B2C11B3D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 035/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 24 de maio de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor global de **R$109.056,35 (Cento e Nove Mil Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 24 de maio de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E6DA780E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 973/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 973/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 036/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 24 de maio de 2018, tipo

menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43** pelo valor global de **R$60.767,73 (Sessenta Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 24 de maio de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8851505F

HUMAITÁPREV
RESOLUÇÃO N° 01/2018-HUMAITAPREV

RESOLUÇÃO n° 01/2018-HUMAITAPREV Humaitá, 25 de maio de 2018.

Dispõe sobre a *ALTERAÇÃO* da Política Anual de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV referente a Lei Municipal n° 652/2013-GAB.PREF., e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na Seção VII – Dos Investimentos Financeiros, os artigos 153, VII, e art. 165, da Lei Municipal n° 652/13 de 26/12/2013.

Considerando a aprovação do Conselho de Administração do HUMAITAPREV nos termos da lei acima mencionada, decisão constante da Reunião Ordinária realizada em 25/05/2018 e publicação do **Anexo I** da Política Anual de Investimentos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano IX, nº 2115 de 28/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a ALTERAÇÃO da Política Anual de Investimentos – PAI, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, para o ano de 2018, o qual regulará sobre as aplicações deliberadas pelo Conselho de Administração no dia 25/05/2018.

Parágrafo Único. A política Anual de Investimentos – PAI, de que trata o caput deste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogue-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:375234A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 036/2018;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018, **IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP,** no valor de **R$ 709.058,40 (Setecentos e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 23 de Maio de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de Maio de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D8033865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 213/2018

Lei Complementar Municipal nº 213, de 21 de Maio de 2018.

Altera a Estrutura Administrativa do Município de Ipixuna, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cria o cargo de provimento efetivo de Agentes de Combate as Endemias, em atendimento ao disposto da Lei Federal n.º 11.350/2006, para os fins de enquadramento e de processo seletivo, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte**,**

LEI:

Art. 1º Ficam criados, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna, o cargo público de **Agente de Combate a Endemias** – **ACE**, nos termos desta Lei, especificamente em atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 e ainda na Lei Federal 11.350/2006.
§1º - O quantitativo do Cargo de **Agente de Combate as Endemias – ACE** será de **56 (cinquenta e seis) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
§2º - Aplica-se aos servidores titulares do cargo de que trata o *caput* deste artigo, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do

Município, os quais terão jornada diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas, conforme a escala de serviço.
Art. 2º - O exercício do Cargo Público de Agente de Combate as Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS do Munícipio, na execução das atividades de responsabilidade deste ente federado.
Art. 3º - A investidura no cargo de Agente de Combate ás Endemias – ACE dar-se-á mediante aprovação em Processo Seletivo Público, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 4º - Constituem atribuições do cargo de Agente de Combate as Endemias – ACE o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate a prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do Sistema único de Saúde – SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção de saúde, de controle de vigilância a que se refere o art. 4º desta Lei.
Art. 6º Além dos requisitos básicos previstos na Legislação Municipal, o Agente de Combate às Endemias deverá apresentar os seguintes pré-requisitos para o exercício do cargo:
I - Apresentar certificado de conclusão do ensino fundamental;
II - Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.
Art. 7º - O piso salarial profissional do Agente de Combate as Endemias é fixado no valor de **R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)** mensais.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público ou Processo Seletivo Público ou para o preenchimento das vagas de Agente de Combate as Endemias.
Art. 9º - A totalidade das despesas com pessoal, relativa aos cargos criados pela presente Lei, serão custeados por intermédio de repasses de recurso Federais derivados do SUS – Sistema Único de Saúde.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 21 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:1A520721

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 012, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 003/2017-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 003/2017-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa L. G. Martins – ME (Líder Hotel).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 14 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 25 de Maio de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 129/2010-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **003/2017-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e a Empresa L. G. Martins – ME (Líder Hotel), denominada **COMPROMISSÁRIA.**

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – A COMPROMISSÁRIA reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 9.437,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 011/2010-SEMMA**, para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago mediante depósito bancário para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:703F133B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CML/PMI

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CML/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CML/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: SILVA & CARVALHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.525.460/0001-97, nos itens 04, 10 e 12, com o valor global de R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) e M M CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.760.094/0001-46, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, com o valor global de R$ 1.633.200,00 (Hum milhão seiscentos e trinta e três mil e duzentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 25 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:E8A6EEC7

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CML/PMI

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CML/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVE E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CML/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: REGINA F DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.016.911/0001-19, no item 01, com o valor global de R$ 98.760,00 (noventa e oito mil setecentos e sessenta reais) e no item 02 com 40,01% (quarenta virgula zero um porcento) de descontos sobre os valores das peças.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 25 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:AD84F371

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/SRP – CML

No dia 08 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2018,** para contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leve e pesados, para atender as necessidades dos órgãos da administração, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura5

EMPRESA VENCEDORA: 1) REGINA F DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.016.911/0001-19, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	hora	2000	49,38	98.760,00
2	Aquisição de peças (estimado)	%	1	40,01%	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itapiranga, 25 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:7616ECE2

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CML/PMI

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CML/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CML/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº 17.660.392/0001-18, os itens, 04, 09, 37, 39, 42, 44 com o valor global de R$ 28.477,50 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), J. C. D. CAMPOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.169.363/0001-20, no item 29 com o valor global de R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) e MAIKON SILVA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.812.377/0001-73, nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 24, 30, 33, 35, 38 e 46 com valor global de R$ 116.940,94 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 25 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:94B19102

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO 011/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 011/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

POSTO 3000 LTDA, Itens de 01 a 06, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA **R$ 132.830,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**, para atendimento da aquisição de derivado de petróleo para a Representação em Manaus do Município de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:23FCC0D3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO 015/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**
CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRECHO JURUÁ/MANAUS E VICE E VERSA E JURUÁ/TEFÉ E VICE E VERSA E TRANSPORTE DE VOLUMES E CARGAS DIVERSAS**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 015/2018**.
CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.
R E S O L V E:
1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.
2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

ALEXANDRO BATISTA RIBEIRO-ME, LOTE I, itens**: de 01 a 07,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA: **R$ 872.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS);** para atendimento ao Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:1CE0CC75

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO 016/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS E COMPLEXO ADMINISTRATIVO**", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 016/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP - Lote 1, no valor global de: **R$ 946.947,10 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS);**

IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP - Lote 2, no valor global de: **R$ 210.770,50 (DUZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** perfazendo o total geral dos lotes **R$ 1.157.717,60 (UM MILHÃO CENTO E**

CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

R. R. DA SILVA COMERCIO – EPP - Lote 1, valor global de: **R$ 955.797,30 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS);**
R. R. DA SILVA COMERCIO – EPP - Lote 2, no valor global de: **R$ 224.235,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),** perfazendo o total geral dos lotes **R$ 1.180.032,30 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA MIL TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atendimento de gêneros alimentícios para programas sociais e complexo administrativo**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 18 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:104647F1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO 017/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MAQUINAS E VEICULOS TERRESTRES**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 017/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:
1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

W. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, W. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME - Lote 1, Itens 01 a 52, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA **R$ 626.004,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATRO REAIS)**, para atendimento da aquisição de peças de reposição, manutenção e conserto de maquinas e veículos terrestres para o Município de Juruá-AM**"**
R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, Lote 2, Itens 01 a 48, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA **R$ 446.297,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**, para atendimento da aquisição de peças de reposição, manutenção e conserto de maquinas e veículos terrestres para o Município de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 18 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:80700DE8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO 018/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 018/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:
1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP - Lote Único, Itens 01, 06, 07, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 59, 60, 62, 63, e 64, perfazendo o valor global de: **R$ 644.337,65 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**;

F. R. DA SILVA COMERCIAL - ME - Lote Único, Itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 52, 55, 56, 58, e 61, perfazendo um valor global de: **R$ 581.659,05 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, para atendimento da aquisição de equipamentos e suprimento de informática para o Município de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:BE6DE809

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA No.001/2018 PROCESSO Nº 2017/0682-00

Retificação da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX, Nº 2047, pag. 40 de 20.02.2018:
Onde se lê: "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ inscrita no CNPJ Nº. 05.157.580/0001-49: Item 02: Valor Unitário R$ 1,79; Item 05: Valor Unitário R$ 4,80; Item 08: Valor Unitário R$ 3,99; Item 15:

Valor Unitário R$ 4,90; Item 17: Valor Unitário R$ 6,10; Item 21: Valor Unitário R$ 3,39; Item 25: Valor Unitário R$ 7,60".
Leia-se :"ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ inscrita no CNPJ Nº. 05.157.580/0001-49: Item 02: Valor Unitário R$ 1,79; Item 05: Valor Unitário R$ 4,80; Item 08: Valor Unitário R$ 3,99; Item 15: Valor Unitário R$ 4,90; Item 17: Valor Unitário R$ 6,10; Item 21: Valor Unitário R$ 3,39; Item 23: Valor Unitário R$ 13,49; Item 29: Valor Unitário R$ 10,50".
Onde se lê: "COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU COOPFAMA inscrita no CNPJ Nº. 14.619.260/0001-54:
Item 04: Valor Unitário R$ 4,90; Item 09: Valor Unitário R$ 6,10; Item 14: Valor Unitário R$ 14,40; Item 16: Valor Unitário R$ 7,80; Item 22: Valor Unitário R$ 12,90; Item 28: Valor Unitário R$ 5, 90".
Leia-se "COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU COOPFAMA inscrita no CNPJ Nº. 14.619.260/0001-54:
Item 04: Valor Unitário R$ 4,90; Item 09: Valor Unitário R$ 6,10; Item 14: Valor Unitário R$ 14,40; Item 16: Valor Unitário R$ 7,80; Item 22: Valor Unitário R$ 2,90; Item 26: R$ 9,50; Item 28: Valor Unitário R$ 5, 90".

Manacapuru, 24 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:F998C6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **JOÃO BATISTA DE CARVALHO MAGALHAES,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF – São Luiz de Gonzaga,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4C09D7A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 25/05/2018 EDIÇÃO 2114:

PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP – 005/2018

LEIA-SE:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP – 004/2018

Manicoré - AM, 25 de Maio de 2018.

ZULÂNDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F07107EA

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-CPL/PMM

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-CPL/PMM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais legislações pertinentes, torna público que, devido as alterações do Edital da Tomada de Preços nº 005/2018-CPL/PMM, **fica redesignada a data de abertura dos envelopes para o dia 13 de junho de 2018, as 08h:00min, na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro**.

Manicoré (AM) 25 de maio de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7AF14E80

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 056/2018 – GP, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PREMIO e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº 101 datado de 22 de Maio de 2018 do peticionário abaixo mencionado;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **JOSÉ CAETANO TRINDADE**, exercendo a função de Segurança/Vigia deste Poder Legislativo, 03 (três) meses de **LICENÇAPRÊMIO**, de acordo com o que dispõe Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 25 (vinte e cinco) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:B6FAA65E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 164 /2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2018-GVMV, de autoria da Vereadora Macelly Veras;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA** do cargo em Comissão de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE ABRIL DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port.nº 001/2017 GPC

Ciente em: 30/04/2018

(A) ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:5035AB75

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 165 /2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2018-GVMV, de autoria da Vereadora Macelly Veras;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **IVANEIDE BELIZÁRIO DOS SANTOS** do cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE ABRIL DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port Nº001/2017 GPC

Ciente em: 30/04/2018

(A) IVANEIDE BELIZÁRIO DOS SANTOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:86B5B2FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 166 /2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2018-GVMV, de autoria da Vereadora Macelly Veras;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **RAFAELA DE SOUZA GONDIM,** portadora da cédula de identidade nº 2535849-9 SSP/AM e CPF. nº 019.131.532-07 para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 1º DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA AFONSO PAIVA
Diretora Administrativa
Port Nº001/2017 - GPC

Ciente em: 01/05/2018

(A) RAFAELA DE SOUZA GONDIM

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:9B45746B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 043/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: Nº 043/2018.

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ N° 04.282.869/0001-27 e a empresa TRANSERV BARBOSA LTDA, CNPJ N° 26.873.913/00001-06.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Transportes Escolar Fluvial, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino em caráter de urgência e temporário.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 189.169,89 (cento e oitenta e nove mil centos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0823 – Recursos Destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Maués/AM, 02 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A0452560

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 013/2018 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 013/2018 – CPL/PMNON – Objeto: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
II - Para as empresas: **E. SILVA DOS SANTOS – EPP, CNPJ.: 04.578.807/0001-67,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos); item 02 com o valor de R$ 6,38 (seis reais e trinta e dois reais); item 03 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); item 04 com o valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos); item 05 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); item 06 com o valor de R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos); item 08 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos); item 09 com o valor de R$ 10,00 (dez reais); item 10 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); item 11 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos); item 13 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais); item 16 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); item 17 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos); item 18 com o valor de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos); item 19 com o valor de R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos); item 20 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); item 21 com o valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); item 23 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); item 24 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos); item 25 com o valor de R$ 1,01 (um real e um centavo); item 26 com o valor de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); item 27 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos); item 29 com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos); item 30 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos); item 31 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos); item 32 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); item 34 com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); item 36 com o valor de R$ 0,66 (sessenta e seis centavos); item 37 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos); item 38 com o valor de R$ 1,13 (um real e treze centavos); item 39 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); item 40 com o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos); item 41 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos); item 42 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais); item 43 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); item 44 com o valor de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos); item 45 com o valor de R$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos); item 50 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos); item 53 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 54 com o valor de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); item 55 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); item 56 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); item 57 com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); item 58 com o valor de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); item 59 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); item 60 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); item 62 com o valor de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); item 63 com o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); item 66 com o valor de R$ 0,03 (três centavos); item 67 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos); item 70 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos); item 72 com o valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); item 74 com o valor de R$ 0,90 (noventa centavos); item 76 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); item 77 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos); item 82 com o valor de R$ 0,31 (trinta e um centavos); item 83 com o valor de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos); item 85 com o valor de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos); item 88 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos); item 90 com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); item 93 com o valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos); item 97 com o valor de R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos); item 104 com o valor de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos); item 105 com o valor de R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); item 107 com o valor de R$ 21,58 (vinte e um reais e cinquenta e oito centavos); item 108 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco centavos); item 109 com o valor de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos); item 110 com o valor de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos); item 112 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos); item 117 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); item 118 com o valor de R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos); item 124 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos); item 129 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos); item 130 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos); item 132 com o valor de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos); item 133 com o valor de R$ 8,07

(oito reais e sete centavos); item 134 com o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos); item 136 com o valor de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos); item 141 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos); item 143 com o valor de R$ 0,82 (oitenta e dois centavos); item 147 com o valor de R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos); item 148 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); item 150 com o valor de R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos); item 155 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos); item 156 com o valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); item 158 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos); item 159 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos); item 161 com o valor de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos); item 166 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais); item 172 com o valor de R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos); item 173 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos); item 177 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos); item 182 com o valor de R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) e 244 com o valor de R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos); **L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP, CNPJ.: 25.115.731/0001-03**, vencedora dos itens 22 com o valor de R$ 0,76 (setenta e seis centavos); item 51 com o valor de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); item 64 com o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); item 65 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos); item 68 com o valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); item 69 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); item 75 com o valor de R$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos); item 78 com o valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos); item 79 com o valor de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos); item 80 com o valor de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos); item 84 com o valor de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); item 86 com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos); item 87 com o valor de R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos); item 89 com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos); item 91 com o valor de R$ 0,21 (vinte e um centavos); item 92 com o valor de R$ 0,03 (três centavos); item 94 com o valor de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos); item 95 com o valor de R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos); item 96 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); item 98 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos); item 99 com o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos); item 100 com o valor de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos); item 102 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos); item 103 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos); item 106 com o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos); item 111 com o valor de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos); item 113 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos); item 114 com o valor de R$ 18,23 (dezoito reais e vinte e três centavos); item 115 com o valor de R$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos); item 116 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos); item 119 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos); item 120 com o valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos); item 121 com o valor de R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos); item 122 com o valor de R$ 0,98 (noventa e oito centavos); item 123 com o valor de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos); item 125 com o valor de R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos); item 127 com o valor de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos); item 128 com o valor de R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos); item 131 com o valor de R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos); item 135 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos); item 135 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos); item 138 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos); item 139 com o valor de R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos); item 140 com o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos); item 142 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 144 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos); item 145 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos); item 146 com o valor de R$ 0,12 (doze centavos); item 149 com o valor de R$ 24,22 (vinte e quatro reais e vinte e dois centavos); item 151 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos); item 152 com o valor de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos); item 153 com o valor de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos); item 154 com o valor de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos); item 160 com o valor de R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos); item 162 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos); item 163 com o valor de R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos); item 164 com o valor de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos); item 165 com o valor de R$ 1,19 (um real e dezenove centavos); item 167 com o valor de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos); item 168 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos); item 169 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos); item 170 com o valor de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos); item 171 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); item 172 com o valor de R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos); item 174 com o valor de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos); item 175 com o valor de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos); item 176 com o valor de R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos); item 178 com o valor de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos); item 179 com o valor de R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos); item 180 com o valor de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos); item 183 com o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); item 187 com o valor de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); item 189 com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos); item 190 com o valor de R$ 0,78 (setenta e oito centavos) e item 209 com o valor de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos e **JC MIGUEL EIRELI – EPP, CNPJ.: 27.389.879/0001-61**; vencedora dos itens 07 com o valor de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos); item 12 com o valor de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos); item 14 com o valor de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos); item 15 com o valor de R$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos); item 28 com o valor de R$ 2,00 (dois reais); item 33 com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); item 46 com o valor de R$ 0,33 (trinta e três centavos); item 47 com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos); item 48 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 49 com o valor de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos); item 52 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos); item 61 com o valor de R$ 8,00 (oito reais); item 71 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos); item 73 com o valor de R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); item 81 com o valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); item 101 com o valor de R$ 0,12 (doze centavos); item 126 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos); item 137 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos); item 181 com o valor de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos); item 184 com o valor de R$ 0,79 (setenta e nove centavos); item 185 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos); item 186 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos); item 188 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos); item 191 com o valor de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); item 192 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos); item 193 com o valor de R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos); item 194 com o valor de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos); item 195 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); item 196 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos); item 197 com o valor de R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos); item 198 com o valor de R$ 2,89 (dois reais e noventa e nove centavos); item 199 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos); item 200 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos); item 201 com o valor de R$ 0,97 (noventa e sete centavos); item 202 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos); item 203 com o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); item 204 com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos); item 205 com o valor de R$ 8,09 (oito reais e nove centavos); item 206 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 207 com o valor de R$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos); item 208 com o valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos); item 210 com o valor de R$ 0,73 (setenta e três centavos); item 211 com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos); item 212 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); item 213 com o valor de R$ 0,17 (dezessete centavos); item 214 com o valor de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos); item 215 com o valor de R$ 1,71 (um real e setenta e um reais); item 216 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); item 217 com o valor de R$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos); item 218 com o valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); item 219 com o valor de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos); item 220 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos); item 221 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos); item 222 com o valor de R$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos); item 223 com o valor de R$ 4,13 (quatro reais e quarenta e três centavos); item 224 com o valor de R$ 1,23 (um real e vinte três centavos); item 225 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos); item 226 com o valor de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos); item 227 com o valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos); item 228 com o valor de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); item 229 com o valor de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos); item 230 com o valor de R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos); item 231 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); item 232 com o valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos); item 233 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); item 234 com o valor de R$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos); item 235 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos); item 236 com o valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta

centavos); item 237 com o valor de R$ 2,00 (dois reais); item 238 com o valor de R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos); item 239 com o valor de R$ 0,29 (vinte e nove centavos); item 240 com o valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); item 241 com o valor de R$ 0,71 (setenta e um centavos); item 242 com o valor de R$ 1,06 (um real e seis centavos); item 243 com o valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos); item 245 com o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) e item 246 com o valor de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 22 de maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:5F584CC3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 011/2018 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 011/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 011/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 011/2018 – CPL/PMNON – Objeto: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)".
II - Para as empresas: **S. DE O. PEDROSA – ME, CNPJ.: 03.987.907/0001-38;** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três centavos); item 05 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 06 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); item 63 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); item 78 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 83 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais) e item 112 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro centavos); **MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ.: 00.368.488/0001-04;** vencedora dos itens 02 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 03 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 77 com o valor de R$13,80 (treze reais e oitenta centavos); item 93 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) e item 99 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); **R. DA S. AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ.: 04.003.942/0001-84;** item 04 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 13 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 24 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); item 58 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 98 com o valor de R$ 13,00 (treze reais); item 113 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME, CNPJ.: 12.004.632/0001-02;** vencedora dos itens 25 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 226 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 27 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); item 29 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 30 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 31 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 46 com o valor de R$ 2,00 (dois reais); item 62 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais) e item 115 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais); **A. DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI, CNPJ.: 18.738.604/0001-03;** vencedora dos itens 07 com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); item 08 com o valor de R$ 0,90 (noventa centavos); item 11 com o valor de R$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos); item 12 com o valor de R$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos); item 14 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 15 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); item 17 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); item 18 com o valor de R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos); item 19 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 20 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 21 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 22 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 23 com o valor de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); item 28 com o valor de R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); item 32 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); item 33 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 34 com o valor de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos); item 35 com o valor de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos); item 36 com o valor de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); item 37 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 38 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); item 39 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 40 com o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos); item 41 com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); item 42 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); item 43 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 44 com o valor de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos); item 45 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); item 47 com o valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); item 48 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); item 49 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); item 51 com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos); item 52 com o valor de R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos); item 53 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); item 54 com o valor de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos); item 55 com o valor de R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos); item 56 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); item 57 com o valor de R$ 2,25 (dois reais vinte e cinco centavos); item 59 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); item 60 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); item 61 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 64 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 65 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 67 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 68 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 69 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 70 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 71 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); item 72 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); item 73 com o valor de R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos); item 74 com o valor de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); item 75 com o valor de R$ 74,00 (setenta e quatro centavos); item 76 com o valor de R$ 8,55 (oito reais e oitenta e cinco centavos); item 79 com o valor de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); item 80 com o valor de R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos); item 81 com o valor de R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos); item 82 com o valor de R$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos); item 84 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos); item 85 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 86 com o valor de R$ 3,08 (três reais e oito centavos); item 87 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); item 88 com o valor de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos); item 90 com o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos); item 91 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); item 92 com o valor de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); item 94 com o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); item 95 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 96 com o valor de R$ 12,08 (doze reais e oito centavos); item 97 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 100 com o valor de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos); item 101 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); item 102 com o valor de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos); item 103 com o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); item 104 com o valor de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos); item 105 com o valor de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos); item 107 com o valor de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); item 108 com o valor de R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos); item 109 com o valor de R$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos); item 110 com o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); item 111 com o

valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); item 114 com o valor de R$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos); item 116 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 117 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 118 com o valor de R$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos); item 119 com o valor de R$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos); item 120 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); item 121 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 122 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 123 com o valor de R$ 43,95 (quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); item 124 com o valor de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos); item 125 com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); item 126 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 127 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 128 com o valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); item 129 com o valor de R$ 6,00 (seis reais) e item 130 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e **MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ.: 09.232.280/0001-38;** vencedora dos itens 09 com o valor de R$ 1,00 (um real); item 10 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 16 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais); item 50 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 89 com o valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e item 106 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta e seis centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 15 de maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:ADF7625F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018 – CPL/PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização da **Tomada de Preços nº 002/2018 - CPL**.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 36 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO; *"MENOR PREÇO GLOBAL"*.

Data e horário: 18 de junho de 2018, às 09:30h.

local de realização: sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da prefeitura situada na av. joão Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – amazonas, cep 69763-000.

O edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM, com depósito identificado (cnpj da empresa), na CC: 715-3, Agência: 3745-1 Bradesco, na quantia de **R$ 1,50 (hum e cinquenta)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos e retirado na sede da prefeitura av. João Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – Amazonas, cep 69730-000, no horário de 08:00 às 14:00h.

Novo Airão, (AM), 28 de maio de 2018.

JECIEL MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:CFA1ACA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA: Nº 001/2018 – CPL/PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização da **Concorrência nº 001/2018 - CPL**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS DE AULAS COM QUADRA, NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS, LOCALIZADA NO KM 40 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO; *"MENOR PREÇO GLOBAL"*.

Data e horário: 28 de junho de 2018, às 08:00h.

local de realização: sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da prefeitura situada na av. joão Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – amazonas, cep 69763-000.

O edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM, com depósito identificado (cnpj da empresa), na CC: 715-3, Agência: 3745-1 Bradesco, na quantia de **R$ 1,50 (hum e cinquenta)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos e retirado na sede da prefeitura av. João Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – Amazonas, cep 69730-000, no horário de 08:00 às 14:00h.

Novo Airão, (AM), 28 de maio de 2018.

JECIEL MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:0773F7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168.2018.GABP, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **MAILON ANDRADE MELGUEIRO**, CPF N° 938.606.682-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a **PORTARIA Nº 775, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:76507F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169.2018. GABP, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Concede gratificação, o servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder o senhor **EDUARDO DA CONCEIÇÃO**, CPF Nº 537.519.061-34, cargo Motorista, matrícula 31-1, o percentual de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:5261E952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170.2018. GABP, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:
I. Nomear o senhor **RAMON GIMON KUNAST**, CPF N° 006.750.462-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 073.2018. GABP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:D4EAC15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171.2018. GABP, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TUBURTINO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **ALCINDO OLIVEIRA DE ASSIS**, CPF N° 574.160.362-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:DFBC4FD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA DE FATIMA COLARES MAR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA DE FATIMA COLARES MAR**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 029.936.962-54, portadora do RG nº 2918859-8 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Maia s/nº, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de DIGITADORA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias**, a contar de **12 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE FATIMA COLARES MAR
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0C8F2002

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 052/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. NAYARA JHAYSE FERREIRA MARINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **NAYARA JHAYSE FERREIRA MARINHO**, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CRESS nº 7765, inscrita no CPF nº 928.044.622-34, portadora do RG nº 2182014-7 SSP/AM, residente e domiciliada na Av. 16 de Fevereiro, s/n°, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.060 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 741

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 12 (doze) dias**, a contar de **19 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

NAYARA JHAYSE FERREIRA MARINHO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DF9FDBA4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 054/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. DIELLY BARBOSA WECKNER, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **DIELLY BARBOSA WECKNER**, brasileira, solteira, Educadora Física, inscrita no CREF 3452-G/AM, inscrita no CPF nº 749.770.082-00, portadora do RG nº 1700492-6 SSP/AM, residente e domiciliada na Av. 16 de Fevereiro, n° 144, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, no cargo de EDUCADOR FÍSICO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.060 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 741

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **02 de abril a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DIELLY BARBOSA WECKNER
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:FC4BD5F7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 055/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. LEILA PASSOS RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LEILA PASSOS RODRIGUES**, brasileira, solteira, Nutricionista, inscrita no CRN 6210, inscrita no CPF nº 796.442.282-00, portadora do RG nº 1515523-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Av. 16 de Fevereiro, s/nº, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, no cargo de NUTRICIONISTA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.060 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 741

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **02 de abril a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LEILA PASSOS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:ACB7572F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 056/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS**, brasileira, solteira, Psicóloga, inscrita no CRP20/08219, inscrita no CPF nº 015.485.192-27, portadora do RG nº 2539355-3 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Cônego Bento, nº 510, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, no cargo de PSICÓLOGO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.060 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 741

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **02 de abril a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9F14A3B0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 057/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOSÉ RENATO DE LIMA VASQUES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JOSÉ RENATO DE LIMA VASQUES**, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, inscrito no CREFITO 253166.F, inscrito no CPF nº 948.731.432-68, portador do RG nº 2005842-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 48, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, no cargo de FISIOTERAPEUTA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.060 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 741

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **02 de abril a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e o CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ RENATO DE LIMA VASQUES
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9BB94458

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 061/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. GLAUCIANE CAVALCANTE BEZERRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **GLAUCIANE CAVALCANTE BEZERRA**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no COREN/AM 475.503, inscrita no CPF nº 014.374.212-45, portadora do RG nº 2605151-6 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Coronel Paes n° 04, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de ENFERMEIRA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **02 de abril a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GLAUCIANE CAVALCANTE BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8165E1B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 062/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. MARCOS NOELY HOLANDA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, no 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP. 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **MARCOS NOELY HOLANDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 004.711.962-40 e da Carteira de Identidade de nº 2447193-3 SSP/AM, inscrito no COREN 527.561, residente e domiciliado neste Município, na Rua João de Oliveira nº 107 Bairro: Palmeiras, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de ENFERMEIRO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 3.800.00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 - RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses**, a contar de **02 de Abril a 31 de Dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS NOELY HOLANDA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7184D852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146-A DE 30 DE ABRIL DE 2018.

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 046/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr**. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

DECRETA:
Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 046/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Sra. **NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA**, visando a prestação de serviços para as atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no Cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9FACA6CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156 DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) VANDERSON DA SILVA RIBEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **VANDERSON DA SILVA RIBEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C5020476

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157 DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D66820D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158 DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARCOS PAULO DOS SANTOS PINTO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **MARCOS PAULO DOS SANTOS PINTO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E621084D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159 DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GENILDO BARBOSA SERUDO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **GENILDO BARBOSA SERUDO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, CC2.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:07943180

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.278.818/0001-21, neste Ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 585531/SSP/AM e CPF nº 230.436.012-20, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Centro, Novo Aripuanã, Amazonas, em conformidade com o disposto com artigo 12, II do CPC e do outro lado o Sr. **NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA**, já qualificada no termo de Contrato Original nº 046/2018, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 046/2018-PMNA**, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão, por via administrativa, do Contrato nº 046/2018-PMNA, firmado pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Sra. Nara Pollyanna Paiva de Almeida, visando a prestação de serviços para as atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no Cargo de Enfermeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão, de forma unilateral, dar-se-à em razão da ausência de interesse da Administração Municipal e encontra fundamento da cláusula sexta §2º do presente contrato original.

PARAGRAFO ÚNICO: O Presente distrato não acarretará ônus e/ou indenização para as partes, consoante parágrafo primeiro do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas no termo do Contrato Original datado de 08 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Rescisão de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo de Rescisão, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C48DD4A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 140-CMP, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (REGIÃO DO ITABORAÍ-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Região do Itaboraí, no dia: 26/05/2018, com o objetivo de verificar as demandas da Comunidade.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Região do Itaboraí/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de Maio de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B92840DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Administrativo nº 017/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 012/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: C R Pedrosa Epp inscrita CNPJ nº 04.098.354/0001-71, vencedora dos Lotes 1 - Peças/ Ferramentas/ Equipamentos/ Tapeçaria – Carros; Lote 2 - Peças/ Ferramentas/ Equipamentos- Motos; e Lote 3 - Pneus e Rodas/Carros e Motos, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição, pneus e acessórios para a frota da Secretaria Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 08 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5CF789BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Administrativo nº 22/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 017/2018 - Registro de Preços nº 11/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à Licitante S. M. Viana Fotocópias inscrita no CNPJ: 10.553.328/0001-99, que ofertou o menor preço para os itens 1 (0,10), 2 (0,50), 3 (0,10), 4 (0,50), 5 (2,50), 6 (3,00), 7 (3,00), 8 (3,00), 9 (3,00) do certame para o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Reprografia e Encadernação para atender o Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 30 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:680C70FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018-CML
No dia 30 (trinta) do mês de abril de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: S. M. Viana Fotocópias inscrita no CNPJ: 10.553.328/0001-99, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, n°154, Bairro: Centro - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-030, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 17 - SRP nº 11/2018 para "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de reprografia e encadernação para atender o Fundo Municipal de Saúde", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.17/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de reprografia e encadernação para atender o Fundo Municipal de Saúde", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 11/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: S.M. VIANA FOTOCÓPIAS
CNPJ Nº: 10.553.328/0001-99
ENDEREÇO: Rua Jonathas Pedrosa, n°154, Bairro: Centro – Parintins, CEP: 69.151-030.
PARINTINS/AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	PREÇO FINAL
1	CÓPIA COMUM A4 FRENTE	UNID.	137760	SMS	0,10
2	CÓPIA COLORIDA A4 FRENTE	UNID.	35400	SMS	0,50
3	IMPRESSÃO/PB A4 FRENTE	UNID.	49280	SMS	0,10
4	IMPRESSÃO COLORIDA A4 FRENTE	UNID.	32680	SMS	0,50
5	ENCADERNAÇÃO DE 01 A 30 FOLHAS A4	UNID.	13840	SMS	2,50
6	ENCADERNAÇÃO DE 30 A 60 FOLHAS A4	UNID.	10840	SMS	3,00
7	ENCADERNAÇÃO DE 60 A 100 FOLHAS A4	UNID.	8880	SMS	3,00
8	ENCADERNAÇÃO DE 100 A 300 FOLHAS A4	UNID.	6640	SMS	3,00
9	ENCADERNAÇÃO DE 300 A 500 FOLHAS A4	UNID.	6640	SMS	3,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 11/2018 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 30 de abril de 2018.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

S.M. Viana Fotocópias
CNPJ: 10.553.328/0001-99
SWAMI MIRANDA VIANA
Sócio/Administrador
CPF/MF n° 591.249.382-20

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5C178992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Administrativo nº 25/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 19/2018 - Registro de Preços nº 13/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à Licitante M.C Rodrigues Junior - Me inscrita no CNPJ: 10.650.757/0001-84, com o valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para o item 1, R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para o item 2, R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para o item 3 do certame para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Barco regional de madeira, com fornecimento de tripulação para atender para o Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:342A36E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Adm. nº 26/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 20/2018 - Registro de Preços nº 14/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para "Eventual Aquisição de Instrumentos Odontológicos e Cirúrgicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", às licitantes: Andrei Carlos Barroso Muniz Eireli CNPJ Nº: 22.636.233/0001-18, vencedora dos itens: 82 (R$ 53,00), 83 (R$ 63,00), 84 (R$ 58,00), 85 (R$ 79,00), 88 (R$ 230,00), 89 (R$ 129,00), 90 (R$ 89,00), 121 (R$ 1.130,00), 132 (R$ 114,30), 133 (R$ 120,00), 134 (R$ 120,00), 135 (R$ 120,00), 136 (R$ 120,00), 137 (R$ 120,00),

138 (R$ 120,00), 139 (R$ 110,00), 140 (R$ 110,00), 141 (R$ 110,00), 142 (R$ 110,00), 143 (R$ 110,00), 144 (R$ 110,00), 145 (R$ 110,00), 146 (R$ 110,00), 148 (R$ 38,00), 149 (R$ 37,50), 150 (R$ 37,50), 151 (R$ 37,50), 152 (R$ 37,50), 162 (R$ 1.050,00), 176 (R$ 64,50), 181 (R$ 37,00), D. M. Sobral Valente e Cia Ltda CNPJ Nº: 05.492.895/0001-42, vencedora dos itens: 23 (R$ 25,00), 24 (R$ 32,00), 25 (R$ 50,00), 27 (R$ 95,00), 28 (R$ 17,00), 29 (R$ 22,00), 30 (R$ 29,00), 31 (R$ 34,00), 32 (R$ 34,00), 35 (R$ 120,00), 36 (R$ 35,00), 37 (R$ 90,00), 38 (R$ 62,00), 39 (R$ 64,00), 40 (R$ 95,00), 41 (R$ 95,00), 42 (R$ 360,00), 43 (R$ 25,00), 44 (R$ 26,00), 46 (R$ 28,00), 47 (R$ 31,00), 48 (R$ 40,00), 50 (R$ 52,00), 107 (R$ 160,00), 108 (R$ 56,00), 109 (R$ 160,00), 110 (R$ 130,00), 147 (R$ 1.600,00), 158 (R$ 3.400,00), 160 (R$ 1.500,00), J. G. de Azedo – Me CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02, vencedora dos itens: 5 (R$ 117,85), 6 (R$ 43,85), 79 (R$ 89,30) ,86 (R$ 138,00), 87 (R$ 78,30), 91 (R$ 14,90) 92 (R$ 23,80), 154 (R$ 6.120,00), Instrumental Técnico Ltda CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06, vencedora dos itens: 7 (R$ 132,00), 10 (R$ 18,00), 11(R$ 10,00), 12 (R$ 49,00), 13 (R$ 115,00), 14 (R$ 31,20), 15 (R$ 59,00), 18 (R$ 15,00), 19 (R$ 89,00), 52 (R$ 180,00), 53 (R$ 130,00), 54 (R$ 120,00), 55 (R$ 120,00), 57 (R$ 130,00), 58 (R$ 130,00), 62 R$ 59,00), 63 (R$ 59,00), 64 (R$ 50,00), 65 (R$ 48,00), 66 (R$ 79,00), 67 (R$ 79,00), 68 (R$ 80,00), 69 (R$ 80,00), 70 (R$ 99,00), 71 (R$ 99,00), 72 (R$ 200,00), 73 (R$ 120,00), 74 (R$ 50,00), 75 (R$ 50,00), 76 (R$ 154,00), 77 (R$ 79,00), 78 (R$ 79,00), 80 (R$ 95,00), 81 (R$ 99,00), 93 (R$ 54,00), 94 (R$ 54,00), 95 (R$ 55,00), 96 (R$ 71,00), 97 (R$ 62,00), 98 (R$ 54,00), 99 (R$ 97,00), 100 (R$ 55,40), 101 (R$ 55,40), 102 (R$ 56,44), 103 (R$ 37,98), 111 (R$ 115,00), 112 (R$ 24,00), 113 (R$ 28,00), 120 (R$ 1.109,00), 123 (R$ 80,00), 125 (R$ 15,00), 130 (R$ 18,00), 131 (R$ 5,00), 156 (R$ 70,00), 157 (R$ 40,00), 159 (R$ 160,00), 163 (R$ 120,00), 164 (R$ 12,00), 165 (R$ 50,00), 166 (R$ 70,00), 168 (R$ 85,00), 170 (R$ 32,00), 171 (R$ 32,00), 172 (R$ 130,00), 173 (R$ 124,00), 174 (R$ 22,00), 175 (R$ 18,00), 177 (R$ 60,00), 178 (R$ 10,00), 179 (R$ 15,00), 180 (R$ 42,00), R do E S P Bulcão – Me CNPJ Nº: 15.793.862/0001-96, vencedora dos itens: 1 R$ 38,83), 2 R$ 27,43), 3 (R$ 24,87), 4 (R$ 772,37), 8 (R$ 76,48), 9 (R$ 111,15), 16 (R$ 197,27), 17 (R$ 187,67), 20 (R$ 447,93), 21 (R$ 709,98), 22 (R$ 13,68), 26 (R$ 66,60), 33 (R$ 679,22), 34 (R$ 679,22), 45 (R$ 30,47), 49 (R$ 44,41), 51 (R$ 27,76), 56 (R$ 125,17), 59 (R$ 78,38), 60 (R$ 49,63), 61 (R$ 49,63), 104 (R$ 110,30), 105 (R$ 110,30), 106 (R$ 69,66), 114 (R$ 119,92), 115 (R$ 112,91), 116 (R$ 136,80), 117 (R$ 270,75), 118 (R$ 18,53), 119 (R$ 107,64), 122 (R$ 72,00), 124 (R$ 39,90), 126 (R$ 59,57), 127 (R$ 59,57), 128 (R$ 59,57), 129 (R$ 85,00), 153 (R$ 19,00), 155 (R$ 134,38), 161(R$ 17,03), 167 (R$ 40,50), 169 (R$ 14,51).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DBF19481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - PMP
A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 26/2018, do tipo "menor preço global", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 08 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando os "Reforma e manutenção do Centro Cultural Bumbódromo, no município de Parintins-Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 25 de maio de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2B2EF9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 089/2018-SEMED INFORMATIVO CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SENHORA MARIA DO CARMO MARQUES SANTOS

PORTARIA Nº. 089/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a data do recebimento da Carta de Concessão de Aposentadoria em nome de MARIA DO CARMO MARQUES SANTOS, na Prefeitura Municipal de Parintins/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – **INFORMAR** que a partir do dia **30/04/2018** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura**,** devido ter sido **CONCEDIDA** aposentadoria a (o) senhor (a) **MARIA DO CARMO MARQUES SANTOS – C.P.F. Nº 309.445.972-20,** em 21/12/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações da Carta de Concessão da Previdência Social nº **180.466.187-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:54A8D739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 091/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - COLONIA DO AÇAI - FERNANDO CORREA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 091/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **FERNANDO CORREA DE SOUZA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" – COLÔNIA DO AÇAÍ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 03 de maio de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:83E8B3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 092/2018-SEMED LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR JOSÉ CLEUDELÃ DE MELO LOPES

PORTARIA Nº. 092/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER, a pedido,** ao senhor, **JOSÉ CLAUDELÃ DE MELO LOPES,** servidor público municipal ***Licença para tratar de Interesse Particular,*** em sua carga de Professor Efetivo, Portaria Nº. 229/2007-PGMP, conforme a Lei 011/86, Art. 83, Inciso V, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 07 de maio de 2018 e término dia 05 de maio de 2020.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 07 de maio de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:599A1B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 093/2018-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) FRANCIMARA CABRAL CAMPOS

PORTARIA Nº 093/2018-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) FRANCIMARA CABRAL CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Francimara Cabral Campos, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) Sr(a). **FRANCIMARA CABRAL CAMPOS**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) – Nível III - Portaria nº 219/2003-PGMP , **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 14 de Maio de 2018 e término dia 11 de Agosto de 2018.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 10 de Maio de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:465C64FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 094/2018-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) PAULO ANDRÉ CASTRO CRUZ

PORTARIA Nº 094/2018-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) PAULO ANDRÉ CASTRO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Paulo André Castro Cruz, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **PAULO ANDRÉ CASTRO CRUZ**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) – Nível III - Portaria nº 346/2003-PGMP , **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 14 de Maio de 2018 e término dia 11 de Agosto de 2018.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 10 de Maio de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CF91D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 095/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - DIENE INEZ DE MEDEIROS MARTINS

PORTARIA Nº. 095/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **DIENE INEZ DE MEDEIROS MARTINS**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 15 de maio de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:004A27C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 096/2018-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) BENEDITA RIBEIRO CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 096/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) BENEDITA RIBEIRO CONCEIÇÃO.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP- Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do servidor(a) BENEDITA RIBEIRO CONCEIÇÃO.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO *d*o(a) servidor(a) municipal concursado **BENEDITA RIBEIRO CONCEIÇÃO,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325B/96-PGPMP e Portaria nº 172/03–GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 15/05/2018 a 10/11/2018, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 15 de maio de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:FD28A8DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO POR LOTE*".**
Objeto: **FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOPARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.
Data e horário: 08 de junho de 2018, às 09:00h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Comissão Municipal de Licitação ou por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em

Presidente Figueiredo/AM, no horário de 07h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 25 de maio de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0A522094

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
Data e horário: 11 de junho de 2018, às 09:00h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Comissão Municipal de Licitação ou por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 07h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 25 de maio de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:B778E873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2596 DE 24 DE MAIO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 25 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO a crise instalada no município em função do desabastecimento de combustível ocasionado pelo movimento nacional de paralização dos caminhoneiros;

I – DECRETA ponto facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, no dia 25 de maio de 2018, sexta-feira, com exceção das atividades das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, bem como as atividades essenciais e atuações realizadas em regime de plantão e sobreaviso.

II – DELEGA aos titulares das unidades que integram a Administração Pública Municipal, que estipulem, caso seja necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas pastas no dia 25 de maio de 2018, seguindo os critérios da conveniência, oportunidade e relevante interesse público.

III – DETERMINA à Secretaria Municipal de Administração que organize banco de horas relativas ao mencionado ponto facultativo, para futura compensação pelos servidores do Poder Executivo de Presidente Figueiredo.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 24 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E7685725

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n 8.666/93, o(s) seguinte(s) procedimento(s) licitatório(s):

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS, NA COMUNIDADE INDÍGENA BEIJA FLOR,** com abertura às **08:30 horas** do dia **13/06/2018**;

O(s) Edital(is) e seus anexos está(ão) à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o(s) Edital(is), no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 25 de maio de 2018.

JOÃO Q*UEIROZ NETO*
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F33863F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n 8.666/93, o(s) seguinte(s) procedimento(s) licitatório(s):

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO COMUNIDADE INDÍGENA BEIJA FLOR,** com abertura às **14:00 horas** do dia **13/06/2018**;

O(s) Edital(is) e seus anexos está(ão) à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o(s) Edital(is), no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 25 de maio de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:FACCD6DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 425, DE 25 DE MAIO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 425, DE 25 DE MAIO DE 2018.

ALTERA o parágrafo 4º, e revoga os parágrafos 2º e 3º do artigo 19 da Lei Nº 424, de 28.12.2017, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do município e Institui o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso III da Lei Orgânica Municipal em vigor,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LE I:

Art. 1ºALTERA o parágrafo 4º, e revoga os parágrafos 2º e 3º do artigo 19 da Lei Nº 424, de 28.12.2017, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do município e Institui o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

"Art.19.....
Art. 2º. Ficam revogados os parágrafos 2º e 3º da Lei 424, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º. O parágrafo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. As contribuições previdenciárias passarão a vigorar na alíquota de 11% (onze por cento) para todas as faixas de contribuições, obedecidas às disposições da Lei nº 9.717/1998, art. 3º, Port. 204/2008, art. 5º, XIV, "a" e "b", port. 402/2008, art. 3º, I e II.

§ 5º. A contribuição de que trata este parágrafo anterior incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social quando o beneficiário for portador de doença incapacitante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 25 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:29A90F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 23 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE diárias para deslocamento de **SERVIDOR DO MUNICIPIO**, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e de acordo com o **Parecer Nº 57/2018-PGM, Processo Nº 366/2018.**

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor **VALTENOR AIRES DE LIMA** deslocar-se a Manaus, a fim de participar do Curso de Formação de Pregoeiros nos dias **09, 10 e 11** de maio do corrente ano,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **03 (três) diárias** para cobertura de despesas com deslocamento e alimentação, no período de **09 a 11 de maio do corrente ano**, no valor de **UFIRM 7,36 uma diária x 96,69 = 112,16 (Cento e Doze Reais e Dezesseis Centavos) cada**, totalizando **R$ 336,48 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 112,16 (Cento e Doze Reais e Dezesseis Centavos),** no amparo da Lei, totalizando **R$ 336,48 R$ 336,48 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 demaio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:03B4BE06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 23 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para exercer o cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **ILENE PALHETA DA SILVA** para exercer o Cargo de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**, com vencimentos e vantagens a que a servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:73921DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **BENEDITA GOMES DOS SANTOS NETA** para exercer o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:895442E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 009/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **JONAS SABINO DA COSTA - ME. Cláusula Primeira –** O prazo de vigência deste contrato **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses** e **Cláusula Segunda** – O valor deste aditivo será de **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).** Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2017. Data da assinatura: 07 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4F1E2462

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 033, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Decreta ponto facultativo o dia 28 de maio de 2018, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO o desabastecimento de combustível na Cidade em razão do movimento de paralisação nacional dos caminhoneiros, RESOLVE:

R E S O L V E:
Art. 1º – **Decretar** ponto facultativo o dia **28 (segunda feira) de maio de 2018**, nas repartições públicas municipais, exceto para os servidores dos seguintes órgãos: **Secretaria de Planejamento, Administração e finanças, Secretaria de Saúde, Guarda Municipal.**
Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 25 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6F13043C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA - Nº. 001/2018

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - AM torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da licitação em referência, cujo objeto é a construção da 1ª. etapa da orla do município de Santo Antônio do Içá – AM. Resultado: HABILITADA: REI DAVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME. A abertura da proposta comercial será realizada no dia: 29.05.2018 às 09h00 (horário local).

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B3528B39

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 002/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e outros, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 08/06/2018, às 08h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:95578859

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 003/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Materiais de Expediente e Escolar, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 08/06/2018, às 10h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A1203BF1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 004/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 11/06/2018, às 08h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:57B82DDA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 005/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte fluvial e aéreo, de passageiros e cargas e demais serviços correlatos, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 11/06/2018, às 10h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-

000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:67E2FF77

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 006/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e outros, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM.. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 12/06/2018, às 08h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:866D032C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 007/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e afins para atender as necessidades da prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 12/06/2018, às 11h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D340A873

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 008/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de informática, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 13/06/2018, às 08h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:BE29D715

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 009/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de refrigeração e eletrodomésticos para atender as necessidades do município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 13/06/2018, às 11h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:288DCBFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO PROCEDIMENTO CARONA 01/2018

Termo de Contrato

CONTRATO PROCEDIMENTO CARONA 01/2018.

Contrato de prestação de serviço de agenciamento, emissão e remarcação de passagens aéreas que entre si celebram a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas e a Empresa CAIO SILVA MACHADO-ME, na forma abaixo:

Ao 09 dia do mês de fevereiro de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira/AM, portador do RG nº 1559249-9 /SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, daqui por diante denominada ***Contratado***, e a Empresa **CAIO SILVA MACHADO – ME**, inscrita no CNPJ nº 23803.245/0001-52, neste ato representada pelo Sr. CAIO SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2002002039092 SSP/CE e CPF 915.206.222-87, residente e domiciliado na Travessa Rui Araújo, nº 109, Bairro da Praia, SGC/AM,, em consequência do resultado do procedimento carona nº 02/2017 e processo administrativo nº 0724/2017, que aderiu a ata de registro de preços oriunda do pregão presencial 030/2017 (sistema de registros de preços nº 018/2017) realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas em 31/05/2017, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente ***Termo de Contrato,*** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviço de agenciamento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no trecho SGC/MAO/SGC no total de 10 (dez) passagens e MAO/BRA/MAO no total de 02 (duas) para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: Edital, termo de homologação e ata do registro de preço do pregão presencial nº 030/2017 (Da Prefeitura Municipal de SGC/AM) por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor cobrado taxado pela Agência de Viagem na data em que a passagem for requisitada com a porcentagem de 4% de desconto na taxa de serviço, mediante

apresentação de nota fiscal acompanhada do recibo, a apresentação dos documentos ao setor competente da Câmara Municipal se dará até o dia vigésimo do mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A prestação de informação e orientação acerca do melhor roteiro, horário e frequência de voos, tanto de chegada como de partida, e as melhores conexões conforme especificações contidas nas solicitações, inclusive as passagens promocionais e mais econômicas, a época da retirada dos bilhetes e desembaraço das bagagens.

O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do serviço, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.

CLÁUSULA SEGUNDO:

Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal, discriminando o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.

CLÁUSULA QUARTA:

Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada em orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, no programa de trabalho 3.3.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção – 2.001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo, dia 09 de fevereiro de 2018 até 10 de março de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções assegurada ampla defesa de:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Constitui motivos para rescisão contratual:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:

Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:

São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta orçamentária para elaboração de projeto, bem como os demais elementos concernentes a presente inexigibilidade de licitação, que serviram como base ao procedimento.

CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***Carlos Alberto Ferreira da Silva***, Chefe do Setor de Administração, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 09 de fevereiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

CAIO SILVA MACHADO
Contratado

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª – Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:400293A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO PROCEDIMENTO CARONA 02/2018

Termo de Contrato

CONTRATO PROCEDIMENTO CARONA 02/2018.

Contrato de prestação de serviço de agenciamento, emissão e remarcação de passagens aéreas que entre si celebram a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas e a Empresa CAIO SILVA MACHADO-ME, na forma abaixo:

Aos 16 dias do mês de abril de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira/AM, portador do RG nº 1559249-9 /SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, daqui por diante denominada ***Contratado***, e a Empresa **CAIO SILVA MACHADO – ME**, inscrita no CNPJ nº 23803.245/0001-52, neste ato representada pelo Sr. CAIO SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2002002039092 SSP/CE e CPF 915.206.222-87, residente e domiciliado na Travessa Rui Araújo, nº 109, Bairro da Praia, SGC/AM,, em consequência do resultado do procedimento carona **nº 02/2017** e processo administrativo nº 0724/2017, que aderiu a ata de registro de preços oriunda do pregão presencial 030/2017 (sistema de registros de preços nº 018/2017) realizado pela Prefeitura Municipal

de São Gabriel da Cachoeira/AM, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas em 31/05/2017, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente ***Termo de Contrato,*** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviço de agenciamento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no trecho SGC/MAO/SGC no total de 40 (quarenta) passagens e MAO/BRA/MAO no total de 08 (oito) para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública.

PARÁGRAFO 1º:

Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: Edital, termo de homologação e ata do registro de preço do pregão presencial nº 030/2017 (Da Prefeitura Municipal de SGC/AM) por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

PARÁGRAFO 2°

Fica estabelecido neste contrato que a Câmara Municipal não se obrigará a contratar todas as passagens acima estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor cobrado taxado pela Agência de Viagem na data em que a passagem for requisitada com a porcentagem de 4% de desconto na taxa de serviço, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada do recibo, a apresentação dos documentos ao setor competente da Câmara Municipal se dará até o dia vigésimo do mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A prestação de informação e orientação acerca do melhor roteiro, horário e frequência de voos, tanto de chegada como de partida, e as melhores conexões conforme especificações contidas nas solicitações, inclusive as passagens promocionais e mais econômicas, a época da retirada dos bilhetes e desembaraço das bagagens.

O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do serviço, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.

CLÁUSULA SEGUNDO:

Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal, discriminando o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.

CLÁUSULA QUARTA:

Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada em orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, no programa de trabalho 3.3.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção – 2.001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo, até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções assegurada ampla defesa de:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Constitui motivos para rescisão contratual:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:

Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:

São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta orçamentária para elaboração de projeto, bem como os demais elementos concernentes a presente inexigibilidade de licitação, que serviram como base ao procedimento.

CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***Carlos Alberto Ferreira da Silva***, Chefe do Setor de Administração, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 16 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

CAIO SILVA MACHADO
Contratado

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª – Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:D65C7F74

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018.

Contrato referente à aquisição de uma bomba de água elétrica para serviço de abastecimento da caixa de desta Câmara Municipal, que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e o contratada a Empresa Vanduir Bernado, na forma abaixo:

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES***, brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 645.827.102-63 e do outro lado, o Sr**.** Vanduir Berbado, representante da Empresa Vanduir Bernado, CNPJ nº 05.485.925/0001-93, sediada à Av. Castelo Branco, nº 687 –Bairro Centro , nesta Cidade, doravante **CONTRATADO,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, a ***Contratada*** se obriga na venda de uma Bomba de Água de Elétrica de 3/4 *polegadas, 110 Volts/ Bomba Sapo, tendo em vista de se tratar de uso diário da Bomba de Água nos setores desta casa legislativa, visando manter as atividades administrativas da* Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo e despacho de dispensa de licitação por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel aquisição da Bomba de Água aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), o pagamento se dará conforme o fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas e do recibo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.
CLÁUSULA SEGUNDO:
Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.
PARÁGRAFO TERCEIRO:
A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.
CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada em orçamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, na Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

• Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:
É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

• Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa de licitação.
CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor Odair José Azevedo Gonçalves, Assessor da Câmara, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 23 de janeiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

VANDUIR BERNADO
Contratado

_____
1 ª - Testemunha

_____
2ª – Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:B2EB0765

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017.
Contrato de serviço de fornecimento de gêneros para coffee breack que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e o Sr. LUIS EDUARDO SILVA FREIRE, na forma abaixo:

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES***, brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, o **Sr. LUIS EDUARDO SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF 010778322-30, doravante **CONTRATADA,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a *Contratada a prestar serviço de fornecimento de gêneros alimentícios para coffe breack para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM na quantidade de 150 centos de salgados diversos*, tudo nas condições estabelecidas pela administração pública.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: projeto básico, termo e despacho de dispensa de licitação por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), sendo cobrado preço unitário por salgadinho de R$ 0,475 quarente e sete centavos e meio), o pagamento se dará conforme o fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas e do recibo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.
CLÁUSULA SEGUNDO:
Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.
CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada em orçamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, NAT. DE DESPESA: 3.3.90.36.00.10 – outros serviços de terceiros - pessoa Física – fonte de recurso: 2.001 Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***
Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:
Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa de licitação.
CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***NELI MARIA PIMENTEL FONTES – CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO***, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 19 de fevereiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

LUIS EDUARDO SILVA FREIRE
Contratado

_____
2ª - Testemunha

_____
1ª – Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:49FCDA3F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018.
Contrato de serviço de roçagem e limpeza do pátio, que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e o contratado Valdir Pereira da Silva, na forma abaixo:

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES***, brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 645.827.102-63 e do outro lado, **o Sr. Valdir Pereira da Silva** ,R.G 1087602-2 , CPF 202.453.352-34 sediada à Av. 31 de março nº 1119 –Bairro Centro , nesta Cidade, doravante CONTRATADO**,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviço de roçagem, limpeza e podagem na Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo e despacho de dispensa de licitação por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), o pagamento se dará proporcionalmente conforme a prestação do serviço, sendo que por cada serviço de roçagem será pago o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota e recibo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do serviço, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.
CLÁUSULA SEGUNDO:
Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.
CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada em orçamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal 3.3.90.36 - outros serviços pessoa física.
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir do dia 07 de fevereiro de 2018 e finalizará em 10 de fevereiro de 2018.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovado a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizado o ***Contratado***, este ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades do ***Contratado:***

• Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

• Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa de licitação.
CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor **Odair José Azevedo Gonçalves**, Assessor da Câmara, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/Am, 07 de fevereiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Contratado

_____
2ª Testemunha

_____
1ª – Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:113FB46C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018.
Contrato referente Manutenção do Gerador de Energia Elétrica, que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e a contratada a Empresa A. M. B. Vasconcelos A. P. Serv. Car Belém, na forma abaixo:

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **ALEX GONÇALVES FONTES**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 645.827.102-63 e do outro lado, o Sr**. ANTÔNIO MADSON BELÉM VASCONCELOS**, representante da Empresa **A. M. B. VASCONCELOS AUTO PEÇAS, CNPJ nº 09.419.804/0001-02**, sediada à Rua Carlos Teixeira, nº 30, Bairro Areal, cep: 69750-000, nesta Cidade, doravante **CONTRATADO,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, a ***Contratada*** se obriga a Manutenção e Reposição de Peças do Gerador de Energia Elétrica desta casa legislativa, visando manter as atividades administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, uma vez que há constante falta de energia na Cidade, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo e despacho de dispensa de licitação por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel Manutenção do Gerador de Energia aqui pactuado, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 7.869,00 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais), o pagamento se dará conforme o fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas e do recibo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.

CLÁUSULA SEGUNDO:
Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.
PARÁGRAFO TERCEIRO:
A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.
CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada em orçamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas 3.3.90.39.00 ao exercício de 2018, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 01.031.0001.2.001.
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A CONTRATADA garante a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços objeto deste contrato, pelo prazo de 180 dias. As garantias das peças substituídas serão as mencionadas em cada orçamento específico submetido à aprovação da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

• Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:
É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

• Exercer a fiscalização na Manutenção do Gerador e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa de licitação.
CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor Demétrio Davani da Silva – Chefe do Setor Operacional, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, dia 03 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ANTÔNIO MADSON BELÉM VASCONCELOS
Contratado

_____
1 ª - Testemunha

_____
2ª – Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:2D32BC8B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018.
Contrato de serviço de fornecimento de Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços, que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e a empresa Ofir Licitações, na forma abaixo:

Aos 24 dias do mês de abril de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, a empresa **OFIR LICITAÇÕES,** inscrita no CNPJ 21.786.721/0001-49, situada na Rua Cavala, nº 10, Sala 08, Bairro Aquário, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, cep: 13.280-000, doravante **CONTRATADA,** na qual realizará Curso de Pregoeiro, na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 1.000, Bairro Adrianópolis, Município de Manaus/AM, no Hotel Mercury**,** em consequência do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 01/2018 e processo nº 151/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** *a prestar Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro e Sistema de Registro de Preços, aos servidores efetivos desta casa Legislativa:* ***Vinicius Crispim de Almeida, Carlos Alberto Lizardo Salgado e Laisa Amanda Ambrósio e Silva***, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública, nas especificações e quantidades abaixo transcritas:
PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: projeto básico, Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Termo de Inexigibilidade de licitação, na qual é mais vantajosa para esta administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 4.792,80 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), o pagamento se dará conforme o fornecimento e apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas e do recibo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do Curso, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.
CLÁUSULA SEGUNDO: Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto.
CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada pela empresa.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, no programa de trabalho 33.90.39.0010 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – fonte de recurso: 2.001 Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo até o dia 18 de maio de 2018.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***
Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:
Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Consideram-se como parte integrante do contrato, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual de proposta e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa da licitação.
CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO – CHEFE DO PATRIMONIO, a quem competirá determinar o que for necessário à regularização do curso de capacitação técnicas dos servidores.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratada

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª - Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:7BF4F2D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e a Empresa **F ORLANDO NOGUEIRA – ME CNPJ 03.892.139/0001-85**, na forma abaixo:

Aos 26 de abril do ano de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, a empresa **F ORLANDO NOGUEIRA - ME**, daqui por diante denominada ***Contratada,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede empresarial na Margem esquerda do Rio Negro, s/n, Porto Queiroz Galvão, Bairro Fortaleza, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.139/0001-85, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ORLANDO DIOGENES NOGUEIRA, residente e domiciliado na Avenida Costa e Silva, nº 258, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, portador (ª) da cédula de identidade nº 10357440, e do CPF nº 418.480.982-00, em consequência do resultado da Licitação na modalidade de ***Pregão Presencial*** nº 004/2018, cuja homologação foi publicada no diário oficial dos municípios do estado do amazonas, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 024/2018, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente ***Termo de Contrato de Prestação de Serviços,*** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviços de Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração conforme a tabela independente de transcrição.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	5000	Litros	Gasolina Comum (Atem/Nacional/Petrobras)	4,92	24.600,00
002	600	Litros	Óleo Diesel marítimo (Atem/Nacional/Petrobras)	3,85	2.310,00
003	200	Litros	Óleo 2t (Nautix)	17,75	3.550,00
					30.460,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo de homologação do pregão presencial 004/2018 por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 30.460,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta reais), o pagamento se dará mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas do recibo e as requisições emitidas pela autoridade competente, à apresentação dos documentos ao setor competente da Câmara Municipal se dará até o dia vigésimo quinto de cada mês, após a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, pelo fiscal dos serviços legalmente designado, ressaltando que a administração pública não estará obrigada a consumir todo o serviço contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando os serviços realizados para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
A ***Contratada*** fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério a Câmara municipal, se façam necessários no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo as supressões ultrapassar o limite estabelecido, a consenso das partes, de acordo com o estabelecido pelo § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA:
Os preços propostos somente serão reajustados dentro das normas do Governo Federal sobre a matéria, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela ***Contratada***, para que a Câmara Municipal examine e decida pelo reajustamento excepcional fora do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, no programa de trabalho 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.30.0010, Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo, até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções assegurada ampla defesa de:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total do objeto do contrato, nos prazos e condições fixados pela Câmara Municipal, sujeitará a ***Contratada*** à aplicação das seguintes multas:

• Multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso assinalado pela Câmara Municipal para o início da execução dos serviços;
• Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por atraso do prazo para a realização dos serviços;
• Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• A lentidão no cumprimento do contrato, levando a Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da execução do objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos;
• O atraso injustificado do inicio da execução do contrato;
• A subcontratação total ou parcial da execução do contrato, a associação da ***Contratada*** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica da ***Contratada,*** *que afete a boa execução contratual;*
• O desatendimento das determinações regulares do fiscal do contrato da Câmara Municipal, bem como dos seus superiores hierárquicos;
• A decretação de falência u instauração de insolvência da ***Contratada;***
• A dissolução da sociedade;
• A alteração social ou modificação de finalidade ou estrutura da ***Contratada***, que, a juízo da câmara Municipal, prejudique a execução do contrato;
• O protesto de título ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da ***Contratada;***
• Razões de interesse público;
• O atraso superior a 30, dias consecutivos dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal;
• A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

• Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;
• Refazer, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem incorreções;
• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
• Responder pelas obrigações resultantes da legislação, fiscal, tributária, previdenciária e de acidentes do trabalho sobre o pessoal que utilizar nossos serviços, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer ônus por tais encargos;
• Apresentar a Câmara Municipal, sempre prestado o serviço, documentos comprobatórios de regularidade com obrigações sociais e previdenciárias – INSS e FGTS, e CND´S das Fazendas Federal, Estadual e Municipal caso o prazo de validade daqueles apresentados para a habilitação já atenha expirado;
• A boa execução dos serviços objeto deste contrato, garantindo a utilização de matéria-prima e equipamentos adequados, dentro das condições padrões quanto aos critérios de qualidade respondendo por sua perfeição técnica, facultando-se, a Câmara Municipal, através de seus representantes, o acompanhamento dos trabalhos, na forma constante da Homologação que faz parte integrante deste Termo sem a necessidade de transcrição;
• Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
• Responsabilizar-se pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela ***Contratante*** para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos;
• Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida, podendo a Câmara Municipal verificar, a qualquer tempo, a satisfação dessas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

• Exercer a fiscalização dos serviços especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos ou por ela indicado;
• Efetuar os pagamentos dos serviços efetivamente realizados nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

• A ***Contratada*** obriga-se, caso haja a necessidade de como garantia do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a adjudicação e homologação, bem como o encaminhamento da despesa e notificação formal da Tesouraria da Câmara Municipal, a recolher a importância de 5 (cinco por cento) do valor contratual, e em caso de prorrogação do contrato, a ***Contratada*** deverá manter esse percentual, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e garantia adicional se ocorrer o disposto no parágrafo 2º do artigo 48;

• Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
• Seguro-Garantia;
• Fiança Bancária.

• A garantia contratual prestada pelo contatado será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato, objeto da licitação, mediante requerimento do interessado, caso não se configure nenhuma hipótese para a sua execução, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
• A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.4. Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES – chefe do setor de logística***, a quem competirá, entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, em 26 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

F ORLANDO D NOGUEIRA ME
Empresa Contratada

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª – Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:9EEE0FBD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 00097/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Lei nº 00097/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a efetuar negociação de contratação da confissão e parcelamento de dívida junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a negociação de contratação da confissão e parcelamento dos débitos do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, advindo do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 04.2.488.2.1 celebrado com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em 29/06/2004, inadimplido, que ora se encontra em Execução Judicial, autos de nº 0018187-62.2015.4.02.5101, em trâmite perante 28ª Vara Federal de Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro.
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia para consecução do art. 1º.

Art. 4º Cabe ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, o resultado na forma prevista no art. 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira/ AM, 06 de março de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:67F87659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2018

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2018**, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: **29 de maio a 20 junho de 2018, no horário de 08:00 h. as 14:00 h., na sede da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.**

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 21 de junho de 2018 às 09:30 na sede da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 001/2018, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e na Prefeitura Municipal de Silves.

Silves (AM), 28 de maio de 2018.

VANILZIA TERÇO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Chamada Pública 001/2018
Portaria n. 014/2017

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C2277320

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.** 050101.2018.05.014-16, objeto do Pregão Presencial n. 014/2018/SRP, o qual teve por finalidade o **fornecimento de medicamentos para abastecimento**

das Unidades Básicas de Saúde do Município, através do sistema de registro de preço, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 014/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** localizado na Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.214.086/0001-06, representado pelo o Senhor Mauro Menezes de Macedo, portador do RG nº 1174000-4 - SSP/AM, **para os itens: 27, 47, 60, 85, 118, 127, e 135 com valor global de R$ 10.792,60 (dez mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) , NORTE GREEN COM DE PROD FARMAUCÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA-ME**, localizado na rua das Parneiras, nº 12 - Flores, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 24.218.223/0001-98, representado pelo o Senhor Pedro Ferreira Marques Filho, portador do RG nº 03215341518 - DETRAN/AM e CPF: 630.195.662-15, **para os itens: 03, 05, 09, 12, 14, 20, 25, 31, 41, 42, 51, 54, 56, 61, 62, 66, 70, 75, 78, 79, 86, 95, 96, 97, 109, 113, 116, 117, 122, 125, 131 e 134**, com valor global de **R$ 69.550,48 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME**, localizado na Rua José Miranda Coelho, nº 277 – Altos – Jorge Teixeira, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 07.073.210/0001-59, representado pelo o Senhor Elvis Roberto Matos de Souza, portador do RG nº 14097524 - SSP/AM e CPF: 633.151.572-00, **para os itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 48, 50, 53, 57, 59, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 119, 120, 124, 126, 128, 129, 130, 132 e 133, no valor R$ 244.277,85 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 014/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **fornecimento de medicamentos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 28 de MAIO de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4A3643CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2018-CRIA COMISSÃO PROCESSANTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 003/2018:

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAR DENUNCIA CONTRA VEREADOR, POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E QUEBRA DE DECORO PARA COM A FUNÇÃO PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AMAZONAS, através do seu Presidente, Vereador, **ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o **art. 65,** do Regimento Interno da Casa, **art. 68**, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Tapauá-Amazonas, com fulcro no **art. 5º, 7º e 8º,** do Decreto Lei 201/67;
CONSIDERANDO, que na Sessão Legislativa do dia 17 de maio de 2018, logo após a leitura e recebimento de Denúncia contra o Vereador, **DAVI MENESES DE OLIVEIRA**, através de sorteio, foram escolhidos os seguintes vereadores:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica constituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tapauá/AM, COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos senhores vereadores, como segue:
I – LUIZ AVELINO DE ABREU – PMDB - Presidente
II – ROSEMBERG GONSALVES BRANDÃO – PSC - Relator
III – ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA – PR – membro
Art. 2º - A COMISSAO PROCESSANTE ora constituída terá a atribuição de coordenar, analisar e emitir pareceres, sobre o objeto da denúncia, apresentada e lida em Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2018, contra o Vereador, **DAVI MENESES DE OLIVEIRA**, por atos de apropriação indébita, recebimento de vantagens indevidas, falsidade ideológica, improbidade Administrativa e quebra de decoro, para com a função pública da qual está investido, como descrita abaixo:
Ø **Fatos Determinados:**
1. Acusação de Corrupção Ativa;
2. Acusação de Improbidade Administrativa;
3. Acusação de Quebra de Decoro Parlamentar.

Ø **Prazo:**
1. 90 (noventa dias) corridos, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação do Representado ou seu Representante Legal.
Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos, da presente COMISSÃO PROCESSANTE será de 90 (noventa) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo representado ou seu advogado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AMAZONAS, em 17 de maio de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1F4184C7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009-GP/CMT-AFASTA VER. DAVI MENESES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018-GP/CMT, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre AFASTAMENTO PROVISÓRIO de Vereador, por acolhimento de denúncia pelo Plenário da Câmara Municipal de Tapauá, nos termos do art. 5º do Decreto Lei 201/1967, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 30, II, do Regimento Interno, artigo 26, II, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a DECISÃO PLENÁRIA, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 24 de maio de 2018, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica AFASTADO provisoriamente de suas funções legislativas, o Vereador **DAVI MENESES DE OLIVEIRA - PSC,** pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.
Parágrafo único. O Vereador ora AFASTADO, por decisão Plenária, não terão nenhum prejuízo sobre seus subsídios, pelo tempo em que perdurar o seu afastamento.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo tem como fundamentação, decisão deliberada em Plenário, por denúncia acolhida durante Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2018.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AMAZONAS, em 24 de maio de 2018.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
1º Secretária da Mesa Diretora.

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:FC11F8F6

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018-GP-CP-NOTIFICA VER. DAVI MENESES

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018-GP-CP
Ao Vereador **DAVI MENESES DE OLIVEIRA**
Rua Ivo Ferreira – Bairro São João
Tapauá-Amazonas
Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída através da Resolução Legislativa nº 005/2018, em atendimento ao que determina o **art. 65 do Regimento Interno da Casa, e art. 68 inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tapauá,** venho comunicar a Vossa Excelência, que esta Presidência concede-lhe **10 (dez) dias úteis**, a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, para que, se desejar, apresente ***DEFESA PRÉVIA***, e/ou documentos que achar necessário a referida Comissão.
Nos termos do **inciso LV do art. 5º da Constituição Federal,** Vossa Excelência poderá praticar todos os atos e diligências, que estejam relacionados à Denúncia apresentada, a fim de garantir-lhe o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.
Poderá Vossa Excelência juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, durante o prazo acima concedido, com o objetivo de atender ao princípio constitucional que lhe é garantido.
Junto a presente ***NOTIFICAÇÃO***, encaminhamos cópia da Denúncia, de forma impressa, como também outros documentos a ela acostados.

COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, em 21 de maio de 2018.

LUIZ AVELINO DE ABREU
Presidente da Comissão Processante
Res. nº 003/2018.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:FBCCA426

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018-GP-CP-NOTIFICA VER. DAVI MENESES

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018-GP-CP

Ao Vereador **DAVI MENESES DE OLIVEIRA**
Rua Ivo Ferreira – Bairro São João
Tapauá-Amazonas

Não sendo possível localizá-lo dentro da municipalidade, fica o senhor Vereador na responsabilidade de se dirigir à Câmara Municipal de Tapauá, a partir do dia 21 de maio de 2018, nos horários das 9 às 11:30hs, a fim de receber todo o processo n 001/2018, objeto da notificação n 001/2018, da Comissão Processante n 001/2018, instituída pela Resolução Legislativa n 003/2018.

COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, em 21 de maio de 2018.

LUIZ AVELINO DE ABREU
Presidente da Comissão Processante
Res. nº 003/2018.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:04F1FAC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **JOEL CABRAL DE FREITAS.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL FÉ EM DEUS**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 036/2017 do presente por mais 12 (doze)meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2FF4F77D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2016
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2016, celebrado em 03/10/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 04.718.687/0001-56;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 037/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 100 dias a contar de 20/05/2018 A 27/08/2018.

Tefé, 18 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B4C1017C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Locação de Software (339039.11), para Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Estoque, Transparência, Nota Fiscal, Recursos Humanos e Tributos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 07 de junho de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 25 de maio de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0131CDAF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **CLEUNICE SEVERIANO CARDOSO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Kercio Dhone Cardoso Leocadio, no período de 02/03/2018 a 03/03/2018 como consta no Ofício nº 741/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:39B2992C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **VOGRAN ELELUIA RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para participar no 13º Congresso Internacional da Rede Unida, no período de 29/05/2018 a 02/06/2018 como consta no Ofício nº 737/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5AE55717

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **SONORAIVA LOPES TORRES – TÉCNICA ADMINISTRATIVA,** para participar do Encontro "Programa de Modernização das Ouvidorias do SUS – PROMOV SUS", no período de 07/06/2018 a 14/06/2018 como consta no Ofício nº 739/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 07/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F020BAD7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SENHOR NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** doze (12) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, no período de 20/05/2018 a 01/06/2018, como consta no Ofício nº 740/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:22750504

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **WANDERLEY NOGUEIRA – CIRURGIÃO DENTISTA,** para participar do VI Encontro Estadual de Coordenadores Municipais de Saúde, no período de 05/06/2018 a 10/06/2018 como consta no Ofício nº 738/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 05/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D635FC5E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **EDNA MARIA VIEIRA CORDEIRO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Vagner de Jesus Bonartes da Silva, no período de 21/04/2018 a 22/04/2018, como consta no Ofício nº 742/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21/04/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4E7A0FC7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **CLEUNICE SEVERIANO CARDOSO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Roseane de Freitas Severo,no período de 26/04/2018 a 27/04/2018, como consta no Ofício nº 744/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/04/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A6921D80

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **VALDIR RODRIGUES BESERRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes:Maria Eduarda Pereira e José Francisco de Mesquita, no período de 06/05/2018 a 07/05/2018, como consta no Ofício nº 743/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E13E1A8C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.
R E S O L V E
Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ALINE CINTRÃO FERREIRA – SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, em face da necessidade de comparecimento à audiência a ser realizada na 9ª Vara da Justiça do Trabalho, em processo no qual o município de Tefé figura como parte, no período de 05/06/2018 a 10/06/2018, como consta no Ofício nº 750/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2° -A presente Portaria entrará em vigor no dia 05/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:25EACC81

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE
Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **WIDINÉIA LIMA DE AMORIM– ENFERMEIRA**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Lara Fábia Lasmar Benacon, no período de 22/04/2018 a 23/04/2018, como consta no Ofício nº 745/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/04/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2018.
JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B105A63C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 010.2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.2018
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 010.2018

A Prefeitura Municipal de Uarini torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2113, no dia 24.05.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:
Onde lê-se:

Lote	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
01	**E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME**	R$ 290.144,65

Leia-se:

Lote	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
01	**E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME**	R$ R$ 289.580,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Uarini/AM, 25 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FAE6BF99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.2018
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 010.2018

A Prefeitura Municipal de Uarini torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2113, no dia 24.05.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:
Onde lê-se:

Lote 01 - Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de Uarini
Empresa Vencedora: E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 20.199.341/0001-45
Valor Total: R$ 290.144,65.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário Registrado
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g.	Unidade	910	Maratá	R$ 6,70
2	AÇÚCAR Composição: açúcar cristal; com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce;	KG	3320	Irajá	R$ 2,34
5	ALHO in natura.	KG	89	Roial	R$ 24,80
10	AZEITE Extra Virgem 500ml	Unidade	22	Terrano	R$ 23,00
13	BATATA PALHA EMB 120g	Unidade	58	Sandela	R$ 5,65
17	CALDO DE CARNE EM 21g	Unidade	150	Maggi	R$ 0,90
18	CALDO DE GALINHA EMB 21g	Unidade	150	Maggi	R$ 0,90
19	CANELA EM PÓ EMB 25g	Unidade	56	Real	R$ 2,25
20	CARNE BOVINA MOÍDA tipo acém, triturada, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Características adicionais: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Apresentação: acondicionada em saco plástico à vácuo, transparente, atóxico com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem (rótulo) deverá identificar marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade.	KG	975	Natucarne	R$ 12,20
26	COLORAU Tempero colorífico Composição: tempero colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie.	KG	356	Maratá	R$ 6,10
30	EXTRATO DE TOMATE resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Ebm. 500g	Unidade	526	Quero	R$ 3,55
33	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO	KG	85	Roial	R$ 22,00
34	FERMENTO QUÍMICO P. BOLO 100g	Unidade	100	Roial	R$ 3,05
35	FLOCÃO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	422	Maratá	R$ 3,20
36	FRANGO CONGELADO Frango congelado Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5270	Maringá	R$ 6,00
41	LEITE CONDENSADO EMB 395g	Unidade	388	Mococa	R$ 4,25
42	LEITE DE COCO 500ml	Unidade	308	Menina	R$ 5,95
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL Composição: leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26%, com composição nutricional mínima 25g. de proteína, 220mg. de cálcio e máximo de 95mg. de sódio. Pacote 400mg.	Unidade	2600	Itambé	R$ 8,69
48	MACARRÃO P. LASANHA PCT 500g	Pacote	111	Sandela	R$ 4,85
54	MILHO P/ PIPOCA PCT 500g	Pacote	520	Maratá	R$ 3,25
60	OVO DE GALINHA Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FORMA	510	São Pedro	R$ 12,05
73	SUCO DE GARRAFA Suco diversos Composição: suco concentrado, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. 500ml	Garrafa	912	Jandaia	R$ 3,50
77	TRIGO C/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: COM fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	KG	440	Dona Maria	R$ 3,45
83	POLPA DE CUPUAÇU Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	530	Norte Frut	R$ 13,40
85	POLPA DE ACEROLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R$ 13,40
86	POLPA DE MARACUJÁ Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R$ 14,00
87	PÃO DE FORMA Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico, Pacote de no mínimo 350g.	Unidade	480	C. Emanuel	R$ 4,35

Leia-se

Lote 01 - Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de Uarini
Empresa Vencedora: E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 20.199.341/0001-45b
Valor Total: R$ 289.580,50.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário Registrado
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g.	Unidade	910	Maratá	R$ 6,50
2	AÇÚCAR Composição: açúcar cristal; com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce;	KG	3320	Irajá	R$ 2,30
5	ALHO in natura.	KG	89	Roial	R$ 24,75
10	AZEITE Extra Virgem 500ml	Unidade	22	Terrano	R$ 22,90
13	BATATA PALHA EMB 120g	Unidade	58	Sandela	R$ 5,60

17	CALDO DE CARNE EM 21g	Unidade	150	Maggi	R$ 0,80
18	CALDO DE GALINHA EMB 21g	Unidade	150	Maggi	R$ 0,80
19	CANELA EM PÓ EMB 25g	Unidade	56	Real	R$ 2,20
20	CARNE BOVINA MOÍDA tipo acém, triturada, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Características adicionais: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Apresentação: acondicionada em saco plástico à vácuo, transparente, atóxico com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem (rótulo) deverá identificar marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade.	KG	975	Natucarne	R$ 12,00
26	COLORAU Tempero colorífico Composição: tempero colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie.	KG	356	Maratá	R$ 6,00
30	EXTRATO DE TOMATE resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Ebm. 500g	Unidade	526	Quero	R$ 3,50
33	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO	KG	85	Roial	R$ 17,00
34	FERMENTO QUÍMICO P. BOLO 100g	Unidade	100	Roial	R$ 3,00
35	FLOCÃO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	422	Maratá	R$ 3,00
36	FRANGO CONGELADO Frango congelado Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5270	Maringá	R$ 5,99
41	LEITE CONDENSADO EMB 395g	Unidade	388	Mococa	R$ 4,20
42	LEITE DE COCO 500ml	Unidade	308	Menina	R$ 5,90
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL Composição: leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26%, com composição nutricional mínima 25g. de proteína, 220mg. de cálcio e máximo de 95mg. de sódio. Pacote 400mg.	Unidade	2600	Itambé	R$ 9,00
48	MACARRÃO P. LASANHA PCT 500g	Pacote	111	Sandela	R$ 4,80
54	MILHO P/ PIPOCA PCT 500g	Pacote	520	Maratá	R$ 3,20
60	OVO DE GALINHA Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FORMA	510	São Pedro	R$ 12,00
73	SUCO DE GARRAFA Suco diversos Composição: suco concentrado, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. 500ml	Garrafa	912	Jandaia	R$ 3,45
77	TRIGO C/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: COM fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	KG	440	Dona Maria	R$ 3,40
83	POLPA DE CUPUAÇU Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	530	Norte Frut	R$ 13,75
85	POLPA DE ACEROLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R$ 13,75
86	POLPA DE MARACUJÁ Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R$ 13,20
87	PÃO DE FORMA Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico, Pacote de no mínimo 350g.	Unidade	480	C. Emanuel	R$ 4,30

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Uarini, 25 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:646D5740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 015/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 015/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão nº. 015/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 032/2018, Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecer Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Estoque, Transparência, Nota Fiscal, Recursos Humanos e Tributos, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
01 lote	C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 18.718.109/0001-24	R$ 243.377,28

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 27 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:195E52CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

No dia 02 do mês de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, foram registrados os valores unitários abaixo identificados, para eventual **Contratação de Empresa para Fornecer Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Estoque, Transparência, Nota Fiscal, Recursos Humanos e Tributos, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM,** identificado nos Anexos do Pregão nº 016/2018 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 032/2018, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará os locais de prestação dos serviços. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:

C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 18.718.109/0001-24
Valor Total: R$ 243.377,28

Item	Unid.	Quant. Estimada por mês	Serviço	Valor Licitado Mensal
01	Acessos	04	Cessão de uso de Sistema de Compras	R$ 1.613,04
02	Acessos	06	Cessão de uso de Sistema de Folha de pagamento	R$ 4.115,32
03	Acessos	03	Cessão de uso de Sistema de Recursos Humanos	R$ 1.646,88
04	Acessos	03	Cessão de uso de Sistema de Estoque	R$ 840,36
05	Acessos	03	Cessão de uso de Sistema de Patrimônio	R$ 840,36
06	Acessos	05	Cessão de uso de Sistema de Tributos	R$ 3.447,92
07	Acessos	Ilimitado	Cessão de uso de Nota Fiscal eletrônica	R$ 3.384,00
08	Acessos	05	Cessão de uso de Sistema de Contabilidade Pública	R$ 3.774,10
09	Acessos	Ilimitado	Cessão de uso de Sistema de Transparência	R$ 619,46

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Uarini, 02 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/Am

C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 18.718.109/0001-24
Empresa Vencedora

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B2D8D2C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-CPL

No dia 25 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual Aquisição de Materiais de Construção para stender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 44/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2124/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME CNPJ: 02.445.798/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
12	GRANITINA PRETA	KG	800	comercial caroline	R$ 2,35
13	JUNTA PLASTICA P/ PISO KORODUR	M	1500	juntalider	R$ 3,75
18	REJUNTE P/ CERAMICA KG	UNID.	800	juntalider	R$ 5,20
28	THINNER 5LTS	GALÃO	100	phd	R$ 45,00
34	TINTA ACRILICA FOSCO AMARELO CANÁRIO	LATÃO	40	glasucolor	R$ 118,00
38	TINTA ACRILICA FOSCO RIO BONITO (VERDE CLARO)	LATÃO	50	glasucolor	R$ 469,00
39	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO AZUL FRANÇA	LATÃO	70	glasucolor	R$ 345,00
41	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO MARFIM	LATÃO	50	glasucolor	R$ 264,00
43	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO AZUL FRANÇA	GALÃO	400	glasucolor	R$ 66,00
44	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO BRANCO	GALÃO	400	glasucolor	R$ 65,00
46	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO VERMELHO	GALÃO	300	glasucolor	R$ 63,50
51	TINTA ESMALTE BASE D"AGUA	GALÃO	110	glasucolor	R$ 99,00
91	GESSO ACESSORIO PARAFUSO LENTILHA FLANGEADO BROCA 4.2X	CX	90	caa	R$ 143,00
92	GESSO ACESSORIO PARAFUSO PONTA BROCA 3. 5X25MM (CX1000)	CX	20	caa	R$ 114,50
93	PAINEL DIVISORIA 35X1200X211MM AREIA JUNDIAI	UNID.	29	caa	R$ 139,00
99	PERFIL FOSCO IN004 ABERTO ROLDANA JANELA	UNID.	19	caa	R$ 84,00
100	PERFIL FOSCO IN006 FECHADO JANELA	UNID.	18	caa	R$ 88,00
101	PERFIL FOSCO IN007 MAO-DE-AMIGO JANELA	UNID.	10	caa	R$ 137,00
102	PERFIL FOSCO IN008 MAO-DE-AMIGO JANELA	UNID.	18	caa	R$ 106,50
106	PERFIL FOSCO IN017 BAGUETE RETO JANELA/PORTA	UNID.	40	caa	R$ 54,50
107	PERFIL FOSCO IN037 ARREMATE MATA JUNTA JANELA/PORTA	UNID.	40	caa	R$ 59,50
108	PERFIL FOSCO IN043 MARCO LATERAL LISO JANELA/ PORTA	UNID.	48	caa	R$ 124,00
109	PERFIL FOSCO IN044 MARCO LATERAL PORTA/JANELA/MAX-AR	UNID.	10	caa	R$ 138,00
125	POLICARBONATO H 04/06X600MM AZUL	UNID.	25	caa	R$ 636,00
127	PORTA DIVISORIA 35X820X211MM ÁREIA JUNDIAI	UNID.	10	caa	R$ 174,50
132	BETONEIRA 500L	UNID.	3	belgo	R$ 1.895,00
150	METALON 70 X 30 X 1,20MM 6M	UNID.	50	belgo	R$ 85,50
152	PERFIL DOB. "U" 100 X 38 X 2,65MM X 6M	UNID.	100	belgo	R$ 87,50
159	VIDRO FLOAT INCOLOR 4MM - CORTADO	M²	450	amazontemper	R$ 187,00
160	MASSA PARA VIDRO	KG	250	amazontemper	R$ 6,60
162	VIDRO FANTASIA CANELADO INCOLOR - CORTADO	M²	60	amazontemper	R$ 145,00
163	VIDRO FLOAT VERDE 8MM - TEMPERADO	M²	20	amazontemper	R$ 300,00
167	BOCA DE LOBO MÉDIA	UNID.	50	ramada	R$ 27,00
168	CAIBRO 2 X 2 DE 3.5M	UNID.	280	comercial caroline	R$ 13,00
169	CAIBRO 2 X 2 DE 4.5M	UNID.	750	comercial caroline	R$ 20,00
171	DOBRADIÇA DE 4 TIPO LATÃO	UNID.	1000	rocha	R$ 5,90
175	PAU DE ESCORA 3M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	5000	comercial caroline	R$ 2,39
176	PERNAMANCA DE 2 X 3 DE 3 M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	2600	comercial caroline	R$ 20,00
177	PERNAMANCA DE 2 X 3 DE 4 M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	200	comercial caroline	R$ 27,00
178	PRANCHA DE MADEIRA 2 X 8 DE 3,5M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	70	comercial caroline	R$ 22,50
179	PRANCHA PARA BALCÃO DE MADEIRA DE LEI 2 X 16 DE 2M	UNID.	17	comercial caroline	R$ 26,00
182	RIPA 1/2 X 2 DE 3M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	400	comercial caroline	R$ 3,85

183	RIPÃO 1 X 3 DE 3M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	3500	comercial caroline	R$ 12,00
184	RIPÃO 1 X 3 DE 4M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	1800	comercial caroline	R$ 16,00
185	TABUA 1 X 8 DE 4M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	3800	comercial caroline	R$ 13,40
186	TÁBUA 1X8 DE 2,5M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	150	comercial caroline	R$ 10,00
187	TABUA DE PAREDE 1/2 X 8 DE 3M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	8000	comercial caroline	R$ 12,00
188	TABUA DE PAREDE 1/2 X 8 DE 4M EM MADEIRA DE LEI	UNID.	660	comercial caroline	R$ 16,00
189	TELHA ONDULADA TIPO GALVALUME E = 0,5MM L= 1,70M	UNID.	1000	gerdau	R$ 53,50
190	TELHA ONDULADA TIPO GALVALUME E = 0,5MM L= 2,00M	UNID.	180	gerdau	R$ 64,50
198	COLA DE CONTATO	GALÃO	20	amazonas	R$ 66,50
205	PIA LAVATORIO DE COLUNA COMPLETA COR BRANCA	UNID.	100	logasa	R$ 128,00
206	REDUÇAO SOLDAVEL DE 32-25	UNID.	80	astra	R$ 2,15
208	REDUÇAO SOLDAVEL DE 75-50	UNID.	50	astra	R$ 19,20
209	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UNID.	50	astra	R$ 26,45
210	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA 1/2	UNID.	60	astra	R$ 38,00
211	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA 3/4	UNID.	50	astra	R$ 38,00
212	RESEVATÓRIO DE 3000L	UNID.	50	sousa	R$ 1.390,00
213	SOLUÇÃO LIMPADORA	LT	40	limpa piso	R$ 17,90
LEANDRO DE S. SILVEIRA -ME CNPJ: 08.858.841/0001-46					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
2	ARGAMASSA 5KG	UNID.	1000	puracola	R$ 9,35
3	AZULEJO BRANCO 15X15	M²	1000	cedasa	R$ 24,40
8	CERAMICA P/ PISO PI 5	M²	7000	cedasa	R$ 25,95
10	CUBA INOX 44X40CM	UNID.	20	tramontina	R$ 279,00
21	VASO SANITARIO CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UNID.	100	logasa	R$ 318,00
23	MASSA ACRILICA	LATÃO	200	phd	R$ 82,00
24	MASSA CORRIDA PVA	LATÃO	200	phd	R$ 42,00
26	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID.	600	ok	R$ 12,00
31	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO BRANCO	LATÃO	50	phd	R$ 538,00
32	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO REF: 6230 (VERDE CLARO)	LATÃO	40	phd	R$ 650,00
42	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO RIO BONITO	LATÃO	80	phd	R$ 260,00
45	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO BRANCO LUAR	GALÃO	160	phd	R$ 71,00
48	TINTA ESMALTE BASE D' ÁGUA COR AMARELO CARTEPILA	GALÃO	200	phd	R$ 66,00
50	TINTA ESMALTE BASE D' ÁGUA COR FERRUGEM	GALÃO	160	phd	R$ 140,00
52	TINTA P/ PISO COR AMARELO 18LTS	UNID.	50	phd	R$ 134,00
55	TINTA P/ PISO COR CINZA 18LTS	UNID.	50	phd	R$ 134,00
58	TINTA P/ PISO COR VERMELHO 18LTS	UNID.	50	phd	R$ 134,00
59	BRAÇO P/ LUMARIA PUBLICA 3/4X1,5MT C/ SAPATA	UNID.	500	inzicontec	R$ 41,00
60	CAIXA DE BARRAMENTO 400A	UNID.	50	cemar	R$ 347,00
61	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA	UNID.	100	cemar	R$ 27,50
62	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 40 AMPERES	UNID.	200	soprano	R$ 12,60
63	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR H.O 110W	UNID.	200	osram	R$ 18,90
66	LUMINARIA COMERCIAL 1X20	UNID.	200	blumenal	R$ 8,50
67	LUMINARIA COMERCIAL 1X40	UNID.	200	blumenal	R$ 11,50
68	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/ GRADE 200W -E27	UNID.	500	blumenal	R$ 33,80
69	QUADRO DIST. EMBUTIR 12/16C COM BARRAMENTO 150A	UNID.	50	soprano	R$ 507,00
70	REATOR ELET.1X40W	UNID.	150	soprano	R$ 23,80
86	FORRO PVC LA 200X6000MM CANELADO BRANCO 177	UNID.	1500	caa	R$ 16,75
97	PERFIL FOSCO DV054 PORTA BAGUETE DIVISÓRIA PDZ001	UNID.	33	caa	R$ 53,00
98	PERFIL FOSCO DV207 REQUADRO PORTA FRISADO DIVISORIA	UNID.	10	caa	R$ 80,00
110	PERFIL FOSCO IN054 TRAVESSA ANDORINHA MAX-AR	UNID.	18	caa	R$ 234,00
111	PERFIL FOSCO IN056 CADEIRINHA MARCO INFERIOR MAX-AR	UNID.	70	caa	R$ 99,00
112	PERFIL FOSCO IN066 FECHADO PORTA 6000MM	UNID.	18	caa	R$ 159,00
113	PERFIL FOSCO IN078 APOIO VENEZIANA PORTA INOVA	UNID.	16	caa	R$ 55,00
114	PERFIL FOSCO IN65 CADEIRINHA PORTA	UNID.	45	caa	R$ 109,00
115	PERFIL FOSCO LB081 PORTAO LAMBRI	UNID.	16	caa	R$ 139,00
116	PERFIL FOSCO NATURAL CL006 CANTONEIRA JANELA/PORTA 3000MM	UNID.	18	caa	R$ 122,00
117	PERFIL FOSCO VZ075 INOVA VENEZIANA SEM VENTILAÇAO	UNID.	50	caa	R$ 89,00
122	PERFIL NATURAL DS287 CANTONEIRA 1"X1MM PCN0013B	UNID.	50	caa	R$ 39,00
123	PERFIL NATURAL TQ023 TUBO QUADRADO 1X1" PTQ0003B	UNID.	150	caa	R$ 56,00
124	POLICARBONATO 06X1050X600MM AZUL	UNID.	30	caa	R$ 644,00
126	PONTA BITS PHILLIPS PH2-65MM D31669	UNID.	30	ok	R$ 32,20
130	BARRA CHATA 1. 1/4 X 3/16 X 6M	UNID.	150	belgo	R$ 41,00
131	BARRA CHATA 2 X 3/16 X 6M	UNID.	150	belgo	R$ 69,00
133	CANTONEIRA 1 X 1/8 X 6M	UNID.	200	belgo	R$ 38,00
134	CANTONEIRA 2 X 1/8 X 6M	UNID.	200	belgo	R$ 71,50
135	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 X 6M	UNID.	200	belgo	R$ 23,50
137	DISCO DE CORTE 7 X 7/8 X 2,00 INOX	UNID.	100	ok	R$ 5,85
139	FERRO ¼	UNID.	2500	belgo	R$ 15,90
155	PERFIL ENRIJ. "C" 100 X 38 X 10 X 2,00MM X 6M	UNID.	230	belgo	R$ 144,00
157	TELHA GALVALUME TRAP. 1080 X 0,43MM	ML	5000	acelor	R$ 29,45
158	TUBO INDL. 2 (50,8MM) X 2,00MM X 6M	UNID.	30	belgo	R$ 114,50
170	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO	M	800	belgo	R$ 29,90
193	TELHA ONDULADA TIPO GALVALUME E = 0,5MM L= 6,07M	UNID.	600	belgo	R$ 177,00
201	JOELHO DE PVC DE 100MM DE ESGOTO	UNID.	100	astra	R$ 4,45
202	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID.	130	astra	R$ 84,00
218	TORNEIRA P/ BANCADA TIPO BICA MOVEL 1/2 INOX	UNID.	60	astra	R$ 49,50
219	TORNEIRA P/ LAVATORIO TIPO BICA MOVEL 1/2 INOX	UNID.	60	astra	R$ 54,50
220	TORNEIRA P/ PAREDE TIPO BICA 1/2 INOX	UNID.	80	astra	R$ 54,50
221	TUBO DE PVC DE 100MM DE ESGOTO	UNID.	130	marfel	R$ 33,50
LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 19.019.247/0001-88					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
1	AREIA	M³	10000	mipel	R$ 49,50
7	CAIXA SIFONADA 100MM	UNID.	50	astra	R$ 9,55
14	LAVATORIO LOUÇA COM COLUNA	UNID.	80	deca	R$ 147,50
15	MASSA DE VEDAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DO VASO	UNID.	150	censi	R$ 8,65
19	SEIXO	M³	10000	mipel	R$ 108,90
20	TIJOLOS CERÂMICOS 9 X 19 X 19CM	UNID.	200000	mipel	R$ 0,66
22	MEIO FIO (1m X 15 cm X 40cm)	UNID.	40000	mipel	R$ 15,95
27	SELADOR ACRILICO 18LTS	LATÃO	15	citycolor	R$ 87,50

71	TERMINAL PRESSÃO 04MM	UNID.	400	foxlux	R$ 0,75
72	TERMINAL PRESSÃO 06MM	UNID.	400	foxlux	R$ 0,97
73	TERMINAL PRESSÃO 10MM	UNID.	400	foxlux	R$ 1,18
74	TERMINAL PRESSÃO 16MM	UNID.	400	foxlux	R$ 1,38
75	TERMINAL PRESSÃO 25MM	UNID.	400	foxlux	R$ 1,89
76	TERMINAL PRESSAO 35MM	UNID.	400	foxlux	R$ 1,98
82	ACGE GUARNIÇAO ESQUADRIA TARUCEL 12MM 50M CINZA ESCURO	MT	30	amazon	R$ 14,35
84	BUCHA S06 NYLON 601540	CT	3	amazon	R$ 28,50
85	FECHADURA TUBOLAR CILINDRO 90MM CROMADA DV 25009- 0300	UNID.	10	amazon	R$ 67,70
87	FORRO PVC LA "U" ARREMATE UNIVERSAL BRANCO 180	UNID.	480	amazon	R$ 17,45
88	GESSO ACESSORIO PARAFUSO AGULHA 3. 5X25MM (CX 1000)	CX	20	amazon	R$ 103,50
118	PERFIL NATURAL CL0011 CUNHA JANELA / PORTA 3000MM PLM0011	UNID.	16	amazon	R$ 49,90
136	DICO DE CORTE 12 X 1"	UNID.	100	ok	R$ 15,30
138	DISCO DE DESBASTE 4. 1/2	UNID.	100	ok	R$ 6,85
151	PARAFUSO AUTO BRO. GALV. 14 X 3 CAB. 3/8	UNID.	100	belenus	R$ 0,80
165	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 15 X 15 CM DE 3 M	UNID.	1650	mipel	R$ 104,00
166	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 15 X 15 CM DE 6 M	UNID.	60	mipel	R$ 242,00
172	FECHADURA DE SOBREPOR	UNID.	170	soprano	R$ 47,90
173	FERROLHO TIPO LATÃO DE 3	UNID.	120	soprano	R$ 9,45
194	TABUA DE AZIMBRE DE 3M	DUZIA	800	mipel	R$ 72,95
195	RIPÃO DE 3M	DUZIA	500	mipel	R$ 47,90
196	ABRAÇADEIRAS DE 25MM TIPO MEIA LUA COM PARAFUSOS	UNID.	80	jomarca	R$ 1,80
197	CHUVEIRO CROMADO	UNID.	70	krona	R$ 18,90
199	GRELHA PARA CAIXA SINFONADA QUADRADA	UNID.	50	astra	R$ 2,90
200	JOELHO 45°-25MM	UNID.	70	krona	R$ 1,15
203	KIT REPARO PARA VALVULA HIDRA DE 1 1/2	UNID.	40	krona	R$ 54,90
204	KIT REPARO UNIVERSAL PARA REGISTRO DE CHUVEIRO	UNID.	50	krona	R$ 23,90
207	REDUÇAO SOLDAVEL DE 50-32	UNID.	80	krona	R$ 3,80
215	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2	UNID.	50	krona	R$ 28,50
216	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE 1/2	UNID.	50	krona	R$ 28,90
217	TORNEIRA INOX P/ BEBEDOURO	UNID.	50	krona	R$ 17,45
222	VALVULA AMERICANA INOX 3 1/2	UNID.	40	krona	R$ 26,50
S DA SILVA SAHDO - ME CNPJ: 08.620.504/0001-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
6	CAIXA D'AGUA 2000L	UNID.	30	brasilite	R$ 859,00
9	CIMENTO 42,5 KG	SACA	15000	cemex	R$ 30,50
11	GRANITINA BRANCA	KG	4000	sq	R$ 2,35
16	PEDRA P/ POLIMENTO	UNID.	100	poly	R$ 25,50
17	PIA DE COZINHA AÇO INOX DUAS CUBAS	UNID.	60	classinox	R$ 475,50
25	RESINA P/ PISO KORODUR	LATÃO	110	suvinil	R$ 327,00
29	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO AZUL PURO	LATÃO	40	citycolor	R$ 656,00
30	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO AZUL REINO	LATÃO	40	citycolor	R$ 656,00
33	TINTA ACRILICA FOSCO ACETINADO REF: 9414 (AMARELO)	LATÃO	40	citycolor	R$ 555,00
35	TINTA ACRILICA FOSCO AMENDOA	LATÃO	40	citycolor	R$ 171,00
36	TINTA ACRILICA FOSCO BRANCO	LATÃO	100	citycolor	R$ 107,00
37	TINTA ACRILICA FOSCO CROMO	LATÃO	100	citycolor	R$ 103,00
40	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO	LATÃO	170	citycolor	R$ 218,00
47	TINTA ESMALTE BASE D' ÁGUA AZUL PURO	GALÃO	200	citycolor	R$ 124,00
49	TINTA ESMALTE BASE D' ÁGUA COR AZUL REINO	GALÃO	70	citycolor	R$ 134,00
53	TINTA P/ PISO COR AZUL 18LTS	UNID.	50	citycolor	R$ 137,00
54	TINTA P/ PISO COR BRANCO 18LTS	UNID.	50	citycolor	R$ 136,00
56	TINTA P/ PISO COR CONCRETO 18LTS	UNID.	50	citycolor	R$ 132,00
57	TINTA P/ PISO COR VERDE 18LTS	UNID.	50	citycolor	R$ 134,00
64	LÂMPADA MISTA 160W 220V	UNID.	200	foxlux	R$ 17,00
65	LÂMPADA MISTA 250W 220V	UNID.	200	foxlux	R$ 32,00
77	ACEX DOB852 FOSCO 3 UN INOVA DOBRADIÇA 3 ABAS ALUMINIO	SC	16	centro do alumínio	R$ 82,00
78	ACEX FEC1149 PRETO MASTER/INOVA FEICHO CENTRAL AUTOMATI	UNID.	220	centro do alumínio	R$ 19,00
79	ACEX NYL454 PRETO 10 UN INOVA GUIA DESLISANTE/VEDAÇÃO	SC	100	centro do alumínio	R$ 39,50
80	ACEX ROL426 INOVA ROLDANA COM REGULAGEM SEM ROLAMENTO	UNID.	220	centro do alumínio	R$ 22,00
81	ACGE DOBRADIÇA DIVISORIA FRISADA/FRISADA CROMADA MOD17	UNID.	30	centro do alumínio	R$ 33,50
83	ACN POLIESTER CHAPA 3X1250X5000MM AZUL FOSCO	CHAPA	38	centro do alumínio	R$ 615,00
90	GESSO ACESSORIO PARAFUSO LENTILHA FLANG PHIL BROCA 4.2	CX	20	centro do alumínio	R$ 134,00
94	PERFIL FOSCO BG011 BAGUETE DIVISÓRIA	UNID.	33	centro do alumínio	R$ 72,00
95	PERFIL FOSCO DV020 BATENTE PORTA DIVISORIA PDZ0002B	UNID.	10	centro do alumínio	R$ 82,00
96	PERFIL FOSCO DV029 TRAVESSA DIVISORIA PDZ0005B	UNID.	29	centro do alumínio	R$ 83,00
103	PERFIL FOSCO IN012 TRILHO SUPERIOR SEM BANDEIRA JANELA	UNID.	10	centro do alumínio	R$ 188,00
104	PERFIL FOSCO IN013 TRILHO INFERIOR JANELA	UNID.	10	centro do alumínio	R$ 187,00
105	PERFIL FOSCO IN015 TRAVESSA PORTA GIRO	UNID.	9	centro do alumínio	R$ 184,00
119	PERFIL NATURAL CL006 CANTONEIRA JANELA / PORTA 3000MM	UNID.	10	centro do alumínio	R$ 114,00
120	PERFIL NATURAL CL011 CUNHA JANELA/PORTA 30000MM PLM0011	UNID.	18	centro do alumínio	R$ 48,00
121	PERFIL NATURAL CT031 CANTONEIRA FINA 2"	UNID.	50	centro do alumínio	R$ 118,00
128	REBITE ALUMÍNIO R412 4. 0X12MM (CX 1000)	CX	3	centro do alumínio	R$ 345,00
129	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280ML/274G	UNID.	20	centro do alumínio	R$ 22,00
140	FERRO 1/2	UNID.	500	acelor	R$ 46,00
141	FERRO 3/8	UNID.	2000	acelor	R$ 33,80
142	FERRO 5.0	UNID.	2000	acelor	R$ 12,50
143	LENTE 51/108 TON. 10	UNID.	15	caa	R$ 4,90
144	LENTE 51/108 TON. 12	UNID.	15	caa	R$ 4,40
145	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO	UNID.	200	malhass	R$ 6,80
146	LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO	UNID.	200	malhass	R$ 13,20
147	MANTA MUTISEAL S 10M X 100MM	ML	200	quatizolit	R$ 39,50
148	METALON 20 X 20 X 1,20MM 6M	UNID.	300	gerdau	R$ 29,50
149	METALON 30 X 20 X 1,20MM 6M	UNID.	100	gerdau	R$ 37,50
153	PERFIL DOB. "U" 50 X 25 X 2,00MM X 6M	UNID.	50	gerdau	R$ 54,00
154	PERFIL DOB. "U" 75 X 38 X 2,65MM X 6M	UNID.	150	gerdau	R$ 64,00
156	PREGO 21/2X10	KG	800	gerdau	R$ 9,90
161	GUARNIÇÃO 10MM- CINZA (25M OU 50M)	M	50	vidrorios	R$ 5,25
164	VIDRO FLOAT INCOLOR 6MM - CORTADO	M²	100	vidrorios	R$ 146,00
174	PA DE BICO	UNID.	70	tramontina	R$ 25,00

180	PREGO 1 X 3	KG	600	acelor	R$ 14,00
181	PREGO TELHEIRO	KG	100	acelor	R$ 25,40
191	TELHA ONDULADA TIPO GALVALUME E = 0,5MM L= 2,40M	UNID.	180	imp	R$ 69,00
192	TELHA ONDULADA TIPO GALVALUME E = 0,5MM L= 4,00M	UNID.	600	imp	R$ 114,00
214	TORNEIRA CANO LONGO P/ PIA DE COZINHA 1/2	UNID.	65	tigre	R$ 24,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 25 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari Em Exercício

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

LEANDRO DE S. SILVEIRA -ME
CNPJ: 08.858.841/0001-46

LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 19.019.247/0001-88

S. DA SILVA SAHDO - ME
CNPJ: 08.620.504/0001-16

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:CE30DFB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERROS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2018 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Eventual Aquisição de materiais para confecção de urnas funerárias para atender as necessidades do Programa Auxilio Funeral, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 668/2018 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para o item abaixo discriminado:

LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 19.019.247/0001-88					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Prego de arame com cabeça de l 1/2 x 15	KG	200	Belgo	R$ 11,90
2	Prego de arame com cabeça de 2 x 15	KG	200	Belgo	R$ 10,85
3	Prego de arame com cabeça de 1x 17	KG	200	Belgo	R$ 14,25
4	Lixa d'água nº 80	UND	800	3M	R$ 1,85
5	Parafuso francês de 5/16x1/2 completo c/ poucas e arruelas	DÚZIA	150	Jomarca	R$ 8,50
6	Galão de thinner	UND	200	Tempo	R$ 39,00
7	Tinta esmalte sintético secagem rápida (marrom tabaco)	UND	200	Citycolocr	R$ 47,00
8	Galão de selador para madeira	UND	200	Argalit	R$ 54,50
9	Pincel de 3 polegadas	UND	100	Roma	R$ 4,85
10	Barrinha chata de 1/2 com 6 metros	UND	300	Gerdau	R$ 9,90
11	Barrinha chata de 5/8 com 6 metros	UND	300	Gerdau	R$ 13,95
12	Esmeril rebolo 6xl grana 60	UND	100	Disma	R$ 19,95
13	Disco de lixa nº 60	UND	1200	Norton	R$ 2,90
14	Parafuso de 11.. x Y:. completo e/ poucas e arruelas	UND	1800	Jomarca	R$ 0,65
15	Lima triangulo KF sem cabo	UND	300	Kf	R$ 5,85
16	Serra starret	UND	300	Starret	R$ 6,00
17	Tábua de assacú 3/4 x 30 x2,5metros	M3	75	Pedrinho materiais de construção	R$ 380,00
18	Balde de massa acríl ica de 201t	UND.	180	Suvinil	R$ 72,95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI,
em 16 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari

Em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:41041617

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
ANEXO I POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2018

Anexo I

Política Anual de Investimentos
2018

Considerando a publicação da Resolução nº 4.604/17, de 19 de outubro de 2017, que altera a Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e conforme previsto no item 8, Disposições Gerais, da Politica Anual de Investimentos do HUMAITAPREV "*A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação*". O Comitê de Investimentos em reunião ordinária no dia 12 de janeiro de 2018, aprovou a alteração dos itens, 4.1 Segmento de Renda Fixa, Tabela 1; 4.2 Segmento de Renda Variável, Tabela 2; 6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa, Tabela 3; 6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável, Tabela 4. Que após analisados, será homologado pelo Conselho de Administração do HUMAITAPREV.
...

4. Limites Legais (Resolução 3.922/10) alterado pela (Resolução 4.604/17)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, alterado pela Resolução do Banco Central - BC nº: 4.604/17, de 19 de outubro de 2017, a saber:

Tabela 1

RENDA FIXA						
Artigo	**Inciso**	**Alínea**	**Limite de Aplicação**	**Tipo de Ativo**	**Regra especifica**	**Limite Máx. Conjunto**
7º	I	a	100%	Títulos Públicos Federais	-	100%
		b		FI Referenciados TPF – Exceto DI	15% PL FI	
		c		ETF 100% TPF – Exceto DI		
	II	-	5%	Operações Compromissadas	-	
	III	a	60%	FI Referenciados RF – Exceto DI	15% PL FI	
		b		ETF RF – Exceto DI		
	IV	a	40%	Fundos de Renda Fixa	15% PL FI	
		b		ETF Renda Fixa		
	V	-	20%	LIG – Letra Imobiliária Garantida	-	
	VI	a	15%	CDB	Limite FGC (R$250 mil)	
		b		Poupança		
	VII	a	5%	FIDC Cota Sênior	5% PL FI	
		b	5%	FI RF Crédito Privado	5% PL FI	
		c	5%	FI Debentures de Infraestrutura	5% PL FI	

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, alterado pela Resolução do Banco Central - BC nº: 4.604/17, de 19 de outubro de 2017, a saber:

Tabela 2

RENDA VARIÁVEL						
Artigo	**Inciso**	**Alínea**	**Limite de Aplicação**	**Tipo de Ativo**	**Regra especifica**	**Limite Máx. Conjunto**
8º	I	a	30%	FIA – Índices com mínimo de 50 ações	15% PL FI	30%
		b		ETF – Índices com mínimo de 50 ações		
	II	a	20%	FIA (Até 20% ativos no exterior)	15% PL FI	
		b		ETF Ações		
	III	-	10%	Multimercado (Até 20% ativos no exterior)	5% PL FI	
	IV	a	5%	FIP (Requisitos de governança)	5% PL FI	
		b	5%	FII (Presença em 60% dos pregões em 12m)	5% PL FI	

...
6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

RENDA FIXA	**Limite Resolução (%)**	**Alocação Atual (%)**	**Limites de Alocação (%)**		
			Min.	**META**	**Máx.**
Títulos Públicos Federais, Art. 7º, I "a"	100%	-	-	-	-
FI Ref. TPF – Exceto DI, Art. 7º, I "b"		**77,85%**	**0%**	**80%**	**100%**
ETF 100% TPF – Exceto DI, Art. 7º, I "c"		-	-	-	-
Operações Compromissadas, Art. 7º, II	5%	-	-	-	-
FI Ref. RF – Exceto DI, Art. 7º, III "a"	60%	**6,88%**	**0%**	**7%**	**60%**

ETF RF – Exceto DI, Art. 7º, III "b"		-	-	-	-
Fundos de Renda Fixa, Art. 7º, IV "a"	40%	**8,51%**	**0%**	**8%**	**40%**
ETF Renda Fixa, Art. 7º, IV "b"		-	-	-	-
LIG – Letra Imobiliária Garantida, Art. 7º, V	20%	-	-	-	-
CDB, Art. 7º, VI "a"	15%	-	-	-	-
Poupança, Art. 7º, VI "b"		-	-	-	-
FIDC Cota Sênior, Art. 7º, VII "a"	5%	-	-	-	-
FI RF Credito Privado, Art. 7º, VII "b"	5%	-	-	-	-
FI Debentures de Infraest. Art. 7º, VII "c"	5%	-	-	-	-

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

RENDA VARIÁVEL	Limite Resolução (%)	Alocação Atual (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
FIA–Índ. c/ mín. de 50 ações, Art. 8º, I "a"	30%	-	-	-	-
ETF–Índ. c/ mín. de 50 ações, Art. 8º, I "b"		-	-	-	-
FIA (Até 20% at. no exterior), Art. 8º, II "a"	20%	-	-	-	-
ETF Ações, Art. 8º, II "b"		-	-	-	-
Multimercado (Até 20% at. ext.) Art. 8º, III	10%	**4,54%**	**0%**	**5%**	**10%**
FIP (Req. de governança) Art. 8º, IV "a"	5%	-	-	-	-
FII (Pres. 60% dos preg. 12m) Art. 8º, IV "b"	5%	-	-	-	-

...

Humaitá-AM, 11 de março de 2018.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Representante Legal do Ente
CPF: 421.771.702-49

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 473.613.602-20

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios
CPF: 717.816.763-91

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 653.513.802-00

(O DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS. ***(Portaria MPS nº 519))***

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:749DFA6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 029/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018-CPL, realizado em 21/05/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Serviço gráfico, para produção sob demanda de confecção de material gráfico de consumo e/ou divulgação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R$ 709.058,40 (Setecentos e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	3.400	Und.	ADESIVO LEITOSO tamanho 10x15 cm impressão digital 4/0 cor branco	Impressione	2,50
02	2.400	Und.	ADESIVO LEITOSO tamanho 21 x 29,7 cm impressão digital 4/0 cor branco	Impressione	9,80
03	1.400	Und.	ADESIVO LEITOSO tamanho A5 impressão digital 4/0 cor branco	Impressione	5,00
04	5.100	Blc	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Impressione	2,00
05	200	Blc.	ATESTADO MÉDICO	Impressione	8,00
06	100	Und.	BANNERS EM LONA medindo 1,20 X 0,1,50 cm impressão digital 4/0 cor com acabamento	Impressione	100,00
07	250	Und.	BANNERS EM LONA medindo 1,20 X 0,90 cm impressão digital 4/0 cor com acabamento	Impressione	60,00
08	800	Blc.	CADASTRO DOMICILIAR ESUS - Bloco com 100 folhas.	Impressione	15,00
09	1.000	Blc.	CADASTRO INDIVIDUAL ESUS - Bloco com 100 folhas.	Impressione	15,00

10	10.000	Und.	CAPAS PARA PROCESSO medindo 33 X 48 cm em papel offset 250g impressão 4/0 cor	Impressione	1,90
11	40	Und.	CARIMBOS AUTOMÁTICOS nº17	Impressione	28,00
12	40	Und.	CARIMBOS AUTOMÁTICOS nº20	Impressione	33,00
13	40	Und.	CARIMBOS AUTOMÁTICOS nº23	Impressione	42,00
14	40	Und.	CARIMBOS AUTOMÁTICOS nº40	Impressione	55,00
15	10.496	Und.	CARTAZ tamanho 33 X 48 cm Impressão 4/0 cor em papel couche 115g	Impressione	0,55
16	6.496	Und.	CARTAZ tamanho 60 X 48 cm Impressão 4/0 cor em papel couche 115g	Impressione	1,10
17	8.000	Und.	CARTÃO DE VISITA em coche 300g medindo 9.5X5. 0cm impressão 4/4 cores.	Impressione	0,20
18	30	Blc.	COLETA DE MATERIAL (LINFA) PARA PESQUISA DE BAAR - Bloco com 100 folhas.	Impressione	18,00
19	480	Und.	CRACHÁ EM PVC 8x5cm Impressão 4/1 com furo ovoide e cordão personalizado	Impressione	15,00
20	1.800	Und.	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, medindo 32 x 29,7 cm impressão 4/0 capa 1/1 miolo.	Impressione	18,00
21	1.800	Und.	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, medindo 32 x 29,7 cm impressão 4/0 capa 1/1 miolo.	Impressione	15,00
22	1.000	Und.	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1° ao 4° ano, medindo 32 x 29,7 cm impressão 4/0 capa 1/1 miolo.	Impressione	20,00
23	1.000	Und.	DIÁRIO DE CLASSE EJA 6° ao 9° ano, medindo 32 x 29,7 cm impressão 4/0 capa 1/1 miolo.	Impressione	20,00
24	17.000	Und.	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 11x22 cm impressão 4/0 cor 90g.	Impressione	0,30
25	12.600	Und.	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 24x34 cm impressão 4/0 cor 90g.	Impressione	0,60
26	6.000	Und.	ENVELOPE TIPO SACO timbrado 26x36 cm impressão 4/0 cor 90g.	Impressione	1,10
27	11.000	Und.	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 26x36 cm impressão 4/0 cor 90g.	Impressione	1,00
28	3.000	Und.	ESTAMPA EM CAMISETAS em malha PP tamanhos P, M, G, GG - Logo Frente, verso Policromia.	Impressione	24,00
29	1.000	Und.	ESTAMPA EM CAMISETAS em malha PP Tamanhos P, M, G, GG - Logo somente Frente.	Impressione	19,00
30	1.000	Und.	ESTAMPA EM CAMISETAS em malha PP Tamanhos P, M, G, GG - Logo Frente, verso e mangas.	Impressione	28,00
31	1.000	Und.	ESTAMPA EM CAMISETAS em Polo Tamanhos P, M, G, GG - Logo Frente, verso e mangas.	Impressione	37,50
32	1.000	Und.	ESTAMPA EM CAMISETAS em Polo Tamanhos P, M, G, GG - Logo Frente, verso Policromia.	Impressione	32,00
33	1.000	Und.	ESTAMPA EM CAMISETAS em Polo Tamanhos P, M, G, GG - Logo somente Frente.	Impressione	29,00
34	1.000	Und.	ETIQUETAS DE TOMBO impressão 4/0 cor com numeração sequencial	Impressione	3,90
35	200	Und.	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA livros fiscais.	Impressione	55,00
36	200	Und.	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DIVERSOS.	Impressione	5,00
37	220	Und.	FAIXA 3.00 X 0,70 cm impressão digital 4/0 cor.	Impressione	120,00
38	200	Und.	FAIXA 3.00 X 1,00 cm impressão digital 4/0 cor.	Impressione	170,00
39	200	Und.	FAIXA 4.00 X 0,70 cm impressão digital 4/0 cor.	Impressione	160,00
40	300	Blc.	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ESUS - Bloco com 100 folhas.	Impressione	15,00
41	300	Blc.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - Bloco com 100 folhas.	Impressione	15,00
42	200	Blc.	FICHA DE PROCEDIMENTOS - Bloco com 100 folhas.	Impressione	15,00
43	300	Blc.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS - Bloco com 100 folhas.	Impressione	15,00
44	150	Blc.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR MALÁRIA/DENGUE - Bloco com 100 folhas.	Impressione	15,00
45	6.500	Und.	FOLDERS EM PAPEL COCHE 135g medindo 33 X 29,7 cm impressão 4/4 cores com 3 dobras	Impressione	1,10
46	200	Blc.	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO DENGUE - Bloco com 100 folhas.	Impressione	15,00
47	100	Und.	LIVRO DE REGISTRO de Lâminas com 200 folhas capa dura.	Impressione	90,00
48	10.000	Und.	PANFLETOS EM PAPEL COCHE 135G medindo 15 X 21 cm impressão 4/0 cores.	Impressione	0,18
49	160	Und.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS em PVC 3 mm medindo 15X30 cm, imp. Digital 4/0 cor.	Impressione	20,00
50	50	MT	PLACA FRONTILINE em lona 3 mm M², imp. Digital 4/0 cor.	Impressione	140,00
51	20	Und.	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS EM AÇO med. 40x40cm.	Impressione	390,00
52	200	Blc.	PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA DIÁRIA - Bloco com 100 folhas.	Impressione	15,00
53	1.000	Blc.	RECEITUÁRIO - Bloco com 100 folhas.	Impressione	7,50
54	300	Blc.	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - Bloco com 100 folhas.	Impressione	7,50
55	500	Blc.	SIVEP - NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA	Impressione	15,00
56	1.000	Blc.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - Bloco com 100 folhas.	Impressione	7,50
57	200	Blc.	TERMO DE APREENSÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Bloco com 100 folhas.	Impressione	28,00
58	200	Blc.	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Bloco com 100 folhas.	Impressione	28,00
59	1.000	Und.	LEQUES de divulgação de campanhas	Impressione	1,40
60	1.000	Und.	PASTA medindo tamanho fechado 22 x 31,7 cm; tamanho aberto 44 x 31,7 cm (pasta) + 17,4 x 10 cm (bolsa); papel couche 300 grs, impressão digital 4 x 0.	Impressione	2,40
61	5.000	Und.	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO 21 x 29,7, 4x 0.	Impressione	0,55

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 24 de Maio de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C4CBB39E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/SRP – CML

No dia 08 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2018,** para contratação de pessoa jurídica para serviços de locação de equipamentos e veículos, para atender as necessidades dos órgãos da administração, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo

administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura5

EMPRESA VENCEDORA: 1) SILVA & CARVALHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.525.460/0001-97, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V.UNI	VALOR TOTAL
4	LOCAÇÃO DE LANCHA 8,5 MTS; DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TIPO LANCHA - TAMANHO (8,5 M COMPRIMENTO / 2,10 M DE LARGURA) MOTOR 225, 4 TEMPOS, CAPACIDADE 22 PASSAGEIROS,	MÊS	12	R$7.000,00	R$84.000,00
10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, CD PLAYER, RÁDIO AM/FM, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X2. MONTANA, STRADA, COURIER, SAVEIRO OU SIMILAR.	MENSAL	12	R$6.900,00	R$82.800,00
12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. TIPO: SEDAN EXECUTIVO; COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA DO MOTOR(ABASTECIDO COM ETANOL): NO MÍNIMO 120CV; COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE FABRICAÇÃO ATÉ A DATA DA EFETIVA LOCAÇÃO, 4 PORTAS LATERAIS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, SISTEMA DE SOM, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL. (MODELOS: CRUZE, COROLLA, FLUENCE, CIVIC, JETTA OU SIMILAR).	MENSAL	12	R$6.700,00	R$80.400,00
TOTAL					**R$247.200,00**

EMPRESA VENCEDORA: 2) M M CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº **07.760.094/0001-46**, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V.UNI	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BARCO 17 MTS; DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TIPO BARCO REGIONAL - TAMANHO (17 M (COMPRIMENTO/4 M LARGURA); MOTOR de 114 HP – CAPACIDADE (mínima) 35 PASSAGEIROS / COM CAMAROTE PARA 02 PASSAGEIROS, SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	12	R$5.500,00	R$66.000,00
2	LOCAÇÃO DE BARCO 17 MTS; DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TIPO BARCO REGIONAL - TAMANHO (17 M COMPRIMENTO / 4,50M LARGURA); MOTOR de 114 HP – CAPACIDADE (mínima) 40 PASSAGEIROS – (mínimo) 01 CAMAROTE PARA DUAS PESSOAS, SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	12	R$5.300,00	R$63.600,00
3	LOCAÇÃO DE BARCO 22 MTS; DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TIPO BARCO REGIONAL - TAMANHO (22 M COMPRIMENTO /6,00 M LARGURA) MOTOR DE 315 HP – CAPACIDADE (mínima) **60** PASSAGEIROS - COM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CAMAROTES (06 PASSAGEIROS NOS CAMAROTES), SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	12	R$8.000,00	R$96.000,00
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PÁ CARREGADEIRA, MOTOR A DIESEL, 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, QUATRO TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 KW, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CONVERSOR DE TORQUE E CHASSI ARTICULADO HIDRAULICAMENTE, CAÇAMBA PARA USO GERAL COM DENTES, SEM COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 M³ E PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 9.000 K	HORA	12	R$14.850,00	R$178.200,00
6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COMO CAMINHÃO BASCULANTE, MOTOR: A DIESEL, POTÊNCIA: NO MÍNIMO, 125 KW, SEM COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE CARGA: NO MÍNIMO 04/06 M³, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO	MENSAL	12	R$6.500,00	R$78.000,00
7	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COMO CAMINHÃO BASCULANTE, MOTOR: A DIESEL, POTÊNCIA: NO MÍNIMO, 170 KW, SEM COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE CARGA: NO MÍNIMO 06/08 M³, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO	MENSAL	12	R$7.600,00	R$91.200,00
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COMO CAMINHÃO CARROCERIA, MOTOR: A DIESEL, POTÊNCIA: NO MÍNIMO, 190 KW, SEM COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE CARGA: NO MÍNIMO 05/06 M³.	MENSAL	12	R$8.800,00	R$105.600,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COMO CAMINHÃO CARROCERIA, MOTOR: A DIESEL, POTÊNCIA: NO MÍNIMO, 72 KW, SEM COMBUSTÍVEL CAPACIDADE DE CARGA: NO MÍNIMO 03/05 M³.	MENSAL	12	R$5.750,00	R$69.000,00
11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, CD PLAYER, RÁDIO AM/FM, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X2. MONTANA, STRADA, COURIER, SAVEIRO OU SIMILAR.	MENSAL	12	R$6.500,00	R$78.000,00
13	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. TIPO: SEDAN EXECUTIVO; COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA DO MOTOR(ABASTECIDO COM ETANOL): NO MÍNIMO 120CV; COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE FABRICAÇÃO ATÉ A DATA DA EFETIVA LOCAÇÃO, 4 PORTAS LATERAIS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, SISTEMA DE SOM, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL. (MODELOS: CRUZE, COROLLA, FLUENCE, CIVIC, JETTA OU SIMILAR).	MENSAL	12	R$6.700,00	R$80.400,00
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESCAVADEIRA, MOTOR A DIESEL, 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, QUATRO TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 KW, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CONVERSOR DE TORQUE E CHASSI ARTICULADO HIDRAULICAMENTE, CAÇAMBA PARA USO GERAL COM DENTES, SEM COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³ E PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 9.000 K	MENSAL	12	R$19.450,00	R$233.400,00
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COMO CAMINHÃO BAÚ, MOTOR: A DIESEL, POTÊNCIA: NO MÍNIMO, 190 KW, SEM COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE CARGA: NO MÍNIMO 05/06 M³.	MENSAL	12	R$8.000,00	R$96.000,00
16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, CD PLAYER, RÁDIO AM/FM, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, TRAÇÃO 4X4. S10, HILUX, TRITON, AMAROK OU SIMILAR.	MENSAL	12	R$7.450,00	R$89.400,00
17	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA	MENSAL	12	R$14.900,00	R$178.800,00

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO TRATOR DE ESTEIRA, MOTOR A DIESEL, 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, QUATRO TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 KW, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CONVERSOR DE TORQUE E CHASSI ARTICULADO HIDRAULICAMENTE.				
18	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO GIRICO AGRICOLA COM GRADE ARADORA, MOTOR A DIESEL, 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, QUATRO TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 KW, COM CABINE FECHADA, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CONVERSOR DE TORQUE E CHASSI ARTICULADO HIDRAULICAMENTE.	MENSAL	12	R$10.800,00	R$129.600,00
TOTAL					**R$1.633.200,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itapiranga, 25 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:15DC08FB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/SRP – CML

No dia 08 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2018,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura5

EMPRESA VENCEDORA: 1) ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.660.392/0001-18, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação	Unid	Qtd	V.UNIT	V.TOTAL
4	MANTEIGA COMUM- características técnicas ingredientes: gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 500g.	UNID	1560	R$6,30	R$9.828,00
9	ARROZ BRANCO- caracteristicas técnicas classe longo fino tipo I. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas preparação final dietética inadequada (empapamento) embalagem deve estar intacta acondicionada em pacotes de 1kg em polietileno transparente atóxico	Pct	8050	R$1,49	R$11.994,50
37	MULTICEREAIS - tipo arroz de aveia lacteo de preparo instantâneo preparado a partir de matérias primas sãs limpas enriquecido com vitaminas embalagem em polietileno bem vedada com 230g do produto	Pct	840	R$4,00	R$3.360,00
39	FARINHA DE TRIGO COMUM - tradicional ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico deve conter ainda data de fabricação e de validade lote e serviço de atendimento ao consumir. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg	Pct	300	R$1,95	R$585,00
42	PIMENTA DO REINO grãos inteiros pura obtida de frutos maduros de espécies genuínas são limpos dessecados e moídos de coloração cinza escuro isenta de sujidades e materiais estranhos. Pacote contendo 500g com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade capacidade de acordo com a resolução	Pct	70	R$25,00	R$1.750,00
44	COMINHO - moído extraído de sementes de cominho de pimeira qualidade puro com aspecto cor cheiro sabor caracteristicas sem misturas isentos de sujidades, parasitas e larvas embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxidos limpos não violados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. acondicionados em fardos lacrados. a embalgem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional número do lote data de validade quantidade do produto.	KG	40	R$24,00	R$960,00
TOTAL					**R$28.477,50**

EMPRESA VENCEDORA: 2) J. C. D. CAMPOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.169.363/0001-20 conforme quadro a seguir:

Item	Especificação	Unid	Qtd	V.UNIT	V.TOTAL
29	ROSQUINHA SALGADA - assada de boa qualidade e crocante entregue em embalagens de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos tampos não violados resistentes que garantam a integridadedo produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados os dados de identificação e procedência informação nutricional n° do lote data de validade quantidade do produto serão rejeitados rosquinhas mala assadas, queimados, amassados, achatados e "embatumadas aspectos massa pesada" e de características organolépticas anormais.	KG	2600	R$4,80	R$12.480,00
TOTAL					**R$ 12.480,00**

EMPRESA VENCEDORA: 3) MAIKON SILVA CUNHA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.812.377/0001-73 conforme quadro a seguir:

Item	Especificação	Unid	Qtd	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - caratceristicas gerais com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Caracteristicas sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino cor castanho, sabor e odor próprios. embalagem primária. embalagem contendo 500g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão	Pct	500	R$3,95	R$1.975,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - caracteristicas técnicas produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade bolor, peso insatisfatório, embalagem em polietileno leitoso ou transparente atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1kg.	Pct	7900	R$1,54	R$12.166,00
5	ACHOCOLATADO- em pó instantâneo solúvel obtido pela mistura do cacau em pó solúvel açúcar maltodextrina, leite em pó e/ou soro extra constituido de pó fino e homogêneo insento de soja ou farinha sujidades e materias estranhos admitindo teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. contendo aproximadamente 400g de peso liquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro .	Pct	2484	R$2,92	R$7.253,28
7	BOLACHA MAISENA - deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteristicas organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente lacrado, contendo 400g.	Pct D	1600	R$2,99	R$4.784,00
8	BISCOITO SALGADO- tipo cream cracker, insenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g.	Pct	3380	R$2,39	R$8.078,20

11	ÓLEO DE SOJA- caracteristicas técnicas óleo de soja 100% natural embalagem PET com 900 ml. Insento de odores estranhas ou qualquer substância nociva.	Unid	1767	R$3,38	R$5.972,46
12	COLORAU- produto obtido do pó fino de urucum, coloração avermelhada livre de sujidades ou matérias estranhas de primeira qualidade pacote de 250 ou 500gr.	Pct	130	R$2,75	R$357,50
15	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA- contendo informação nutricional validade data de fabricação contato para atendimento ao consumidor embalagens de plástico polietileno com tampa peso liquido de 300 gramas ingredientes sal, alho, salsa,cebolinha,	Pct	450	R$2,23	R$1.003,50
16	SARDINHA ENLATADA- sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível preparada com pescado fresco limpo eviscerado cozido imersa em óleo comestivel ingredientes sardinha água de constituição (ao próprio suco) óleo comestivel e sal embalagem em lata com revestimento interno apropriado vedada isento de ferrugens e substâncias nocivas com peso liquido de 125g. na embalagem deve conter as seguintes informações identificação da empresa peso data de validade carimbo de inspeção estadual ou federal	UNID	8500	R$2,19	R$18.615,00
18	FIAMBRE (CARNE ENLATADO- carne bovina enlatada com cor aroma e sabor caracteristica embalada em latas de 350g as latas devem estar integras livres de amassados e estofamentos com informação nutricional data de validade lote contato para atendimento ao consumidor e registro na ANVISA,	UNID	3200	R$2,45	R$7.840,00
19	ALHO - bulbo inteiro de 1ª qualidade firme e intacto sem lesões de origem fisica ou mecânica devendo estar bem desenvolvido sadio não deve conter substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderentes á superficie embalagem em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	520	R$13,50	R$7.020,00
24	FRANGO CONGELADO INTEIRO- congelado in natura a ave deve ter contornos definidos firmes e sem manchas pele aderente com aspecto cor e cheiro caracteristicos. Não deve apresentar sujidades penas e carcaça livre de parasitas micróbios e qualquer substância nociva embalagem deve estar intacta na embalagem deve conter as seguintes informações identificação da empresa data de processamento e data de validade identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal prazo de validade minimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	4500	R$3,50	R$15.750,00
30	PÃO HOT DOG- sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado,tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor data de fabricação e prazo de validade.	UNID	72800	R$0,24	R$17.472,00
33	SUCO CONCENTRADO -sabor goiaba especificação embalagem de 500ml rendimento de 5 litros contendo ainda informação nutricional data de validade impressa na embalagem lote de fabricação contato para atendimento ao consumidor.	UNID	600	R$3,29	R$1.974,00
35	FARINHA LÁCTEA - vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de aluminio com 400g igual ou superior a farinha láctea nestlé	UNID	1000	R$4,19	R$4.190,00
38	AMIDO DE MILHO- caracteristicas sensoriais: aspecto de pó fino cor branca, odor e sabor próprios deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos não deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos bolor ou cheiro não caracteristicos	UNID	600	R$1,75	R$1.050,00
46	FERMENTO QUIMICO lata de 100g ingredientes amido de milho ou fécula d mandioca carbonato de cálcio ou piro fosfato d acido de sodico fosfoto monocalsico bicarbonatopr de sodio deve conter ainda data da validade informação nutricional lote e serviço de atendimento ao consumidor.	UNID	600	R$2,40	R$1.440,00
VALOR TOTAL					**R$116.940,94**

EMPRESA VENCEDORA: 4) O. FONTENELLE DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.707.230/0001-62 conforme quadro a seguir:

Item	Especificação	Unid	Qtd	V.UNIT	V.TOTAL
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL- caracteristicas técnicas: leite em pó integral instantâneo. Embalagem alumizada, intacta bem vedada contento 400g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas.	Pct	16400	R$5,80	R$95.120,00
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE- caracteristicas o produto deve apresentar-se integro com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno tranasparente de 400g, acondicionadas em caixa de papelão.	Pct D	1300	R$4,60	R$5.980,00
10	FEIJÃO CARIOCA - tipo I novo de primeira qualidade constituido de grãos inteiros e sãos sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica resistente transparente contendo 1kg	Pct	1950	R$2,35	R$4.582,50
13	SAL- refinado iodadoo 1ª qualidade não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto embalagem deve estar intacta acondicionado em pacotes de polietileno transparente termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg	Pct	500	R$0,70	R$350,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE - macarrão espaguete com ovos embalagem plástica transparente resistente bem vedada contendo 500g isento de qualquer substância estranha ou nociva	Pct	10000	R$1,55	R$15.500,00
17	CHARQUE - pacote com 1kg preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgado, curada seca de consistência firme com cor cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e materias estranhos embalada á vacuo em sacos plásticos transparentes atóxicos limpos não violados resistentes que garatam a integridade do produto até o momento do consumo embalados em caixa de papelão limpa integra e resistente a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação a procedência informação nutricional número do lote data de validade do produto.	KG	1450	R$13,90	R$20.155,00
20	BATATA INGLESA- lavada lisa de 1ª qualidade sem lesões de origem fisica ou mecânica não apresentarem rachaduras ou cortes na casca livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme devendo ser graúdas embalagem em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada apresentando na embalgem etiqueta de pesagem.	KG	1200	R$2,98	R$3.576,00
21	CENOURA - nova sem folhas de 1ª qualidade com tamanho e coloração uniforme devendo ser de tamanho médio com casca sã sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas não estarem danificados por qualquer lesão de origem fisica ou mecânica livre de enfermidades isenta de partes pútridas embalagem em sacos plásticos resistentes conforme quatidade solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	R$4,00	R$2.400,00
22	CEBOLA DE CABEÇA - tamanho médio, nova de 1ª qualidade com casca compactada e firme sã sem rupturas sem lesões de origem fisica ou mecânica isenta de partes pútridas livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	600	R$3,75	R$2.250,00
23	EXTRATO DE TOMATE - caracteristicas técnicas concetrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros escolhidos sãos sem pele e sem sementes o produto deve estar isento de fermentações sem aditivos e conservantes embalagem tetrapak de 200g	UNID	1300	R$1,45	R$1.885,00
25	TOMATE - de 1ª qualidade tamanho médio apresentado grau médio de maturação com casca sã sem rupturas livre de enfermidades isento de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme quatidade solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1120	R$5,50	R$6.160,00
26	OVOS - caracteristicas técnicas ovos de galinha tipo grande casca lisa os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados embalagem em caixas de papelão com registro no ministério da agricultura SIF, CISPOA, prazo de validade minimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	CX	100	R$120,00	R$12.000,00
27	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA- tipo coxão mole in natura congelada, sem gordura sem pelanca sem sebo em peças com aspecto cor e cheiro caracteristicos livre de parasitas micróbrios e qualquer substância nociva embalagem deve estar intacta polietileno transparente atóxica na embalagem deve conter as seguintes informações identificação da empresa peso data de processamento e data de validade identificação da do tipo de carne carimbo de inspenção estadual ou federal.	KG	5470	R$17,50	R$95.725,00
28	TORRADA DE PÃO FRANCÊS - fatias de pão torradas e embaladas ter data de fabricação validade e marca do produto	KG	2600	R$2,60	R$6.760,00
31	SUCO CONCENTRADO -sabor caju especificação embalagem de 500ml rendimento de 5 litros contendo ainda informação nutricional data de validade impressa na embalagem lote de fabricação contato para atendimento ao consumidor.	UNID	1000	R$2,50	R$2.500,00
32	SUCO CONCENTRADO -sabor acerola Especificação embalagem de 500ml rendimento de 5 litros contendo ainda informação nutricional data de validade impressa na embalagem lote de fabricação contato para atendimento ao consumidor.	UNID	800	R$3,15	R$2.520,00
34	FLOCOS DE MILHO - pré cozido tipo flocão amarelo com aspecto cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação ranço isentos de sujidades parasitas e larvas embalagem de 500g sacos plásticos transparentes e atóxicos tampos não violados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional n° do lote data de validade quantidade do produto.	UNID	700	R$1,45	R$1.015,00
36	MULTICEREAIS - tipo mucilon lácteo de preparo instantâneo preparado a partir de matérias primas sãs limpas enriquecido com vitaminas embalagem em polietileno bem vedada com 230g do produto	Pct	840	R$4,40	R$3.696,00
40	CANJICA- canjica de milho branco tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas são limpas isentas de matérias terrosas parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade bem 500g.	Pct	700	R$3,25	R$2.275,00
41	SELETA DE LEGUMES- ingredientes ervilha batata cenoura e salmoura (água e sal) embalagem longa vida deve estar intacta resistente vedada hermeticamente contendo 200 g do produto.	UNID	960	R$1,65	R$1.584,00

43	VINAGRE- embalagem de 750 ml . A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no maximo 1 mês da data de entrega do produto prazo de validade informação nutricional e ingredientes.	UNID	720	R$1,65	R$1.188,00
45	BETERRABA - (sem mofo) com caracteristicas organolépticas (cor aroma textura e aparência) preservadas. Entregar de acordo com a necessidade das escolase embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	700	R$4,00	R$2.800,00
TOTAL					R$290.021,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itapiranga, 25 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:19DF039B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018

Ata de registro de Preço nº 011/2018.
Pregão Presencial nº 011/2018.
Objeto: aquisição de **DERIVADO DE PETROLEO, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 011/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 08/05/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas.
. **Fornecedor adjudicatário**: **POSTO 3000 LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.479.997/0001-02.
LOTE Nº 2 - Complexo Administrativo do Município de JURUÁ-AM/Representação em Manaus.

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
01	Litro	12000	Gasolina comum	4,499	53.988,00	Posto 3000 Ltda
02	Litro	9000	Óleo Diesel Comum, veículo com fabricação até 2013.	3,799	34.191,00	Posto 3000 Ltda
03	Litro	9.000	Gasolina Aditivada	4,799	43.191,00	Posto 3000 Ltda
04	Litro	10	Óleo Lubrificante Shel Rimula 15W40	20,00	200,00	Posto 3000 Ltda
05	Litro	10	Óleo Lubrificante Shel Helix 5W30	35,00	350,00	Posto 3000 Ltda
06	Litro	50	Óleo Lubrificante Shel Helix 20W50	18,20	910,00	Posto 3000 Ltda

Totalizando um valor global no LOTE 2, conforme a seguir:
Empresa **POSTO 3000 LTDA** – Lote Único, Itens 01,02,03,04,05 e 06, perfazendo um valor global de: **R$ 132.830,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:5590173F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2018

Ata de registro de Preço nº 015/2018.
Pregão Presencial nº 015/2018.
Objeto: aquisição de PASSAGENS FLUVIAIS NO TRECHO JURUÁ/MANAUS E VICE E VERSA E JURUÁ/TEFÉ E VICE E VERSA E TRANSPORTE DE VOLUMES E CARGAS DIVERSAS**, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 015/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 15/05/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas.
. **Fornecedor adjudicatário**: **ALEXANDRO BATISTA RIBEIRO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.352.453/0001-94.
LOTE Nº 1 - Complexo Administrativo do Município de JURUÁ-AM.

ITEM	FORNECIMENTO	UND.	QTDE.	P. UNIT	P. TOTAL	Licitante Vencedora
1	Passagem fluvial Manaus/Juruá	Passagem	1000	300,00	3000.000,00	Alexandro Batista Ribeiro-ME
2	Passagem fluvial Juruá/Manaus	Passagem	1000	200,00	2000.000,00	Alexandro Batista Ribeiro-ME
3	Passagem fluvial Juruá//Tefè	Passagem	700	130,00	91.000,00	Alexandro Batista Ribeiro-ME
4	Passagem fluvial Tefè/Juruá	Passagem	700	130,00	91.000,00	Alexandro Batista Ribeiro-ME

5	Frete fluvial de cargas volumes pequenos em geral percurso Manaus/Juruá	Unidade	5000	10,00	50.000,00	Alexandro Batista Ribeiro-ME
6	Frete fluvial de cargas volumes médio em geral percurso Manaus/Juruá	Unidade	5000	20,00	100.000,00	Alexandro Batista Ribeiro-ME
7	Frete fluvial de cargas volumes grande em geral percurso Manaus/Juruá	Unidade	800	50,00	40.000,00	Alexandro Batista Ribeiro-ME

Totalizando um valor global no LOTE 1, conforme a seguir:
Empresa **ALEXANDRO BATISTA RIBEIRO-ME,** LOTE I, itens**: de 01 a 07,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA: **R$ 872.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 15 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:4C67F716

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2018

Ata de registro de Preço nº 016/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **18 (dezoito) dias de 05 (maio) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de JURUÁ, situada na Francisco de Paula Nº 98, Bairro Centro, JURUÁ/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS E COMPLEXO ADMINISTRATIVO,** para atender ao Sistema de Ensino Municipal de JURUÁ-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 1 – IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP, inscrita na CNPJ sob o nº 26.021.551/0001-25, com sede na Rua Padre Severo, nº 273, São Jorge, CEP 69.033-680, Manaus-AM, através de seu proprietário, o **SENHOR IZAEL RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 209707-3 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 877.811.312-15, residente e domiciliado a Rua Vista Bela, nº 336, Novo Israel, Manaus – AM, CEP 69.030-570.

Empresa 2 – R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, inscrita na CNPJ sob o nº 00.663.291/0001-06, com sede na Av. Arquiteto Jose Henrique B. Rodrigues, nº 461, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, Manaus-AM, através de seu proprietário, o **SENHOR RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0783903-0 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 248.369.032-34, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora de Fatima, nº 376, Cidade de Deus, Manaus – AM, CEP 69.099-255.

LOTE 1 – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	600	Cx	Achocolatado fardo com 25 pct de 400gr	166,32	99.792,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
2	600	Frd	Açúcar fardo com 30 pacotes de 1kg	97,02	58.212,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
3	500	Cx	Almondegas c/24 latas de 420gr	116,82	58.410,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
4	1800	Cx	Amido de arroz 200gr cx c/150 unidades	148,50	267.300,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
5	960	Frd	Arroz Tipo 1 fardo com 30 pacotes de 1kg	108,90	104.544,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
6	450	Cx	Aveia integral em flocos cx c/12 unidades de 200gr	94,05	42.322,50	R. R. DA SILVA COMERCIO
7	100	Cx	Azeite de Dendê com 12 unidades de 200ml	142,08	14.208,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
8	70	Cx	Azeite de Oliva extra virgem com 24 unidades de 200ml	201,96	14.137,20	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
9	990	Cx	Bolacha Doce tipo Maria cx c/ 20 pct de 400gr	52,47	51.945,30	R. R. DA SILVA COMERCIO
10	990	Cx	Bolacha Creme Cracker c/ 20 pct de 400gr	89,10	88.209,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
11	990	Cx	Bolacha salgada cx c/ 20 pct de 400gr	89,10	88.209,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
12	400	Frd	Café Torrado e muído fardo com 20 pacotes de 250gr	173,84	69.536,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
13	250	Kg	Caldo de carne em pó kg	44,55	11.137,50	R. R. DA SILVA COMERCIO
14	250	Kg	Caldo de Galinha em pó kg	44,55	11.137,50	R. R. DA SILVA COMERCIO
15	450	Pct	Canela em Pó com 12 und de 28gr	21,78	9.801,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
16	450	Cx	Catchup com 24 und de 300gr	71,28	32.076,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
17	210	Cx	Cereal de arroz adulto cx c/ 18 x 400gr	74,25	15.592,50	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
18	250	Cx	Cereal de milho cx c/ 12x500gr	29,70	7.425,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
19	80	Frd	Colorau 20 pacotes de 1 kg	158,40	12.672,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
20	450	Cx	Conserva em lata cx c/ 24 lata 320gr	106,92	48.114,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
21	300	Cx	Creme de Leite cx c/ 24 unidades de 200gr Pasteurizado	108,90	32.670,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
22	100	Cx	Extrato de Tomate c/ 24 unidades de 140gr	57,73	5.773,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
23	200	Kg	Farinha de rosca 500gr	170,28	34.056,00	R. R. DA SILVA COMERCIO

24	460	Frd	Farinha de trigo especial c/ 10 pacotes de 1kg sem fermento	34,65	15.939,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
25	450	Frd	Feijão tipo carioca fardo com 30 kg	188,10	84.645,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
26	250	Cx	Flocos de cereais de trigo, aveia e cevada com 12 unidades de 200gr	90,88	22.720,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
27	120	Cx	Goiabada cx c/ 36 unidades de 300gr	96,22	11.546,40	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
28	450	Frd	Leite em Pó integral, fardo com 25 pacotes de 400gr	217,80	98.010,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
29	120	Cx	Leite Condensado cx c/ 24 unidades de 395 gr	131,67	15.800,40	R. R. DA SILVA COMERCIO
30	120	Cx	Leite de Coco cx c/ 24 vidros de 200ml	64,35	7.722,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
31	650	Cx	Leite Liquido desnatado caixa c/12 unidades de 1litro	57,42	37.323,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
32	650	Frd	Macarrão Comum fardo com 20 pacotes de 500gr	49,50	32.175,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
33	120	Cx	Maionese Caixa c/ 24 unidades de 200gr	97,93	11.751,60	R. R. DA SILVA COMERCIO
34	650	Cx	Margarina caixa c/ 24 potes de 250gr	49,50	32.175,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
35	850	Frd	Massa para sopa (sopão) fardo c/ 20 pacotes de 200gr	99,00	84.150,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
36	250	Frd	Milho de Munguzá fardo c/ 30 pacotes de 500gr	87,12	21.780,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
37	1.450	Cx	Óleo de Soja caixa c/ 20x900ml	99,00	143.550,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
38	150	Frd	Sol iodado fardo c/ 30 Pct de 1kg	27,72	4.158,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
39	250	Cx	Seleta de legumes caixa c/24 latas de 200gr	57,42	14.355,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
40	1.450	Cx	Suco de garrafa caixa com 12 garrafas de 500ml	43,56	63.162,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
41	250	Cx	Tempero Completo cx c/24x200gr	71,28	17.820,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
42	250	Cx	Vinagre cx c/ 12 garrafas de 500ml	26,73	6.682,50	R. R. DA SILVA COMERCIO

LOTE 2 – PRODUTOS PERECÍVEIS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	250	Frd	Charque fardo de 30kg pct de 1kg	643,50	160.875,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
2	450	Cx	Frango congelado caixa de 18kg	158,40	71.280,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
3	750	Kg	Carne Bovina sem osso	31,68	23.760,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
4	750	Kg	Carne Bovina com osso	31,68	23.760,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
5	200	Frd	Cebola fardo com 20 kg	69,30	13.860,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
6	200	Kg	Alho	43,56	8.712,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
7	100	Cx	Salsicha tipo viena caixa com 24 latas de 360gr	69,30	6.930,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
8	100	Pct	Salsicha comum pacote com 5 kg	37,12	3.712,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
9	300	Kg	Calabresa	37,12	3.712,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
10	1450	Kg	Picadinho de carne	30,69	44.500,50	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
11	100	Cx	Ovo de Galinha cx c/30 cartelas	158,40	15.840,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
12	350	Kg	Batata Portuguesa	7,92	2.772,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
13	350	Kg	Cenoura	7,92	2.772,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
14	350	Kg	Tomate	7,92	2.772,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
15	1500	Kg	Pão Frances	14,85	22.275,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
16	1500	Kg	Pão de Forma	5,94	8.910,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
17	250	Und.	Queijo Mussarela	29,70	7.425,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
18	250	Kg	Queijo prato	29,70	7.425,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA

Empresa: **IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP** - Lote 1, Itens 01,02,05,08,10,12,16,17,18,21,22,24,26,27,28,31,32,35,36,39,40 e 41, perfazendo o valor global de: **R$ 946.947,10 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS);**
IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP - Lote 2, Itens 02,05,06,07,080,09,10,12,13,14,15,16,17 e 18, perfazendo o valor global de: **R$ 210.770,50 (DUZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** perfazendo o total geral dos lotes **R$ 1.157.717,60 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

Empresa: **R. R. DA SILVA COMERCIO – EPP** - Lote 1, Itens 03,04,06,07,09,11,13,14,15,19,20,23,25,29,30,33,34,37,38 e 42, perfazendo um valor global de: **R$ 955.797,30 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS);**
R. R. DA SILVA COMERCIO – EPP - Lote 2, Itens 01,03,04 e 11, perfazendo um valor global de: **R$ 224.235,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),** perfazendo o total geral dos lotes **R$ 1.180.032,30 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA MIL TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).;**

Juruá-AM, 18 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:F32AF58E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2018

Ata de registro de Preço nº 017/2018.
Pregão Presencial nº 017/2018.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MAQUINAS E VEICULOS TERRESTRES, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 18/05/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **R. R. DA SILVA COMERCIO – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.663.291/0001-06 e **W. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.715.355/0001-17, para os itens conforme quadro a seguir:
LOTE 01

ITEN	FORENECIMENTO	UND	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO MAXÍMO POR ITEM R$ (1,00)	VAL. TOTAL	NOME VENCEDOR
1	ALIMENTO DE BOMBA	UNID	36	202,00	7.272,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
2	BICO	UNID	45	162,00	7.290,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
3	CABEÇOTE	UNID	30	565,00	16.950,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
4	CAMISA	UNID	30	571,00	17.130,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
5	FILTRO DE DIESEL	UNID	78	33,00	2.574,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
6	FILTRO DE ÓLEO	UNID	45	33,00	1.485,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
7	KITS DE ANEL DE SEGUIMENTO	UNID	45	143,00	6.435,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
8	KITS DE ROLAMENTO	UNID	60	608,00	36.480,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
9	PARES DE BROZINA	UNID	75	189,00	14.175,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
10	PISTAO	UNID	42	170,00	7.140,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS

PECAS PARA MOTOR DE YANMAHA 08 HP

11	ALIMENTO DE BOMBA	UNID	13	285,00	3.705,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
12	BICO	UNID	9	210,00	1.890,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
13	BIELA	UNID	25	170,00	4.250,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
14	BOMBA DE ÓLEO	UNID	15	225,00	3.375,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
15	CABEÇOTE	UNID	6	645,00	3.870,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
16	CAMISA	UNID	8	259,00	2.072,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
17	CARENAGEM	UNID	5	195,00	975,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
18	CORREIA PARA RADIADOR	UNID	58	35,00	2.030,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
19	FILTRO DE AR	UNID	64	31,00	1.984,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
20	FILTRO DE DIESEL	UNID	50	30,00	1.500,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
21	FILTRO DE ÓLEO	UNID	50	30,00	1.500,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
22	JOGO DE MOLA	UNID	25	195,00	4.875,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
23	KIT DE JUNTA	UNID	25	275,00	6.875,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
24	KITS DE ANEL DE SEGUIMENTO	UNID	12	215,00	2.580,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
25	KITS DE ROLAMENTO	UNID	12	694,00	8.340,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
26	PARES DE BROZINA	UNID	50	195,00	9.750,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
27	PARES DE EIXO DE MANIVELA	UNID	5	1.391,00	6.955,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
28	PISTAO	UNID	25	236,00	5.900,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
29	RADIADOR	UNID	5	710,00	3.550,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
30	RETENTOR	UNID	52	50,00	2.600,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
31	TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	5	517,00	2.585,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS

PECAS PARA MOTOR DE YANMAHA 09 HP

32	ALIMENTO DE BOMBA	UNID	24	300,00	7.200,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
33	BICO	UNID	21	206,00	4.326,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
34	BIELA	UNID	75	198,00	14.850,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
35	BOMBA DE ÓLEO	UNID	45	228,00	10.260,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
36	CABEÇOTE	UNID	15	805,00	12.075,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
37	CAMISA	UNID	18	355,00	6.390,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
38	CARENAGEM	UNID	15	229,00	3.435,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
39	CORREIA PARA RADIADOR	UNID	144	62,00	8.928,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
40	FILTRO DE AR	UNID	45	33,00	1.485,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
41	FILTRO DE DIESEL	UNID	45	33,00	1.485,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
42	FILTRO DE ÓLEO	UNID	36	32,00	1.152,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
43	JOGO DE MOLA	UNID	45	229,00	10.305,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
44	KIT DE JUNTA	UNID	150	345,00	51.750,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS

45	KITS DE ANEL DE SEGUIMENTO	UNID	51	248,00	12.648,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
46	KITS DE ROLAMENTO	UNID	48	864,00	41.472,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
47	PARES DE BROZINA	UNID	72	251,00	18.072,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
48	PARES DE EIXO DE MANIVELA	UNID	15	1.576,00	23.640,00.	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
49	PISTAO	UNID	27	302,00	8.154,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
50	RADIADOR	UNID	18	1.064,00	19.152,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
51	RETENTOR	UNID	153	49,00	7.497,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
52	TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	15	806,00	12.090,00	W. OLIVEIRA DOS SANTOS
VALOR GLOBAL						**626.004,00**

LOTE 02

ITEN	FORENECIMENTO	UND	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO MAXÍMO POR ITEM RS (1,00)	VAL. TOTAL	NOME VENCEDOR
1	PROTETOR ARO 16	UNID	30	123,00	3.690,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
2	PROTETOR ARO 20	UNID	25	132,00	3.300,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
3	PROTETOR ARO 22	UNID	18	142,00	2.556,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
4	BATERIA 180 AH	UNID	16	1.295,00	20.720,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
5	BATERIA 150 AH	UNID	15	1.180,00	17.700,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
6	BATERIA 100 AH	UNID	22	990,00	21.780,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
7	BATERIA 90 AH	UNID	19	920,00	17.480,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
8	BATERIA 80 AH	UNID	11	745,00	8.195,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
9	BATERIA 75 AH	UNID	14	693,00	9.702,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
10	BATERIA 60 AH	UNID	615,00	9.840,00	7.140,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
11	BATERIA 45 AH	UNID	15	450,00	6.750,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
12	PNEU 756514	UNID	28	432,00	12.096,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
13	PNEU 1756514	UNID	16	425,00	6.800,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
14	PNEU 1757013	UNID	20	350,00	7.000,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
15	PNEU 1956515	UNID	24	497,00	11.928,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
16	PNEU 1957515	UNID	16	486,00	7.776,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
17	PNEU 70016 CT52	UNID	9	890,00	8.010,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
18	PNEU 70016 RT59	UNID	16	920,00	14.720,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
19	PNEU 31570 R22.5 TL	UNID	12	1.812,00	21.744,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
20	PNEU 31570 R22.5	UNID	18	2.290,00	41.220,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
21	CAMARA 31570 22.5	UNID	20	245,00	4.900,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
22	PROTETOR ARO 22.5	UNID	27	155,00	4.185,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
23	FILTRO COMB. PSD644	UNID	46	145,00	6.670,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
24	FILTRO LUB. PSL 283	UNID	51	151,00	7.701,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
25	CAIXA DE DIREÇÃO BOSCH	UNID	10	949,00	9.490,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
26	BRAÇO DE DIREÇÃO CAÇAMBA	UNID	8	1.890,00	15.120,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
27	DISCO DE EMBREAGEM CAÇAMBA	UNID	9	2.450,00	22,050,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
28	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UNID	6	3.756,00	22.536,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
29	EIXO AUXILIAR CAÇAMBA	UNID	4	1.503,00	6.012,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
30	ACIONADOR CORREIA DENTADA	UNID	5	934,00	4.670,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
31	LAMPADA H4	UNID	50	25,00	1.250,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
32	LÂMPADA DO PISCA	UNID	60	5,00	300,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
33	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 12V	UNID	4	1.645,00	6.580,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
34	ADITIVO PARA RADIADORES DIESEL	UNID	50	45,00	2.250,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
35	ÓLEO LUBRIFICANTE URSA LA3	UNID	30	360,00	10.800,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
36	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO LA3	UNID	25	390,00	9.750,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
37	ÓLEO HIDRAULICO TEXACO	UNID	10	432,00	4.320,00	R. R. DA SILVA COMERCIO

38	FLUIDO DE FREIO DOT3	UNID	30	36,00	1.080,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
39	FLUIDO DE FREIO DOT3	UNID	34	38,00	1.292,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
40	ALTERNADOR COMPLETO 12V	UNID	3	1.815,00	5.445,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
41	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V	UNID	7	612,00	4.284,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
42	KIT ESCOVAS MOTOR PARTIDAS 12V	UNID	11	85,00	935,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
43	CILINDRO MESTRE	UNID	4	497,00	1.988,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
44	SAPATA DE FREIO COMPLETA	UNID	12	186,00	2.232,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
45	PASTILHA DE FREIO	UNID	20	182,00	3.640,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
46	CILINDRO DE FREIO COMPLETO	UNID	4	390,00	1.560,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
47	SERVICO DE MANUTENÇAO 01 HORA	UNID	100	300,00	30,000,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
48	SERVIÇO DE CONCERTO 01 HORA	UNID	200	450,00	2.250,00	R. R. DA SILVA COMERCIO

Empresa: **W. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** - Lote 1, Itens 01 a 52, perfazendo o valor global de: **R$ 626.004,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATRO REAIS);**

Empresa: **R. R. DA SILVA COMERCIO – EPP** - Lote 2, Itens 01 a 48, perfazendo um valor global de: **R$ 446.297,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 18 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:465F656F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2018

Ata de registro de Preço nº 018/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **22 (Vinte e dois) dias de 05 (maio) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de JURUÁ, situada na Francisco de Paula Nº 98, Bairro Centro, JURUÁ/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA,** para atender ao Sistema de Ensino Municipal de JURUÁ-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 1 – IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP, inscrita na CNPJ sob o nº 26.021.551/0001-25, com sede na Rua Padre Severo, nº 273, São Jorge, CEP 69.033-680, Manaus-AM, através de seu proprietário, o **SENHOR IZAEL RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 209707-3 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 877.811.312-15, residente e domiciliado a Rua Vista Bela, nº 336, Novo Israel, Manaus – AM, CEP 69.030-570.

Empresa 2 – R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, inscrita na CNPJ sob o nº 00.663.291/0001-06, com sede na Av. Arquiteto Jose Henrique B. Rodrigues, nº 461, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, Manaus-AM, através de seu proprietário, o **SENHOR RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0783903-0 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 248.369.032-34, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora de Fatima, nº 376, Cidade de Deus, Manaus – AM, CEP 69.099-255.

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	30	Und	Computador Completo de Intel Processador Core i5 8gb 1000HD, Grav. DVD, Placa PCI Wireless (MONITOR LCD de 21,5 polegada, CPU, Teclado, Mouse e Caixa de Som.)	3.373,49	101.204,70	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
2	30	Und	Computador Completo de 4GB 500HD, Grav. DVD, Placa PCI Wireless (Monitor, LCD de 15,6 Polegadas, CPU, estabilizador, Teclado, Mouse e Caixa de Som.)	3.075,20	92.256,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
3	15	Und	PLACA MÃE P/ SOCKET FM2 PARA AMD	3.075,20	92.256,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
4	15	Und	PLACA MÃE COM PROCESSSADOR J180 CEL.2.4GHZ HDMI	3.075,20	92.256,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
5	15	Und	PLACA MÃE P/ SOCKET 1155 H61 INTEL	3.075,20	92.256,00	R. R. DA SILVA COMERCIO

6	15	Und	PLACA MÃE P/ SOCKET i3	562,40	8.436,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
7	15	Und	PLACA MÃE P/ SOCKET i5	579,22	8.688,30	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
8	15	Und	PLACA MÃE P/ SOCKET i7	741,02	11.115,30	R. R. DA SILVA COMERCIO
9	15	Und	PROCESSADOR P/ SOCKET AM2	493,02	7.395,30	R. R. DA SILVA COMERCIO
10	15	Und	PROCESSADOR P/ SOCKET AM3	472,15	7.082,25	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
11	15	Und	PROCESSADOR P/ SOCKET I3	874,00	13.110,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
12	15	Und	PROCESSADOR P/ SOCKET I5	1.255,87	18.838,05	R. R. DA SILVA COMERCIO R. R. DA SILVA COMERCIO
13	15	Und	PROCESSADOR P/ SOCKET I7	2.169,50	32.542,50	R. R. DA SILVA COMERCIO
14	35	Und	PENTE DE MEMÓRIA DDR3 DE 4GB	257,92	9.027,20	R. R. DA SILVA COMERCIO
15	35	Und	PENTE DE MEMÓRIA DDR2 2GB 667 /800	158,72	5.555,20	R. R. DA SILVA COMERCIO
16	20	Und	HD SATA 500 GB	399,00	7.980,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
17	20	Und	HD SATA 1 TERA	472,15	9.443,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
18	20	Und	HD USB EXTERNO 500 GB	431,52	8.630,40	R. R. DA SILVA COMERCIO
19	35	Und	CABO DE DADOS E FORÇA SATA	23,71	829,85	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
20	10	Und	GRAVADOR DE DVD	136,80	1.368,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
21	35	Und	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500 WATS	117,37	4.107,95	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
22	10	Und	CAIXA DE SOM CAIXA C/ DUAS UNIDADES	62,70	627,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
23	60	Und	TECLADO USB	59,85	3.591,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
24	35	Und	MOUSE SEM FIO	75,39	2.638,65	R. R. DA SILVA COMERCIO
25	40	Und	MONITOR LED 18"	798,56	31.942,40	R. R. DA SILVA COMERCIO
26	60	Und	MOUSE USB	42,75	2.565,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
27	20	Und	NOTEBOOK INTEL I3 C/ 3 GIGA 500GB HD	2.931,36	58.627,20	R. R. DA SILVA COMERCIO
28	10	Und	NOTEBOOK CORE I5 4GB 1TB TELA DE 15.6 W10	3.392,45	33.924,50	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
29	30	Und	NOBREAK UPS 1.4 KVA MONO 115	709,65	21.289,50	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
30	30	Cx	CABO DE REDE CX C/ 300 M.	591,23	17.736,90	R. R. DA SILVA COMERCIO
31	45	Pct	CONECTORES RJ 45 pct C/100 unid	97,22	4.374,90	R. R. DA SILVA COMERCIO
32	10	Und	SWITCH 16 PORTAS 10/100 Mbps	284,74	2.847,40	R. R. DA SILVA COMERCIO
33	50	Und	CABO USB PARA IMPRESSORA	19,84	992,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
34	200	Und	CARTUCHO Nº. 60 PRETO - IMPRESSORA HP	87,40	17.480,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
35	400	Und	CARTUCHO Nº. 60 COLORIDO - IMPERESSORA HP	90,29	36.116,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
36	200	Und	CARTUCHO Nº 61 PRETO - IMPRESSORA HP	84,55	16.910,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
37	200	Und	CARTUCHO COLORIDO Nº 122 - IMPRESSORA HP	96,22	19.244,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
38	200	Und	CARTUCHO PRETO Nº 122 - IMPRESSORA HP	84,32	16.864,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
39	200	Und	TONNER PARA IMPRESSORA BROHER LASER JET 85	179,99	35.998,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
40	200	Und	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER 1212W MONO	170,47	34.094,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
41	200	Und	TONNER IMPRESSORA SANSUNG PROXPRESS M 3375FD	181,49	36.298,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
42	200	Und	TONNER IMPRESORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER MONO MFC - L69020DW	237,13	47.426,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
43	200	Und	TONER 85A IMPRESSORA HP	180,50	36.100,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
44	200	Und	TONNER 12A IMPRESORA HP	154,13	30.826,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
45	150	Und	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 PRETA	101,58	15.237,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
46	150	Und	TINTA PARA IMPRESSORA EPSN L220 COLORIDA (AZUL,VERMELHO E AMARELO	235,10	35.265,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
47	120	Und	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 375 - PRETA	97,28	11.673,60	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
48	120	Und	TINTA PAR IMPRESSORA EPSON L 375 COLORIDA (AZUL, VERMELHO E AMARELO)	253,65	30.438,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
49	120	Und	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 455 - PRETA	85,42	10.250,40	R. R. DA SILVA COMERCIO
50	100	Und	TINTA PAR IMPRESSORA EPSON L 455 COLORIDA (AZUL, VERMELHO E AMARELO)	253,65	25.365,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
51	25	Und	IMPRESSORA DESKJET MULTIFUNCIONAL	1.289,15	32.228,75	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
52	25	Und	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMATICA	843,20	21.080,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
53	25	Und	IMPRESSORA MULTFUNCIONAL LASERJET	1.520,00	38.000,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
54	100	Und	PEN DRIVE 32GB	108,30	10.830,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
55	100	Und	PENDRIVE 16GB	64,48	6.448,00	R. R. DA SILVA COMERCIO
56	20	Pct	CD- R - PCT COM 100 UNID.	85,31	1.706,20	R. R. DA SILVA COMERCIO
57	20	Pct	DVD - R COM 100 UNID.	96,90	1.938,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
58	20	Und	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE	73,04	1.460,80	R. R. DA SILVA COMERCIO
59	20	Und	JOGO DE CHAVE PHILIPS	176,65	3.533,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
60	15	Und	PROJETOR DE IMAGEM 3200 LUMENS HDMI	2.886,10	43.291,50	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
61	15	Und	APONTADOR DE SLIDE USB	159,70	2.395,50	R. R. DA SILVA COMERCIO
62	15	Und	TELA DE PROJECAO 1.8M	851,20	12.768,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
63	60	Und	ROTEADOR 1350MBPS	589,00	35.340,00	IZAEL RIBEIRO DA SILVA
64	15	Und	ALICATE DE BICO FINO	63,65	954,75	IZAEL RIBEIRO DA SILVA

Empresa: **IZAEL RIBEIRO DA SILVA - EPP** - Lote Único, Itens 01, 06, 07, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 59, 60, 62, 63, e 64, perfazendo o valor global de: **R$ 644.337,65 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**;

Empresa: **F. R. DA SILVA COMERCIAL - ME** - Lote Único, Itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 52, 55, 56, 58, e 61, perfazendo um valor global de: **R$ 581.659,05 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**

Juruá-AM, 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:601BF50E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 016-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PP-SRP Nº 016/2018 – CPL PROCESSO Nº 2018/02626-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para *Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada* para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/02626-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
ADJUDICAR a decisão adotada pela pregoeira designada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **HOMOLOGAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço por item, em favor da empresa, **A C DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI- ME**, **CNPJ 23.053.201/0001-52**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VL. UNITARIO	TOTAL
01	Alfinete, para mapa/quadro de avisos, n. 1 com cabeça plástica colorida, caixa com 50 unidades.	Caixa	300	BACCHI	R$ 3,04	R$ 912,00
02	Almofada para carimbo, tintada, na cor azul, estojo em material plástico c/tampa em metal ou plástico, medindo aproximadamente 12,8 x 8,7 cm (nº 3). Catmat 203287.	Unidade	300	PILOT	R$ 15,83	R$ 4.749,00
03	Apontador de mesa	Unidade	100	CIS	R$ 59,95	R$ 5.995,00
04	Bastão de cola quente fino	Pacote	300	RENDICOLLA	R$ 34,98	R$ 10.494,00
05	Bastão de cola quente grosso	Pacote	300	RENDICOLLA	R$ 34,98	R$ 10.494,00
06	Borracha Branca c/protetor c/24	Caixa	200	EBRAS	R$ 29,85	R$ 5.970,00
07	Borracha colorida c/protetor c/24	Caixa	200	EBRAS	R$ 29,80	R$ 5.960,00
08	Caixa arquivo morto, em polionda, sintética, medindo 380 comp x 175 larg x 290 alt mm.	Unidade	1500	ALAPLAST	R$ 4,40	R$ 6.600,00
09	Caixa de percevejo	Caixa	300	BACCHI	R$ 3,03	R$ 909,00
10	Calculadora, tamanho média	Unidade	100	LEO E LEO	R$ 14,85	R$ 1.485,00
11	Calculadora, tamanho grande	Unidade	100	GAONA	R$ 29,60	R$ 2.960,00
12	Caneta, esferográfica, azul, cx. C/50 un	Caixa	200	BIC	R$ 47,90	R$ 9.580,00
13	Caneta, esferográfica, preta, cx. C/50 un	Caixa	200	BIC	R$ 47,95	R$ 9.590,00
14	Caneta, esferográfica, vermelha, cx. C/50 un	Caixa	200	BIC	R$ 47,98	R$ 9.596,00
15	Caneta marca texto, material plástico, com sistema de tinta livre (impressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso a base de agua, ponta chanfrada, espessura do traço de 05mm, cor amarela ou verde.	Unidade	500	BRW	R$ 1,86	R$ 930,00
16	Caneta para escrever em cd/dvd 2.0	Unidade	200	PILOT	R$ 3,35	R$ 670,00
17	Clips, niquelado, 1/0, caixa com 50 un	Caixa	500	ACC	R$ 3,40	R$ 1.700,00
18	Clips, niquelado, 2/0, caixa com 50 um	Caixa	500	ACC	R$ 3,60	R$ 1.800,00
19	Clips, niquelado, 3/0, caixa com 50 um	Caixa	500	ACC	R$ 3,35	R$ 1.675,00
20	Clips, niquelado, 4/0, caixa com 50 um	Caixa	500	ACC	R$ 3,40	R$ 1.700,00
21	Clips, niquelado, 6/0, caixa com 50 um	Caixa	500	ACC	R$ 4,88	R$ 2.440,00
22	Colchete nº 06 c/72	Caixa	200	ACC	R$ 3,04	R$ 608,00
23	Colchete nº 09 c/72	Caixa	200	ACC	R$ 6,05	R$ 1.210,00
24	Cola de isopor 450g	Unidade	1000	BAMBIDI	R$ 18,10	R$ 18.100,00
25	Cola de isopor 90g	Unidade	1000	BAMBIDI	R$ 4,45	R$ 4.450,00
26	Cola de silicone lOOgr	Unidade	500	LEONORA	R$ 7,95	R$ 3.975,00
27	Cola de silicone 250gr	Unidade	500	LEONORA	R$ 16,15	R$ 8.075,00
28	Cola líquida plástica, branca, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, lavável, à base de pvac, tubo de 40 gramas	Caixa	1000	MAXI	R$ 13,55	R$ 13.550,00
29	Cola líquida plástica, branca, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, lavável, à base de pvac, tubo de 90 gramas	Caixa	100	MAXI	R$ 25,70	R$ 2.570,00
30	Corretivo caneta	Caixa	100	LEO E LEO	R$ 43,10	R$ 4.310,00
31	Corretivo de texto, à base d'água em frasco plástico e aplicador tipo pincel, 18 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	200	MAXI	R$ 1,50	R$ 300,00
32	Elástico, liga, n. 18, pct c/1000g	Pacote	100	SÃO JOSÉ	R$ 12,90	R$ 1.290,00
33	Emborrachados com gliter, pacote c/05 und (cores variadas)	Pacote	1000	LEO E LEO	R$ 29,40	R$ 29.400,00
34	Emborrachados pacote c/10 und (cores variadas)	Pacote	2000	LEO E LEO	R$ 14,06	R$ 28.120,00
35	Envelope saco (a4) tamanho: 210 x 297mm. Cor: branco, embalagem: gramatura: 90g/ m2	Unidade	5000	FORONI	R$ 0,45	R$ 2.250,00
36	Envelope saco (médio) tamanho: 240 x 340mm. Cor: branco, embalagem: gramatura: 90g/ m2	Unidade	5000	FORONI	R$ 0,45	R$ 2.250,00
37	Estilete	Unidade	200	LEONORA	R$ 1,85	R$ 370,00
38	Extrator de grampo	Unidade	200	GENMES	R$ 3,98	R$ 796,00
39	Fita adesiva, crepe, tam. 25mm x 50m.	Unidade	500	EUROCEL	R$ 5,20	R$ 2.600,00
40	Fita adesiva, gomada, 50mm x 50m.	Unidade	500	EUROCEL	R$ 10,15	R$ 5.075,00
41	Fita adesiva, transparente, tam. 12mm x 30m.	Unidade	500	3M	R$ 1,70	R$ 850,00
42	Fita adesiva, transparente, tamanho 48mm x 50m.	Unidade	500	AMAZON TAPE	R$ 3,05	R$ 1.525,00
43	Fita crepe 19mm x 50cm.	Rolo	300	EUROCEL	R$ 3,85	R$ 1.155,00
44	Fita crepe 45mm x 50mm - grossa	Rolo	300	ADERE	R$ 10,00	R$ 3.000,00
45	Fita de cetim fina cores variadas 01 cm	Unidade	300	PROGRESSO	R$ 2,80	R$ 840,00

46	Fita de cetim fina cores variadas 03 cm	Unidade	300	PROGRESSO	R$ 4,55	R$ 1.365,00
47	Fita de cetim fina cores variadas 05 cm	Unidade	300	PROGRESSO	R$ 5,55	R$ 1.665,00
48	Fita de cetim fina cores variadas 07 cm	Unidade	300	PROGRESSO	R$ 6,80	R$ 2.040,00
49	Fita de cetim fina cores variadas 09 cm	Unidade	300	PROGRESSO	R$ 8,98	R$ 2.694,00
50	Fita dupla face 16x30	Unidade	300	EUROCEL	R$ 6,75	R$ 2.025,00
51	Fita dupla face de papel 25x30mm	Unidade	500	EUROCEL	R$ 10,10	R$ 5.050,00
52	Fita durex colorida tamanho 12mmxl0m	Unidade	500	ADERE	R$ 0,53	R$ 265,00
53	Grampeador, de mesa, tamanho grande, com estrutura metálica, usa grampo tipo 26/6 com capacidade de grampear até 20 folhas (grampo fechado).	Unidade	300	JOCAR	R$ 21,95	R$ 6.585,00
54	Grampeador, de mesa, tamanho pequeno, com estrutura metálica, usa grampo tipo 26/6 com capacidade de grampear até 20 folhas (grampo fechado).	Unidade	300	JOCAR	R$ 9,45	R$ 2.835,00
55	Grampo, grampeador galvanizado c/5000 un 26/6	Caixa	300	CHAPARAU	R$ 7,45	R$ 2.235,00
56	Grampo, grampeador industrial, 23/13, cx. C/5000 un	Caixa	300	CHAPARAU	R$ 25,75	R$ 7.725,00
57	Lápis, caixa c/144 unidades	Caixa	300	LEO E LEO	R$ 45,45	R$ 13.635,00
58	Liga elástica fina, pct c/50g.	Pacote	100	MERCUR	R$ 4,18	R$ 418,00
59	Livro ata material papel offset, quantidade folhas 100, gramatura 75 G/m2, medindo aproximadamente 320 x 220 mm, com folhas pautadas e Numeradas.	Unidade	400	TILIBRA	R$ 16,20	R$ 6.480,00
60	Livro ata material papel offset, quantidade folhas 200, gramatura 75 G/m2, medindo aproximadamente 320 x 220 mm, com folhas pautadas e Numeradas.	Unidade	400	TILIBRA	R$ 27,10	R$ 10.840,00
61	Livro, protocolo p/ correspondência c/100 fls.	Unidade	500	TILIBRA	R$ 12,12	R$ 6.060,00
62	Marcador para retroprojetor	Unidade	200	PILOT	R$ 3,88	R$ 776,00
63	Papel 40kg	Unidade	5000	BIGNARD	R$ 0,95	R$ 4.750,00
64	Papel cartão tipo linho, cor branco, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m2, 210 x 297 mm (a4)	Unidade	5000	K E F	R$ 1,50	R$ 7.500,00
65	Papel cartão, cores variadas	Unidade	5000	K E F	R$ 1,39	R$ 6.950,00
66	Papel cartolina, 150g/m2, 50 x 66cm (branca, amarela, azul, rosa e verde)	Unidade	5000	JANDAIA	R$ 0,69	R$ 3.450,00
67	Papel casca de ovo, com 20 folhas	Caixa	400	FILIPAPER	R$ 9,60	R$ 3.840,00
68	Papel casca de ovo, com 50 folhas	Caixa	400	FILIPAPER	R$ 23,15	R$ 9.260,00
69	Papel contact, autoadesivo, material plástico, cor incolor, largura 45 cm, rolo de 25 metros	Rolo	400	PLAVITEC	R$ 57,20	R$ 22.880,00
70	Papel couche 120g A4 c/50 und	Pacote	400	FILIPAPER	R$ 24,20	R$ 9.680,00
71	Papel crepom - 45cmx2m - 10 unidades, cores diversas	Pacote	400	VMP	R$ 13,10	R$ 5.240,00
72	Papel lembrete colorido 900 folhas	Caixa	400	TILIBRA	R$ 15,20	R$ 6.080,00
73	Papel Ofício A4	Caixa	3000	NAVIGATOR	R$ 209,80	R$ 629.400,00
74	Papel verge, cor branca, A4, 120G/M2 (embalagem com 50 folhas)	Caixa	400	FILIPAPER	R$ 19,10	R$ 7.640,00
75	Papel almaço pautado	Resma	500	CREDEAL	R$ 43,80	R$ 21.900,00
76	Papel, madeira tam. 96cm x 66cm. Pct c/100 folhas	Pacote	500	BERSA	R$ 98,20	R$ 49.100,00
77	Pasta arquivo com grampo de plástico	Unidade	1000	DELLO	R$ 2,58	R$ 2.580,00
78	Pasta arquivo tipo az, material papelão prensado, lombada estreita de aproximadamente 50 mm, medindo aproximadamente 280 mm (larg) x 350 mm (comp).	Unidade	400	FRAMA	R$ 6,05	R$ 2.420,00
79	Pasta AZ Lombo largo	Unidade	400	FRAMA	R$ 11,95	R$ 4.780,00
80	Pasta catálogo com 50 folhas, colorida	Unidade	400	DAC	R$ 17,60	R$ 7.040,00
81	Pasta catálogo com 50 folhas, preta	Unidade	400	DAC	R$ 13,00	R$ 5.200,00
82	Pasta catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho ofício.	Unidade	400	DAC	R$ 20,25	R$ 8.100,00
83	Pasta de papelão sem elástico c/ grampo	Unidade	400	DELLO	R$ 1,58	R$ 632,00
84	Pasta plastificada, suspensa	Unidade	400	DELLO	R$ 4,75	R$ 1.900,00
85	Pasta plastificada, c/ferragem/grampo (classificadora)	Unidade	400	DELLO	R$ 6,90	R$ 2.760,00
86	Pasta, plastificada fina, com elástico fina	Unidade	500	ACP	R$ 1,93	R$ 965,00
87	Perfurador, para papel, de 2 furos, em estrutura metálica, capacidade p/20 folhas de 75g/m2	Unidade	300	JOCAR	R$ 18,45	R$ 5.535,00
88	Perfurador, para papel, de 2 furos, em estrutura metálica, capacidade p/10 folhas de 75g/m2	Unidade	300	TRIS	R$ 10,45	R$ 3.135,00
89	Perfurador, para papel, de 2 furos, em estrutura metálica, capacidade p/100 folhas de 75g/m2	Unidade	100	CAVIA	R$ 192,90	R$ 19.290,00
90	Pincel marca texto c/12 uni	Caixa	400	PILOT	R$ 17,90	R$ 7.160,00
91	Pincel neon pen c/12 cores	Jogo	400	BRW	R$ 8,45	R$ 3.380,00
92	Pincel, atômico Pilot c/12 unidades	Caixa	400	PILOT	R$ 35,29	R$ 14.116,00
93	Pincel, atômico grosso, azul, caixa c/12 unidades	Caixa	400	PILOT	R$ 40,29	R$ 16.116,00
94	Pincel, hidrográfico, p/ quadro branco/magnético, azul, cx c/12 unidades	Caixa	500	PILOT	R$ 79,98	R$ 39.990,00
95	Pincel, hidrográfico, p/ quadro branco/magnético, preto, cx c/12 unidades	Caixa	500	PILOT	R$ 79,98	R$ 39.990,00
96	Pincel, hidrográfico, p/ quadro branco/magnético, vermelho, cx c/12 unidades	Caixa	500	PILOT	R$ 79,98	R$ 39.990,00
97	Pistola, para cola quente, grande	Unidade	400	JOCAR	R$ 22,99	R$ 9.196,00
98	Pistola, para cola quente, pequena, bastão médio.	Unidade	400	JOCAR	R$ 18,15	R$ 7.260,00
99	Porta caneta com suporte para clips	Unidade	300	DELLO	R$ 10,85	R$ 3.255,00
100	Porta carimbo de acrílico c/06 unidades	Unidade	300	MENNO	R$ 8,20	R$ 2.460,00
101	Régua 30 cm, pacote 25 unidades	Pacote	300	BANDEIRANTE	R$ 19,20	R$ 5.760,00
102	Tecido, tnt, com largura: 1,40 metro - composição: 100% poliuretano azul, branco e vermelho	Rolo	500	LEO E LEO	R$ 74,99	R$ 37.495,00
103	Tesoura, aço inox, de picotar, grande	Unidade	400	BRW	R$ 12,15	R$ 4.860,00
104	Tesoura, aço inox, grande	Unidade	400	LEO E LEO	R$ 9,79	R$ 3.916,00
105	Tinta para carimbo de quadro branco - cor azul c/12unid	Caixa	400	PILOT	R$ 98,29	R$ 39.316,00
106	Tinta para carimbo de quadro branco - cor preto	Caixa	400	PILOT	R$ 98,30	R$ 39.320,00
107	Tinta recarga p/pincel de quadro branco - vermelho c/6 unidades	Caixa	400	GRAMP LINE	R$ 75,80	R$ 30.320,00
108	Tinta recarga p/pincel de quadro branco - azul c/6 unidades	Caixa	400	GRAMP LINE	R$ 75,80	R$ 30.320,00
109	Tinta recarga p/pincel de quadro branco - preto c/6 unidades	Caixa	400	GRAMP LINE	R$ 75,80	R$ 30.320,00

PUBLIQUE-SEo presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 24 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:C4C0D225

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-PMM

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 016/2018-CPL

No dia 24 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para *contratação de pessoa jurídica habilitada* para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, Resultante do **Pregão Presencial nº 016/2018/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2018/02626-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram está ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º** 515, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: **A C DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ 23.053.201/0001-52** para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VL. UNITARIO	TOTAL
01	Alfinete, para mapa/quadro de avisos, n. 1 com cabeça plástica colorida, caixa com 50 unidades.	Caixa	300	BACCHI	R$ 3,04	R$ 912,00
02	Almofada para carimbo, tintada, na cor azul, estojo em material plástico c/tampa em metal ou plástico, medindo aproximadamente 12,8 x 8,7 cm (n° 3). Catmat 203287.	Unidade	300	PILOT	R$ 15,83	R$ 4.749,00
03	Apontador de mesa	Unidade	100	CIS	R$ 59,95	R$ 5.995,00
04	Bastão de cola quente fino	Pacote	300	RENDICOLLA	R$ 34,98	R$ 10.494,00
05	Bastão de cola quente grosso	Pacote	300	RENDICOLLA	R$ 34,98	R$ 10.494,00
06	Borracha Branca c/protetor c/24	Caixa	200	EBRAS	R$ 29,85	R$ 5.970,00
07	Borracha colorida c/protetor c/24	Caixa	200	EBRAS	R$ 29,80	R$ 5.960,00
08	Caixa arquivo morto, em polionda, sintética, medindo 380 comp x 175 larg x 290 alt mm.	Unidade	1500	ALAPLAST	R$ 4,40	R$ 6.600,00
09	Caixa de percevejo	Caixa	300	BACCHI	R$ 3,03	R$ 909,00
10	Calculadora, tamanho média	Unidade	100	LEO E LEO	R$ 14,85	R$ 1.485,00
11	Calculadora, tamanho grande	Unidade	100	GAONA	R$ 29,60	R$ 2.960,00
12	Caneta, esferográfica, azul, cx. C/50 un	Caixa	200	BIC	R$ 47,90	R$ 9.580,00
13	Caneta, esferográfica, preta, cx. C/50 un	Caixa	200	BIC	R$ 47,95	R$ 9.590,00
14	Caneta, esferográfica, vermelha, cx. C/50 un	Caixa	200	BIC	R$ 47,98	R$ 9.596,00
15	Caneta marca texto, material plástico, com sistema de tinta livre (impressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso a base de agua, ponta chanfrada, espessura do traço de 05mm, cor amarela ou verde.	Unidade	500	BRW	R$ 1,86	R$ 930,00
16	Caneta para escrever em cd/dvd 2.0	Unidade	200	PILOT	R$ 3,35	R$ 670,00
17	Clips, niquelado, 1/0, caixa com 50 un	Caixa	500	ACC	R$ 3,40	R$ 1.700,00
18	Clips, niquelado, 2/0, caixa com 50 um	Caixa	500	ACC	R$ 3,60	R$ 1.800,00
19	Clips, niquelado, 3/0, caixa com 50 um	Caixa	500	ACC	R$ 3,35	R$ 1.675,00
20	Clips, niquelado, 4/0, caixa com 50 um	Caixa	500	ACC	R$ 3,40	R$ 1.700,00
21	Clips, niquelado, 6/0, caixa com 50 um	Caixa	500	ACC	R$ 4,88	R$ 2.440,00
22	Colchete n° 06 c/72	Caixa	200	ACC	R$ 3,04	R$ 608,00
23	Colchete n° 09 c/72	Caixa	200	ACC	R$ 6,05	R$ 1.210,00
24	Cola de isopor 450g	Unidade	1000	BAMBIDI	R$ 18,10	R$ 18.100,00
25	Cola de isopor 90g	Unidade	1000	BAMBIDI	R$ 4,45	R$ 4.450,00
26	Cola de silicone lOOgr	Unidade	500	LEONORA	R$ 7,95	R$ 3.975,00
27	Cola de silicone 250gr	Unidade	500	LEONORA	R$ 16,15	R$ 8.075,00
28	Cola líquida plástica, branca, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, lavável, à base de pvac, tubo de 40 gramas	Caixa	1000	MAXI	R$ 13,55	R$ 13.550,00
29	Cola líquida plástica, branca, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, lavável, à base de pvac, tubo de 90 gramas	Caixa	100	MAXI	R$ 25,70	R$ 2.570,00
30	Corretivo caneta	Caixa	100	LEO E LEO	R$ 43,10	R$ 4.310,00
31	Corretivo de texto, à base d'água em frasco plástico e aplicador tipo pincel, 18 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	200	MAXI	R$ 1,50	R$ 300,00
32	Elástico, liga, n. 18, pct c/1000g	Pacote	100	SÃO JOSÉ	R$ 12,90	R$ 1.290,00
33	Emborrachados com gliter, pacote c/05 und (cores variadas)	Pacote	1000	LEO E LEO	R$ 29,40	R$ 29.400,00
34	Emborrachados pacote c/10 und (cores variadas)	Pacote	2000	LEO E LEO	R$ 14,06	R$ 28.120,00
35	Envelope saco (a4) tamanho: 210 x 297mm. Cor: branco, embalagem: gramatura: 90g/ m2	Unidade	5000	FORONI	R$ 0,45	R$ 2.250,00
36	Envelope saco (médio) tamanho: 240 x 340mm. Cor: branco, embalagem: gramatura: 90g/ m2	Unidade	5000	FORONI	R$ 0,45	R$ 2.250,00
37	Estilete	Unidade	200	LEONORA	R$ 1,85	R$ 370,00
38	Extrator de grampo	Unidade	200	GENMES	R$ 3,98	R$ 796,00
39	Fita adesiva, crepe, tam. 25mm x 50m.	Unidade	500	EUROCEL	R$ 5,20	R$ 2.600,00
40	Fita adesiva, gomada, 50mm x 50m.	Unidade	500	EUROCEL	R$ 10,15	R$ 5.075,00
41	Fita adesiva, transparente, tam. 12mm x 30m.	Unidade	500	3M	R$ 1,70	R$ 850,00
42	Fita adesiva, transparente, tamanho 48mm x 50m.	Unidade	500	AMAZON TAPE	R$ 3,05	R$ 1.525,00
43	Fita crepe 19mm x 50cm.	Rolo	300	EUROCEL	R$ 3,85	R$ 1.155,00
44	Fita crepe 45mm x 50mm - grossa	Rolo	300	ADERE	R$ 10,00	R$ 3.000,00
45	Fita de cetim fina cores variadas 01 cm	Unidade	300	PROGRESSO	R$ 2,80	R$ 840,00

46	Fita de cetim fina cores variadas 03 cm	Unidade	300	PROGRESSO	R$ 4,55	R$ 1.365,00
47	Fita de cetim fina cores variadas 05 cm	Unidade	300	PROGRESSO	R$ 5,55	R$ 1.665,00
48	Fita de cetim fina cores variadas 07 cm	Unidade	300	PROGRESSO	R$ 6,80	R$ 2.040,00
49	Fita de cetim fina cores variadas 09 cm	Unidade	300	PROGRESSO	R$ 8,98	R$ 2.694,00
50	Fita dupla face 16x30	Unidade	300	EUROCEL	R$ 6,75	R$ 2.025,00
51	Fita dupla face de papel 25x30mm	Unidade	500	EUROCEL	R$ 10,10	R$ 5.050,00
52	Fita durex colorida tamanho 12mmxl0m	Unidade	500	ADERE	R$ 0,53	R$ 265,00
53	Grampeador, de mesa, tamanho grande, com estrutura metálica, usa grampo tipo 26/6 com capacidade de grampear até 20 folhas (grampo fechado).	Unidade	300	JOCAR	R$ 21,95	R$ 6.585,00
54	Grampeador, de mesa, tamanho pequeno, com estrutura metálica, usa grampo tipo 26/6 com capacidade de grampear até 20 folhas (grampo fechado).	Unidade	300	JOCAR	R$ 9,45	R$ 2.835,00
55	Grampo, grampeador galvanizado c/5000 un 26/6	Caixa	300	CHAPARAU	R$ 7,45	R$ 2.235,00
56	Grampo, grampeador industrial, 23/13, cx. C/5000 un	Caixa	300	CHAPARAU	R$ 25,75	R$ 7.725,00
57	Lápis, caixa c/144 unidades	Caixa	300	LEO E LEO	R$ 45,45	R$ 13.635,00
58	Liga elástica fina, pct c/50g.	Pacote	100	MERCUR	R$ 4,18	R$ 418,00
59	Livro ata material papel offset, quantidade folhas 100, gramatura 75 G/m2, medindo aproximadamente 320 x 220 mm, com folhas pautadas e Numeradas.	Unidade	400	TILIBRA	R$ 16,20	R$ 6.480,00
60	Livro ata material papel offset, quantidade folhas 200, gramatura 75 G/m2, medindo aproximadamente 320 x 220 mm, com folhas pautadas e Numeradas.	Unidade	400	TILIBRA	R$ 27,10	R$ 10.840,00
61	Livro, protocolo p/ correspondência c/100 fls.	Unidade	500	TILIBRA	R$ 12,12	R$ 6.060,00
62	Marcador para retroprojetor	Unidade	200	PILOT	R$ 3,88	R$ 776,00
63	Papel 40kg	Unidade	5000	BIGNARD	R$ 0,95	R$ 4.750,00
64	Papel cartão tipo linho, cor branco, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m2, 210 x 297 mm (a4)	Unidade	5000	K E F	R$ 1,50	R$ 7.500,00
65	Papel cartão, cores variadas	Unidade	5000	K E F	R$ 1,39	R$ 6.950,00
66	Papel cartolina, 150g/m2, 50 x 66cm (branca, amarela, azul, rosa e verde)	Unidade	5000	JANDAIA	R$ 0,69	R$ 3.450,00
67	Papel casca de ovo, com 20 folhas	Caixa	400	FILIPAPER	R$ 9,60	R$ 3.840,00
68	Papel casca de ovo, com 50 folhas	Caixa	400	FILIPAPER	R$ 23,15	R$ 9.260,00
69	Papel contact, autoadesivo, material plástico, cor incolor, largura 45 cm, rolo de 25 metros	Rolo	400	PLAVITEC	R$ 57,20	R$ 22.880,00
70	Papel couche 120g A4 c/50 und	Pacote	400	FILIPAPER	R$ 24,20	R$ 9.680,00
71	Papel crepom - 45cmx2m - 10 unidades, cores diversas	Pacote	400	VMP	R$ 13,10	R$ 5.240,00
72	Papel lembrete colorido 900 folhas	Caixa	400	TILIBRA	R$ 15,20	R$ 6.080,00
73	Papel Ofício A4	Caixa	3000	NAVIGATOR	R$ 209,80	R$ 629.400,00
74	Papel verge, cor branca, A4, 120G/M2 (embalagem com 50 folhas)	Caixa	400	FILIPAPER	R$ 19,10	R$ 7.640,00
75	Papel almaço pautado	Resma	500	CREDEAL	R$ 43,80	R$ 21.900,00
76	Papel, madeira tam. 96cm x 66cm. Pct c/100 folhas	Pacote	500	BERSA	R$ 98,20	R$ 49.100,00
77	Pasta arquivo com grampo de plástico	Unidade	1000	DELLO	R$ 2,58	R$ 2.580,00
78	Pasta arquivo tipo az, material papelão prensado, lombada estreita de aproximadamente 50 mm, medindo aproximadamente 280 mm (larg) x 350 mm (comp).	Unidade	400	FRAMA	R$ 6,05	R$ 2.420,00
79	Pasta AZ Lombo largo	Unidade	400	FRAMA	R$ 11,95	R$ 4.780,00
80	Pasta catálogo com 50 folhas, colorida	Unidade	400	DAC	R$ 17,60	R$ 7.040,00
81	Pasta catálogo com 50 folhas, preta	Unidade	400	DAC	R$ 13,00	R$ 5.200,00
82	Pasta catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho ofício.	Unidade	400	DAC	R$ 20,25	R$ 8.100,00
83	Pasta de papelão sem elástico c/ grampo	Unidade	400	DELLO	R$ 1,58	R$ 632,00
84	Pasta plastificada, suspensa	Unidade	400	DELLO	R$ 4,75	R$ 1.900,00
85	Pasta plastificada, c/ferragem/grampo (classificadora)	Unidade	400	DELLO	R$ 6,90	R$ 2.760,00
86	Pasta, plastificada fina, com elástico fina	Unidade	500	ACP	R$ 1,93	R$ 965,00
87	Perfurador, para papel, de 2 furos, em estrutura metálica, capacidade p/20 folhas de 75g/m2	Unidade	300	JOCAR	R$ 18,45	R$ 5.535,00
88	Perfurador, para papel, de 2 furos, em estrutura metálica, capacidade p/10 folhas de 75g/m2	Unidade	300	TRIS	R$ 10,45	R$ 3.135,00
89	Perfurador, para papel, de 2 furos, em estrutura metálica, capacidade p/100 folhas de 75g/m2	Unidade	100	CAVIA	R$ 192,90	R$ 19.290,00
90	Pincel marca texto c/12 uni	Caixa	400	PILOT	R$ 17,90	R$ 7.160,00
91	Pincel neon pen c/12 cores	Jogo	400	BRW	R$ 8,45	R$ 3.380,00
92	Pincel, atômico Pilot c/12 unidades	Caixa	400	PILOT	R$ 35,29	R$ 14.116,00
93	Pincel, atômico grosso, azul, caixa c/12 unidades	Caixa	400	PILOT	R$ 40,29	R$ 16.116,00
94	Pincel, hidrográfico, p/ quadro branco/magnético, azul, cx c/12 unidades	Caixa	500	PILOT	R$ 79,98	R$ 39.990,00
95	Pincel, hidrográfico, p/ quadro branco/magnético, preto, cx c/12 unidades	Caixa	500	PILOT	R$ 79,98	R$ 39.990,00
96	Pincel, hidrográfico, p/ quadro branco/magnético, vermelho, cx c/12 unidades	Caixa	500	PILOT	R$ 79,98	R$ 39.990,00
97	Pistola, para cola quente, grande	Unidade	400	JOCAR	R$ 22,99	R$ 9.196,00
98	Pistola, para cola quente, pequena, bastão médio.	Unidade	400	JOCAR	R$ 18,15	R$ 7.260,00
99	Porta caneta com suporte para clips	Unidade	300	DELLO	R$ 10,85	R$ 3.255,00
100	Porta carimbo de acrílico c/06 unidades	Unidade	300	MENNO	R$ 8,20	R$ 2.460,00
101	Régua 30 cm, pacote 25 unidades	Pacote	300	BANDEIRANTE	R$ 19,20	R$ 5.760,00
102	Tecido, tnt, com largura: 1,40 metro - composição: 100% poliuretano azul, branco e vermelho	Rolo	500	LEO E LEO	R$ 74,99	R$ 37.495,00
103	Tesoura, aço inox, de picotar, grande	Unidade	400	BRW	R$ 12,15	R$ 4.860,00
104	Tesoura, aço inox, grande	Unidade	400	LEO E LEO	R$ 9,79	R$ 3.916,00
105	Tinta para carimbo de quadro branco - cor azul c/12unid	Caixa	400	PILOT	R$ 98,29	R$ 39.316,00
106	Tinta para carimbo de quadro branco - cor preto	Caixa	400	PILOT	R$ 98,30	R$ 39.320,00
107	Tinta recarga p/pincel de quadro branco - vermelho c/6 unidades	Caixa	400	GRAMP LINE	R$ 75,80	R$ 30.320,00
108	Tinta recarga p/pincel de quadro branco - azul c/6 unidades	Caixa	400	GRAMP LINE	R$ 75,80	R$ 30.320,00
109	Tinta recarga p/pincel de quadro branco - preto c/6 unidades	Caixa	400	GRAMP LINE	R$ 75,80	R$ 30.320,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

A C De Oliveira Comércio De Produtos Alimentícios EIRE LI-ME
AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA
Administrador

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:FE79FEF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018-CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PNEUS E ACESSORIOS PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018-CML

No dia 08 (oito) do mês de maio de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: C R PEDROSA EPP inscrita CNPJ nº 04.098.354/0001-71, com endereço na Rua Maceió, 385 - Sala 14 - Nossa Senhora das Graças - CEP: 69.053-135, Manaus/AM, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores dos lotes e preços unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do "Registro de preços para eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição, pneus e acessorios para a frota da Secretaria Municipal de Saúde", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.12/2018, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 08/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "Registro de preços para eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição, pneus e acessorios para a frota da Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 08/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:
EMPRESA VENCEDORA: C R PEDROSA EPP
CNPJ Nº: 04.098.354/0001-
ENDEREÇO: Rua Maceió, 385 - Sala 14 - Nossa Senhora das Graças - CEP: 69.053-135.
MANAUS/AM.

LOTE 1 - PEÇAS/ FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS/ TAPEÇARIA – CARROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	PREÇO FINAL	MARCA PROCEDÊNCIA
1	ADITIVO	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	24,00	Paraflu - Nacional
2	ADITIVO	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	21,00	Paraflu - Nacional
3	ADITIVO	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	21,00	Paraflu - Nacional
4	ADITIVO	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	21,00	Paraflu - Nacional
5	ADITIVO	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	21,00	Paraflu - Nacional
6	ADITIVO	COURIER - 2012	2012	UNID.	8	21,00	Paraflu - Nacional
7	ADITIVO	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	21,00	Paraflu - Nacional
8	ADITIVO	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	21,00	Paraflu - Nacional
9	ADITIVO	S10 - 2017	2017	UNID.	10	21,00	Paraflu - Nacional
10	ADITIVO	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	22,00	Paraflu - Nacional
11	AMORTECEDOR	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	455,00	Cofap - Nacional
12	AMORTECEDOR	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	619,00	Cofap - Nacional
13	AMORTECEDOR	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	279,00	Cofap - Nacional
14	AMORTECEDOR	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	417,00	Cofap - Nacional
15	AMORTECEDOR	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	435,00	Cofap - Nacional
16	AMORTECEDOR	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	265,00	Cofap - Nacional
17	AMORTECEDOR	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	173,00	Cofap - Nacional
18	AMORTECEDOR	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	358,00	Cofap - Nacional
19	AMORTECEDOR	S10 - 2017	2017	UNID.	10	209,00	Cofap - Nacional
20	AMORTECEDOR	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	238,00	Cofap - Nacional
21	CABO DE EMBREAGEM	AMB. FIORINO	2008	UNID.	9	71,00	Luk - Nacional
22	CABO DE EMBREAGEM	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	9	101,00	Luk - Nacional
23	CABO DE EMBREAGEM	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	9	101,00	Luk - Nacional
24	CABO DE EMBREAGEM	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	9	84,00	Luk - Nacional

25	CABO DE EMBREAGEM	AMB CITROEN	2010	UNID.	9	98,00	Luk - Nacional
26	CABO DE EMBREAGEM	COURIER - 2012	2012	UNID.	9	68,00	Luk - Nacional
27	CABO DE EMBREAGEM	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	9	99,00	Luk - Nacional
28	CABO DE EMBREAGEM	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	9	99,00	Luk - Nacional
29	CABO DE EMBREAGEM	S10 - 2017	2017	UNID.	9	99,00	Luk - Nacional
30	CABO DE EMBREAGEM	TRITON L200 2015	2015	UNID.	9	99,00	Luk - Nacional
31	CANALETAS	AMB. FIORINO	2008	UNID.	9	247,00	Komandant Parts - Nacional
32	CANALETAS	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	9	94,00	Komandant Parts - Nacional
33	CANALETAS	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	9	161,00	Komandant Parts - Nacional
34	CANALETAS	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	9	333,00	Komandant Parts - Nacional
35	CANALETAS	AMB CITROEN	2010	UNID.	9	244,00	Komandant Parts - Nacional
36	CANALETAS	COURIER - 2012	2012	UNID.	9	243,00	Komandant Parts - Nacional
37	CANALETAS	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	9	155,00	Komandant Parts - Nacional
38	CANALETAS	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	9	151,00	Komandant Parts - Nacional
39	CANALETAS	S10 - 2017	2017	UNID.	9	426,00	Komandant Parts - Nacional
40	CANALETAS	TRITON L200 2015	2015	UNID.	9	196,00	Komandant Parts - Nacional
41	CHAVE DE RODAS	AMB. FIORINO	2008	UNID.	9	66,00	Tramontina - Nacional
42	CHAVE DE RODAS	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	9	75,00	Tramontina - Nacional
43	CHAVE DE RODAS	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	9	86,00	Tramontina - Nacional
44	CHAVE DE RODAS	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	9	93,00	Tramontina - Nacional
45	CHAVE DE RODAS	AMB CITROEN	2010	UNID.	9	98,00	Tramontina - Nacional
46	CHAVE DE RODAS	COURIER - 2012	2012	UNID.	9	68,00	Tramontina - Nacional
47	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	AMB. FIORINO	2008	UNID.	9	88,00	Aut(AFA)star - Nacional
48	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	9	94,00	Aut(AFA)star - Nacional
49	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	9	122,00	Aut(AFA)star - Nacional
50	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	9	198,00	Aut(AFA)star - Nacional
51	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	AMB CITROEN	2010	UNID.	9	108,00	Aut(AFA)star - Nacional
52	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	COURIER - 2012	2012	UNID.	9	68,00	Aut(AFA)star - Nacional
53	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	9	109,00	Aut(AFA)star - Nacional
54	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	9	93,00	Aut(AFA)star - Nacional
55	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	S10 - 2017	2017	UNID.	9	187,00	Aut(AFA)star - Nacional
56	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	TRITON L200 2015	2015	UNID.	9	110,00	Aut(AFA)star - Nacional
57	CORREIA DENTADA	AMB. FIORINO	2008	UNID.	7	33,00	Continental - Nacional
58	CORREIA DENTADA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	358,00	Continental - Nacional
59	CORREIA DENTADA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	477,00	Continental - Nacional
60	CORREIA DENTADA	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	643,00	Continental - Nacional
61	CORREIA DENTADA	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	153,00	Continental - Nacional
62	CORREIA DENTADA	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	166,00	Continental - Nacional
63	CORREIA DENTADA	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	254,00	Continental - Nacional
64	CORREIA DENTADA	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	168,00	Continental - Nacional
65	CORREIA DENTADA	S10 - 2017	2017	UNID.	10	369,00	Continental - Nacional
66	CORREIA DENTADA	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	118,00	Continental - Nacional
67	CORREIA DO ALTERNADOR	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	158,00	Continental - Nacional
68	CORREIA DO ALTERNADOR	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	330,00	Continental - Nacional
69	CORREIA DO ALTERNADOR	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	72,00	Continental - Nacional
70	CORREIA DO ALTERNADOR	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	33,00	Continental - Nacional
71	CORREIA DO ALTERNADOR	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	54,00	Continental - Nacional
72	CORREIA DO ALTERNADOR	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	163,00	Continental - Nacional
73	CORREIA DO ALTERNADOR	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	225,00	Continental - Nacional
74	CORREIA DO ALTERNADOR	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	84,00	Continental - Nacional
75	CORREIA DO ALTERNADOR	S10 - 2017	2017	UNID.	10	238,00	Continental - Nacional
76	CORREIA DO ALTERNADOR	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	95,00	Continental - Nacional
77	COXIM DE CAIXA DE MARCHA	AMB. FIORINO	2008	UNID.	9	119,00	Dinpar - Nacional
78	COXIM DE CAIXA DE MARCHA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	9	308,00	Dinpar - Nacional
79	COXIM DE CAIXA DE MARCHA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	9	308,00	Dinpar - Nacional
80	COXIM DE CAIXA DE MARCHA	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	9	120,00	Dinpar - Nacional
81	COXIM DE CAIXA DE MARCHA	AMB CITROEN	2010	UNID.	9	301,00	Dinpar - Nacional
82	COXIM DE CAIXA DE MARCHA	COURIER - 2012	2012	UNID.	9	121,00	Dinpar - Nacional
83	COXIM DE CAIXA DE MARCHA	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	9	304,00	Dinpar - Nacional
84	COXIM DE CAIXA DE MARCHA	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	9	304,00	Dinpar - Nacional
85	COXIM DE CAIXA DE MARCHA	S10 - 2017	2017	UNID.	9	304,00	Dinpar - Nacional
86	COXIM DE CAIXA DE MARCHA	TRITON L200 2015	2015	UNID.	9	304,00	Dinpar - Nacional
87	COXIM DO MOTOR	COURIER - 2012	2012	UNID.	9	126,00	Dinpar - Nacional
88	COXIM DO MOTOR	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	9	359,00	Dinpar - Nacional
89	COXIM DO MOTOR	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	9	263,00	Dinpar - Nacional
90	COXIM DO MOTOR	S10 - 2017	2017	UNID.	9	398,00	Dinpar - Nacional
91	COXIM DO MOTOR	TRITON L200 2015	2015	UNID.	9	355,00	Dinpar - Nacional
92	DISCO DE FREIO	AMB. FIORINO	2008	UNID.	9	183,00	Jocar - Nacional
93	DISCO DE FREIO	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	9	342,00	Jocar - Nacional
94	DISCO DE FREIO	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	9	252,00	Jocar - Nacional
95	DISCO DE FREIO	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	9	230,00	Jocar - Nacional
96	DISCO DE FREIO	AMB CITROEN	2010	UNID.	9	253,00	Jocar - Nacional
97	DISCO DE FREIO	COURIER - 2012	2012	UNID.	9	115,00	Jocar - Nacional
98	DISCO DE FREIO	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	9	58,00	Jocar - Nacional
99	DISCO DE FREIO	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	9	115,00	Jocar - Nacional
100	DISCO DE FREIO	S10 - 2017	2017	UNID.	9	411,00	Jocar - Nacional
101	DISCO DE FREIO	TRITON L200 2015	2015	UNID.	9	327,00	Jocar - Nacional
102	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	AMB. FIORINO	2008	UNID.	9	55,00	Inovel -- Nacional
103	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	9	143,00	Inovel -- Nacional
104	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	9	164,00	Inovel -- Nacional
105	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	9	124,00	Inovel -- Nacional
106	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	AMB CITROEN	2010	UNID.	9	103,00	Inovel -- Nacional
107	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	COURIER - 2012	2012	UNID.	12	167,00	Inovel -- Nacional
108	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	12	102,00	Inovel -- Nacional
109	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	12	39,00	Inovel -- Nacional
110	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	S10 - 2017	2017	UNID.	12	215,00	Inovel -- Nacional
111	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	TRITON L200 2015	2015	UNID.	12	54,00	Inovel -- Nacional
112	ESCAPAMENTO (TUBULAÇÃO)	AMB. FIORINO	2008	UNID.	12	1.355,00	Mastra - Nacional
113	ESCAPAMENTO (TUBULAÇÃO)	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	12	1.410,00	Mastra - Nacional

114	ESCAPAMENTO (TUBULAÇÃO)	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	12	1.206,00	Mastra - Nacional
115	ESCAPAMENTO (TUBULAÇÃO)	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	12	911,00	Mastra - Nacional
116	ESCAPAMENTO (TUBULAÇÃO)	AMB CITROEN	2010	UNID.	12	1.402,00	Mastra - Nacional
117	ESCAPAMENTO (TUBULAÇÃO)	COURIER - 2012	2012	UNID.	12	868,00	Mastra - Nacional
118	ESCAPAMENTO (TUBULAÇÃO)	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	12	1.202,00	Mastra - Nacional
119	ESCAPAMENTO (TUBULAÇÃO)	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	12	944,00	Mastra - Nacional
120	ESCAPAMENTO (TUBULAÇÃO)	S10 - 2017	2017	UNID.	12	1.236,00	Mastra - Nacional
121	ESCAPAMENTO (TUBULAÇÃO)	TRITON L200 2015	2015	UNID.	12	1.269,00	Mastra - Nacional
122	ESPELHOS RETROVISORES	AMB. FIORINO	2008	UNID.	12	101,00	Genius - Nacional
123	ESPELHOS RETROVISORES	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	12	147,00	Genius - Nacional
124	ESPELHOS RETROVISORES	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	163,00	Genius - Nacional
125	ESPELHOS RETROVISORES	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	105,00	Genius - Nacional
126	ESPELHOS RETROVISORES	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	484,00	Genius - Nacional
127	ESPELHOS RETROVISORES	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	165,00	Genius - Nacional
128	ESPELHOS RETROVISORES	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	154,00	Genius - Nacional
129	ESPELHOS RETROVISORES	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	17,00	Genius - Nacional
130	ESPELHOS RETROVISORES	S10 - 2017	2017	UNID.	10	151,00	Genius - Nacional
131	ESPELHOS RETROVISORES	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	151,00	Genius - Nacional
132	FILTRO DE AR	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	81,00	Tecfil - Nacional
133	FILTRO DE AR	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	103,00	Tecfil - Nacional
134	FILTRO DE AR	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	131,00	Tecfil - Nacional
135	FILTRO DE AR	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	189,00	Tecfil - Nacional
136	FILTRO DE AR	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	147,00	Tecfil - Nacional
137	FILTRO DE AR	COURIER - 2012	2012	UNID.	8	81,00	Tecfil - Nacional
138	FILTRO DE AR	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	128,00	Tecfil - Nacional
139	FILTRO DE AR	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	148,00	Tecfil - Nacional
140	FILTRO DE AR	S10 - 2017	2017	UNID.	10	232,00	Tecfil - Nacional
141	FILTRO DE AR	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	83,00	Tecfil - Nacional
142	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	71,00	Tecfil - Nacional
143	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	201,00	Tecfil - Nacional
144	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	225,00	Tecfil - Nacional
145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	201,00	Tecfil - Nacional
146	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	201,00	Tecfil - Nacional
147	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	75,00	Tecfil - Nacional
148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	167,00	Tecfil - Nacional
149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	86,00	Tecfil - Nacional
150	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	S10 - 2017	2017	UNID.	10	189,00	Tecfil - Nacional
151	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	189,00	Tecfil - Nacional
152	FILTRO DE ÓLEO	AMB. FIORINO	2008	UNID.	8	78,00	Tecfil - Nacional
153	FILTRO DE ÓLEO	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	135,00	Tecfil - Nacional
154	FILTRO DE ÓLEO	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	113,00	Tecfil - Nacional
155	FILTRO DE ÓLEO	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	95,00	Tecfil - Nacional
156	FILTRO DE ÓLEO	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	139,00	Tecfil - Nacional
157	FILTRO DE ÓLEO	COURIER - 2012	2012	UNID.	8	69,00	Tecfil - Nacional
158	FILTRO DE ÓLEO	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	127,00	Tecfil - Nacional
159	FILTRO DE ÓLEO	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	127,00	Tecfil - Nacional
160	FILTRO DE ÓLEO	S10 - 2017	2017	UNID.	10	131,00	Tecfil - Nacional
161	FILTRO DE ÓLEO	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	127,00	Tecfil - Nacional
162	FILTRO DO CONDICIONADOR DE AR	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	79,00	Tecfil - Nacional
163	FILTRO DO CONDICIONADOR DE AR	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	11	94,00	Tecfil - Nacional
164	FILTRO DO CONDICIONADOR DE AR	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	11	94,00	Tecfil - Nacional
165	FILTRO DO CONDICIONADOR DE AR	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	11	75,00	Tecfil - Nacional
166	FILTRO DO CONDICIONADOR DE AR	AMB CITROEN	2010	UNID.	11	98,00	Tecfil - Nacional
167	FILTRO DO CONDICIONADOR DE AR	COURIER - 2012	2012	UNID.	8	78,00	Tecfil - Nacional
168	FILTRO DO CONDICIONADOR DE AR	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	8	88,00	Tecfil - Nacional
169	FILTRO DO CONDICIONADOR DE AR	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	8	93,00	Tecfil - Nacional
170	FILTRO DO CONDICIONADOR DE AR	S10 - 2017	2017	UNID.	8	93,00	Tecfil - Nacional
171	FILTRO DO CONDICIONADOR DE AR	TRITON L200 2015	2015	UNID.	8	93,00	Tecfil - Nacional
172	FUSÍVEL	AMB. FIORINO	2008	UNID.	30	7,00	AMS - Nacional
173	FUSÍVEL	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	30	10,00	AMS - Nacional
174	FUSÍVEL	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	30	10,00	AMS - Nacional
175	FUSÍVEL	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	30	10,00	AMS - Nacional
176	FUSÍVEL	AMB CITROEN	2010	UNID.	30	10,00	AMS - Nacional
177	FUSÍVEL	COURIER - 2012	2012	UNID.	30	10,00	AMS - Nacional
178	FUSÍVEL	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	30	10,00	AMS - Nacional
179	FUSÍVEL	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	30	10,00	AMS - Nacional
180	FUSÍVEL	S10 - 2017	2017	UNID.	30	10,00	AMS - Nacional
181	FUSÍVEL	TRITON L200 2015	2015	UNID.	30	10,00	AMS - Nacional
182	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	85,00	RTS - Nacional
183	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	132,00	RTS - Nacional
184	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	183,00	RTS - Nacional
185	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	235,00	RTS - Nacional
186	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	213,00	RTS - Nacional
187	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	76,00	RTS - Nacional
188	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	161,00	RTS - Nacional
189	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	185,00	RTS - Nacional
190	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	S10 - 2017	2017	UNID.	10	246,00	RTS - Nacional
191	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	89,00	RTS - Nacional
192	JUNTA HOMOCINÉTICA	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	160,00	Brasmec - Nacional
193	JUNTA HOMOCINÉTICA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	355,00	Brasmec - Nacional
194	JUNTA HOMOCINÉTICA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	355,00	Brasmec - Nacional
195	JUNTA HOMOCINÉTICA	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	303,00	Brasmec - Nacional
196	JUNTA HOMOCINÉTICA	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	2,00	Brasmec - Nacional
197	JUNTA HOMOCINÉTICA	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	144,00	Brasmec - Nacional
198	JUNTA HOMOCINÉTICA	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	202,00	Brasmec - Nacional
199	JUNTA HOMOCINÉTICA	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	226,00	Brasmec - Nacional
200	JUNTA HOMOCINÉTICA	S10 - 2017	2017	UNID.	10	360,00	Brasmec - Nacional
201	JUNTA HOMOCINÉTICA	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	360,00	Brasmec - Nacional
202	KIT DE CORREIA DENTADA	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	160,00	Continental - Nacional

203	KIT DE CORREIA DENTADA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	458,00	Continental - Nacional
204	KIT DE CORREIA DENTADA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	399,00	Continental - Nacional
205	KIT DE CORREIA DENTADA	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	699,00	Continental - Nacional
206	KIT DE CORREIA DENTADA	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	346,00	Continental - Nacional
207	KIT DE CORREIA DENTADA	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	280,20	Continental - Nacional
208	KIT DE CORREIA DENTADA	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	361,30	Continental - Nacional
209	KIT DE CORREIA DENTADA	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	259,00	Continental - Nacional
210	KIT DE CORREIA DENTADA	S10 - 2017	2017	UNID.	10	755,00	Continental - Nacional
211	KIT DE CORREIA DENTADA	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	503,00	Continental - Nacional
212	KIT DE AMORTECEDOR	AMB. FIORINO	2008	PAR	10	450,65	Cofap - Nacional
213	KIT DE AMORTECEDOR	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	PAR	10	1.319,65	Cofap - Nacional
214	KIT DE AMORTECEDOR	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	PAR	10	1.319,65	Cofap - Nacional
215	KIT DE AMORTECEDOR	AMB. FIAT MULTJET	2010	PAR	10	1.418,30	Cofap - Nacional
216	KIT DE AMORTECEDOR	AMB CITROEN	2010	PAR	10	818,30	Cofap - Nacional
217	KIT DE AMORTECEDOR	COURIER - 2012	2012	PAR	10	745,00	Cofap - Nacional
218	KIT DE AMORTECEDOR	RANGER 3.0 - 2008	2008	PAR	10	1.199,30	Cofap - Nacional
219	KIT DE AMORTECEDOR	SHINERAY - 2014	2014	PAR	10	699,30	Cofap - Nacional
220	KIT DE AMORTECEDOR	S10 - 2017	2017	PAR	10	785,00	Cofap - Nacional
221	KIT DE AMORTECEDOR	TRITON L200 2015	2015	PAR	10	912,30	Cofap - Nacional
222	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	AMB. FIORINO	2008	PAR	10	200,80	SKF - Nacional
223	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	PAR	10	516,00	SKF - Nacional
224	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	PAR	10	558,30	SKF - Nacional
225	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	AMB. FIAT MULTJET	2010	PAR	10	310,00	SKF - Nacional
226	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	AMB CITROEN	2010	PAR	10	258,25	SKF - Nacional
227	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	COURIER - 2012	2012	PAR	10	301,25	SKF - Nacional
228	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	RANGER 3.0 - 2008	2008	PAR	10	301,25	SKF - Nacional
229	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SHINERAY - 2014	2014	PAR	10	301,25	SKF - Nacional
230	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	S10 - 2017	2017	PAR	10	570,80	SKF - Nacional
231	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	TRITON L200 2015	2015	PAR	10	362,00	SKF - Nacional
232	LÂMPADA FAROL	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	32,00	Osram - Nacional
233	LÂMPADA FAROL	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	44,79	Osram - Nacional
234	LÂMPADA FAROL	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	48,25	Osram - Nacional
235	LÂMPADA FAROL	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	35,00	Osram - Nacional
236	LÂMPADA FAROL	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	51,30	Osram - Nacional
237	LÂMPADA FAROL	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	34,00	Osram - Nacional
238	LÂMPADA FAROL	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	51,63	Osram - Nacional
239	LÂMPADA FAROL	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	51,30	Osram - Nacional
240	LÂMPADA FAROL	S10 - 2017	2017	UNID.	10	51,25	Osram - Nacional
241	LÂMPADA FAROL	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	51,25	Osram - Nacional
242	LÂMPADA PISCA	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	11,33	Osram - Nacional
243	LÂMPADA PISCA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	20	18,00	Osram - Nacional
244	LÂMPADA PISCA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	20	18,00	Osram - Nacional
245	LÂMPADA PISCA	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	20	17,30	Osram - Nacional
246	LÂMPADA PISCA	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	17,30	Osram - Nacional
247	LÂMPADA PISCA	COURIER - 2012	2012	UNID.	6	17,30	Osram - Nacional
248	LÂMPADA PISCA	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	13,30	Osram - Nacional
249	LÂMPADA PISCA	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	18,00	Osram - Nacional
250	LÂMPADA PISCA	S10 - 2017	2017	UNID.	10	18,00	Osram - Nacional
251	LÂMPADA PISCA	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	18,00	Osram - Nacional
252	LANTERNA	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	14,00	TYC - Nacional
253	LANTERNA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	92,00	TYC - Nacional
254	LANTERNA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	287,60	TYC - Nacional
255	LANTERNA	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	462,30	TYC - Nacional
256	LANTERNA	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	384,80	TYC - Nacional
257	LANTERNA	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	258,65	TYC - Nacional
258	LANTERNA	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	364,95	TYC - Nacional
259	LANTERNA	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	388,65	TYC - Nacional
260	LANTERNA	S10 - 2017	2017	UNID.	10	766,65	TYC - Nacional
261	LANTERNA	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	413,30	TYC - Nacional
262	LAVADOR DO PÁRA-BRISA	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	133,00	Trico - Nacional
263	LAVADOR DO PÁRA-BRISA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	75,30	Trico - Nacional
264	LAVADOR DO PÁRA-BRISA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	124,95	Trico - Nacional
265	LAVADOR DO PÁRA-BRISA	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	85,00	Trico - Nacional
266	LAVADOR DO PÁRA-BRISA	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	78,30	Trico - Nacional
267	LAVADOR DO PÁRA-BRISA	COURIER - 2012	2012	UNID.	6	85,00	Trico - Nacional
268	LAVADOR DO PÁRA-BRISA	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	6	85,00	Trico - Nacional
269	LAVADOR DO PÁRA-BRISA	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	6	85,00	Trico - Nacional
270	LAVADOR DO PÁRA-BRISA	S10 - 2017	2017	UNID.	6	83,00	Trico - Nacional
271	LAVADOR DO PÁRA-BRISA	TRITON L200 2015	2015	UNID.	6	108,30	Trico - Nacional
272	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	85,00	Trico - Nacional
273	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	83,00	Trico - Nacional
274	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	89,00	Trico - Nacional
275	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	85,00	Trico - Nacional
276	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	83,65	Trico - Nacional
277	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	87,65	Trico - Nacional
278	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	95,65	Trico - Nacional
279	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	95,65	Trico - Nacional
280	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	S10 - 2017	2017	UNID.	10	95,00	Trico - Nacional
281	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	93,65	Trico - Nacional
282	MACACO	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	241,25	Andorinha - Nacional
283	MACACO	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	857,30	Andorinha - Nacional
284	MACACO	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	691,30	Andorinha - Nacional
285	MACACO	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	691,30	Andorinha - Nacional
286	MACACO	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	251,65	Andorinha - Nacional
287	MACACO	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	251,65	Andorinha - Nacional
288	MACACO	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	847,30	Andorinha - Nacional
289	MACACO	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	234,25	Andorinha - Nacional
290	MACACO	S10 - 2017	2017	UNID.	10	850,65	Andorinha - Nacional
291	MACACO	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	850,65	Andorinha - Nacional

292	ÓLEO	AMB. FIORINO	2008	LITRO	10	26,73	Lubrax - Nacional
293	ÓLEO	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	LITRO	10	31,00	Lubrax - Nacional
294	ÓLEO	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	LITRO	10	28,35	Lubrax - Nacional
295	ÓLEO	AMB. FIAT MULTJET	2010	LITRO	10	28,15	Lubrax - Nacional
296	ÓLEO	AMB CITROEN	2010	LITRO	10	27,75	Lubrax - Nacional
297	ÓLEO	COURIER - 2012	2012	LITRO	6	27,75	Lubrax - Nacional
298	ÓLEO	RANGER 3.0 - 2008	2008	LITRO	10	28,60	Lubrax - Nacional
299	ÓLEO	SHINERAY - 2014	2014	LITRO	10	29,30	Lubrax - Nacional
300	ÓLEO	S10 - 2017	2017	LITRO	10	28,13	Lubrax - Nacional
301	ÓLEO	TRITON L200 2015	2015	LITRO	10	35,00	Lubrax - Nacional
302	ÓLEO CÂMBIO	AMB. FIORINO	2008	LITRO	10	31,45	Lubrax - Nacional
303	ÓLEO CÂMBIO	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	LITRO	10	31,45	Lubrax - Nacional
304	ÓLEO CÂMBIO	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	LITRO	10	31,45	Lubrax - Nacional
305	ÓLEO CÂMBIO	AMB. FIAT MULTJET	2010	LITRO	10	31,45	Lubrax - Nacional
306	ÓLEO CÂMBIO	AMB CITROEN	2010	LITRO	10	31,45	Lubrax - Nacional
307	ÓLEO CÂMBIO	COURIER - 2012	2012	LITRO	10	35,65	Lubrax - Nacional
308	ÓLEO CÂMBIO	RANGER 3.0 - 2008	2008	LITRO	10	31,45	Lubrax - Nacional
309	ÓLEO CÂMBIO	SHINERAY - 2014	2014	LITRO	10	35,65	Lubrax - Nacional
310	ÓLEO CÂMBIO	S10 - 2017	2017	LITRO	10	35,65	Lubrax - Nacional
311	ÓLEO CÂMBIO	TRITON L200 2015	2015	LITRO	10	23,70	Lubrax - Nacional
312	ÓLEO DE FREIO	AMB. FIORINO	2008	LITRO	10	24,30	Lubrax - Nacional
313	ÓLEO DE FREIO	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	LITRO	10	25,00	Lubrax - Nacional
314	ÓLEO DE FREIO	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	LITRO	10	25,00	Lubrax - Nacional
315	ÓLEO DE FREIO	AMB. FIAT MULTJET	2010	LITRO	10	25,00	Lubrax - Nacional
316	ÓLEO DE FREIO	AMB CITROEN	2010	LITRO	10	23,20	Lubrax - Nacional
317	ÓLEO DE FREIO	COURIER - 2012	2012	LITRO	10	23,20	Lubrax - Nacional
318	ÓLEO DE FREIO	RANGER 3.0 - 2008	2008	LITRO	10	23,20	Lubrax - Nacional
319	ÓLEO DE FREIO	SHINERAY - 2014	2014	LITRO	10	23,30	Lubrax - Nacional
320	ÓLEO DE FREIO	S10 - 2017	2017	LITRO	10	23,20	Lubrax - Nacional
321	ÓLEO DE FREIO	TRITON L200 2015	2015	LITRO	10	23,20	Lubrax - Nacional
322	PASTILHA DE FREIO	AMB. FIORINO	2008	JOGO	10	136,00	Lubrax - Nacional
323	PASTILHA DE FREIO	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	JOGO	10	245,00	Lubrax - Nacional
324	PASTILHA DE FREIO	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	JOGO	10	195,65	Lubrax - Nacional
325	PASTILHA DE FREIO	AMB. FIAT MULTJET	2010	JOGO	10	277,95	Lubrax - Nacional
326	PASTILHA DE FREIO	AMB CITROEN	2010	JOGO	10	170,00	Lubrax - Nacional
327	PASTILHA DE FREIO	COURIER - 2012	2012	JOGO	10	148,30	Lubrax - Nacional
328	PASTILHA DE FREIO	RANGER 3.0 - 2008	2008	JOGO	10	278,65	Lubrax - Nacional
329	PASTILHA DE FREIO	SHINERAY - 2014	2014	JOGO	10	158,65	Lubrax - Nacional
330	PASTILHA DE FREIO	S10 - 2017	2017	JOGO	10	356,00	Lubrax - Nacional
331	PASTILHA DE FREIO	TRITON L200 2015	2015	JOGO	10	82,15	Lubrax - Nacional
332	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA POLI	S10 - 2017	2017	UNID.	10	284,63	Lubrax - Nacional
333	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA POLI	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	385,00	Lubrax - Nacional
334	TAPETES	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	134,60	Silvaplass - Necional
335	TAPETES	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	225,00	Silvaplass - Necional
336	TAPETES	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	186,00	Silvaplass - Necional
337	TAPETES	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	89,65	Silvaplass - Necional
338	TAPETES	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	89,65	Silvaplass - Necional
339	TAPETES	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	79,30	Silvaplass - Necional
340	TAPETES	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	244,94	Silvaplass - Necional
341	TAPETES	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	279,00	Silvaplass - Necional
342	TAPETES	S10 - 2017	2017	UNID.	10	246,63	Silvaplass - Necional
343	TAPETES	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	246,90	Silvaplass - Necional
344	TERMINAL DE DIREÇÃO	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	168,30	Nakata - Nacional
345	TERMINAL DE DIREÇÃO	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	256,00	Nakata - Nacional
346	TERMINAL DE DIREÇÃO	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	185,65	Nakata - Nacional
347	TERMINAL DE DIREÇÃO	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	286,00	Nakata - Nacional
348	TERMINAL DE DIREÇÃO	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	358,30	Nakata - Nacional
349	TERMINAL DE DIREÇÃO	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	178,65	Nakata - Nacional
350	TERMINAL DE DIREÇÃO	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	358,00	Nakata - Nacional
351	TERMINAL DE DIREÇÃO	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	358,00	Nakata - Nacional
352	TERMINAL DE DIREÇÃO	S10 - 2017	2017	UNID.	10	325,00	Nakata - Nacional
353	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	315,00	Nakata - Nacional

LOTE 2 - DE PEÇAS/ FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS- MOTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	CILINDRADAS/ ANO DE FAB.	UNID. MED	QUANT.	PREÇO FINAL	MARCA PROCEDÊNCIA
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	HONDA BIZ	125-2000	PAR	10	181,00	Buxi - Nacional
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	MOTO CARGO	125-2000	PAR	10	206,00	Buxi - Nacional
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	YBR YAMAHA	115-2000	PAR	10	257,00	Buxi - Nacional
4	BANCO	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	171,00	Erê- Nacional
5	BANCO	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	191,00	Erê- Nacional
6	BANCO	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	189,00	Erê- Nacional
7	BAGAGEIRO	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	93,00	Protork - Nacional
8	BAGAGEIRO	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	129,00	Protork - Nacional
9	BAGAGEIRO	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	145,00	Protork - Nacional
10	BIELA DO MOTOR	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	99,00	TXK - Nacional
11	BIELA DO MOTOR	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	179,00	TXK - Nacional
12	BIELA DO MOTOR	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	185,00	TXK - Nacional
13	CABO DE EMBREAGEM	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	50,00	Sorentto - Nacional
14	CABO DE EMBREAGEM	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	50,00	Sorentto - Nacional
15	CABO DE EMBREAGEM	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	54,00	Sorentto - Nacional
16	CAIXA DE DIREÇÃO CÔNICA RIFFEL	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	102,00	Riffel - Nacional
17	CAIXA DE DIREÇÃO CÔNICA RIFFEL	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	128,00	Riffel - Nacional
18	CAIXA DE DIREÇÃO CÔNICA RIFFEL	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	111,00	Riffel - Nacional
19	CAIXA DE DIREÇÃO ESFÉRICA RIFFEL	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	128,00	Riffel - Nacional
20	CAIXA DE DIREÇÃO ESFÉRICA RIFFEL	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	58,00	Riffel - Nacional

21	CAIXA DE DIREÇÃO ESFÉRICA RIFFEL	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	79,00	Riffel - Nacional
22	CÂMARA DE AR	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	91,00	Levorin - Nacional
23	CÂMARA DE AR	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	45,00	Levorin - Nacional
24	CÂMARA DE AR	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	48,00	Levorin - Nacional
25	CAPACETE ABERTO			UNID.	10	148,00	Tauro - Nacional
26	CAPACETE FECHADO			UNID.	10	403,00	Tauro - Nacional
27	CARBURADOR	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	203,00	Weber - Nacional
28	CARBURADOR	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	275,00	Weber - Nacional
29	CARBURADOR	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	305,00	Weber - Nacional
30	FAROL FRONTAL	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	79,00	Riffel - Nacional
31	FAROL FRONTAL	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	88,00	Riffel - Nacional
32	FAROL FRONTAL	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	107,00	Riffel - Nacional
33	FILTRO DE AR	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	22,00	Tecfil - Nacional
34	FILTRO DE AR	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	36,00	Tecfil - Nacional
35	FILTRO DE AR	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	68,00	Tecfil - Nacional
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	45,00	Tecfil - Nacional
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	44,00	Tecfil - Nacional
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	44,00	Tecfil - Nacional
39	FILTRO TELA COMBUSÍVEL	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	28,00	Tecfil - Nacional
40	FILTRO TELA COMBUSÍVEL	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	28,00	Tecfil - Nacional
41	FILTRO TELA COMBUSÍVEL	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	32,00	Tecfil - Nacional
42	FLUIDO DE FREIO	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	32,00	Tecfil - Nacional
43	FLUIDO DE FREIO	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	32,00	Tecfil - Nacional
44	FLUIDO DE FREIO	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	32,00	Tecfil - Nacional
45	KIT (PINHÃO/CORRENTE/COROA)	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	125,00	Riffel - Nacional
46	KIT (PINHÃO/CORRENTE/COROA)	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	145,00	Riffel - Nacional
47	KIT (PINHÃO/CORRENTE/COROA)	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	151,00	Riffel - Nacional
48	KIT CARENAGEM	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	565,00	Riffel - Nacional
49	KIT CARENAGEM	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	703,00	Riffel - Nacional
50	KIT CARENAGEM	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	746,00	Riffel - Nacional
51	KIT EMBREAGEM	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	179,00	Cofap - Nacional
52	KIT EMBREAGEM	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	199,00	Cofap - Nacional
53	KIT EMBREAGEM	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	219,00	Cofap - Nacional
54	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	25,00	Osram - Nacional
55	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	25,00	Osram - Nacional
56	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	25,00	Osram - Nacional
57	LAMPADA DO FAROL	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	21,00	Osram - Nacional
58	LAMPADA DO FAROL	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	23,00	Osram - Nacional
59	LAMPADA DO FAROL	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	24,00	Osram - Nacional
60	LAMPADA DO PISCA	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	13,00	Osram - Nacional
61	LAMPADA DO PISCA	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	13,00	Osram - Nacional
62	LAMPADA DO PISCA	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	13,00	Osram - Nacional
63	LANTERNA TRASEIRA	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	79,00	TYC - Nacional
64	LANTERNA TRASEIRA	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	77,00	TYC - Nacional
65	PEDAL DE PARTIDA	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	83,00	Sineray - Nacional
66	PEDAL DE PARTIDA	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	73,00	Sineray - Nacional
67	PEDAL DE PARTIDA	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	68,00	Sineray - Nacional
68	RETROVISOR	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	64,00	Genius - Nacional
69	RETROVISOR	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	44,00	Genius - Nacional
70	RETROVISOR	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	51,00	Genius - Nacional
71	ROLETE E SAPATAS DE EMBREAGEM	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	34,00	GP - Nacional
72	ROLETE E SAPATAS DE EMBREAGEM	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	78,00	GP - Nacional
73	ROLETE E SAPATAS DE EMBREAGEM	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	95,00	GP - Nacional
74	TELA FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	26,00	KGV - Nacional
75	TELA FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	27,00	KGV - Nacional
76	TELA FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	23,00	KGV - Nacional
77	VÁLVULAS	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	51,00	VAG - Nacional
78	VÁLVULAS	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	51,00	VAG - Nacional
79	VÁLVULAS	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	28,50	VAG - Nacional
80	VELA DE INGNIÇÃO	HONDA BIZ	125-2000	UNID.	10	27,00	NGK - Nacional
81	VELA DE INGNIÇÃO	MOTO CARGO	125-2000	UNID.	10	29,00	NGK - Nacional
82	VELA DE INGNIÇÃO	YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	27,00	NGK - Nacional

LOTE 3 - PNEUS E RODAS/CARROS E MOTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	CILINDRADAS/ANO DE FAB.	UNID. MED	QUANT.	PREÇO FINAL	MARCA - PROCEDÊNCIA
1	ARO 13	AMB. FIORINO	2008	UNID.	4	236,00	Pro Tok - Nacional
2	ARO 16	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	4	438,00	Pro Tok - Nacional
3	ARO 17	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	4	499,00	Pro Tok - Nacional
4	ARO 18	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	4	496,00	Pro Tok - Nacional
5	ARO 19	AMB CITROEN	2010	UNID.	4	546,00	Pro Tok - Nacional
6	ARO 14	COURIER - 2012	2012	UNID.	4	285,00	Pro Tok - Nacional
7	ARO 15	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	4	796,00	Pro Tok - Nacional
8	ARO 13	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	4	590,00	Pro Tok - Nacional
9	ARO 16	S10 - 2017	2017	UNID.	4	595,00	Pro Tok - Nacional
10	ARO 16	TRITON L200 2015	2015	UNID.	4	838,00	Pro Tok - Nacional
11	ARO 16	CARROÇA		UNID.	4	664,00	Pro Tok - Nacional
12	ARO	MOTO BIZ	125-2000	UNID.	4	238,00	Pro Tok - Nacional
13	ARO	MOTO TITAN CARGO	125-2000	UNID.	4	244,00	Pro Tok - Nacional
14	ARO	MOTO YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	4	289,00	Pro Tok - Nacional
15	CALOTA	AMB. FIORINO	2008	UNID.	4	41,00	Grid - Nacional
16	CALOTA	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	4	41,00	Grid - Nacional
17	CALOTA	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	4	95,00	Grid - Nacional
18	CALOTA	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	4	108,00	Grid - Nacional
19	CALOTA	AMB CITROEN	2010	UNID.	4	116,00	Grid - Nacional
20	CALOTA	COURIER - 2012	2012	UNID.	4	108,00	Grid - Nacional
21	CALOTA	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	4	45,00	Grid - Nacional
22	CALOTA	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	4	97,00	Grid - Nacional

23	CALOTA	S10 - 2017	2017	UNID.	4	108,00	Grid - Nacional
24	CALOTA	TRITON L200 2015	2015	UNID.	4	125,00	Grid - Nacional
25	CALOTA	CARROÇA		UNID.	4	137,00	Grid - Nacional
26	ESTEPE 165/70 13	AMB. FIORINO	2008	UNID.	5	138,00	General - Nacional
27	ESTEPE 205/55 16	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	5	307,00	General - Nacional
28	ESTEPE 205/55 16	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	5	1.186,00	General - Nacional
29	ESTEPE 205/55 16	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	5	1.191,00	General - Nacional
30	ESTEPE 205/55 16	AMB CITROEN	2010	UNID.	5	1.000,00	General - Nacional
31	ESTEPE 175/65 14	COURIER - 2012	2012	UNID.	5	193,00	General - Nacional
32	ESTEPE 235/75 15	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	5	343,00	General - Nacional
33	ESTEPE 165/70 13	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	5	835,00	General - Nacional
34	ESTEPE 245/70 16	S10 - 2017	2017	UNID.	5	429,00	General - Nacional
35	ESTEPE 265/70 16	TRITON L200 2015	2015	UNID.	5	477,00	General - Nacional
36	ESTEPE	CARROÇA		UNID.	5	750,00	General - Nacional
37	PNEU 165/70 13	AMB. FIORINO	2008	UNID.	10	345,00	Levorim - Nacional
38	PNEU 205/55 16	AMB. RENAULT MASTER - 2013	2013	UNID.	10	276,00	Levorim - Nacional
39	PNEU 205/56 16	AMB. SPRINTER 415 - 2013	2013	UNID.	10	784,00	Levorim - Nacional
40	PNEU 205/57 16	AMB. FIAT MULTJET	2010	UNID.	10	787,00	Levorim - Nacional
41	PNEU 205/58 16	AMB CITROEN	2010	UNID.	10	768,00	Levorim - Nacional
42	PNEU 175/65 14	COURIER - 2012	2012	UNID.	10	201,00	Levorim - Nacional
43	PNEU 235/75 15	RANGER 3.0 - 2008	2008	UNID.	10	329,00	Levorim - Nacional
44	PNEU 165/70 13	SHINERAY - 2014	2014	UNID.	10	333,00	Levorim - Nacional
45	PNEU 245/70 16	S10 - 2017	2017	UNID.	10	495,00	Levorim - Nacional
46	PNEU 265/70 16	TRITON L200 2015	2015	UNID.	10	476,00	Levorim - Nacional
47	PNEU 16	CARROÇA		UNID.	10	788,00	Levorim - Nacional
48	PNEU	MOTO BIZ	125-2000	UNID.	10	184,00	Levorim - Nacional
49	PNEU	MOTO TITAN CARGO	125-2000	UNID.	10	185,00	Levorim - Nacional
50	PNEU	MOTO YBR YAMAHA	115-2000	UNID.	10	185,00	Levorim - Nacional

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 08/2018 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 08 de maio de 2018.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
(Órgão Gerenciador)

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

C R PEDROSA EPP
CNPJ nº 04.098.354/0001-71
CECELIENE RAIMUNDA PEDROSA
Proprietária
CPF: 317.665.362-04

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E945182F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2018-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2018-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BARCO REGIONAL DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO PARA ATENDER PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2018-CML
No dia 07 (sete) do mês de maio de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: M.C Rodrigues Junior - Me inscrita no CNPJ: 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Padre Vitorio, n°2200, Bairro: Nossa Senhora de Nazaré - Parintins, Amazonas, CEP: 69.153-480, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 19 - SRP nº 13/2018 para "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de barco regional de madeira, com fornecimento de tripulação para atender para o Fundo Municipal de Saúde", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da

PREGÃO PRESENCIAL nº.19/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de barco regional de madeira, com fornecimento de tripulação para atender para o Fundo Municipal de Saúde", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 19/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: M.C RODRIGUES JUNIOR - ME
CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84
ENDEREÇO: Rua Padre Vitorio, n°2200, Bairro: Nossa Senhora de Nazaré
CEP: 69.153-480
PARINTINS/AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DIÁRIAS	MARCA	PREÇO FINAL
1	FRETAMENTO DE BARCO REGIONAL DE MADEIRA: MOTOR DIESEL 1140 HP COM CAPACIDADE PARA 35 PASSAGEIROS, INCLUINDO A TRIBULAÇÃO, DE PASSADISSE, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (COLETES SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), BANHEIRO COMPLETO (VASO SANITÁRIO, DESCARGA, PIA, CHUVEIRO E ETC.) PARA VIAGENS DAS CAMPANHAS DE VACINAÇAO, VISITA NAS ÁREAS DE CIMA E AÇOES DA ATENÇAO BASICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	UND	203	MC RODRIGUES JUNIOR	430,00
2	FRETAMENTO DE BARCO REGIONAL DE MADEIRA: MOTOR DIESEL 1140 HP COM CAPACIDADE PARA 35 PASSAGEIROS, INCLUINDO A TRIBULAÇÃO, DE PASSADISSE, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (COLETES SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), BANHEIRO COMPLETO (VASO SANITÁRIO, DESCARGA, PIA, CHUVEIRO E ETC.) , PARA VIAGENS DAS CAMPANHAS DE VACINAÇAO, VISITA NAS ÁREAS DE BAIXO E AÇOES DA ATENÇAO BASICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	UND	203	MC RODRIGUES JUNIOR	430,00
3	FRETAMENTO DE BARCO REGIONAL DE MADEIRA: MOTOR 100 HP COM CAPACIDADE PARA 24 PASSAGEIROS, INCLUINDO A TRIBULAÇÃO, DE PASSADISSE, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (COLETES SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), BANHEIRO COMPLETO (VASO SANITÁRIO, DESCARGA, PIA, CHUVEIRO E ETC.) , PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, VISITAS E AÇOES DA ATENÇAO BASICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	UND	203	MC RODRIGUES JUNIOR	410,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o executor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 13/2018 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o detentor/executor do serviço para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

a) Quando o detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o detentor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 07 de maio de 2018.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

M.C Rodrigues Junior - ME
CNPJ: 10.650.757/0001-84
MAURO COELHO RODRIGUES JUNIOR
Titular
CPF/MF n° 800.850.082-49

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E32CAAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS E CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018-CML
No dia 10 (dez) do mês de maio de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI CNPJ Nº: 22.636.233/0001-18, com endereço na Travessa Maceió nº 265 – Sla 1- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.057-011, Manaus-Amazonas; D. M. Sobral Valente e CIA Ltda CNPJ Nº: 05.492.895/0001-42, com endereço na Rua 45 nº 18 – Conj. Castelo Branco II 2235– Parque 10, CEP 69.055-630, Manaus-Amazonas; J. G. de Azedo – ME CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02, com endereço na Praça Eduardo Ribeiro, nº 89 – Centro, CEP 69.151-320, Parintins-Amazonas; Instrumental Técnico Ltda CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06, com endereço na Avenida Ayrão nº 690– Centro, CEP 69.065-030, Manaus-Amazonas; R do E S P Bulcão – ME CNPJ Nº 15.793.862/0001-96, com endereço na Avenida Naçoes Unidas, Nº 3259, Centro, Parintins – Amazonas, e pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 20 - SRP nº 14/2018 para "Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos odontologicos e cirurgicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.20/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos odontologicos e cirurgicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 14/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI
CNPJ Nº: 22.636.233/0001-18
ENDEREÇO: Travessa Maceió nº 265 – Sla 1- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.057-011
MANAUS/AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QUANT.	P. FINAL	MARCA	PROCEDENCIA
82	PORTA AGULHA 16 CM	UNIDADE	35	R$ 53,00	GOLGRAN	NACIONAL
83	PORTA AGULHA MAYO 10CM	UNIDADE	20	R$ 63,00	GOLGRAN	NACIONAL
84	PORTA AGULHA MAYO 15CM	UNIDADE	20	R$ 58,00	GOLGRAN	NACIONAL
85	PORTA AGULHA MAYO 18CM	UNIDADE	20	R$ 79,00	GOLGRAN	NACIONAL
88	TAMBOR INOX 14 x 14CM GRANDE	UNIDADE	20	R$ 230,00	FAVA	NACIONAL
89	TAMBOR INOX 12 x 12CM MÉDIO	UNIDADE	20	R$ 129,00	FAVA	NACIONAL
90	TAMBOR INOX 10 x 10CM PEQUENO	UNIDADE	20	R$ 89,00	FAVA	NACIONAL
121	CANETA DE BAIXA ROTAÇAO C/ CONTRA ÂNGULO	UNID.	25	R$ 1.130,00	MICRODONT	NACIONAL
132	FÓRCEPS INFANTIL No 1	UND.	45	R$ 114,30	GOLGRAN	NACIONAL
133	FÓRCEPS INFANTIL No 2	UND.	40	R$ 120,00	GOLGRAN	NACIONAL
134	FÓRCEPS INFANTIL No 3	UND.	40	R$ 120,00	GOLGRAN	NACIONAL
135	FÓRCEPS INFANTIL No 4	UND.	40	R$ 120,00	GOLGRAN	NACIONAL
136	FÓRCEPS INFANTIL No 5	UND.	40	R$ 120,00	GOLGRAN	NACIONAL
137	FÓRCEPS INFANTIL No 6	UND.	40	R$ 120,00	GOLGRAN	NACIONAL
138	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	UNID.	60	R$ 120,00	GOLGRAN	NACIONAL
139	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNID.	55	R$ 110,00	GOLGRAN	NACIONAL
140	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNID.	65	R$ 110,00	GOLGRAN	NACIONAL
141	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UNID.	60	R$ 110,00	GOLGRAN	NACIONAL
142	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UNID.	60	R$ 110,00	GOLGRAN	NACIONAL
143	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNID.	65	R$ 110,00	GOLGRAN	NACIONAL
144	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UNID.	60	R$ 110,00	GOLGRAN	NACIONAL
145	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UNID.	60	R$ 110,00	GOLGRAN	NACIONAL
146	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UNID.	60	R$ 110,00	GOLGRAN	NACIONAL
148	GRAMPO PARA ISOLAMNETO ABSOLUTO Nº 26	UNIDADE	100	R$ 38,00	GOLGRAN	NACIONAL
149	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200	UNIDADE	100	R$ 37,50	GOLGRAN	NACIONAL
150	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 201	UNIDADE	100	R$ 37,50	GOLGRAN	NACIONAL
151	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 203	UNIDADE	100	R$ 37,50	GOLGRAN	NACIONAL
152	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A	UNIDADE	100	R$ 37,50	GOLGRAN	NACIONAL
162	PEÇA RETA P/ MICRO MOTOR	UNID.	8	R$ 1.050,00	MICRODONT	NACIONAL
176	SERINGA CARPULE	UNID.	80	R$ 64,50	GOLGRAN	NACIONAL
181	TESOURA CLÍNICA PEQUENA	UNID.	120	R$ 37,00	GOLGRAN	NACIONAL

EMPRESA: D. M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA
CNPJ Nº: 05.492.895/0001-42
ENDEREÇO: Rua 45 nº 18 – Conj. Castelo Branco II 2235– Parque 10, CEP 69.055-630
MANAUS/AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QUANT.	P. FINAL	MARCA	PROCEDENCIA
23	PINÇA ADSON COM DENTE 1X2X18 CM	UNIDADE	35	R$ 25,00	ABC	NACIONAL
24	PINÇA ADSON COM SERRILHA	UNIDADE	20	R$ 32,00	ABC	NACIONAL
25	PINÇA ALLIS 15 CM	UNIDADE	41	R$ 50,00	GOLGRAN	NACIONAL
27	PINÇA ALLIS 18CM - RETA	UNIDADE	5	R$ 95,00	GOLGRAN	NACIONAL
28	PINÇA ANATÔMICA 10CM	UNIDADE	10	R$ 17,00	GOLGRAN	NACIONAL
29	PINÇA ANATÔMICA 14 CM	UNIDADE	1	R$ 22,00	GOLGRAN	NACIONAL

30	PINÇA ANATÔMICA 15CM	UNIDADE	10	R$ 29,00	GOLGRAN	NACIONAL
31	PINÇA ANATÔMICA 18CM	UNIDADE	10	R$ 34,00	GOLGRAN	NACIONAL
32	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18CM	UNIDADE	18	R$ 34,00	GOLGRAN	NACIONAL
35	PINÇA BABCOCK 15CM	UNIDADE	20	R$ 120,00	GOLGRAN	NACIONAL
36	PINÇA BACKHAUS	UNIDADE	25	R$ 35,00	GOLGRAN	NACIONAL
37	PINÇA CHERON 25CM	UNIDADE	25	R$ 90,00	GOLGRAN	NACIONAL
38	PINÇA CRILE 14CM - CURVA	UNIDADE	25	R$ 62,00	GOLGRAN	NACIONAL
39	PINÇA CRILE 14CM - RETA	UNIDADE	25	R$ 64,00	GOLGRAN	NACIONAL
40	PINÇA CRILE 16CM - CURVA	UNIDADE	25	R$ 95,00	GOLGRAN	NACIONAL
41	PINÇA CRILE 16CM - RETA	UNIDADE	25	R$ 95,00	GOLGRAN	NACIONAL
42	PINÇA DARTIGUES 25CM (HISTEROLABIO)	UNIDADE	25	R$ 360,00	GOLGRAN	NACIONAL
43	PINÇA DENTE DE RATO 10CM	UNIDADE	25	R$ 25,00	GOLGRAN	NACIONAL
44	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNIDADE	51	R$ 26,00	GOLGRAN	NACIONAL
46	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	25	R$ 28,00	GOLGRAN	NACIONAL
47	PINÇA DENTE DE RATO 18CM	UNIDADE	25	R$ 31,00	GOLGRAN	NACIONAL
48	PINÇA DENTE DE RATO 20CM	UNIDADE	25	R$ 40,00	GOLGRAN	NACIONAL
50	PINÇA DENTE DE RATO 25CM	UNIDADE	25	R$ 52,00	GOLGRAN	NACIONAL
107	ALAVANCA APICAL CURVA (PAR)	PARES	85	R$ 160,00	GOLGRAN	NACIONAL
108	ALAVANCA APICAL RETA	UNID.	85	R$ 56,00	GOLGRAN	NACIONAL
109	ALAVANCA TIPO SELDIM CURVA (BANDEIRINHA) PAR	PARES	95	R$ 160,00	GOLGRAN	NACIONAL
110	ALAVANCA TIPO SELDIM RETA	UNID.	20	R$ 130,00	GOLGRAN	NACIONAL
147	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UNID.	15	R$ 1.600,00	SCHUSTER	NACIONAL
158	LOCALIZADOR APICAL	UNID.	50	R$ 3.400,00	SCHUSTER	NACIONAL
160	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO C/ CONTRA ÂNGULO	UNID.	50	R$ 1.500,00	SCHUSTER	NACIONAL

EMPRESA: J. G. DE AZEDO – ME
CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02
ENDEREÇO: Praça Eduardo Ribeiro, nº 89 – Centro, CEP 69.151-320.
PARINTINS/AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QUANT.	P. FINAL	MARCA	PROCEDENCIA
5	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO TAM 30X20X04CM	UNIDADE	10	R$ 117,85	CIRURGICA PASSOS	NACIONAL
6	BANDEJA INOX TAM PEQUENA	UNIDADE	35	R$ 43,85	CIRURGICA PASSOS	NACIONAL
79	PINÇA PÊAN 18CM	UNIDADE	20	R$ 89,30	FIBRA CIRURGICA	NACIONAL
86	SUPORTE PARA PIPETA GRANDE	UNIDADE	20	R$ 138,00	HIPPERQUIMICA	NACIONAL
87	SUPORTE PARA LÂMINAS HEMATOLÓGICAS GRANDE	UNIDADE	20	R$ 78,30	HIPPERQUIMICA	NACIONAL
91	TENTACÂNULA	UNIDADE	20	R$ 14,90	FIBRA CIRURGICA	NACIONAL
92	TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDAVEL 16 CM	UNIDADE	25	R$ 23,80	FIBRA CIRURGICA	NACIONAL
154	INSTRUMENTO ROTATÓRIO ENDODÔNTICO	UNIDADE	50	R$ 6.120,00	ENDO-DENTFLEX	NACIONAL

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06
ENDEREÇO: Avenida Ayrão nº 690– Centro, CEP 69.065-030.
MANAUS/AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QUANT.	P. FINAL	MARCA	PROCEDENCIA
7	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL PARA EQUIPO TAM 49X33CM	UNIDADE	15	R$ 132,00	ABC/NAC	NACIONAL
10	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	20	R$ 18,00	ABC/NAC	NACIONAL
11	CABO DE BÍSTURI Nº 04	UNIDADE	56	R$ 10,00	ABC/NAC	NACIONAL
12	CABO DE BISTURI Nº 05	UNIDADE	20	R$ 49,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
13	CAIXA DE INOX LISA 20X10X05	UNIDADE	20	R$ 115,00	ABC/NAC	NACIONAL
14	CUBA REDONDA TAM P	UNIDADE	10	R$ 31,20	ABC/NAC	NACIONAL
15	CUBA RIM INOX 26X12 CM 740ML	UNIDADE	30	R$ 59,00	ABC/NAC	NACIONAL
18	ESTILETE BIOLIVAR 15 CM	UNIDADE	36	R$ 15,00	ABC/NAC	NACIONAL
19	ESTOJO EM INOX 20X10X05 CM ESTAMPADO E PERFURADO	UNIDADE	41	R$ 89,00	ABC/NAC	NACIONAL
52	PINÇA DUVAL 21CM (TRIANGULAR)	UNIDADE	25	R$ 180,00	ABC/NAC	NACIONAL
53	PINÇA FAURE	UNIDADE	25	R$ 130,00	ABC/NAC	NACIONAL
54	PINÇA FOERSTER (CORAÇÃO) 15OU16CM-RETA	UNIDADE	25	R$ 120,00	ABC/NAC	NACIONAL
55	PINÇA FOERSTER (CORAÇÃO) 18CM-CURVA	UNIDADE	25	R$ 120,00	ABC/NAC	NACIONAL
57	PINÇA FOERSTER (CORAÇÃO) 20CM-CURVA	UNIDADE	25	R$ 130,00	ABC/NAC	NACIONAL
58	PINÇA FOERSTER (CORAÇÃO) 20CM-RETA	UNIDADE	25	R$ 130,00	ABC/NAC	NACIONAL
62	PINÇA KELLY 15CM - CURVA	UNIDADE	25	R$ 59,00	ABC/NAC	NACIONAL
63	PINÇA KELLY 15CM - RETA	UNIDADE	25	R$ 59,00	ABC/NAC	NACIONAL
64	PINÇA KELLY 14CM - CURVA	UNIDADE	25	R$ 50,00	ABC/NAC	NACIONAL
65	PINÇA KELLY 14CM - RETA	UNIDADE	40	R$ 48,00	ABC/NAC	NACIONAL
66	PINÇA KOCHER 14CM - CURVA	UNIDADE	30	R$ 79,00	ABC/NAC	NACIONAL
67	PINÇA KOCHER 14CM - RETA	UNIDADE	20	R$ 79,00	ABC/NAC	NACIONAL
68	PINÇA KOCHER 15CM - CURVA	UNIDADE	20	R$ 80,00	ABC/NAC	NACIONAL
69	PINÇA KOCHER 15CM - RETA	UNIDADE	20	R$ 80,00	ABC/NAC	NACIONAL
70	PINÇA KOCHER 18CM - CURVA	UNIDADE	20	R$ 99,00	ABC/NAC	NACIONAL
71	PINÇA KOCHER 18CM - RETA	UNIDADE	20	R$ 99,00	ABC/NAC	NACIONAL
72	PINÇA MIXTER 25CM	UNIDADE	20	R$ 200,00	ABC/NAC	NACIONAL
73	PINÇA MIXTER BABY 15CM	UNIDADE	15	R$ 120,00	ABC/NAC	NACIONAL
74	PINÇA MOSQUITO 10CM-CURVA	UNIDADE	20	R$ 50,00	ABC/NAC	NACIONAL
75	PINÇA MOSQUITO 10CM-RETA	UNIDADE	20	R$ 50,00	ABC/NAC	NACIONAL
76	PINÇA MUSEUX 24CM	UNIDADE	20	R$ 154,00	ABC/NAC	NACIONAL
77	PINÇA PÊAN 14CM	UNIDADE	20	R$ 79,00	ABC/NAC	NACIONAL
78	PINÇA PÊAN 15CM	UNIDADE	20	R$ 79,00	ABC/NAC	NACIONAL
80	PINÇA POZZI 25CM	UNIDADE	25	R$ 95,00	ABC/NAC	NACIONAL

81	PINÇA ROCHESTER RETA 20CM	UNIDADE	20	R$ 99,00	ABC/NAC	NACIONAL
93	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA	UNIDADE	25	R$ 54,00	ABC/NAC	NACIONAL
94	TESOURA CIRÚRGICA R/F 15 CM	UNIDADE	46	R$ 54,00	ABC/NAC	NACIONAL
95	TESOURA CIRÚRGICA-CURVA 18 CM	UNIDADE	20	R$ 55,00	ABC/NAC	NACIONAL
96	TESOURA CIRÚRGICA-RETA 18 CM	UNIDADE	20	R$ 71,00	ABC/NAC	NACIONAL
97	TESOURA DE MAYO-CURVA 15 CM	UNIDADE	20	R$ 62,00	ABC/NAC	NACIONAL
98	TESOURA DE MAYO-RETA 15 CM	UNIDADE	20	R$ 54,00	ABC/NAC	NACIONAL
99	TESOURA MAYO 19 CM	UNIDADE	25	R$ 97,00	ABC/NAC	NACIONAL
100	TESOURA METZMBAUM-CURVA 15 CM	UNIDADE	20	R$ 55,40	ABC/NAC	NACIONAL
101	TESOURA METZMBAUM-RETA 15 CM	UNIDADE	20	R$ 55,40	ABC/NAC	NACIONAL
102	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	UNIDADE	25	R$ 56,44	ABC/NAC	NACIONAL
103	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	20	R$ 37,98	ABC/NAC	NACIONAL
111	ALVEOLÓTROMO LUER CURVO 16 cm	UNID.	65	R$ 115,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
112	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA	UNID.	15	R$ 24,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
113	BANDEJA CLÍNICA INÓX 22 X 12 X 1,5cm	UNID.	40	R$ 28,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
120	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	20	R$ 1.109,00	DENTSCLER/NAC	NACIONAL
123	CINZEL CIRÚRGICO	KIT	10	R$ 80,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
125	CURETA DE DENTINA N0 5	UNID.	70	R$ 15,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
130	ESPÁTULA N0 24	UNID.	20	R$ 18,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
131	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	UNID.	280	R$ 5,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
156	LAMPARINA EM AÇO INOX	UNID.	2	R$ 70,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
157	LIMA PARA OSSO	UNID.	45	R$ 40,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
159	MARTELO CIRÚRGICO 150 Grs	UNID.	50	R$ 160,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
163	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UNI.	8	R$ 120,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
164	PINÇA CLÍNICA	UNID.	140	R$ 12,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
165	PINÇA PORTA CARBONO	UNID.	50	R$ 50,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
166	PINÇA PORTA GRAMPO	UNID.	10	R$ 70,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
168	PORTA AGULHA MATHIEU	UNID.	95	R$ 85,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
170	PORTA MATRIZ DE AÇO ADULTO	UNID.	30	R$ 32,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
171	PORTA MATRIZ DE AÇO INFANTIL	UNID.	30	R$ 32,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
172	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO	KIT	50	R$ 130,00	INDUSBELLO/NAC	NACIONAL
173	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	KIT	50	R$ 124,00	INDUSBELLO/NAC	NACIONAL
174	RÉGUA ENDODONTICA	UNID.	5	R$ 22,00	ANGELUS/NAC	NACIONAL
175	SINDESMÓTOMO	UNID.	140	R$ 18,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
177	SONDA ENDODONTICA RETA	UNID.	30	R$ 60,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
178	SONDA EXPLORADORA No 05	UNID.	110	R$ 10,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
179	SONDA EXPLORADORA No 47	UNID.	110	R$ 15,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL
180	SONDA MILIMETRADA	UNID.	15	R$ 42,00	GOLGRAN/NAC	NACIONAL

EMPRESA: R DO E S P BULCÃO – ME
CNPJ Nº: 15.793.862/0001-96
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, Nº 3259, Centro.
PARINTINS/AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED	QUANT.	P. FINAL	MARCA	PROCEDENCIA
1	AFASTADOR FARABEUF TAM G	PARES	20	R$ 38,83	GOLGRAN	NACIONAL
2	AFASTADOR FARABEUF TAM M	PARES	20	R$ 27,43	GOLGRAN	NACIONAL
3	AFASTADOR FARABEUF TAM P	PARES	20	R$ 24,87	GOLGRAN	NACIONAL
4	AFASTADOR GOSSET MÉD.	PARES	20	R$ 772,37	RHOSSE	NACIONAL
8	BACIA INOX MÉDIA	UNIDADE	47	R$ 76,48	FLEXINOX	NACIONAL
9	BACIA INOX GRANDE	UNIDADE	27	R$ 111,15	FLEXINOX	NACIONAL
16	CURETA GINECOLOGICA	JOGO	20	R$ 197,27	MEDGYN	NACIONAL
17	CURETA OBSTETRICA	JOGO	20	R$ 187,67	MEDGYN	NACIONAL
20	MALETA PRIMEIROS SOCORROS PORTA MEDICAMENTOS COR BRANCA TAM MÉDIO	UNIDADE	19	R$ 447,93	EMIFRAN	NACIONAL
21	MALETA PRIMEIROS SOCORROS COR BRANCA TAM MÉDIO	UNIDADE	19	R$ 709,98	EMIFRAN	NACIONAL
22	PISSETAS 250 ML GRADUADA	UNIDADE	35	R$ 13,68	ROSTER	NACIONAL
26	PINÇA ALLIS 16CM - RETA	UNIDADE	5	R$ 66,60	GOLGRAN	NACIONAL
33	PINÇA DE BAKEY RETA 24CMX1,5	UNIDADE	35	R$ 679,22	STARK	NACIONAL
34	PINÇA DE BAKEY RETA 24CMX2,0	UNIDADE	5	R$ 679,22	STARK	NACIONAL
45	PINÇA DENTE DE RATO 15CM	UNIDADE	25	R$ 30,47	GOLGRAN	NACIONAL
49	PINÇA DENTE DE RATO 21CM	UNIDADE	25	R$ 44,41	GOLGRAN	NACIONAL
51	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM	UNIDADE	35	R$ 27,76	QUINELATO	NACIONAL
56	PINÇA FOERSTER (CORAÇÃO) 18CM-RETA	UNIDADE	25	R$ 125,17	STARK	NACIONAL
59	PINÇA FOERSTER BALLENGER 20CM	UNIDADE	25	R$ 78,38	STARK	NACIONAL
60	PINÇA KELLY 12CM - CURVA	UNIDADE	25	R$ 49,63	WILCOS	NACIONAL
61	PINÇA KELLY 12CM - RETA	UNIDADE	25	R$ 49,63	WILCOS	NACIONAL
104	TESOURA SIMS-CURVA 18 CM	UNIDADE	20	R$ 110,30	GOLGRAN	NACIONAL
105	TESOURA SIMS-RETA 18 CM	UNIDADE	20	R$ 110,30	GOLGRAN	NACIONAL
106	AFASTADOR DE MINESSOLTA	UNID.	40	R$ 69,66	GOLGRAN	NACIONAL
114	BANDEJA CLÍNICA INÓX 30 x 20 x 04 cm C/ TAMPA	UNID.	33	R$ 119,92	FLEXINOX	NACIONAL
115	BROQUEIRO C/ 60 FUROS	UNID.	24	R$ 112,91	GOLGRAN	NACIONAL
116	CAIXA PARA INSTRUMENTAL MÉDIA	UNID.	25	R$ 136,80	GOLGRAN	NACIONAL
117	CAIXA PARA INSTRUMENTAL GRANDE	UNID.	25	R$ 270,75	GOLGRAN	NACIONAL
118	CABO DE BISTURI N0 3	UNID.	35	R$ 18,53	QUINELATO	NACIONAL
119	CABO DE ESPELHO N0 5	UNID.	280	R$ 107,64	QUINELATO	NACIONAL
122	CÂNULAS ENDODÔNTICAS	KIT	23	R$ 72,00	NAVITIP	NACIONAL
124	CURETA PARA ALVÉOLO	UNID.	70	R$ 39,90	GOLGRAN	NACIONAL
126	CURETA DE DENTINA N0 16	UNID.	70	R$ 59,57	GOLGRAN	NACIONAL
127	CURETA DE DENTINA N0 18	UNID.	70	R$ 59,57	GOLGRAN	NACIONAL
128	CURETA DE DENTINA N0 20	UNID.	70	R$ 59,57	GOLGRAN	NACIONAL
129	CURETAS DE GRACY P/ PERIODONTIA	KIT	14	R$ 85,00	GOLGRAN	NACIONAL
153	HOLLEMBACK 3S	UNIDADE	105	R$ 19,00	GOLGRAN	NACIONAL
155	LÂMPADA PARA REFLETORES DE 12W	UNIDADE	60	R$ 134,38	PHILIPS	NACIONAL
161	MOLDEIRAS E DENTADAS	KIT	15	R$ 17,03	TECNODENT	NACIONAL

167	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNID.	35	R$ 40,50	ORTO CENTRAL	NACIONAL
169	PORTA DYCAL	UNID.	40	R$ 14,51	GOLGRAN	NACIONAL

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 14/2018 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 10 de maio de 2018.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI
CNPJ Nº: 22.636.233/0001-18
ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ
CPF/MF 668.091.932-00
Titular

D. M. Sobral Valente E Cia LTDA
CNPJ Nº: 05.492.895/0001-42
DIEGO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
CPF/MF 876.646.402-10
Representante Legal

J. G. De Azedo – ME
CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02
JORSIMO TEIXEIRA CARDOSO JUNIOR
CPF/MF 590.936.252-68
Representante Legal

Instrumental Técnico LTDA
CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06
CLEUCIANE KÁTIA DE SOUZA MATOS
CPF/MF 731.994.109-06
Representante Legal

R DO E S P Bulcão – ME
CNPJ Nº 15.793.862/0001-96
ELIAS DA SILVA MICHILES
CPF/MF 337.979.942-49
Representante Legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1D50F6D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15
Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**31.628.778,05**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	581.845,10
IMPOSTOS	466.085,10
TAXAS	115.760,00
CONTRIBUIÇÕES	40.183,80
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.183,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	11.732,73
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.732,73

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	185.916,22
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	185.916,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	30.762.432,17
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.863.632,74
TRANSFERÊNCIA DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.781.186,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	117.612,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.668,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.668,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.232.781,28
PESSOAL E ENCARGOS	17.922.154,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.582.259,44
ENCARGOS PATRONAIS	339.894,65
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	165.749,86
PENSÕES	111.749,86
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	54.000,0,0
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.709.965,99
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.642.794,88
SERVIÇOS	9.067.171,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS E FINANCEIRAS	3.091,09
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.091,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.680.465,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.614.660,79
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	61.805,00
EXECUCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	4.000,00
TRIBUTÁRIAS	359.910,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	359.910,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	391.444,21
INCENTIVOS	358.340,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.104,21
Resultado Patrimonial do Período	**-6.604.003,23**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
Incorporação de ativo	666.996,69
Desincorporação de passivo	126.335,65

Santa Isabel do Rio Negro, 31/12/2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FABIO MURILO DE O. S. FERNANDES
Secretário de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM 12.908/O-8

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F90C7A6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 491/2017**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$ 21.969,00 (vinte e hum mil, novecentos e sessenta e nove reais)**, a T BORGES PINTO - ME, situado na Rua Manoel Felício de Braga com Avenida Castelo Branco, nº 474, bairro Centro município **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.183.667/0001-84, representada neste ato pelo Sr (a). Tatiane Borges Pinto de RG nº 2.092.340-6 SSP/AM CPF 892.339.992-20;

OBJETO				Valor Unitário	Valor Total	
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO			
	06	CX	Álcool 70% 500ml. cx c/ 12 und.	Santa Cruz	R$ 42,00	R$ 252,00
	10	CX	Água Sanitária cx c/ 12 fracos de 1l	Economica	R$ 16,00	R$ 160,00
	-	-	-	-	-	R$ -
	02	CX	Inseticida p/insetos Aerossol cx c/ 12 und.	Baigom	R$ 95,00	R$ 190,00
	10	CX	Copo Descartável 50 Ml, Branco, pct com 100 und. Cx com 50pct	Copo bras	R$ 55,00	R$ 550,00
	20	CX	Copo Descartável 180 ML, Transparentes, pct com 100 und. Cx com 25 pct.	Copo bras	R$ 35,00	R$ 700,00
	06	CX	Desorisador Spray cx c/ 12 und	Glades	R$ 75,00	R$ 450,00
	20	CX	Desinfetante de Pinho cx c/ 12 c/ fr de 500 ml	Hiper	R$ 30,00	R$ 600,00
	04	CX	Pastilha Sanitária, uso sanit. Cx c/ 50 und.	Hiper	R$ 50,00	R$ 200,00
	02			Brillus		R$ -
	06	CX	Filtro para café Nº 103, material TNT, 40 caixa com 30 und.	Brasileiro	R$ 90,00	R$ 540,00
	10	UND	Suporte Filtro de Café nº 103	Brasileiro	R$ 35,00	R$ 350,00
	04	PCT	Flanela, Pano de limpeza pct. c/12.	Plastic	R$ 25,00	R$ 100,00
	10	MAÇO	Fósforo, maço com 10 und.	Argos	R$ 2,50	R$ 25,00
	04	CX	Limpador instantâneo muti-uso. Indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. Testado dermatologicamente, validade: 02 anos, embalagem de 500ml.	Hiper	R$ 30,00	R$ 120,00
	05	CX	Lustra móvel cx. C/12 und.	Bray	R$ 50,00	R$ 250,00
	10	CX	Limpa Couro e Superfícies Vinílicas, Limpa Seco cx c/12 und	Bray	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	100	UND	Naftalina sólida em bolas, embalagem plástica resistente de 50g.	Rubi	R$ 1,50	R$ 150,00
	10	FARDO	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha tripla, picotado neutro, rolos com 20 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 8 rolos.	Floral	R$ 40,00	R$ 400,00
	60	UND	Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, peso aproximadamente de 200gr.	Latex	R$ 4,00	R$ 240,00
	10	FARDO	Papel toalha de boa qualidade, branco, sem detalhes, fardo, pct com 12 rolos.	Escala	R$ 35,00	R$ 350,00
	05	UND	Secador de Mão Automático.	Clic	R$ 840,00	R$ 4.200,00
	10	UND	Rodo em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5 cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Plastic	R$ 8,00	R$ 80,00
	20	FARDO	Saco para lixo preto, com capacidade de 30l, fardo com 10 pct.	Plastic	R$ 16,00	R$ 320,00
	20	FARDO	Saco para lixo preto, com capacidade de 100l, fardo com 10 pct.	Plastic	R$ 24,00	R$ 480,00
	10	UND	Vassoura de cipó.	Plastic	R$ 7,00	R$ 70,00
	02	CX	Sabão em pó, biodegradável, embalado em caixa de papelão de 500g, cx com 24 und.	Rubi	R$ 70,00	R$ 140,00
	10	PCT	Sabão em barra, de glicerina, pct com 5 und de 200 gramas.	Minuano	R$ 3,50	R$ 35,00
	20	UND	Vassoura, material das cerdas pelo, material do cabo madeira, comprimento 35cm Padrão, comprimento das cerdas 6 cm, com cabo para limpeza em geral.	Plastic	R$ 11,00	R$ 220,00
	20	UND	Vassoura de piaçaba, material das cerdas piaçaba, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 15 cm, com cabo medindo 1,30m para limpeza em geral.	PLastic	R$ 8,00	R$ 160,00
	10	UND	Vassourinha de piaçaba(espanador), material das cerdas piaçaba, sem cabo, comprimento das cerdas 25 cm, para limpeza em geral.	Plastic	R$ 6,00	R$ 60,00
	-	-	-	-	-	R$ -
	04	CX	Detergente líquido cx c/24 und.	Minuano	R$ 33,00	R$ 132,00
	400	UND	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo50 un.	Scala	R$ 1,50	R$ 600,00
	20	UND	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Plastic	R$ 6,00	R$ 120,00
	10	PCT	Sabonete 90 g, cor branca, pele normal, glicerinado, pct com 12und.	Lux	R$ 26,00	R$ 260,00
	60	UND	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Tubo 225ml.	Protex	R$ 8,00	R$ 480,00
	15	UND	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, Sistema de Servi Bomba de Pressão.	Therm	R$ 25,00	R$ 375,00
	-	-	-	-	-	R$ -
	20	UND	PÁ DE LIXO DE PLASTICO CABO CURTO	Plastic	R$ 5,00	R$ 100,00
	20	UND	RODO LIMPA VIDROS COM CABO EXTENSÍVEL E ESPONJA ,cabo extensor até 85 cm, rodo e esponja de 20 cm	Plastic	R$ 9,00	R$ 180,00
	10	UND	Spin Mop Limpa Vidros E Janelas Com Spray Borrifador 3 em1, Estrutura em ABS, rodo em alumínio e borracha, refil em microfibra - Capacidade do reservatório: 270ml - Dimensões aprox.: 25 x 10 x 28cm	Bry	R$ 59,00	R$ 590,00
	10	UND	Balde Spin Mop 360 Esfregão Rodinhas Limpeza Centrífuga Inox, Dimensões do cabo: 1,18 m x 14 cm (diâmetro base), Dimensões do balde: 30 cm x 31 cm x 50 cm	Bry	R$ 85,00	R$ 850,00
	50	UND	Refis Spin Mop de microfibra duráveis e altamente absorventes, não soltam pêlos, não riscam e não mancham, 14 cm (diâmetro base).	Bry	R$ 20,00	R$ 1.000,00
	20	UND	BALDE DE PLASTICO 18 LITROS, COR PRETO	Plastic	R$ 14,00	R$ 280,00
	10	UND	Cesta De Lixo Plástico Simples 10 LITROS	Plastic	R$ 11,00	R$ 110,00
	20	UND	Cesto De Lixo Basket Aço 16 Litros, cor Preto Dimensões: Comprimento: 30cm, Largura: 30cm, Altura: 34cm	Plastic	R$ 25,00	R$ 500,00
	-	-	-	-	-	R$ -
	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam P	Plastic	R$ 30,00	R$ 1.500,00
	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam M	Plastic	R$ 30,00	R$ 1.500,00
	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam G	Plastic	R$ 20,00	R$ 1.000,00
Total						R$ 21.969,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 14 de março de 2018 e término em 14 de março de 2019**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h30minas13h30min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:.....

2ª _____
NOME:.....
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:530596F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 491/2017**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$ 2.538,90 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, ao Licitante E.A. DE ANDRADE EIRELI – ME, situado na **Avenida Alberto Barbosa**, nº 62, bairro Boa Esperança município **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.216.642/0001-89, representada neste ato pelo Sr (a). Edilson Ambrósio Andrade de RG nº 1.095.9220 SSP/AM CPF 475.046.922-04;

OBJETO				MARCA MODELO E REFERENCIA	Valor Unitário	Valor Total
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO			
3	04	FARDO	Lã de Aço, fardo com 12 und.	Assolan	R$ 26,00	R$ 104,00
10	02	CX	Esponja dupla face c/ 50 und.	Brillus	R$ 10,00	R$ 20,00
32	20	CX	Odorizante de Ambiente em gel, embalagem de 70g, cx c/ 12 unid.	Bry	R$ 98,00	R$ 1.960,00
39	10	UND	Garrafa térmica, com capacidade de 2l, Sistema de Servi Bomba de Pressão.	Therm	R$ 42,00	R$ 420,00
48	10	UND	Escova de Lavar Roupa Oval	Brillus	R$ 3,49	R$ 34,90
Total						R$ 2.538,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 14 de março de 2018 e término em 14 de março de 2019**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **15 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h30minas13h30min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:.....

2ª _____
NOME:.....
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:310D2D4E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊneros alimenticios, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL gêneros alimenticio, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 510/2017**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE gêneros alimenticio , pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$ 51.735,00 (cinquenta e hum mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, a T BORGES PINTO - ME, situado na Rua Manoel Felício de Braga com Avenida Castelo Branco, nº 474, bairro Centro município **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.183.667/0001-84, representada neste ato pelo Sr(a). Tatiane Borges Pinto de RG nº 2.092.340-6 SSP/AM CPF 892.339.992-20;

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Marca/modelo/referência	Valor Unitário	Habilitação
	200	UND	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA PLÁSTICA DE **20L**.	Yara	R$ 11,00	R$ 2.200,00
	500	PCT	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA) DE **350 ML**. **(PCT C/ 12 UND)**	Yara	R$ 11,00	R$ 5.500,00
	06	FARDO	**ARROZ AGULHINHA** TIPO 1 FD COM 30X1	Brilhante	R$ 98,00	R$ 588,00
	20	FARDO	**AÇÚCAR, TIPO CRISTAL**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DEAÇUCAR, PCT C/ 1 KG, FARDO C/ 30 KG.	Iraja	R$ 78,00	R$ 1.560,00
	10	cx	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR **CREAM CRACKER**, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PCT 400 G.	Trigolino	R$ 65,00	R$ 650,00
	10	Fd	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE COM 400G.	Trigolino	R$ 75,00	R$ 750,00
	400	PCT	**CAFÉ,** TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM **A VÁCUO, PCT 250 G.**	Manaus	R$ 6,00	R$ 2.400,00
	50	PCT	**CHARQUE**, TIPO CARNE DE SOL BOVINA, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO À VÁCUO, **PCT 500GR**.	Rio Max	R$ 12,00	R$ 600,00
	10	CX	**CARNE** DE GADO EM **CONSERVA**, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 320 GRAMAS DE FÁCIL ABERTURA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CX C/24.	Oderich	R$ 118,00	R$ 1.180,00
	05	FARDO	**FEIJÃO** TIPO 1, TIPO CLASSE JALO FARDO COM 30 KG	Londrina	R$ 135,00	R$ 675,00
	300	KG	CARNE **FRANGO**, TIPO INTEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Sadia	R$ 6,50	R$ 1.950,00
	50	FARDO	**MACARRÃO** TIPO **ESPAGUETE** PCT COM 500G, FD COM 20 PCT.	Favorita	R$ 45,00	R$ 2.250,00
	10	CX	**LEITE EM PÓ** TIPO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO VITAMINAS (C, A e D), LATA COM 400G	Ninho	R$ 340,00	R$ 3.400,00
	50	CX	**LEITE**, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), **TIPO INTEGRAL**, PRAZO VALIDADE 120 D, CONSERVAÇÃO AMBIENTE T.BORGES SECO E AREJADO, CAIXA COM 16L	Tradição	R$ 65,00	R$ 3.250,00
	05	CX	**MANTEIGA**, INGREDIENTES COM SAL, APRESENTAÇÃO, **POTE 500 G**	Toya	R$ 225,00	R$ 1.125,00
	10	CX	**MARGARINA**, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, POTE COM 500G CX/12	Deline	R$ 48,00	R$ 480,00
	10	UND	**AZEITE DE OLIVA**; TIPO: VIRGEM FINO; ACIDEZ MÁXIMA: 1 %; PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA EM VIDRO FECHADA COM 500 ML.	Azeite de Oliva;	R$ 20,00	R$ 200,00
	05	CX	**ÓLEO** VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA **SOJA**, APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100 KCAL/G, 900 ML.	Concordia	R$ 95,00	R$ 475,00
	50	FORMA	**OVO**, TAMANHO INDUSTRIAL, PESO 41 G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL VERMELHO, FORMA COM 30 UND.	In Natura	R$ 14,00	R$ 700,00
	30	CX	**SUCO**, APRESENTAÇÃO EM **PÓ**, C/ AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, TIPO ARTIFICIAL, CX COM 15 PCT	Mid	R$ 18,00	R$ 540,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUAGASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA**, 2L, PCT 06 UND	Fanta	R$ 38,00	R$ 760,00
	40	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA**, 2L, PCT 06 UND	Coca Cola	R$ 35,00	R$ 1.400,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ, 2L, PCT 6 UND**	Antarctica	R$ 30,00	R$ 600,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA, LATA 350 ML, CX 12.**	Coca Cola	R$ 25,00	R$ 500,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA, LATA 350 ML, CX 12.**	Fanta	R$ 25,00	R$ 500,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ, LATA 350 ML, CX 12.**	Antarctica	R$ 25,00	R$ 500,00
	30	KG	**SAL**, TIPO **REFINADO**, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,50 PH.	Caiçara	R$ 1,00	R$ 30,00
	05	CX	**PEIXE CONSERVA**, ESPÉCIE **SARDINHA**, APRESENTAÇÃO FILÉ, LATA 132G COM 50 UND.	88	R$ 125,00	R$ 625,00
	20	UND	**TEMPERO COMPLETO**; INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, POLPA DE ALHO, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, PIMENTA PRETA EM PÓ, ORÉGANO, SALSA E LOURO;	Oderich	R$ 2,50	R$ 50,00

			ACONDICIONADO EM POTE DE 290 G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
	04	CX	**ACHOCOLATADO**, APRESENTAÇÃO **PÓ**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE, LATA 400,00 G, CAIXA C/ 24 UN.	Nescau	R$ 200,00	R$ 800,00
	500	Bandeja	**QUEIJO**, tipo mozarela fatiado, bandeja com 250g.	Italac	R$ 7,00	R$ 3.500,00
	500	Bandeja	**Presunto,** tipo peito de Peru fatiado, bandeja com 250g.	Sadia	R$ 6,00	R$ 3.000,00
	01	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **COLORAU**; ASPECTO FÍSICO: PÓ; TIPO: INDUSTRIAL; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	Marata	R$ 55,00	R$ 55,00
	01	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **PIMENTA DO REINO**; ASPECTO FÍSICO: EM GRÃO; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	In Natura	R$ 130,00	R$ 130,00
	10	CX	**LEITE CONDENSADO**; INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA COM 395 G; PRAZO VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX. /27.	Itambé	R$ 160,00	R$ 1.600,00
	02	CX	**MOLHO TOMATE**; INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE; SABOR: REFOGADO; PRAZO VALIDADE: 03 DIAS (ABERTO) /10 MESES (FECHADO) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; CONSERVAÇÃO: COM CONSERVANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO PENEIRADO; ACONDICIONAMENTO: EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. LATA COM 340 G.	Pomarola	R$ 66,00	R$ 132,00
	720	Pct	**PÃO**, TIPO **FRANCÊS**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, Pacote com 10 Unidades.	Pan Rio Negro	R$ 2,50	R$ 1.800,00
	720	Pct	**PÃO**, TIPO **MASSA FINA**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA Pacote com 10 Unidade.	Pan Rio Negro	R$ 2,00	R$ 1.440,00
	320	UND	**BOLO** SIMPLES DE TRIGO 1 KG	Pan Rio Negro	R$ 12,00	R$ 3.840,00
Total						R$ 51.735,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 14 de março de 2018 e término em 14 de março de 2019**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h30minas13h30min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:.....

2ª _____
NOME:.....
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:BEA40819

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPEDIENTE, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 596/2017**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE expediente, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$ R$ 228.642,40 (Duzentos e Vinte e Oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, a **M.M. DE SOUSA CONTRUÇÕES**, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 300, bairro Fortaleza, município **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.474.511/0001-61, representada neste ato pelo Sr(a). Marineide Moreira de Souza de RG nº 53796045-4 SSP/SP CPF 486.524.153-15;

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO		Valor Unitário /Melhor Proposta	Total
	10	UND	**Almofada P/ Carimbo**, plástico, esponja absorvente revestida em tecido, ENTINTADA, AZUL Nº 4 (17x10)	PILOT	R$ 9,15	R$ 91,50

	03	UND	**Apontador mecânico (de mesa) para lápis**, com equipamento de instalação incluído.	GANIAL	R$ 45,70	R$ 137,10
	2	CX	**Apontador simples**, com deposito em plástico.	TRIS	R$ 53,80	R$ 107,60
	30	UND	**Bandeja porta – papel em acrílico**, conjunto com 2 bandejas sobrepostas. Tam. Oficio	MENNO	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	200	UND	**Caixa Arquivo morto**, material plástico polionda corrugada, cor azul com identificação por etiqueta. Dimensões 135 x250 x 360 mm.	MENNO	R$ 7,25	R$ 1.450,00
	50	CX	**Caneta** esferográfica, **tinta azul**, escrita grossa, 1,6MM esfera de tungstênio, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado suspiro central, tampa clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 8.365,00
	50	CX	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, **TINTA PRETA**, ESCRITA GROSSA, 1.6MM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 8.365,00
	02	CX	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, **TINTA VERMELHA**, ESCRITA GROSSA, 1,6MM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 334,60
	20	CX	**Caneta marca texto**, com ponta média, contento tinta fluorescente na cor amarela, caixa com 12 unidades.	PILOTO	R$ 33,20	R$ 664,00
	500	UND	**Capa encadernação, PVC** – cloreto de polivinila, azul 297 x 210 x 30 mm **opaca.**	TILIBRA	R$ 0,95	R$ 475,00
	500	UND	**Capa encadernação, PVC** – cloreto de polivinila, azul 297 x 210 x 30 mm **transparente.**	SKYGLORY	R$ 0,88	R$ 440,00
	50	CX	**Clipe** Para Papel, Niquelado trançado, **1/0**, caixa com 100 unid.	SKYGLORY	R$ 3,20	R$ 160,00
	50	CX	**Clipe** Para Papel, Niquelado trançado**, 2/0**, caixa com 100 unid.	EXTRA	R$ 3,30	R$ 165,00
	50	CX	**GRAMPO** PARA PAPEL, LATONADO, TIPO TRILHO, 80MG, caixa com 50 unid.	ACC	R$ 11,15	R$ 557,50
	05	CX	**Colchete nº 14**, caixa com 72 unidades	ACC	R$ 9,30	R$ 46,50
	05	CX	**Colchete nº 15**, caixa com 72 unidades	TILIBRA	R$ 11,55	R$ 57,75
	04	CX	**ENVELOPE** PAPEL KRAFT, COR PARDA TAM20X28	TILIBRA	R$ 272,00	R$ 1.088,00
	05	CX	**ENVELOPE** PAPEL KRAFT, COR PARDA TAM A4	TILIBRA	R$ 357,50	R$ 1.787,50
	05	CX	**ENVELOPE COLORIO**, COR VARIADAS TAM 114mmx162mm, CX 100 UND	TILIBRA	R$ 91,45	R$ 457,25
	100	CX	**ENVELOPE CARTA OFICIO**, COR BRANCA TAM 220mmX110mm, CX 100 UND	TILIBRA	R$ 92,46	R$ 9.246,00
	100	UND	**Espiral de plástico** para encadernação de **14mm**, capacidade para 100 folhas, na cor PRETA.	TILIBRA	R$ 1,41	R$ 141,00
	100	UND	**Espiral de plástico** para encadernação de **20mm**, capacidade para 70 folhas, na corPRETA.	TILIBRA	R$ 2,42	R$ 242,00
	100	UND	**Fita adesiva transparente** 50mm x 50m	ADIBRAS	R$ 5,40	R$ 540,00
	100	UND	**Fita adesiva dupla face**, medindo 12mm x30m	EUROCEL	R$ 10,70	R$ 1.070,00
	100	UND	**Fita adesiva** plástica, cor **parda**, medindo 45mm x 50 mt s.	EUROCEL	R$ 10,70	R$ 1.070,00
	50	UND	**Grampeador de mesa** metálico, tipo luxo, estrutura metálica, **26/6**, cromado, base medindo aproximadamente 20 x 4,5 cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior.	TRIS	R$ 18,70	R$ 935,00
	05	UND	**Grampeador de mesa**, material metal, pinturaepóxi, base emborrachada, **grampeia de 100 a 110 folhas** (75g/m), aceita grampos de 9/8 a 9/14.	TRIS	R$ 118,00	R$ 590,00
	50	UND	**Grampo** para grampeador, Metal**, Niquelado, 26/6**, caixa com 5.000 unidades	EXTRA	R$ 7,75	R$ 387,50
	05	UND	**Grampo para grampeador**, Metal, **Niquelado,9/10**, caixa com 5.000 unidades.	EXTRA	R$ 16,10	R$ 80,50
	10	CX	**Lápis preto** com corpo em madeira, nr. 2, HB, macio, caixa com 12 unidades	MULTICOLOR	R$ 24,65	R$ 246,50
	20	PCT	**Liga elástica nr. 18**, em látex, com capacidade para abraçar 30 cm de diâmetro, acondicionada em pacote de 100 g.	MERCUR	R$ 5,80	R$ 116,00
	10	CADERNO	**Papel almaço**, celulose vegetal, 75 G/M2,310 mm, com pauta e margem (cadernocom 10 FOLHAS)	JANDAIA	R$ 3,70	R$ 37,00
	200	UND	**Papel madeira**, tam. A/3.	TILIBRA	R$ 1,40	R$ 280,00
	50	CX	**Papel sulfite de papelaria**; gramatura 120g/m2; **formato A4;** MEDINDO (297 x 210mm), resmacom 100 fls **(Caixa c/ 25 resmas)**	SUZANO	R$ 186,50	R$ 9.325,00
	02	CX	**Papel sulfite de papelaria**; gramatura 120g/m2; **formato A4; COR ROSA,** medindo (297 x 210mm), resmacom 100 fls **(Caixa c/ 25 resmas)**	TILIBRA	R$ 186,50	R$ 373,00
	200	CX	**Papel Vergê**, 180 g/m2, folhas formato A4,210x297mm, cores variadas, **caixa com 50 Folhas**.	FILIAPER	R$ 19,40	R$ 3.880,00
	05	CX	Percevejo LATONADO, TIPO TACHINHA, cx com 100 uND.	CORRENTE	R$ 5,45	R$ 27,25
	150	UND	**Pasta A-Z grande**, dorso com no mínimo 5cm, contendo porta etiquetas e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, alavanca e mola em aço inoxidável e barra de contenção de papéis em plástico resisteNTE.	TILIBRA	R$ 12,00	R$ 1.800,00
	200	UND	**Pasta plástica** para documento, com elástico, transparente, tam A4, **dorso de 2 cm**.	FRAMA	R$ 4,40	R$ 880,00
	05	CX	**Pasta suspensa** horizontal colorida plastificada com visor transparente, etiqueta e grampo plástico. **Ofício (360x240mm**).	FRAMA	R$ 230,00	R$ 1.150,00
	01	UM	**Perfurador de papel**, em aço, com capacidade para perfurar 100 fl de 75gr/m².	GANIA	R$ 137,50	R$ 137,50
	40	UM	**Perfurador de papel**, em aço, tamanho pequeno, com capacidade para perfurar 30 folhas de 75gr/m², com 2 vazadores, com base de apoio de plástico resistente para servir de coletor de resíduo.	GANIA	R4 38,75	R$ 1.550,00
	05	CX	**Pincel atômico**, tinta na cor azul, ponta chanfrada em feltro, CX COM 12 UND.	PILOTO	R$ 42,50	R$ 212,50
	75	UND	**Recados auto-adesivos removíveis**, 38mm x50mm – cor amarela, blocos com 100 FOLHAS, GRAMATURA 90g/m2	TILIBRA	R$ 7,10	R$ 532,50
	75	UND	**Recados auto-adesivos removíveis**, 50mm x50mm – cor amarela, blocos com 100 FOLHAS, GRAMATURA 90g/m2	TILIBRA	R$ 8,49	R$ 636,75
	30	UND	**Tesoura, material inoxidável**, cabo empolipropileno, com ponta, comprimento delâmina de 10 cm	MAPED	R$ 14,15	R$ 424,50
	05	UND	**Tinta** para uso em almofada para carimbo, abase de água, na cor azul, frasco com 42 ml.	PILOTO	R$ 9,08	R$ 45,40

	10	UND	**Umedecedor de dedos**, base plástica, diâmetro de 50mm com espuma, utilizado Para contagem de dinheiro ou manuseio de documentos podendo ser utilizado água com glicerina.	CONTRA FACIL	R$ 5,75	R$ 57,50
	30	UND	**Cartucho 122, colorido**,12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **3050, 2050**.	HP	R$ 103,90	R$ 3.117,00
	30	UND	**Cartucho 122, preto**,12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **3050, 2050**.	HP	R$ 99,80	R$ 2.994,00
	300	UND	**Cartucho 61, colorido**, 12ml COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **1055**.	COMPAT	R$ 113,90	R$ 34.170,00
	300	UND	**Cartucho 61, preto**, 12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **1055.**	COMPAT	R$ 113,95	R$ 34.185,00
	10	UND	**Thoner, ref. MLT-D101S**, para impressora samsung ml-**2165.**	MULTLASER	R$ 166,10	R$ 1.661,00
	20	UND	LIVRO DE PONTO GRANDE COM 04 ASSINATURAS	TILIBRA	R$ 22,38	R$ 447,60
	50	UND	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, **COR AZUL, PONTA DE 1,0 mm.**	PILOTO	R$ 4,42	R$ 221,00
	50	UND	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, **COR AZUL, PONTA DE 2,0 mm.**	PILOTO	R$ 4,99	R$ 249,50
	100	PCT	CD VIRGEM, PCT COM 100 UND.	MULTILASER	R$ 198,97	R$ 19.897,00
	100	PCT	DVD VIRGEM, PCT COM 100 UND.	MULTILASER	R$ 249,10	R$ 24.910,00
	15	UND	PORTA CANETA EM ACRÍLICO	MENNO	R$ 13,99	R$ 209,85
	10	UND	**Extrator grampo**, material aço inoxidável, tipoespátula, característicasadicionaisdimensões 150 X 20 MM	MARLAN	R$ 3,09	R$ 30,90
	100	CART.	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, **MODELO AAA**, TENSÃO1,5V, CARACTERÍSTICASADICIONAISNÃORECARREGÁVEL. CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 5,39	R$ 539,00
	400	CART.	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, **MODELO AA**, TENSÃO1,5V, CARACTERÍSTICASADICIONAISNÃORECARREGÁVEL, CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 5,21	R$ 2.084,00
	100	CART.	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 V CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 28,00	R$ 2.800,00
	50	UND	COLA BRANCA, LAVÁVEL PARA PAPEL, LÍQUIDA, TUBO COM 90 G.	VMP	R$ 3,28	R$ 164,00
	50	UND	PEN DRIVE 4GB	MULTILASER	R$ 40,18	R$ 2.009,00
	100	UND	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	R$ 51,59	R$ 5.159,00
	50	UND	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	R$ 67,99	R$ 3.399,50
	20	UND	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	R$ 94,98	R$ 1.899,60
	50	CART.	PILHA ALCALINA, BATERIA, MODELO 6LF22XAB/1B, 9V NOMINAL.	PANASONIC	R$ 11,33	R$ 566,50
	05	UND	**THONER, PARA** IMPRESSORA PMIL 102W-CB435A/CB436A/CE285A/CARTRIDGE 125/712 HP.	HP	R$ 121,30	R$ 606,50
	75	CX	**PAPEL OFÍCIO A4 210MMX297MM, caixa com 10X500 FOLHAS**	EXECUTIVO	R$190,00	R$ 14.250,00
	100	UND	**REGUA,** TIPO PLASTICO, 30cm	TILIBRA	R$ 2,09	R$ 209,00
	500	UND	**corretivO LIQUIDO**, embalagem de 17ml com tinta branca a base de água	FRAMA	R$ 3,08	R$ 1.540,00
	100	UND	**prancheta ACRILICA,** tamanho ofício.	TILIBRA	R$ 11,49	R$ 1.149,00
	5	CX	**borracha com CAPA PLASTICA,** caixa com 24und.	RB	R$ 36,59	R$ 182,95
	20	KIT	**tinta 664 bk,y,c,m, kit com as 4 cores tipo epson modelo L575 Tinta T6641,T6642,T6643,T6644, REfil 70mL**	ROHS	R$ 199,25	R$ 3.985,00
	10	KTI	**KIT CARTUCHO 932XL E 933XL, KIT COM 4 CORES TIPO HP 932XL prETO E HP 933XL MAGENTA HP 933XL AMARELO, HP 933XL CIANO.**	HP	R$ 359,38	R$ 3.593,80
Total						R$ 228.642,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 14 de março de 2018 e término em 14 de março de 2019**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h30minas13h30min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:.....

2ª _____
NOME:.....
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:11F0913E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SEUS DERIVADOS E GÁS DE COZINHA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos três dias do mês de abril de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra

a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE Combustível seus Derivados e gás de cozinha, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 024/2018**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SEUS DERIVADOS E GÁS DE COZINHA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$111.895,00 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, ao Licitante **F. Orlando D. Nogueira**, situado no **Margem Esquerda do Rio Negro**, em **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.892.139/0001-85**, representada neste ato pelo Sr (a). **Francisco Orlando Diógenes Nogueira**, portador(a) do RG nº 10357440 e CPF nº 418.480.982-00.

OBJETO				MARCA MODELO E REFERENCIA	PREÇO UM.	PREÇO TOTAL
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO			
1	20.000	Lts..	Gasolina Comum.	ATEM	R$ 4,92	R$ 98.400,00
3	1.200	Lts.	Óleo Diesel Marítimo	ATEM/	R$ 3,85	R$ 4.620,00
4	500	Lts.	Óleo 2T	NAUTIX	R$ 17,75	R$ 8.875,00
Total						R$ 111.895,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 03 de abril de 2018 e término em 03 de abril de 2019**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h03minas13h03min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública..

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 03 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:.....

2ª _____
NOME:.....
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:04491139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e a Empresa **T. BORGES PINTO – ME CNPJ 20.183.667/0001-84**, na forma abaixo:

Aos 09 de abril de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263e do outro lado, a empresa **T. BORGES PINTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.183.667/0001-84**, situada à Rua Manoel Felício de Braga, nº 474, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada **pela Proprietária a sra. TATIANE BORGES PINTO,** portadora do CPF nº 892.339.992-20 e RG 2092340-5, residente e domiciliado na Rua Manoel Felício de Braga, nº 474, Bairro Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** em consequência do resultado da Licitação na modalidade de ***Pregão Presencial*** nº 002/2018, cuja homologação foi publicada no diário oficial dos municípios do estado do amazonas, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 00510/2017, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente ***Termo de Contrato de Prestação de Serviços,*** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviços de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração conforme a tabela independente de transcrição.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Marca/modelo/referência	Valor Unitário	Habilitação
	156	UND	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA PLÁSTICA DE **20L**.	Yara	R$ 11,00	R$ 1.716,00
	250	PCT	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA) DE **350 ML**. **(PCT C/ 12 UND)**	Yara	R$ 11,00	R$ 2.750,00
	04	FARDO	**ARROZ AGULHINHA** TIPO 1 FD COM 30X1	Brilhante	R$ 98,00	R$ 392,00
	09	FARDO	**AÇÚCAR, TIPO CRISTAL**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DEAÇUCAR, PCT C/ 1 KG, FARDO C/ 30 KG.	Iraja	R$ 78,00	R$ 702,00
	4	cx	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR **CREAM CRACKER**, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PCT 400 G.	Trigolino	R$ 65,00	R$ 260,00

	4	Fd	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE COM 400G.	Trigolino	R$ 75,00	R$ 300,00
	280	PCT	**CAFÉ,** TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM **A VÁCUO, PCT 250 G.**	Manaus	R$ 6,00	R$ 1.680,00
	60	PCT	**CHARQUE**, TIPO CARNE DE SOL BOVINA, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO À VÁCUO, **PCT 500GR**.	Rio Max	R$ 12,00	R$ 720,00
	5	CX	**CARNE** DE GADO EM **CONSERVA**, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 320 GRAMAS DE FÁCIL ABERTURA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CX C/24.	Oderich	R$ 118,00	R$ 590,00
	3	FARDO	**FEIJÃO** TIPO 1, TIPO CLASSE JALO FARDO COM 30 KG	Londrina	R$ 135,00	R$ 405,00
	200	KG	CARNE **FRANGO**, TIPO INTEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Sadia	R$ 6,50	R$ 1.300,00
	6	FARDO	**MACARRÃO** TIPO **ESPAGUETE** PCT COM 500G, FD COM 20 PCT.	Favorita	R$ 45,00	R$ 270,00
	8	CX	**LEITE EM PÓ** TIPO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO VITAMINAS (C, A e D), LATA COM 400G	Ninho	R$ 340,00	R$ 2.720,00
	5	CX	**LEITE**, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), **TIPO INTEGRAL**, PRAZO VALIDADE 120 D, CONSERVAÇÃO AMBIENTE T.BORGES SECO E AREJADO, CAIXA COM 16L	Tradição	R$ 65,00	R$ 325,00
	2	CX	**MANTEIGA**, INGREDIENTES COM SAL, APRESENTAÇÃO, **POTE 500 G**	Toya	R$ 225,00	R$ 450,00
	5	CX	**MARGARINA**, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, POTE COM 500G CX/12	Deline	R$ 48,00	R$ 240,00
	5	UND	**AZEITE DE OLIVA**; TIPO: VIRGEM FINO; ACIDEZ MÁXIMA: 1 %; PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA EM VIDRO FECHADA COM 500 ML.	Azeite de Oliva;	R$ 20,00	R$ 100,00
	1	CX	**ÓLEO** VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA **SOJA**, APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100 KCAL/G, 900 ML.	Concordia	R$ 95,00	R$ 95,00
	5	FORMA	**OVO**, TAMANHO INDUSTRIAL, PESO 41 G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL VERMELHO, FORMA COM 30 UND.	In Natura	R$ 14,00	R$ 70,00
	7	CX	**SUCO**, APRESENTAÇÃO EM **PÓ**, C/ AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, TIPO ARTIFICIAL, CX COM 15 PCT	Mid	R$ 18,00	R$ 126,00
	8	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUAGASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA**, 2L, PCT 06 UND	Fanta	R$ 38,00	R$ 304,00
	8	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA**, 2L, PCT 06 UND	Coca Cola	R$ 35,00	R$ 280,00
	8	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ, 2L, PCT 6 UND**	Antarctica	R$ 30,00	R$ 240,00
	9	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA, LATA 350 ML, CX 12.**	Coca Cola	R$ 25,00	R$ 225,00
	9	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA, LATA 350 ML, CX 12.**	Fanta	R$ 25,00	R$ 225,00
	9	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ, LATA 350 ML, CX 12.**	Antarctica	R$ 25,00	R$ 225,00
	30	KG	**SAL**, TIPO **REFINADO**, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,50 PH.	Caiçara	R$ 1,00	R$ 30,00
	3	CX	**PEIXE CONSERVA**, ESPÉCIE **SARDINHA**, APRESENTAÇÃO FILÉ, LATA 132G COM 50 UND.	88	R$ 125,00	R$ 375,00
	10	UND	**TEMPERO COMPLETO**; INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, POLPA DE ALHO, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, PIMENTA PRETA EM PÓ, ORÉGANO, SALSA E LOURO; ACONDICIONADO EM POTE DE 290 G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Oderich	R$ 2,50	R$ 25,00
	1	CX	**ACHOCOLATADO**, APRESENTAÇÃO **PÓ**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE, LATA 400,00 G, CAIXA C/ 24 UN.	Nescau	R$ 200,00	R$ 200,00
	40	Bandeja	**QUEIJO**, tipo mozarela fatiado, bandeja com 250g.	Italac	R$ 7,00	R$ 280,00
	40	Bandeja	**Presunto,** tipo peito de Peru fatiado, bandeja com 250g.	Sadia	R$ 6,00	R$ 240,00
	1	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **COLORAU**; ASPECTO FÍSICO: PÓ; TIPO: INDUSTRIAL; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	Marata	R$ 55,00	R$ 55,00
	1	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **PIMENTA DO REINO**; ASPECTO FÍSICO: EM GRÃO; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	In Natura	R$ 130,00	R$ 130,00
	2	CX	**LEITE CONDENSADO**; INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA COM 395 G; PRAZO VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX. /27.	Itambé	R$ 160,00	R$ 320,00
	1	CX	**MOLHO TOMATE**; INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE; SABOR: REFOGADO; PRAZO VALIDADE: 03 DIAS (ABERTO) /10 MESES (FECHADO) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; CONSERVAÇÃO: COM CONSERVANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO PENEIRADO; ACONDICIONAMENTO: EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. LATA COM 340 G.	Pomarola	R$ 66,00	R$ 66,00
	502	Pct	**PÃO**, TIPO **FRANCÊS**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, Pacote com 10 Unidades.	Pan Rio Negro	R$ 2,50	R$ 1.255,00
	502	Pct	**PÃO**, TIPO **MASSA FINA**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA Pacote com 10 Unidade.	Pan Rio Negro	R$ 2,00	R$ 1.004,00
	251	UND	**BOLO** SIMPLES DE TRIGO 1 KG	Pan Rio Negro	R$ 12,00	R$ 3.012,00
Total						R$ 23.702,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo de homologação do pregão presencial 002/2018 por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 23.702,00 (vinte e três mil setecentos e dois reais), o pagamento se dará mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas do recibo e as requisições emitidas pela autoridade competente, à apresentação dos documentos ao setor competente da Câmara Municipal se dará até o dia vigésimo quinto de cada mês, após a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, pelo fiscal dos serviços legalmente designado, ressaltando que a administração pública não estará obrigada a consumir todo o serviço contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando os serviços realizados para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
A ***Contratada*** fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério a Câmara municipal, se façam necessários no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo as supressões ultrapassar o limite estabelecido, a consenso das partes, de acordo com o estabelecido pelo § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA:
Os preços propostos somente serão reajustados dentro das normas do Governo Federal sobre a matéria, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela ***Contratada***, para que a Câmara Municipal examine e decida pelo reajustamento excepcional fora do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal, no programa de trabalho 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.30.0010, Material de Consumo; Ficha 06.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo, até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções assegurada ampla defesa de:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total do objeto do contrato, nos prazos e condições fixados pela Câmara Municipal, sujeitará a ***Contratada*** à aplicação das seguintes multas:

I - Multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso assinalado pela Câmara Municipal para o início da execução dos serviços;
II - Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por atraso do prazo para a realização dos serviços;
III - Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:
I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
III - A lentidão no cumprimento do contrato, levando a Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da execução do objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos;
IV - O atraso injustificado do inicio da execução do contrato;
V - A subcontratação total ou parcial da execução do contrato, a associação da ***Contratada*** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica da ***Contratada,*** *que afete a boa execução contratual;*
VI - O desatendimento das determinações regulares do fiscal do contrato da Câmara Municipal, bem como dos seus superiores hierárquicos;
VII - A decretação de falência e instauração de insolvência da ***Contratada;***
VIII - A dissolução da sociedade;
IX - A alteração social ou modificação de finalidade ou estrutura da ***Contratada***, que, a juízo da câmara Municipal, prejudique a execução do contrato;
X - O protesto de título ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da ***Contratada;***
XI - Razões de interesse público;
XII - O atraso superior a 30 dias consecutivos dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal;
XIII - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

I - Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;
II - Refazer, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem incorreções;
III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
IV - Responder pelas obrigações resultantes da legislação, fiscal, tributária, previdenciária e de acidentes do trabalho sobre o pessoal que utilizar nossos serviços, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer ônus por tais encargos;
V - Apresentar a Câmara Municipal, sempre prestado o serviço, documentos comprobatórios de regularidade com obrigações sociais e previdenciárias – INSS e FGTS, e CND´S das Fazendas Federal, Estadual e Municipal caso o prazo de validade daqueles apresentados para a habilitação já atenha expirado;
VI - A boa execução dos serviços objeto deste contrato, garantindo a utilização de matéria-prima e equipamentos adequados, dentro das condições padrões quanto aos critérios de qualidade respondendo por sua perfeição técnica, facultando-se, a Câmara Municipal, através de seus representantes, o acompanhamento dos trabalhos, na forma constante da Homologação que faz parte integrante deste Termo sem a necessidade de transcrição;
VII - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
VIII - Responsabilizar-se pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela ***Contratante*** para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos;
IX - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida, podendo a Câmara Municipal verificar, a qualquer tempo, a satisfação dessas condições.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

I - Exercer a fiscalização dos serviços especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos ou por ela indicado;
II - Efetuar os pagamentos dos serviços efetivamente realizados nas datas aprazadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:
I - A ***Contratada*** obriga-se, caso haja a necessidade de como garantia do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a adjudicação e homologação, bem como o encaminhamento da despesa e notificação formal da Tesouraria da Câmara Municipal, a recolher a importância de 5 (cinco por cento) do valor contratual, e em caso de prorrogação do contrato, a ***Contratada*** deverá manter esse percentual, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e garantia adicional se ocorrer o disposto no parágrafo 2º do artigo 48;

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
b) Seguro-Garantia;
c) Fiança Bancária.

II - A garantia contratual prestada pelo contatado será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato, objeto da licitação, mediante requerimento do interessado, caso não se configure nenhuma hipótese para a sua execução, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

III - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através da Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, Chefe do Setor de Setor de Almoxarifado, a quem competirá, entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/Am, dia 09 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

T. BORGES PINTO - ME
Empresa Contratada

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª - Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:EF46F82F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e a Empresa **M. M. SOUZA CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 11.474.511/0001-61**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, a empresa **M. M. SOUZA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.474.551/0001-61**, situada à Avenida Castelo Branco, nº 300, Bairro Fortaleza, nesta cidade, neste ato representada **pela Proprietária a sra. MARINEIDE MOREIRA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 486.524.153-15 e RG 53796045-4, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 300, Bairro Fortaleza, nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** em consequência do resultado da Licitação na modalidade de ***Pregão Presencial*** nº 003/2018, cuja homologação foi publicada no diário oficial dos municípios do estado do amazonas, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 00596/2017, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente ***Termo de Contrato de Prestação de Serviços,*** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviços de Fornecimento de Material de expediente, para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração conforme a tabela independente de transcrição.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO		Valor Unitário /Melhor Proposta	Total
	1	UND	**Apontador mecânico (de mesa) para lápis**, com equipamento de instalação incluído.	GANIAL	R$ 45,70	R$ 45,70
	1	CX	**Apontador simples**, com deposito em plástico.	TRIS	R$ 53,80	R$ 53,80
	15	UND	**Bandeja porta – papel em acrílico**, conjunto com 2 bandejas sobrepostas. Tam. Oficio	MENNO	R$ 55,00	R$ 825,00
	50	UND	**Caixa Arquivo morto**, material plástico polionda corrugada, cor azul com identificação por etiqueta. Dimensões 135 x250 x 360 mm.	MENNO	R$ 7,25	R$ 362,50
	20	CX	**Caneta** esferográfica, **tinta azul**, escrita grossa, 1,6MM esfera de tungstênio, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado suspiro central, tampa clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 3.346,00
	20	CX	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, **TINTA PRETA**, ESCRITA GROSSA, 1.6MM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 3.346,00
	10	CX	**Caneta marca texto**, com ponta média, contento tinta fluorescente na cor amarela, caixa com 12 unidades.	PILOTO	R$ 33,20	R$ 332,00
	250	UND	**Capa encadernação, PVC** – cloreto de polivinila, azul 297 x 210 x 30 mm **opaca.**	TILIBRA	R$ 0,95	R$ 237,50
	250	UND	**Capa encadernação, PVC** – cloreto de polivinila, azul 297 x 210 x 30 mm **transparente.**	SKYGLORY	R$ 0,88	R$ 220,00
	20	CX	**Clipe** Para Papel, Niquelado trançado, **1/0**, caixa com 100 unid.	SKYGLORY	R$ 3,20	R$ 64,00
	20	CX	**Clipe** Para Papel, Niquelado trançado**, 2/0**, caixa com 100 unid.	EXTRA	R$ 3,30	R$ 66,00
	10	CX	**GRAMPO** PARA PAPEL, LATONADO, TIPO TRILHO, 80MG, caixa com 50 unid.	ACC	R$ 11,15	R$ 111,50
	2	CX	**Colchete nº 14**, caixa com 72 unidades	ACC	R$ 9,30	R$ 18,60
	2	CX	**Colchete nº 15**, caixa com 72 unidades	TILIBRA	R$ 11,55	R$ 23,10
	2	CX	**ENVELOPE** PAPEL KRAFT, COR PARDA TAM A4	TILIBRA	R$ 357,50	R$ 715,00
	2	CX	**ENVELOPE COLORIO**, COR VARIADAS TAM 114mmx162mm, CX 100 UND	TILIBRA	R$ 91,45	R$ 182,90
	10	CX	**ENVELOPE CARTA OFICIO**, COR BRANCA TAM 220mmX110mm, CX 100 UND	TILIBRA	R$ 92,46	R$ 924,60
	30	UND	**Espiral de plástico** para encadernação de **14mm**, capacidade para 100 folhas, na cor PRETA.	TILIBRA	R$ 1,41	R$ 42,30
	30	UND	**Espiral de plástico** para encadernação de **20mm**, capacidade para 70 folhas, na corPRETA.	TILIBRA	R$ 2,42	R$ 72,60
	10	UND	**Fita adesiva transparente** 50mm x 50m	ADIBRAS	R$ 5,40	R$ 54,00
	10	UND	**Fita adesiva dupla face**, medindo 12mm x30m	EUROCEL	R$ 10,70	R$ 107,00
	15	UND	**Fita adesiva** plástica, cor **parda**, medindo 45mm x 50 mt s.	EUROCEL	R$ 10,70	R$ 160,50

	15	UND	**Grampeador de mesa** metálico, tipo luxo, estrutura metálica, **26/6**, cromado, base medindo aproximadamente 20 x 4,5 cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior.	TRIS	R$ 18,70	R$ 280,50
	10	UND	**Grampo** para grampeador, Metal**, Niquelado, 26/6**, caixa com 5.000 unidades	EXTRA	R$ 7,75	R$ 77,50
	3	CADERNO	**Papel almaço**, celulose vegetal, 75 G/M2,310 mm, com pauta e margem (cadernocom 10 FOLHAS)	JANDAIA	R$ 3,70	R$ 11,10
	0	UND	**Papel madeira**, tam. A/3.	TILIBRA	R$ 1,40	R$ 0,00
	5	CX	**Papel sulfite de papelaria**; gramatura 120g/m2; **formato A4;** MEDINDO (297 x 210mm), resmacom 100 fls **(Caixa c/ 25 resmas)**	SUZANO	R$ 186,50	R$ 932,50
	2	CX	**Papel sulfite de papelaria**; gramatura 120g/m2; **formato A4; COR ROSA,** medindo (297 x 210mm), resmacom 100 fls **(Caixa c/ 25 resmas)**	TILIBRA	R$ 186,50	R$ 373,00
	50	CX	**Papel Vergê**, 180 g/m2, folhas formato A4,210x297mm, cores variadas, **caixa com 50 Folhas**.	FILIAPER	R$ 19,40	R$ 970,00
	2	CX	Percevejo LATONADO, TIPO TACHINHA, cx com 100 uND.	CORRENTE	R$ 5,45	R$ 10,90
	150	UND	**Pasta A-Z grande**, dorso com no mínimo 5cm, contendo porta etiquetas e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, alavanca e mola em aço inoxidável e barra de contenção de papéis em plástico resisteNTE.	TILIBRA	R$ 12,00	R$ 1.800,00
	30	UND	**Pasta plástica** para documento, com elástico, transparente, tam A4, **dorso de 2 cm**.	FRAMA	R$ 4,40	R$ 132,00
	3	CX	**Pasta suspensa** horizontal colorida plastificada com visor transparente, etiqueta e grampo plástico. **Ofício (360x240mm**).	FRAMA	R$ 230,00	R$ 690,00
	10	UM	**Perfurador de papel**, em aço, tamanho pequeno, com capacidade para perfurar 30 folhas de 75gr/m², com 2 vazadores, com base de apoio de plástico resistente para servir de coletor de resíduo.	GANIA	R4 38,75	R$ 387,50
	3	CX	**Pincel atômico**, tinta na cor azul, ponta chanfrada em feltro, CX COM 12 UND.	PILOTO	R$ 42,50	R$ 127,50
	50	UND	**Recados auto-adesivos removíveis**, 38mm x50mm – cor amarela, blocos com 100 FOLHAS, GRAMATURA 90g/m2	TILIBRA	R$ 7,10	R$ 355,00
	50	UND	**Recados auto-adesivos removíveis**, 50mm x50mm – cor amarela, blocos com 100 FOLHAS, GRAMATURA 90g/m2	TILIBRA	R$ 8,49	R$ 424,50
	12	UND	**Tesoura, material inoxidável**, cabo empolipropileno, com ponta, comprimento delâmina de 10 cm	MAPED	R$ 14,15	R$ 169,80
	3	UND	**Umedecedor de dedos**, base plástica, diâmetro de 50mm com espuma, utilizado Para contagem de dinheiro ou manuseio de documentos podendo ser utilizado água com glicerina.	CONTRA FACIL	R$ 5,75	R$ 17,25
	15	UND	**Cartucho 122, colorido**,12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **3050, 2050**.	HP	R$ 103,90	R$ 1.558,50
	15	UND	**Cartucho 122, preto**,12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **3050, 2050**.	HP	R$ 99,80	R$ 1.497,00
	100	UND	**Cartucho 61, colorido**, 12ml COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **1055**.	COMPAT	R$ 113,90	R$ 11.390,00
	100	UND	**Cartucho 61, preto**, 12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **1055.**	COMPAT	R$ 113,95	R$ 11.395,00
	5	UND	**Thoner, ref. MLT-D101S**, para impressora samsung ml-**2165.**	MULTLASER	R$ 166,10	R$ 830,50
	10	UND	LIVRO DE PONTO GRANDE COM 04 ASSINATURAS	TILIBRA	R$ 22,38	R$ 223,80
	25	UND	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, **COR AZUL, PONTA DE 1,0 mm.**	PILOTO	R$ 4,42	R$ 110,50
	25	UND	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, **COR AZUL, PONTA DE 2,0 mm.**	PILOTO	R$ 4,99	R$ 124,75
	10	PCT	CD VIRGEM, PCT COM 100 UND.	MULTILASER	R$ 198,97	R$ 1.989,70
	30	PCT	DVD VIRGEM, PCT COM 100 UND.	MULTILASER	R$ 249,10	R$ 7.473,00
	0	UND	PORTA CANETA EM ACRÍLICO	MENNO	R$ 13,99	R$ 0,00
	10	UND	**Extrator grampo**, material aço inoxidável, tipoespátula, característicasadicionaisdimensões 150 X 20 MM	MARLAN	R$ 3,09	R$ 30,90
	30	CART.	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, **MODELO AAA**, TENSÃO1,5V, CARACTERÍSTICASADICIONAISNÃORECARREGÁVEL. CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 5,39	R$ 161,70
	150	CART.	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, **MODELO AA**, TENSÃO1,5V, CARACTERÍSTICASADICIONAISNÃORECARREGÁVEL, CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 5,21	R$ 781,50
	10	CART.	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 V CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 28,00	R$ 280,00
	20	UND	COLA BRANCA, LAVÁVEL PARA PAPEL, LÍQUIDA, TUBO COM 90 G.	VMP	R$ 3,28	R$ 65,60
	10	UND	PEN DRIVE 4GB	MULTILASER	R$ 40,18	R$ 401,80
	40	UND	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	R$ 51,59	R$ 2.063,60
	15	UND	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	R$ 67,99	R$ 1.019,85
	10	UND	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	R$ 94,98	R$ 949,80
	0	CART.	PILHA ALCALINA, BATERIA, MODELO 6LF22XAB/1B, 9V NOMINAL.	PANASONIC	R$ 11,33	R$ 0,00
	40	CX	**PAPEL OFÍCIO A4 210MMX297MM, caixa com 10X500 FOLHAS**	EXECUTIVO	R$190,00	R$ 7.600,00
	20	UND	**REGUA,** TIPO PLASTICO, 30cm	TILIBRA	R$ 2,09	R$ 41,80
	20	UND	**corretivO LIQUIDO**, embalagem de 17ml com tinta branca a base de água	FRAMA	R$ 3,08	R$ 61,60
	40	UND	**prancheta ACRILICA,** tamanho oficio.	TILIBRA	R$ 11,49	R$ 459,60
	1	CX	**borracha com CAPA PLASTICA,** caixa com 24und.	RB	R$ 36,59	R$ 36,59
	10	KIT	**tinta 664 bk,y,c,m, kit com as 4 cores tipo epson modelo L575 Tinta T6641,T6642,T6643,T6644, REfil 70mL**	ROHS	R$ 199,25	R$ 1.992,50
	2	KTI	**KIT CARTUCHO 932XL E 933XL, KIT COM 4 CORES TIPO HP 932XL prETO E HP 933XL MAGENTA HP 933XL AMARELO, HP 933XL CIANO.**	HP	R$ 359,38	R$ 718,76
Total						71.328,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo de homologação do pregão presencial 003/2018 por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 71.328,00 (setenta e um mil trezentos e vinte e oito reais), o pagamento se dará mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas do recibo e as requisições emitidas pela autoridade competente, à apresentação dos documentos ao setor competente da Câmara Municipal se dará até o dia vigésimo quinto de cada mês, após a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, pelo fiscal dos serviços legalmente designado, ressaltando que a administração pública não estará obrigada a consumir todo o serviço contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando os serviços realizados para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

A ***Contratada*** fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério a Câmara municipal, se façam necessários no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo as supressões ultrapassar o limite estabelecido, a consenso das partes, de acordo com o estabelecido pelo § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA:

Os preços propostos somente serão reajustados dentro das normas do Governo Federal sobre a matéria, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela ***Contratada***, para que a Câmara Municipal examine e decida pelo reajustamento excepcional fora do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, no programa de trabalho 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo, até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções assegurada ampla defesa de:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total do objeto do contrato, nos prazos e condições fixados pela Câmara Municipal, sujeitará a ***Contratada*** à aplicação das seguintes multas:

I - Multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso assinalado pela Câmara Municipal para o início da execução dos serviços;
II - Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por atraso do prazo para a realização dos serviços;
III - Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
III - A lentidão no cumprimento do contrato, levando a Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da execução do objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos;
IV - O atraso injustificado do inicio da execução do contrato;
V - A subcontratação total ou parcial da execução do contrato, a associação da ***Contratada*** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica da ***Contratada,*** *que afete a boa execução contratual;*
VI - O desatendimento das determinações regulares do fiscal do contrato da Câmara Municipal, bem como dos seus superiores hierárquicos;
VII- A decretação de falência, instauração de insolvência da ***Contratada;***
VIII - A dissolução da sociedade;
IX - A alteração social ou modificação de finalidade ou estrutura da ***Contratada***, que, a juízo da câmara Municipal, prejudique a execução do contrato;
X - O protesto de título ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da ***Contratada;***
XI- Razões de interesse público;
XII- O atraso superior a 30, dias consecutivos dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal;
XIII - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:

Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:

São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

I - Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;
II- Refazer, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem incorreções;
III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
VI - Responder pelas obrigações resultantes da legislação, fiscal, tributária, previdenciária e de acidentes do trabalho sobre o pessoal que utilizar nossos serviços, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer ônus por tais encargos;
V - Apresentar a Câmara Municipal, sempre prestado o serviço, documentos comprobatórios de regularidade com obrigações sociais e previdenciárias – INSS e FGTS, e CND´S das Fazendas Federal, Estadual e Municipal caso o prazo de validade daqueles apresentados para a habilitação já atenha expirado;
VI- A boa execução dos serviços objeto deste contrato, garantindo a utilização de matéria-prima e equipamentos adequados, dentro das condições padrões quanto aos critérios de qualidade respondendo por sua perfeição técnica, facultando-se, a Câmara Municipal, através de seus representantes, o acompanhamento dos trabalhos, na forma constante da Homologação que faz parte integrante deste Termo sem a necessidade de transcrição;
VII - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
VII - Responsabilizar-se pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela ***Contratante*** para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos;
IX - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida, podendo a Câmara Municipal verificar, a qualquer tempo, a satisfação dessas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:
I - Exercer a fiscalização dos serviços especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos ou por ela indicado;
II - Efetuar os pagamentos dos serviços efetivamente realizados nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

I - A ***Contratada*** obriga-se, caso haja a necessidade de como garantia do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a adjudicação e homologação, bem como o encaminhamento da despesa e notificação formal da Tesouraria da Câmara Municipal, a recolher a importância de 5 (cinco por cento) do valor contratual, e em caso de prorrogação do contrato, a ***Contratada*** deverá manter esse percentual, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e garantia adicional se ocorrer o disposto no parágrafo 2º do artigo 48;
a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
b) Seguro-Garantia;
c) Fiança Bancária.
II - A garantia contratual prestada pelo contatado será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato, objeto da licitação, mediante requerimento do interessado, caso não se configure nenhuma hipótese para a sua execução, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
III - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através da Servidora Lélia Marlises Galvão de Andrade, Secretária Geral da Câmara Municipal de SGC/AM, a quem competirá, entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais e determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, dia 04 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

_____
1ª Testemunha

M. M. DE SOUZA CONSTRUÇÕES - ME
Empresa Contratada

_____
2ª Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:388664F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e a Empresa **E A DE ANDRADE EIRELI – ME CNPJ 27.216.642/0001-89**, na forma abaixo:

Aos 10 de abril de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263e do outro lado, a empresa **E A DE ANDRADE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.216.642/0001-89**, situada à Avenida Alberto Barbosa, nº 62, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada **pelo Proprietário o sr. EDILSON AMBROSIO DE ANDRADE,** portador do CPF nº 475.046.922-04 e RG 109592-20, residente e domiciliado na Avenida Alberto Barbosa, nº 62, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** em consequência do resultado da Licitação na modalidade de ***Pregão Presencial*** nº 001/2018, cuja homologação foi publicada no diário oficial dos municípios do estado do amazonas, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 00510/2017, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente ***Termo de Contrato de Prestação de Serviços,*** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviços de Fornecimento de Material de Limpeza, para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração conforme a tabela independente de transcrição.

OBJETO				MARCA MODELO E REFERENCIA	Valor Unitário	Valor Total
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO			
3	04	FARDO	Lã de Aço, fardo com 12 und.	Assolan	R$ 26,00	R$ 104,00
10	02	CX	Esponja dupla face c/ 50 und.	Brillus	R$ 10,00	R$ 20,00
32	20	CX	Odorizante de Ambiente em gel, embalagem de 70g, cx c/ 12 unid.	Bry	R$ 98,00	R$ 1.960,00
39	10	UND	Garrafa térmica, com capacidade de 2l, Sistema de Servi Bomba de Pressão.	Therm	R$ 42,00	R$ 420,00
48	10	UND	Escova de Lavar Roupa Oval	Brillus	R$ 3,49	R$ 34,90
Total						R$ 2.538,90

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo de homologação do pregão presencial 001/2018 por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 2.538,90 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos), o pagamento se dará mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas do recibo e as requisições emitidas pela autoridade competente, à apresentação dos documentos ao setor competente da Câmara Municipal se dará até o dia vigésimo quinto de cada mês, após a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, pelo fiscal dos serviços legalmente designado, ressaltando que a administração pública não estará obrigada a consumir todo o serviço contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando os serviços realizados para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
A ***Contratada*** fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério a Câmara municipal, se façam necessários no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo as supressões ultrapassar o limite estabelecido, a consenso das partes, de acordo com o estabelecido pelo § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA:

Os preços propostos somente serão reajustados dentro das normas do Governo Federal sobre a matéria, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela ***Contratada***, para que a Câmara Municipal examine e decida pelo reajustamento excepcional fora do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal, no programa de trabalho 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.30.0010, Material de Consumo; Ficha 06.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo, até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções assegurada ampla defesa de:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total do objeto do contrato, nos prazos e condições fixados pela Câmara Municipal, sujeitará a ***Contratada*** à aplicação das seguintes multas:

I - Multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso assinalado pela Câmara Municipal para o início da execução dos serviços;
II - Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por atraso do prazo para a realização dos serviços;
III - Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:
I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
III - A lentidão no cumprimento do contrato, levando a Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da execução do objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos;
IV - O atraso injustificado do inicio da execução do contrato;
V - A subcontratação total ou parcial da execução do contrato, a associação da ***Contratada*** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica da ***Contratada,*** *que afete a boa execução contratual;*
VI - O desatendimento das determinações regulares do fiscal do contrato da Câmara Municipal, bem como dos seus superiores hierárquicos;
VII - A decretação de falência e instauração de insolvência da ***Contratada;***
VIII - A dissolução da sociedade;
IX - A alteração social ou modificação de finalidade ou estrutura da ***Contratada***, que, a juízo da câmara Municipal, prejudique a execução do contrato;
X - O protesto de título ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da ***Contratada;***
XI - Razões de interesse público;
XII - O atraso superior a 30 dias consecutivos dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal;
XIII - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

I - Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;
II - Refazer, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem incorreções;
III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
IV - Responder pelas obrigações resultantes da legislação, fiscal, tributária, previdenciária e de acidentes do trabalho sobre o pessoal que utilizar nossos serviços, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer ônus por tais encargos;
V - Apresentar a Câmara Municipal, sempre prestado o serviço, documentos comprobatórios de regularidade com obrigações sociais e previdenciárias – INSS e FGTS, e CND´S das Fazendas Federal, Estadual e Municipal caso o prazo de validade daqueles apresentados para a habilitação já atenha expirado;
VI - A boa execução dos serviços objeto deste contrato, garantindo a utilização de matéria-prima e equipamentos adequados, dentro das condições padrões quanto aos critérios de qualidade respondendo por sua perfeição técnica, facultando-se, a Câmara Municipal, através de seus representantes, o acompanhamento dos trabalhos, na forma constante da Homologação que faz parte integrante deste Termo sem a necessidade de transcrição;
VII - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

VIII - Responsabilizar-se pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela ***Contratante*** para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos;
IX - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida, podendo a Câmara Municipal verificar, a qualquer tempo, a satisfação dessas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

I - Exercer a fiscalização dos serviços especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos ou por ela indicado;
II - Efetuar os pagamentos dos serviços efetivamente realizados nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

I - A ***Contratada*** obriga-se, caso haja a necessidade de como garantia do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a adjudicação e homologação, bem como o encaminhamento da despesa e notificação formal da Tesouraria da Câmara Municipal, a recolher a importância de 5 (cinco por cento) do valor contratual, e em caso de prorrogação do contrato, a ***Contratada*** deverá manter esse percentual, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e garantia adicional se ocorrer o disposto no parágrafo 2º do artigo 48;

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
b) Seguro-Garantia;
c) Fiança Bancária.

II - A garantia contratual prestada pelo contatado será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato, objeto da licitação, mediante requerimento do interessado, caso não se configure nenhuma hipótese para a sua execução, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

III - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através da Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, Chefe do Setor de Setor de Almoxarifado, a quem competirá, entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/Am, dia 10 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

E A DE ANDRADE EIRELI - ME
Empresa Contratada

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª - Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:9592A820

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 *REPUBLICAÇÃO POR ERRO NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045 E 046. ** ATA ORIGINALMENTE PUBLICADA NA EDIÇÃO 1953 DO DIA 03/10/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050101.2017.09.014-25/PM-SILVES

No dia 03 de setembro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para estruturação de Unidades Básicas de Saúde, visando atender a secretaria de saúde, em relação ao o item indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) A R RODRIGUEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8 2) **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,** inscrita no CNPJ nº 04.315.858/0001-04, com Inscrição Estadual no 04.146.814-7, 3) **E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME,** inscrito no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, com Inscrição Estadual no 05.322.781-6, 4) **E H M SATO – ME,** inscrito no CNPJ nº 22.579.725/0001-19, com Inscrição Estadual no 05.371.164-5, 5) **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-04, 6) **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.117.265/0001-06, com Inscrição Estadual no 05.331.243-0 conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	Unid.	Quant Anual	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
1	AUTOCLAVE de 25L até 75L	Un.	4	R$ 4.616,00	R$18.464,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
2	AMALGAMADOR DE RESINAS	Un.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	Un.	2	R$ 940,00	R$ 1.880,00	E H M SATO - ME
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA	Un.	2	R$ 567,00	R$ 1.134,00	E H M SATO - ME
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	Un.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	E H M SATO - ME
6	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	Un.	4	R$ 155,00	R$ 620,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
7	CADEIRA	Un.	2	R$ 180,00	R$ 360,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
8	CADEIRA DE RODAS ADULTO	Un.	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
9	CADEIRA DE RODAS OBESO	Un.	3	R$ 2.890,00	R$ 8.670,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
10	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	Un.	3	R$ 1.019,00	R$ 3.057,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
11	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	Un.	1	R$18.000,00	R$18.000,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
12	CARRO PARA CURATIVO	Un.	3	R$ 805,00	R$ 2.415,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
13	CARRO MACA SIMPLES	Un.	4	R$ 1.260,00	R$ 5.040,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	Un.	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	E H M SATO - ME
15	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	Un.	4	R$ 3.500,00	R$14.000,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
16	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	Un.	2	R$ 5.400,00	R$10.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
17	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Un.	1	R$ 8.850,00	R$ 8.850,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
18	DERMATOSCÓPIO	Un.	2	R$ 1.894,00	R$ 3.788,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
19	DESTILADOR DE ÁGUA	Un.	1	R$ 1.163,80	R$ 1.163,80	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
20	DETECTOR FETAL	Un.	6	R$ 849,00	R$ 5.094,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
21	EQUIPO CART. ODOTOLOGICO	Un.	1	R$ 2.920,00	R$ 2.920,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
22	ESFIGMAMONÔMETRO OBESO	Un.	6	R$ 89,00	R$ 534,00	WN ODONTO COM. ODONT. LTDA
23	ESFIGMAMONÔMETRO ADULTO	Un.	10	R$ 78,00	R$ 780,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
24	ESFIGMAMONÔMETRO INFANTIL	Un.	10	R$ 78,00	R$ 780,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
25	ESTETOSCOPIO ADULTO	Un.	16	R$ 39,60	R$ 633,60	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
26	ESTETOSCOPIO INFANTIL	Un.	8	R$ 24,00	R$ 192,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
27	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Un.	5	R$ 344,46	R$ 1.722,30	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
28	FOTOPOLIMERIZADOR RESINAS (ODONTOLOGICO)	Un.	2	R$ 985,00	R$ 1.970,00	E H M SATO - ME
29	JATO BICARBONATO (ODONTOLOGICO)	Un.	3	R$ 717,86	R$ 2.153,58	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
30	LARINGOSCOPIO ADULTO	Un.	2	R$ 1.912,00	R$ 3.824,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
31	LARINGOSCOPIO INFANTIL	Un.	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
32	MICROSCOPIO LABORATORIAL	Un.	3	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
33	MOCHO ODONTOLOGICO	Un.	1	R$ 600,00	R$ 600,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
34	NEBULIZADOR PORTATIL	Un.	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
35	NEGATOSCÓPIO	Un.	7	R$ 490,00	R$ 3.430,00	WN ODONTO COM. ODONT. LTDA
36	OFTALMOSCÓPIO	Un.	5	R$ 799,00	R$ 3.995,00	WN ODONTO COM. ODONT. LTDA
37	OTOSCÓPIO DE 3 ESPÉCULOS	Un.	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
38	OTOSCÓPIO DE 5 ESPÉCULOS	Un.	1	R$ 570,00	R$ 570,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
39	OXÍMETRO DE PULSO	Un.	4	R$ 2.999,00	R$11.996,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
40	REANIMADOR PULMONAR ADULTO	Un.	2	R$ 360,00	R$ 720,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
41	REAMINADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (Ambu)	Un.	2	R$ 360,00	R$ 720,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
42	REANIMADOR PULMONAR PEDIATRICO	Un.	2	R$ 360,00	R$ 720,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
43	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (Ambu)	Un.	2	R$ 360,00	R$ 720,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

44	SELADORA	Un.	4	R$ 1.191,82	R$ 4.767,28	WN ODONTO COM. ODONT. LTDA
45	SUPORTE PARA SORO	Un.	5	R$ 330,00	R$ 1.650,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
46	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Un.	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
Item	**DESCRIÇÃO DE MOBILIÁRIO – MATERIAL PERMANENTE**	**Unid.**	**Quant Anual**	**Preço Unitário**	**Valor Anual**	**Fornecedor**
1	ARMÁRIO ARQUIVO	Un.	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
2	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS	Un.	10	R$ 1.050,00	R$10.500,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
3	ARMÁRIO VITRINE	Un.	9	R$ 795,00	R$ 7.155,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
4	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	Un.	3	R$ 128,84	R$ 386,52	WN ODONTO COM. ODONT. LTDA
5	ESTANTE COM SEIS PRATELEIRAS	Un.	12	R$ 229,00	R$ 2.748,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
6	LONGARINA	Un.	8	R$ 950,00	R$ 7.600,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
7	MESA DE MAYO	Un.	5	R$ 336,00	R$ 1.680,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
8	MESA GINECOLOGICA	Un.	2	R$ 1.040,00	R$ 2.080,00	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
9	MESA PARA EXAME CLÍNICO	Un.	4	R$ 479,56	R$ 1.918,24	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
10	MESA PARA ESCRITÓRIO	Un.	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
11	MESA DE REUNIÃO	Un.	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
12	MESA PARA IMPRESSORA	Un.	1	R$ 380,00	R$ 380,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
Item	**DESCRIÇÃO – ELETROELETRONICO**	**Unid.**	**Quant Anual**	**Preço Unitário**	**Valor Anual**	**Fornecedor**
1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR	Un.	6	R$ 750,00	R$ 4.500,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
2	GELADEIRA/REFRIGERADOR	Un.	5	R$ 1.600,00	R$ 8.000,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
3	GELADEIRA PARA VACINA	Un.	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
4	TELEVISOR	Un.	4	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
5	VENTILADOR DE TETO	Un.	8	R$ 167,46	R$ 1.339,68	AR RODRIGUEZ CIA LTDA
Item	**DESCRIÇÃO – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**	**Unid.**	**Quant Anual**	**Preço Unitário**	**Valor Anual**	**Fornecedor**
1	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	Un..	8	R$ 4.150,00	R$33.200,00	E A COM. E SERV. INFORM.
2	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	Un.	6	R$ 3.190,00	R$19.140,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
3	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA	Un.	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00	E A COM. E SERV. INFORM.
4	IMPRESSORA LASER COLORIDA	Un.	2	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
5	NOBREAK	Un.	7	R$ 780,00	R$ 5.460,00	E A COM. E SERV. INFORM.
6	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	Un.	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
7	ROTEADOR LAN	Un.	1	R$ 250,00	R$ 250,00	BARAH COM. DE PROD. FARM.
8	TELA DE PROJEÇÃO	Un.	2	R$ 599,00	R$ 1.198,00	E A COM. E SERV. INFORM.
TOTAL ANUAL (R$)					**R$ 324.169,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 03 de outubro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
Fornecedor

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
Fornecedor

E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
Fornecedor

E H M SATO – ME
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:AC934585

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050101.2018.05.014-16/**PM-SILVES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018/SRP – CPL

No dia 25 de MAIO de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamento, visando atender à Secretaria de Saúde, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.214.086/0001-06 **2) NORTE GREEN COM DE PROD FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, sob o n. 24.218.223/0001-98; **3) VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.073.210/0001-59; conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual (B)		Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Princípio Ativo: Aciclovir. Apresentação: creme para uso dermatológico, acondicionado em bisnaga de alumínio com 10g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	500		**R$3,80**	**R$ 1.900,00**	PRATI DONADUZZI	VIMED
2	Princípio Ativo: Aciclovir. Apresentação: comprimido, acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico com 25 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2000		R$0,42	R$ 840,00	PHARLAB	VIMED
3	Princípio Ativo: Ácido Acetilsalicílico. Apresentação: comprimido, acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico opaco com 100 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	64000		**R$0,03**	R$ 1.920,00	MEDIQUIMICA/ASMED /NACIONAL	NORTE GREEN
4	Princípio Ativo: Ácido Ascórbico. Apresentação: solução oral acondicionada em frasco plástico opaco com 20ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto.	1600		R$1,52	R$ 2.432,00	NATULAB	VIMED

	apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
5	Princípio Ativo: Ácido Ascórbico. Apresentação: solução injetável acondicionada em frasco/ampola de vidro ambar com 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800		R$0,86	R$ 688,00	TEUTO	NORTE GREEN
6	Princípio Ativo: Ácido Fólico. Apresentação: solução oral acondicionada em frasco plástico opaco com 30ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,2mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	8000		R$7,40	R$ 59.200,00	NATULAB	VIMED
7	Princípio Ativo: Álbendazol. Apresentação: solução oral acondicionada em frasco de vidro ambar com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3000		R$1,43	R$ 4.290,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
8	Princípio Ativo: Albendazol. Apresentação: comprimido mastigável, acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico incolor com 1 unidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 400mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3000		R$0,55	R$ 1.650,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
9	Princípio Ativo: Alopurinol. Apresentação: comprimido acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico incolor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por	2000		R$0,06	R$ 120,00	PRATI DONADUZZI	NORTE GREEN

	cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
10	**DESERTO**	**2000**		**DESERTO**	**R$ -**	**DESERTO**	**DESERTO**
11	Princípio Ativo: Amitriptilina. Apresentação: comprimido acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico incolor com 200 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2000		R$0,07	R$ 140,00	TEUTO	VIMED
12	Princípio Ativo: Amoxicilina. Apresentação: pó e suspensão oral acondicionada em vidro ambar com 150ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1200		R$8,70	R$ 10.440,00	PRATI DONADUZZI	NORTE GREEN
13	Princípio Ativo: Amoxicilina. Apresentação: cápsula gel dura acondicionada em cartela blister em alumínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	5200		R$0,20	R$ 1.040,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
14	Princípio Ativo: Clavulanato de Potássio + Amoxicilina. Apresentação: pó e suspensão oral acondicionada em frasco plástico opaco com 75ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	200		R$27,55	R$ 5.510,00	SANDOZ/SIMILAR/NACIONAL	NORTE GREEN
15	Princípio Ativo: Ampicilina. Apresentação: pó e suspensão oral acondicionada em frasco plástico opaco com 150ml e copo medidor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	600		R$4,85	R$ 2.910,00	PRATI DONADUZZI	VIMED

	Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
16	Princípio Ativo: Ampicilina. Apresentação: cápsula gel dura acondicionada em cartela blister em alumínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2500		R$0,30	R$ 750,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
17	Princípio Ativo: Atenolol. Apresentação: comprimido acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2000		R$0,08	R$ 160,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
18	Princípio Ativo: Atenolol. Apresentação: comprimido acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	4000		R$0,05	R$ 200,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
19	Princípio Ativo: Azitromicina. Apresentação: pó e suspensão oral acondicionada em frasco plástico opaco com 15ml + frasco plástico diluente com 9ml + seringa plástica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2000		R$7,90	R$ 15.800,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
20	Princípio Ativo: Azitromicina. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser	2000		R$0,75	R$ 1.500,00	PRATI DONADUZZI	NORTE GREEN

	acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
21	Princípio Ativo: Bacitracina Zíncica. Apresentação: pomada dermatológica acondicionada em bisnaga de alumínio com 10g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/g + 250ui/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1200		R$1,49	R$ 1.788,00	SOBRAL	VIMED
22	**FRACASSADO**	**400**		**FRACASSADO**	**R$ -**	**FRACASSADO**	**FRACASSADO**
23	Princípio Ativo: Benzilpenicilina Benzatina. Apresentação: solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco + diluente, ampola com 5ml; caixa com 50 ampolas (mebalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 600.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	400		R$12,00	R$ 4.800,00	TEUTO	VIMED
24	DESERTO	800			R$ -	DESERTO	DESERTO
25	Princípio Ativo: Besilato de Anlodipino. Apresentação: comprimido acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1200		R$0,06	R$ 72,00	GEOLAB/NIOXIL/NACIONAL	NORTE GREEN
26	Princípio Ativo: Besilato de Anlodipino. Apresentação: comprimido acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de	1200		R$0,15	R$ 180,00	MEDMI BRASIL	VIMED

	1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
27	Princípio Ativo: Cloridrato de Biperideno. Apresentação: comprimido acondicionado em cartela blister em alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	200		R$0,36	R$ 72,00	UNIAO QUIMICA/NACIONAL	INSTRUMENTAL TÉCNICO
28	Princípio Ativo: Brometo de Ipratrópio. Apresentação: solução inalatória acondicionada em frasco opaco com gotejador com 20ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,25mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	200		R$1,35	R$ 270,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
29	Princípio Ativo: Bromidrato de Fenoterol. Apresentação: solução oral acondicionada em frasco plástico opaco com gotejador com 20ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300		R$3,72	R$ 1.116,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
30	Princípio Ativo: Butilbrometo de Escopolamina. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em envelope de alumínio e polietileno (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	5000		R$0,56	R$ 2.800,00	PHARLAB	VIMED
31	Princípio Ativo: Captopril. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,	40000		R$0,03	R$ 1.200,00	PRATI DONADUZZI	NORTE GREEN

	apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
32	Princípio Ativo: Carbamazepina. Apresentação: solução oral acondicionada em frasco plástico ambar com 100ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	960		R$12,80	R$ 12.288,00	UNIAO QUIMICA/NACIONAL	VIMED
33	Princípio Ativo: Carbamazepina. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico; caixa com 200 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	5		R$30,46	R$ 152,30	TEUTO	VIMED
34	DESERTO	1			R$ -	DESERTO	DESERTO
35	Princípio Ativo: Cefalexina. Apresentação: pó e suspensão oral acondicionada em frasco plástico opaco com 60ml + copo. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1800		R$7,20	R$ 12.960,00	TEUTO	VIMED
36	Princípio Ativo: Cefalexina. Apresentação: cápsula gel dura acondicionada em cartela blister em alumínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	12000		R$0,50	R$ 6.000,00	TEUTO	VIMED
37	Princípio Ativo: Ceftriaxona sódica. Apresentação: pó para solução injetável + diluinte em frasco/ampola de vidro ambar com 3,5ml; caixa com 50 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g.	64		R$96,72	R$ 6.190,08	TEUTO	VIMED

	Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
38	Princípio Ativo: Cetoconazol Apresentação: creme para uso dermatológico, acondicionado em bisnaga de alumínio com 30g (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3200		R$2,14	R$ 6.848,00	SOBRAL	VIMED
39	Princípio Ativo: Cetoconazol. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	6400		R$0,19	R$ 1.216,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
40	FRACASSADO	4000			R$ -		FRACASSADO
41	Princípio Ativo: Cloridrato de Ciprofloxacino. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	8800		R$0,28	R$ 2.464,00	BRATERAPICA/SIMILAR/NACIONAL	NORTE GREEN
42	Princípio Ativo: Cloridrato de Ambroxol. Apresentação: xarope acondicionado em frasco plástico opaco com 100ml, com copo medidor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 3mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3600		R$2,07	R$ 7.452,00		NORTE GREEN
43	DESERTO	480		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
44	Princípio Ativo: Cloridrato de Clorpromazina. Apresentação: comprimido revestido acondicionado	12		R$30,00	R$ 360,00	UNIAO QUIMICA/NACIONAL	VIMED

	em blister de alumínio e plástico; caixa com 100 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
45	DESERTO	4		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
46	Princípio Ativo: Cloridrato de Fluoxetina. Apresentação: cápsula gel dura acondicionada em cartela blister em alumínio e plástico incolor; caixa com 70 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	15		R$5,50	R$ 82,50	TEUTO	VIMED
47	Princípio Ativo: Cloridrato de Metformina. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem fracionada). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 850mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	38000		R$0,07	R$ 2.660,00	PRATI/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO
48	Princípio Ativo: Cloridrato de Prometazina. Apresentação: solução injetável acondicionada em frasco/ampola de vidro ambar com 2ml; caixa com 50 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	4		R$135,00	R$ 540,00	HIPALABOR	VIMED
49	DESERTO	1600		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
50	Princípio Ativo: Cloridrato de Propranolol. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de	15200		R$0,03	R$ 456,00	PRATI DONADUZZI	VIMED

	fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
51	Princípio Ativo: Cloridrato de Ranitidina. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em cartucho standart (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 150mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	12000		R$0,16	R$ 1.920,00	MEDQUIMICA/SIM NAC	NORTE GREEN
52	FRACASSADO			FRACASSADO	R$ -	FRACASSADO	FRACASSADO
53	Princípio Ativo: Complexo vitamínico B. Apresentação: Complexo vitamínico B (riboflavina + cloridrato de piridoxina + nicotinamida + pantenol), solução injetável intravenosa ou intramuscular, ampola com 2ml; caixa com 100 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: Riboflavina - 2,5mg/ml; Cloridrato de Piridoxina - 2,5mg/ml; Nicotinamida - 20mg/ml; Pantenol3mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	8		R$120,00	R$ 960,00	HYPOFARMA	VIMED
54	Princípio Ativo: Complexo vitamínico B. Apresentação: Complexo vitamínico B (cloridrato de tiamina (vitamina B1); riboflavina (vitamina B2); cloridrato de piridoxina (vitamina B6); nicotinamida (vitamina B3); e ácido pantotênico (Vitamina B5), solução oral, frasco com 100ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: Cloridrato de Tiamina (vitamina B1) - 5mg; Riboflavina (vitamina B2) - 2mg; Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) - 2mg; Nicotinamida (vitamina B3) - 20mg; e Ácido Pantotênico (Vitamina B5) - 2,5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1600		R$3,86	R$ 6.176,00	MEDQUIMICA/SIM NAC	NORTE GREEN
55	DESERTO	1600			R$ -	DESERTO	DESERTO
56	Princípio Ativo: Dexametasona. Apresentação: elixir acondicionado em frasco vidro ambar com 120ml + copo dosador (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação	2000		R$1,82	R$ 3.640,00	SOBRAL	NORTE GREEN

	e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
57	Princípio Ativo: Dexametasona. Apresentação: creme dermatológico acondicionado em bisnaga de alumínio de 10g (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2400		R$1,15	R$ 2.760,00	SOBRAL	VIMED
58	DESERTO	800		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
59	Princípio Ativo: Dexametasona. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 4mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1600		R$0,30	R$ 480,00	TEUTO	VIMED
60	Princípio Ativo: Diazepam. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico; caixa com 200 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	12		R$14,55	R$ 174,60	UNIAO QUIMICA/NACIONAL	INSTRUMENTAL TÉCNICO
61	Princípio Ativo: Diclofenaco. Apresentação: solução injetável acondicionada em ampola com 3ml; caixa com 50 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	16		R$38,03	R$ 608,48	FARMACE/DICLOFARMA NAC	NORTE GREEN
62	Princípio Ativo: Diclofenado Potássico. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em blister de alumínio, PVC PVDC (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	1200		R$0,13	R$ 156,00	GEOLAB/POLTAX/NC	NORTE GREEN

	Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
63	Princípio Ativo: Diclofenado Sódico. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em blister de alumínio, PVC PVDC (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	24000		R$0,05	R$ 1.200,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
64	Princípio Ativo: Digoxina. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000		R$0,07	R$ 70,00	PHARLAB	VIMED
65	Princípio Ativo: Dipirona Sódica. Apresentação: solução injetável acondicionada em ampola com 2ml; caixa com 120 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	9		R$82,25	R$ 740,25	TEUTO	VIMED
66	Princípio Ativo: Dipirona Sódica. Apresentação: solução oral acondicionada em frasco plástico opaco com bico gotejador com 10ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1600		R$0,90	R$ 1.440,00	FARMACE/SIMILAR	NORTE GREEN
67	Princípio Ativo: Dipirona Sódica. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem fracionada). O produto deverá ser	14000		R$0,10	R$ 1.400,00	PRATI DONADUZZI	VIMED

	acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
68	DESERTO	1000		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
69	Princípio Ativo: Butilbrometo de Escopolamina. Apresentação: solução injetável acondicionada em ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3200		R$1,45	R$ 4.640,00	TEUTO	VIMED
70	Princípio Ativo: Espironolactona. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem fracionada). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3200		R$0,45	R$ 1.440,00	EUROFARMA	NORTE GREEN
71	Princípio Ativo: Estolato de Eritromicina. Apresentação: suspensão oral acondicionada em frasco plástico opaco com 80ml + copo dosador (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800		R$9,19	R$ 7.352,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
72	Princípio Ativo: Fenitoína. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico transparente (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a	1000		R$0,30	R$ 300,00	HIPALABOR	VIMED

	verificação no ato da entrega.						
73	Princípio Ativo: Fenobarbital. Apresentação: suspensão oral acondicionada em frasco de vidro ambar com 20ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. 40 MG/ML SOL OR VD AMB X 20ML (EMB HOSP)	320		R$3,75	R$ 1.200,00	UNIAO QUIMICA/NACIONAL	VIMED
74	Princípio Ativo: Fenobarbital. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico; caixa com 200 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	10		R$31,00	R$ 310,00	TEUTO	VIMED
75	Princípio Ativo: Fluconazol. Apresentação: cápsula gel dura acondicionada em cartela blister em alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 150mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3200		R$0,49	R$ 1.568,00	MEDQUIMICA/FLUCOVIL/NAC	NORTE GREEN
76	Princípio Ativo: Furosemida. Apresentação: solução injetável acondicionada em ampola com 2ml; caixa com 60 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	9		R$33,00	R$ 297,00	TEUTO	VIMED
77	Princípio Ativo: Furosemida. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e PVC (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade,	3200		R$0,04	R$ 128,00	PRATI DONADUZZI	VIMED

	prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
78	Princípio Ativo: Glibenclamida. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	25200		R$0,04	R$ 1.008,00	MEDQUIMICA/GLICONIL/NAC	NORTE GREEN
79	Princípio Ativo: Glibenclamida. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 4mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000		R$0,65	R$ 650,00	BRAIMFARMA/SIM/NAC	NORTE GREEN
80	Princípio Ativo: Haloperidol. Apresentação: suspensão oral acondicionada em frasco plástico opaco com bico gotejador com 20ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	320		R$3,50	R$ 1.120,00	UNIAO QUIMICA/NACIONAL	VIMED
81	DESERTO	10		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
82	Princípio Ativo: Haloperidol. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico; caixa com 200 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3		R$30,00	R$ 90,00	UNIAO QUIMICA/NACIONAL	VIMED
83	Princípio Ativo: Hidroclorotiazida. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos	4000		R$0,03	R$ 120,00	PRATI DONADUZZI	VIMED

	somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
84	Princípio Ativo: Hidróxido de Alumínio. Apresentação: suspensão oral acondicionada em frasco plástico opaco com 100ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 61,5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3200		R$2,50	R$ 8.000,00	SOBRAL	VIMED
85	Princípio Ativo: Ibuprofeno. Apresentação: suspensão oral acondicionada em frasco plástico opaco com bico gotejador com 30ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2400		R$1,39	R$ 3.336,00	NATULAB	INSTRUMENTAL TÉCNICO
86	Princípio Ativo: Ibuprofeno. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e pvc (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 300mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	8000		R$0,27	R$ 2.160,00	GEOLAB/IBUVIX/NAC	NORTE GREEN
87	Princípio Ativo: Levonorgestrel. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio e pvc com 2 unidades . O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,75mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	160		R$3,01	R$ 481,60	UNIAO QUIMICA/NACIONAL	VIMED
88	DESERTO	48		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
89	Princípio Ativo: Cloridrato de Lidicaína. Apresentação: gel tópico acondicionado em bisnaga de alumínio com 30ml + aplicador. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome	200		R$3,40	R$ 680,00	HIPALABOR	VIMED

	do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. 2% GEL TOP CT BG AL X 30 G + APLIC						
90	Princípio Ativo: Loratadina. Apresentação: xarope acondicionado em frasco plástico ambar com 100ml, com copo medidor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2400		R$2,85	R$ 6.840,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
91	Princípio Ativo: Loratadina. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alumínio com plástico incolor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	11200		R$0,11	R$ 1.232,00	GEOLAB	VIMED
92	Princípio Ativo: Losartana. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em blister de alumínio com plástico incolor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	40000		R$0,05	R$ 2.000,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
93	Princípio Ativo:Maleato de Dexclorfeniramina. Apresentação: suspensão oral acondicionada em frasco de vidro ambar com 100ml e copo medidor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,4mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800		R$1,45	R$ 1.160,00	NATULAB	VIMED
94	Princípio Ativo: Meleato de Dexclorfeniramina. Apresentação:	1000		R$0,12	R$ 120,00	GEOLAB	VIMED

	comprimido acondicionado em blister de alumínio com plástico incolor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
95	Princípio Ativo: Meleato de Enalapril. Apresentação: comprimido acondicionado em blister envelope de alumínio/alumínio (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3200		R$0,05	R$ 160,00	MEDQUIMICA/PRESSOMED/NAC	NORTE GREEN
96	Princípio Ativo: Meleato de Enalapril. Apresentação: comprimido acondicionado em blister envelope de alúmínio/alumínio (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2600		R$0,07	R$ 182,00	MEDQUIMICA/PRESSOMED/NAC	NORTE GREEN
97	Princípio Ativo: Meleato de Enalapril. Apresentação: comprimido acondicionado em blister envelope de alúmínio/alumínio (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3600		R$0,23	R$ 828,00	LEGRAND/SIM/NAC	NORTE GREEN
98	FRACASSADO	400		FRACASSADO	R$ -	FRACASSADO	FRACASSADO
99	Princípio Ativo:Mebendazol. Apresentação: suspensão oral acondicionada em frasco plástico opaco com 30ml e copo medidor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de	2800		R$1,30	R$ 3.640,00	SOBRAL	VIMED

	validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
100	Princípio Ativo: Mebendazol. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alúmínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	8000		R$0,06	R$ 480,00	SOBRAL	VIMED
101	Princípio Ativo: Metildopa. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em blister de alúmínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2400		R$0,40	R$ 960,00	SANVAL	VIMED
102	Princípio Ativo: Metoclopramida. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em blister de alúmínio e plástico incolor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	4000		R$0,20	R$ 800,00	HIPALABOR	VIMED
103	Princípio Ativo: Metoclopramida. Apresentação: solução injetável acondicionada em frasco/ampola de vidro ambar com 2ml; caixa com 200 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2		R$70,06	R$ 140,12	ISOFARMA	VIMED
104	Princípio Ativo:Metoclopramida. Apresentação: solução oral acondicionada em frasco plástico opaco com bico gotejador com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 4mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12	1200		R$0,80	R$ 960,00	MARIOL	VIMED

	(doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
105	DESERTO	2800		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
106	Princípio Ativo: Cetoconazol Apresentação: creme vaginal, acondicionado em bisnaga de alumínio com 40g + aplicador. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 125mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2000		R$5,15	R$ 10.300,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
107	Princípio Ativo: Metronidazol. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em blister de alúmínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	10000		R$0,15	R$ 1.500,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
108	Princípio Ativo: Naproxeno. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alúmínio e plástico incolor ou laranja. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3200		R$0,35	R$ 1.120,00	UNIAO QUIMICA/NACIONAL	VIMED
109	Princípio Ativo: Nifedipino. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alúmínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	4800		R$0,10	R$ 480,00	GEOLAB/NIOXIL/NACIONAL	NORTE GREEN
110	Princípio Ativo: Nimesulida. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alúmínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação,	2400		R$0,17	R$ 408,00	GEOLAB	VIMED

	validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
111	Princípio Ativo: Nimesulida. Apresentação: suspensão oral acondicionado em frasco plástico opaco com bico gotejador com 15ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	400		R$2,44	R$ 976,00	GEOLAB	VIMED
112	Princípio Ativo: Nistatina. Apresentação: suspensão oral acondicionado em frasco em vidro ambar com 50ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100.000ui/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800		R$4,22	R$ 3.376,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
113	Princípio Ativo: Nistatina. Apresentação: creme vaginal, acondicionado em bisnaga de alumínio com 60g + aplicador. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25.000ui/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	600		R$5,89	R$ 3.534,00	PRATI DONADUZZI	NORTE GREEN
114	Princípio Ativo: Nistrato de Miconazol. Apresentação: creme vaginal, acondicionado em bisnaga de alumínio com 80g + aplicador. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	600		R$6,60	R$ 3.960,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
115	Princípio Ativo: Nistrato de Miconazol. Apresentação: creme dermatológico, acondicionado em bisnaga de alumínio com 28g. O produto deverá ser acondicionado	1200		R$2,11	R$ 2.532,00	PRATI DONADUZZI	VIMED

	em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
116	Princípio Ativo: Omeprazol. Apresentação: cápsula gel dura acondicionada em cartela blister em alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	11200		R$0,13	R$ 1.456,00	GEOLAB/OMENAX/NAC	NORTE GREEN
117	Princípio Ativo: Paracetamol. Apresentação: solução oral acondicionada em frasco plástico opaco com bico gotejador com 15ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3200		R$0,84	R$ 2.688,00	SOBRAL/SIM/NAC	NORTE GREEN
118	Princípio Ativo: Paracetamol. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alúmínio e plástico incolor ou laranja (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 750mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	22000		R$0,09	R$ 1.980,00	PRATI DONADUZZI	INSTRUMENTAL TÉCNICO
119	Princípio Ativo: Permetrina. Apresentação: loção acondicionada em frasco plástico opaco com 60ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800		R$4,35	R$ 3.480,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
120	Princípio Ativo: Prednisona. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de	8000		R$0,48	R$ 3.840,00	UNIAO QUIMICA/NACIONAL	VIMED

	alúmínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
121	DESERTO	2400		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
122	Princípio Ativo: Sais para reidratação. Apresentação: pó para solução oral acondicionado em envelope com 7g para preparação extemporânea. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: Cloreto de potássio - 48,93mg/g; Citrato de Sódio di-hidratado - 64,30mg/g; Cloreto de Sódio - 57,50mg/g; Glicose - 791,55mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. ENVELOPES 27,9 G	4000		R$0,68	R$ 2.720,00	NATULAB	NORTE GREEN
123	DESERTO	120		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
124	Princípio Ativo: Sulfato de Salbutamol. Apresentação: xarope acondicionado em frasco plástico ambar com 100ml; sabor framboesa. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800		R$1,46	R$ 1.168,00	NATULAB	VIMED
125	Princípio Ativo: Secnidazol. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alúmínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3000		R$1,05	R$ 3.150,00	BRASTERAPICA/SIM/NAC	NORTE GREEN
126	Princípio Ativo: Simeticona. Apresentação: emulsão oral acondicionada em frasco plástico opaco com bico gotejador com 15ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 75mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de	800		R$2,09	R$ 1.672,00	PRATI DONADUZZI	VIMED

	fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
127	Princípio Ativo: Sulfametoxazol + Trimetoprima. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alúmínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 400mg + 80mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	12000		R$0,11	R$ 1.320,00	PRATI DONADUZZI	INSTRUMENTAL TÉCNICO
128	Princípio Ativo: Sulfametoxazol + Trimetoprima. Apresentação: suspensão oral acondicionado em frasco plástico ambar (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml + 8mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2600		R$1,50	R$ 3.900,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
129	Princípio Ativo: Simeticona. Apresentação: comprimido acondicionado em blister de alúmínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3000		R$0,16	R$ 480,00	PRATI DONADUZZI	VIMED
130	Princípio Ativo: Sinvastatina. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em blister de alúmínio e plástico incolor (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	30000		R$0,14	R$ 4.200,00	GEOLAB	VIMED
131	Princípio Ativo: Sulfadiazina. Apresentação: comprimido acondicionado em cartela de envelope kraft (embalagem fracionada). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos	1600		R$0,12	R$ 192,00	SOBRAL/SIMILAR	NORTE GREEN

	somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
132	Princípio Ativo: Sulfato de Gentamicina. Apresentação: solução injetável acondicionada em frasco/ampola de vidro ambar com 2ml; caixa com 50 unidades (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	3		R$82,00	R$ 246,00	HIPALABOR	VIMED
133	Princípio Ativo: Sulfato Ferroso. Apresentação: solução oral acondicionada em frasco plastico opaco com bico gotejador com 30ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 125mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000		R$1,10	R$ 1.100,00	NATULAB	VIMED
134	Princípio Ativo: Sulfato Ferroso. Apresentação: xarope acondicionado em frasco plastico opaco com 100ml (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1200		R$1,69	R$ 2.028,00	NATULAB/MASFEROL/NAC	NORTE GREEN
135	Princípio Ativo: Sulfato Ferroso. Apresentação: comprimido revestido acondicionado em blister de alumínio e plástico (embalagem hospitalar). O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	25000		R$0,05	R$ 1.250,00	NATULAB	INSTRUMENTAL TÉCNICO
136	DESERTO	480		DESERTO	R$ -	DESERTO	DESERTO
137	DESERTO	800			R$ -	DESERTO	DESERTO
138	DESERTO	3000			R$ -	DESERTO	DESERTO
TOTAL:					**R$324.620,93**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 28 de MAIO de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Representante legal

NORTE GREEN COM DE PROD FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
Representante legal

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
Representante legal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:152AD9AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 – CPL/PMT

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 012/2018

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da data de Abertura da Licitação, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2092, no dia 24.04.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
EMPRESA VENCEDORA: M M LOPES, inscrita no CNPJ: 84.456.185/0001-33

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit.
31	UND	5	ESCADA DE ELETRICISTA FIBRA 7,20M	COGUMELO	R$ 1.548,00

Leia-se:
EMPRESA VENCEDORA: M M LOPES, inscrita no CNPJ: 84.456.185/0001-33

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit.
31	UND	5	ESCADA DE ELETRICISTA FIBRA 7,20M	COGUMELO	R$ 1.548,50

EMPRESA VENCEDORA: NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.814.265/0001-29

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit.
23	PEÇA	50	CABO DE 6,0 MM2	SIL	R$ 218,50

Tefé, 25 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C416AF29



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 – PMCV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, nos termos do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 – PMCV, visando à contratação temporária de servidores para atender as necessidades de suas Secretarias Municipais, torna pública a quem interessar a relação do RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos selecionados por ordem de classificação das Secretarias de Proteção e Defesa Civil, Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, e de Educação, abrindo prazo para interposição de recursos.

Torna público, ainda, que as inscrições das demais Secretarias Municipais, encontram-se suspensas até posterior deliberação do TCE/AM.

PROCESSO SELETIVO 001/2018
Analise do Currículo e Títulos

Classificação Parcial

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Nº	Nome	Clas.	Cargo	TeSmerpvoiçdoe	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
1477	FRANCISCA CHALINY HOLANDA TEIXEIRA	1º	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	Clas.
991	DIEGO GUEDES TAVEIRA	2º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
452	ELEN KARLA VEIGA BARBOSA	3º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
494	SARAH DA SILVA XAVIER	4º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
537	DANIELE SOUZA DOS SANTOS	5º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
561	ANNE MARIA GOMES FERNANDES	6º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1890	SILVIO JUNIOR LAMEIDA OLIVEIRA	1º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	12,00	Clas.
1569	MARIO JORGE PEREIRA MENDONÇA	2º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
455	MARIA EDUARDA FIQUEREDO DA COSTA	3º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
504	ANA PAULA CARDOSO DE FIGUEREDO	4º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
425	SERGIO HENRIQUE PAULA BRAGA RICARDO	5º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1970	MAYCOM MARINHO LOPES	6º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
470	JEANE QUEIROZ DA SILVA	7º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
588	HELEN FABIANE RAMALHO PEREIRA	8º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
577	ELIANE CASTRO DOS SANTOS	9º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1624	CAMILA BASTOS DA COSTA	10º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1035	ANDREIA DA SILVA MATOS	11º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
613	ANTONIO RENATO ALMEIDA	12º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
412	EVERTON MELO LOPES	13º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
492	NILSON SARAIVA DA SILVA	14º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
549	TAYSE SILVA DE LIMA	15º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
578	ALEX ALVES DE LIMA	16º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
603	GEOVANIA COSTA DE SOUZA	17º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
836	ELESSANDRA PENA ORIENTE	18º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
863	LUANA FIGUEREDO DA COSTA	19º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
892	SEBASTIANA DE SOUZA BARROSO	20º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
919	FRANK DOS SANTOS MOURA	21º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
928	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	22º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

933	ANA CAROLINE MENDES DE ALMEIDA	23º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1576	CLAUDECIR GOMES	24º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1964	LINIKER CAEVALHO MARQUES	25º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
901	FABIAN BARRONCAS CORREA	26º	AGENTE DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1218	CLENY SUELY RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	1º	ASSISTENTE SOCIAL	2,50	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	Clas.
458	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	2º	ASSISTENTE SOCIAL	1,00	2,50	0,00	1,50	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
927	JANE CRISTINA NEGREIROS CORREA	3º	ASSISTENTE SOCIAL	2,50	0.5	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
910	MARIA AURENICE FERREIRA MACHADO	4º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
949	VALDIRA DA SILVA VASCONCELOS	5º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1009	DANIELA COMPOS RODRIGUES	6º	ASSISTENTE SOCIAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
926	FRANCISCA ADALEIA CONCEIÇAO DE SOUZA	7º	ASSISTENTE SOCIAL	1,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1476	REBECA COELHO ALVES	8º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1484	ANA CELIA OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS	9º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
558	SONIA MARIA DA SILVA	10º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1516	ROSANGELA SMITH PAIXAO	11º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1528	VIVIANE BENTES RODRIGUES DE OLIVEIRA	12º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
921	EMANOELLE DOS SANTOS MONTEIRO	13º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1485	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	14º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1628	NICILENE DAVID BRANCO	15º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1665	MAGDA DE OLIVEIRA MOUREIRA	16º	ASSISTENTE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
493	MARCILENE DA SILVA DOS SANTOS	1º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,50	Clas.
446	CLEIDE CARVALHO DE LIMA	2º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
421	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	3º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
501	ALCILENE BARONCAS DA SILVA	4º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
581	SALOMAO COSTA ARAUJO	5º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
848	ANGELICA DA CONCEIÇAO RENOVATO	6º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
460	CRISTINA MOURA CARNEIRO	1º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
888	REBECA HIARATA DA SILVA FARIAS	2º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
916	MARILETE CHOTA DOS NASCIMENTO	3º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
935	SEMIRAMIS SANTOS BERREDO	4º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
978	JUCELIA BRITO BENTES	5º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1014	IRANILDE GUSMAO DA SILVA	6º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1496	MARCELO RODRIGUES FEITOSA	7º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1550	KARLA ALINE GAMA DOS SANTOS	8º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1602	JISINILDO RIBEIRO ARCOS	9º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1634	ANNI VIANA RAMCHARITOR	10º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1909	ANTONIA MARENEIDA PAULA D ALMEIDA	11º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

Classificação Parcial
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Nº	Nome	Clas.	Cargo	TeSmerpvoiçdoe	Cursos	Graduação	GradPuóasção	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
1637	RODRIGO SANTOS DA SILVA	1º	ARTIFICE SEDE	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
330	JOSE LEANDRO COSTA DA SILVA	2º	ARTIFICE SEDE	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	Clas.
1885	MOISES DA SILVA MARINHO	3º	ARTIFICE SEDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

264	ALINE MENDES DA ROCHA	1º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4,50	3,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	14,00	Clas.
1086	CRISTINA GONDIM CAROLINO	2º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4,00	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	14,00	LE
1063	ELLEN PERPETUO SOCORRO LOBAO RODRIGUES	3º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	13,50	LE
1215	JUCILENE MARIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	4º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	13,50	LE
1176	TALITA DE MELO LIRA	5º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	3,00	2,50	0,00	1,00	1,50	0,00	5,00	13,00	LE
403	MIRTES BATISTA RIBEIRO	6º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	3,00	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	13,00	LE
331	JANICLEIA DA CONCEICAO SILVA	7º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	2,50	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	12,50	LE
1132	RUTH SANTOS ROCHA	8º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	12,50	LE
1239	ZEZIANE PINHEIRO BAIA	9º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	3,50	2,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	12,00	LE
1867	ANA CRISTINA VIANA PINTO	10º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4,50	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50	LE
347	ZIPORA SOARES DE SOUZA	11º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,50	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50	LE
1140	DAVIS DIAS DE AQUINO	12º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,50	LE
288	ELIZIANE PEREIRA DA SILVA	13º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,50	LE
1252	EUDA VICENTE DA SILVA	14º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,50	LE
320	JEAN KARLLA PRESTES PIMENTEL	15º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,00	1,50	1,00	2,00	0,00	0,00	5,00	10,50	LE
1212	MARILENE PAES DE ALMEIDA	16º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,50	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	10,50	LE
255	ELZELANE BATISTA PASSOS	17º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,50	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	10,50	LE
401	JANE CRISTINA NEGREIROS CORREA	18º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	3,00	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	10,50	LE
1171	SUELLEM FERREIRA DE OLIVEIRA	19º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,50	LE
268	ELOIZA RIBEIRO DE SOUZA	20º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	3,50	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1066	KEITH DAIANA BENARROCH DA SILVA	21º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,00	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
356	HELEN COSTA MOURA	22º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	2,50	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1976	NAIARA GASPAR DE HOLANDA LIMA	23º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1858	WILLAS DOS SANTOS ARAUJO	24º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	2,50	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
248	EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE	25º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	2,50	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
253	MARIA APARECIDA ZANI DE ALMEIDA	26º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1109	ZORAIDE DA SILVA PEDROZA	27º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,50	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
238	HYONY BRAGA LOPES	28º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	2,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1736	ANESSA DA SILVA RIBEIRO	29º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
271	ELMA DE OLIVEIRA CHAGAS	30º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
369	JOSIELE DOS SANTOS DE AZEVEDO	31º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	3,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1247	KELLEN REGINA PEREIRA MOLDES	32º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
408	MARLUCE MINEIRO PEREIRA	33º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	2,00	1,50	0,00	5,00	8,50	LE
1139	DERLANA VIANA COSTA	34º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1719	ELIANE PANTOJA CARVALHO	35º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1191	GABRIELA DA SILVA CUSTODIO	36º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1138	IVONETE COSTA DE SOUZA	37º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,50	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1953	NUBIA VIEIRA DOS SANTOS	38º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	5,00	8,00	LE
301	JUSSARA DE OLIVEIRA PESSOA	39º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1746	ELLEM ASSAM NUNES	40º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
281	RAQUEL DA SILVA MENEZES	41º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1935	ISABELLE CRISTINE DE AGUIAR QUEIROZ	42º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1106	MARCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES	43º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1197	SOCORRO DE SOUZA JAQUES	44º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1902	ELIENE MARIA MONTEIRO COSTA	45º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1866	MARCIA MAJULY MENEZES CABRAL	46º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
379	MARILIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	47º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE

246	MARLUCE CHAGAS PEREIRA	48º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
366	ADRIANA DA SILVA GOMES	49º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
371	ANALIA MOTA N. SAMPAIO	50º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
389	IVANA GUEDES DE FIGUEIREDO	51º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1089	MARILIA CARVALHO DA SILVA	52º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1668	ROSIANE DAS GRAÇAS DE SA CAVALCANTE FIGUEIREDO	53º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1722	AMANDA PATRICIA CRUZ ROSALES	54º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1141	EMILIA ERIKA FERREIRA LIMA	55º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1056	GREICE VANI LENDRO DA SILVA BARROS	56º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1219	MARIA DE JESUS COSTA DIAS	57º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
388	ELCINEY DO NASCIMENTO LISBOA	58º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1203	ANDREA CRISPIM FRAGOSO	59º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
376	GISELLA BARBOSA CORREA	60º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1202	JAYNE TELES SANTANA	61º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1226	KAROLLYNE DE SOUZA NOGUEIRA	62º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
325	LILIANE MOREIRA DA SILVA	63º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
207	MARILENE DA SILVA LIMA	64º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1161	MAYARA DE JESUS SILVA	65º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1083	MIRIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES BARROS	66º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
293	PATRICIA DA SILVA ALCANTARA	67º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
332	RAIMUNDA NUNES BATISTA	68º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1185	ROZILENE GOMES DA SILVA	69º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1919	SHIRLENE DE OLIVEIRA SOUZA	70º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1240	SHIRLEY CRISTINA SOUZA DE ARAUJO	71º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
245	ADRIANA MARIA FARIAS DE CASTRO	72º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1107	BELACINY GONÇALVES RODRIGUES	73º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1666	DANIELLE VALENTE MASCARENHAS	74º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1933	DANIELLY MENDES GONÇALVES	75º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1070	DARCY MIZUE KANEHIRA SATO	76º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
383	GILMARA DA SILVA ROQUE	77º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1675	GIZELLY CAROLINE FRANÇA GUIMARAES	78º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1154	ILCILANE BENTES FERREIRA	79º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
361	JOSUE FONTES DA SILVA	80º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
311	JOYCIHANE PEREIRA DA COSTA	81º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
266	LAUDENCE BATISTA DE OLIVEIRA	82º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1071	LIDIANE LOPES SOARES	83º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
310	QUEILA MURGANA VIEIRA DE OLIVEIRA	84º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1260	VIVIANE BONIFACIO DE SANTANA	85º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1118	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	86º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1116	DAIANE ROSE SANTOS NOGUEIRA	87º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1135	KAREM PERES DE FREITAS	88º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1856	KELLY DA COSTA SOUZA	89º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
286	LARISSA MARQUES DA COSTA	90º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1210	TATIANA MATOS DA SILVA	91º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1804	CARLA ROBERTA SALANOVA MEDEIROS	92º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1723	ALICE BATISTA DE LIMA RAMALHO	93º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1173	ANA LUCIA NEVES MENDES DE SOUZA	94º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

1184	ANTONIO CARLOS C DE OLIVEIRA	95º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1721	AURICLEUDE DO CARMO OLIVEIRA BACURY	96º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1072	BIANCA BEZERRA CHAVES	97º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
220	CARLA MARIA RIBEIRO DA COSTA	98º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1799	CASSIO HENRIQUE SOUZA	99º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1931	CRICILENE VERÇOSA PINHEIRO	100º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1228	CRISTIANE FARIAS DE LIMA	101º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1895	EDIVAN VIRIATO E MATOS PONCIANO	102º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1102	ELLEN SHANLEY LIMA DE FIGUEREDO	103º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1257	EVIILANY PEREIRA DE OLIVEIRA	104º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1199	GIZELLE MOLDE LIMA	105º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1227	IRACEMA FARIAS ABREU	106º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1255	IVANI CAVALCANTE MENEZES	107º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1159	JOMHARA FRANCA BEZERRA	108º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
307	MARIA LILIANE DA COSTA BARBOSA PIRO	109º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1671	MEYRE JANE DA SILVA	110º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
374	NAYARA LIMA SOARES	111º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1122	OTACIMARA DE SOUZA NASCIMENTO	112º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1735	PRISCILA MARTINS DE FREITAS	113º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1153	REGIANE ALVES BINDA	114º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1259	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA LISBOA	115º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1251	ANNA LAURA CAVALCANTE MACHADO HADA	116º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1254	ROZINEIDE DA SILVA	117º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
368	ALEXANDRA NASCIMENTO CORDOVIL SANTOS	118º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
402	ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	119º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
283	ANDREZA SUELEN DE FIGUEIREDO BRANDAO MENDES	120º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
284	ANTONIA MARIA PINHO GONDIM	121º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
342	ANTONIA RAIMUNDA VENTURA NUNES	122º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1114	ARLINE DE OLIVEIRA SOARES	123º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1243	CLARIANNY MARQUS NASSARALA	124º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1087	CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA	125º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
296	CRISLAYNE DE SOUZA EVANGELISTA	126º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1745	DAIANE DE MELLO TERMINELLI	127º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1076	EDITH DE LIMA BATISTA	128º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1100	ELISNEUDI BATISTA SANTOS	129º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
362	ELIZANDRA REIS DE LIMA	130º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1095	JAIME FREITAS DA COSTA	131º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1748	KELMA FERRO DOS SANTOS SILVA	132º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1091	LIZETE DE SOUZA AZEVEDO	133º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
350	MARCIA ILENE MONTEIRO DA SILVA	134º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1172	MARIA LIDIANE ARAUJO SOARES	135º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
298	NATASHA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	136º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1674	NOELLE DA ROCHA RIBEIRO	137º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1743	RAFAELLA TEIXEIRA PISMEL	138º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1673	VANESSA FIGUEIREDO RIBEIRO BORGES	139º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1099	YONA TEIXEIRA MEIRELES	140º	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
357	KARINA TIAGO DE	1º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	4,50	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	14,50	Clas.

	ALBUQUERQUE											
1098	GREICY KELLY DA SILVA CORREA	2º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	4,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	13,50	LE
282	FLAVIANA LEITE BEZERRA	3º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	3,00	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	13,00	LE
409	LUCIANE DE CARVALHO PEREIRA	4º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	2,00	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	12,00	LE
1078	ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA	5º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	4,00	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	5,00	11,50	LE
1065	LUCIANA DE ANDRADE CORREA	6º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	2,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	11,50	LE
1729	FRANCISCA DORINEZ DOS SANTOS VICENTE	7º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	3,50	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1170	HELEN JANE VIANA FERREIRA	8º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1116	ALESSANDRA FERREIRA COELHO	9º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	2,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1942	RAIMUNDA MARQUES DANTAS	10º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	2,50	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	5,00	9,50	LE
386	CHRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	2,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1067	PALLOMA NEVES DE CARVALHO	12º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	1,00	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,50	LE
1744	EMERSON MALVEIRA CRUZ	13º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
382	YSLA MARTHA CHAVES DA SILVA	14º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1205	ANA CELIA XAVIER RODRIGUES	15º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1121	EDIANE SALES VENANCIO	16º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	1,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1669	EDSEIA SANTOS DA COSTA	17º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1865	MARIA IVANEY LEAO DO NASCIMENTO	18º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1123	MONICA SEIXAS DA SILVA	19º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
234	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	20º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1180	ELANE CRISTINA DA SILVA MACOLA	21º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1200	LEILA MARIA DA COSTA PEREIRA	22º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1224	JANIA MAIA DE OLIVEIRA LIMEIRA	23º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
294	MICHELE FRANCA DA COSTA	24º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1213	MILENE SILVA DE SOUZA	25º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1097	ARMANDO LUIS DO NASCIME NETO SOARES	26º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
405	ELIZANGELA MACHADO DUTRA	27º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1740	FRANCELIZA DO LAGO CUNHA	28º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1144	ISABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	29º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1074	IVONE CUNHA DO NASCIMENTO	30º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1937	JOYCILENE DA SILVA CARVALHO	31º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
328	LUCIANA AUGUSTA DOS SANTOS	32º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1924	LUCIANA FERREIRA VALENTE	33º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
354	MARY CIRNE MESSA	34º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
384	URSULA MICAELLE DE CASTRO MARTINS DA COSTA	35º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
292	ADRIANA CRSITINA SOUZA ANDRADE	36º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1088	ALCINO DA SILVA MOREIRA	37º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
315	ANA HELENA SIVA DE ALMEIDA	38º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
252	DEBORA BARBOSA DE MORAES	39º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1742	DEBORA LESSA DE OLIVEIRA	40º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1216	DIANDRA SANTAREM LOPES	41º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1156	DUCILENE DA SILVA CARDOSO	42º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
375	LUANA DA COSTA E SILVA	43º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1957	MARCELINA RODRIGUES DE SOUZA	44º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1189	ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	45º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
259	SILVIA DO NASCIMENTO PEIXOTO	46º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
335	THAIS SOUZA DA SILVA	47º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

1727	VALERIA DE FREITAS CAVALCANTE	48º	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
240	ANA MARIA DA SILVA MENDES	1º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
260	CLODENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
216	REJANE MARIA DOS SANTOS BANDEIRA	3º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
235	ABIZAGUE DE CASTRO SOUZA	4º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
212	ELIGIA REIS DA SILVA	5º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
341	JACILENE COSTA PESTANA	6º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1148	JONATAS RAMALHO MORAES	7º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
343	JUCINEIDE DA SILVA CASTRO	8º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
287	JULIO CESAR DE MELO VIEIRA	9º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
204	MIKAEL CORREA DE SOUZA	10º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1223	ERINETE FERREIRA DE OLIVEIRA	1º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - BR 319	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
232	MARIA PAULA ALVES SABOIA	2º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - BR 319	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
1124	JONELIO FARIAS DE ARAUJO	1º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
1734	LUCIENE FREITAS DOS SANTOS GOMES	2º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
1157	AHNADEBE FILGUEIRA GOMES	3º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	4,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	LE
241	MARJORYE MAGDA DE SOUZA MOREIRA	4º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	4,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	LE
1060	RAIMIRELE ALMEIDA DOS SANTOS	5º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	4,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	LE
1149	DARLENE GLORIA COIMBRA MOREIRA	6º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
355	JACQUELINE SANTIAGO VILANOVA	7º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2,00	2,50	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1258	DAIANA SILVA MENEZES	8º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
228	ENEDINO LIMA DA SILVA	9º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1229	VALERIA BRASIL BATISTA	10º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,50	1,50	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
381	CLAUDETE RODRIGUES DE CASTRO	11º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1941	KARLA LIRA DE MORAES	12º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1111	LUANA ALMEIDA DE ARAUJO	13º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1860	NAIARA DE SOUZA SANTOS	14º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
340	GLAUCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	15º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1241	AVELINO HENRIQUE ANDRADE COELHO	16º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1737	LIGIA PEREIRA SOUZA	17º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1945	LUCILENE DOS SANTOS NOGUEIRA	18º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1174	ROBSON WILLEONS FARIAS MATOS	19º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1198	MARIA DA CONCEIÇAO SOUZA DE OLIVEIRA	20º	AUXILIAR ADMIINSTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1951	AMANDA SÁ DE OLIVEIRA DA SILVA	21º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1882	ANDERSON DA SILVA LIMA	22º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
351	BRENNA GISELE DE AQUINO SOUZA	23º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
308	CLODOMIR JUNIOR FERREIRA CLOVES	24º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1676	DANIELA FELIX MENDONÇA	25º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
251	DELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	26º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
222	ELIZANGELA GABRIEL LIMA	27º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
227	FLAVIA DE SOUZA BENTES	28º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1158	INGRID RODRIGUES MENDES	29º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1936	JADSON DE VASCONCELOS VICENTE	30º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
273	JANNIELE DIAS DE LIMA	31º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
263	JEANNE DA COSTA VALENTE	32º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1877	JOSE AUGUSTO CARLOS DA	33º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

	SILVA											
279	JUCYLENE HONORIO DOS SANTOS	34º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
236	KETURA TAMILLE SOUZA RAMALHO	35º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
225	LAISA DE MARIA DOS SANTOS	36º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
333	MARIA RITA DA SILVA MEDEIROS	37º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1090	MARILENE PORTO DOS SANTOS	38º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1955	NAIRA MOTA PINTO	39º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1946	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	40º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1958	PAULO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO	41º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
265	SEBASTIANA DE SOUZA BARROSO	42º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1863	THALES DANIEL ROCHA DE SOUZA	43º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
237	WAGNER DO NASCIMENTO FERREIRA	44º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
242	DIANA RODRIGUES PROTAZIO	1º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	2,00	4,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	13,00	Clas.
1113	KELLEM CAROLINE LIMA DA SILVA	2º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	Clas.
1120	JESSICA GOMES DE SOUSA CORREA	3º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1160	LIDIA DA SILVA LIMA	4º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
312	MYRTIS BRASIL DA COSTA	5º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
203	ARIANE BATISTA DE SOUZA	6º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,50	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1093	HINGRIDY KAROLINY OLIVEIRA DE OLIVEIRA	7º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
348	PATRICIA LEITAO DE MELO	8º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1188	ADMILSON MORES QUEIROZ	9º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
206	ANTONIA GABRIELA SALES DA SILVA	10º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1208	DIEGO BRUNO JACQUEMINOUTH REIS	11º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
205	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	12º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1785	RENER GUIMARAES SOARES	13º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1972	WALTER FRUTUOSO MONTEIRO	14º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BR 319	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
373	NEILA DA SILVA MATOS	1º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	4,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
211	ARYANA DA SILVA FERNANDES	2º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	Clas.
1110	ADRIA LAYANA DE BRITO MARTINS	3º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	2,50	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
380	KELLYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	4º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
210	MAYARA CASTRO SOARES	5º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1947	MICHEL DE OLIVEIRA ROCHA	6º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
267	LARISSA DA SILVA GOMES	7º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
410	CLACIRA DE SENA AMORIM	8º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1196	CLEUDOMARA DA SILVA DOS SANTOS	9º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
217	ERICK WILLE MELO DE VASCONCELOS	10º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1195	JEAN FERREIRA DE SOUZA	11º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
202	MATEUS CORREA DE SOUZA	12º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1101	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	13º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
229	RAIVILA PINTO DE SOUZA	14º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
214	ROSINEIA PEREIRA CARDOSO	15º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1073	VANYELLEM PEREIRA DE SOUZA	16º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
326	VERONICA ROCHA DA SILVA	17º	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1246	CAMILA SANTANA HAYD	18º	CADASTRADOR/DIGITADOR PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1230	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇAO CABRAL	1 º	FACILITADOR DE OFICINA BR 319	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
247	RUAN TRAVASSOS DE ANDRADE	2º	FACILITADOR DE OFICINA BR 319	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1932	MARIA DE NAZARE GOMES BELEM	3º	FACILITADOR DE OFICINA BR 319	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE

261	CEZAR DOS SANTOS ALVARES	4º	FACILITADOR DE OFICINA BR 319	1,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
291	JULYANNE ARAUJO DE SOUZA	1º	FACILITADOR DE OFICINA VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
334	PRISCILA MATOS GOMES	1º	FACILITADOR DE OFICINA CUMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
231	ELLEN FRANCISCA DE LIMA BARBOSA	1º	FACILITADOR DE OFICINA CURARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
1126	ALINE GOMES DE MELO	1º	FACILITADOR DE OFICINA PARAUA	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
318	ESTER MELO DE CARVALHO	2º	FACILITADOR DE OFICINA PARAUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
304	REBECA MELO DE CARVALHO	3º	FACILITADOR DE OFICINA PARAUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1949	ELIANE BARCELAR DOS SANTOS	1º	FACILITADOR DE OFICINA SANTA LUZIA	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1221	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	2º	FACILITADOR DE OFICINA SANTA LUZIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1731	RAIMUNDA SOARES DE SOUZA	3º	FACILITADOR DE OFICINA SANTA LUZIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1192	DAYSEANE PEREIRA DE MORAIS	1º	FACILITADOR DE OFICINA TERRA NOVA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
1105	LUANA DA SILVA SANTOS	2º	FACILITADORNDOEVOAFICINA TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1233	ADILSON JORGE CURTES BRAS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
338	ALAYSA VICTORIA NOLETO DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1119	ALESSANDRA GOMES DE MELO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
398	ANA CLEICE DE SOUZA FREITAS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1954	ANA PAULA MENEZES FERNANDES DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1214	ANA PAULA SOLVA DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1242	ANDREIA DINIZ CORREA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1738	ANDRYA CARVALHO DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
329	ANGELA ALFAIA DE CASTRO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1201	ARIHELTON OLIVEIRA GOMES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1952	AURELIANO LIMA DE MORAES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
316	DANIELA RIBEIRO DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
209	DARLIENE FERREIRA DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
367	DEBORA PONTES PANTOJA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
306	DELBA LEITE KATO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
219	DENIZER ALVES DE ALENCAR DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1225	DINASCI BEZERRA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
387	DOROTEIA COSTA DO VALE		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1968	EDSON CAVALCANTE FIGUEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
345	ELCILANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1104	ELENY DANTAS LADISLAU		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
243	ELISANDRA GONÇALVES DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1749	ELISANGELA OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
243	ELIZANDRA GONCALVES DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
297	EMERSON R. DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1129	EMILIA VEIGA MONTEIRO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
218	FRANCELIA DE OLIVEIRA REIS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
295	FRANCINEIDE BRITO DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1249	GEORGE STANLEY AMARAL MARIANO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1130	GLAUCIA DA SILVA CONCEIÇÃO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
344	GUSTAVO DOS ANJOS SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
213	HANNY DUARTE FLORENCIO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1175	INGRID NATALLE PEREIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
392	JAQUEL LOPES DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1146	JOAO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1718	JOISE RAQUEL LIMA DELGADO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1728	JONAS SANTIAGO DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1178	JOSE DE AMIBOMON DA SILVA NETO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1167	JOSIANE NASCIMENTO SILVA DE LIMA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1237	JUCICLEIDE SALOMAO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

	NASCIMENTO											
258	JUCINEIDE ADRIANO DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
223	KACIA SOARES DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1940	KATIA MARIA BRASIL LIMA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1930	LEYCE DA COSTA BRANDAO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1166	LIDIANE DA SILVA GONCALVES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1187	LOANNA SOUZA CRUZ		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
224	LUANA DE MARIA DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1059	LUZIANE VENANCIO DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
327	MARCELO SERGIO LEAL		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
275	MARCILENE MENDES DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
278	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1117	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1805	MARIA ELIANE FROZ DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1128	MARISA DE SOUZA LOPES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1864	MARLUCIA MENDONÇA CORREIA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
363	MAYARA OLIVEIRA BARBOSA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1943	MICHELLY RODRIGUES ACACIO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
254	MIRIAN RIBEIRO COSTA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
360	NARJARA DE S. ALENCAR ACRIS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
390	ODALY ANTUNES CARESTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1096	PATRICIA FERNANDES DE MEDEIROS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1803	RAFAEL ALENCAR PASSOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1981	RELSON DE MOURA SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1108	RENATA NUNES CABRAL		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
221	RENATA QUEIROZ NOGUEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
400	RITA CLEI ARAUJO DIAS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
377	RODRIGO AZEVEDO DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1730	RONALDO FIGUEIREDO VIEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1944	ROSA MARIA FERREIRA LIMA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1204	ROSEANE DA SILVA DAMASCENO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1165	SANDRA REGINA GOMES DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
935	SEMIRAMIS SANTOS BERREDO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
393	SHEILLA CASAS ROSAS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1917	SOLANGE TEODOZIO DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
391	TALITA DA SILVA VIEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1248	TAMARA THAIS COSTA DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1207	TANIA MIRNA DA SILVA CARNEIRO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1143	TAYZA CAVALCANTE RODRIGUES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1190	VERA NUBIA DA SILVA ABTIBOL		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1164	WALTER PORFIRIO DA SILVA FILHO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1177	WEDSON JOSE DE ARAUJO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
551	AGOSTINHO SOUZA VEIGA NETO	1º	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	Clas.
1956	MARIVALDO DE ARAUJO GONCALVES	2º	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
1209	JAIRO FIDELIO FARIAS	3º	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1163	JEAN COSTA DE SOUZA	4º	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1732	CAIO OLIVEIRA SOUZA	1º	ORIENTADOR SOCIAL	4,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
1137	JUCILEI CONCEIÇAO DOS SANTOS	2º	ORIENTADOR SOCIAL	0,00	0,00	2,00	2,50	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1717	INGRID NATALLE PEREIRA	3º	ORIENTADOR SOCIAL	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE

1974	CRISTIANI FERREIRA MIRANDA	4º	ORIENTADOR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1716	LARISSA CAMPOS MAQUINE	5º	ORIENTADOR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1217	THIAGO EURICO ARAUJO PINTO	6º	ORIENTADOR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
394	IVANILDO PEREIRA SEIXAS	7º	ORIENTADOR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1136	CRISANGELA DE FARIAS CORREA	1º	ORIENTADOR SOCIAL VOLANTE	0,00	0,00	2,00	2,50	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
1082	MEYRE CAMPOS MARQUES DE SOUZA	1º	ORIENTADOR SOCIAL BR 319	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	Clas.
290	WANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO	2º	ORIENTADOR SOCIAL BR 319	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
230	EVELLIN DE LIMA BARBOSA	1º	ORIENTADOR SOCIAL CURARI	2,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	Clas.
244	MARIA JOSELE FONSECA DE ALMEIDA	2º	ORIENTADOR SOCIAL CURARI	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1080	MISAEL DE MELO GUIMARES	1º	ORIENTADOR SOCIAL PARAUA	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1133	ALAILSON DA SILVA CALDEIRARO	2º	ORIENTADOR SOCIAL PARAUA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1127	GIOVANA MOURAO DE OLIVEIRA	3º	ORIENTADOR SOCIAL PARAUA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
317	LEANDRO DE MELO MARTINS	4º	ORIENTADOR SOCIAL PARAUA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1183	DIANE DA SILVA SOARES	5º	ORIENTADOR SOCIAL PARAUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1939	KACIANE DA SILVA ALMEIDA	6º	ORIENTADOR SOCIAL PARAUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1733	LUCIANO FERNANDES FERREIRA	1º	ORIENTADOR SOCIAL SANTA LUZIA	4,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	Clas.
1051	DARCLEI CORREA DA SILVA E SILVA	2º	ORIENTADOR SOCIAL SANTA LUZIA	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
322	ALCINEIA RIBEIRO DE SOUZA	3º	ORIENTADOR SOCIAL SANTA LUZIA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1739	MARLENE MARTINS DOS SANTOS	4º	ORIENTADOR SOCIAL SANTA LUZIA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1948	MARIA DE JESUS FARIAS DOS SANTOS	5º	ORIENTADOR SOCIAL SANTA LUZIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
215	ANA PAULA OLIVEIRA DA CRUZ	1º	ORIENTADOR SOCIAL TERRA NOVA	0,00	4,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	Clas.
1092	MERCEDES DIAS LIMA	2º	ORIENTADOR SOCIAL TERRA NOVA	0,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1193	JOSIANE NEGRAO DA COSTA	3º	ORIENTADOR SOCIAL TERRA NOVA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1194	JOSIVAN TRINDADE CABRAL	4º	ORIENTADOR SOCIAL TERRA NOVA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
208	ALICE NEGRAO DO AMARAL	5º	ORIENTADOR SOCIAL TERRA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1077	JENIFER RIBEIRO AMORIM	6º	ORIENTADOR SOCIAL TERRA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
359	GLAUCIA SOARES GOMES	1º	PSICOLOGO CREAS	4,50	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	14,50	Clas.
407	MARCELO BENTES DA SILVA	2º	PSICOLOGO CREAS	2,50	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	12,50	LE
1054	ARALECIR DE SOUZA PIRES PEREIRA	3º	PSICOLOGO CREAS	3,50	2,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	12,00	LE
1145	MARIA DO PERPETUO MARINHO ZACARIAS	4º	PSICOLOGO CREAS	3,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50	LE
1186	RUBENITA OLIVEIRA ALMEIDA	5º	PSICOLOGO CREAS	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,50	LE
270	FERNANDA QUEIROZ SOUZA	6º	PSICOLOGO CREAS	1,50	2,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1234	JOSE BRAGA DA COSTA	7º	PSICOLOGO CREAS	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	2,00	5,00	10,00	LE
134	NEIRISMAR NASCIMENTO DE PAULA	8º	PSICOLOGO CREAS	1,50	2,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1150	ADRIANA CRISTINA FERREIRA PEREIRA	9º	PSICOLOGO CREAS	0,00	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1152	ANDREZA SANTOS DA SILVA	10º	PSICOLOGO CREAS	3,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
269	SUELEM SORAYA SANTS DOS ANJOS	11º	PSICOLOGO CREAS	2,50	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1052	AFRANIO ALVE DA SILVA	12º	PSICOLOGO CREAS	0,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1081	VANESKA SAUNIR JACINO	13º	PSICOLOGO CREAS	1,00	2,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
397	ADRIANE CAVALCANTE MAGALHAES	14º	PSICOLOGO CREAS	2,50	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
365	CRISTINA DE SOUZA FLORENCIO	15º	PSICOLOGO CREAS	0,00	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
299	ELIZA LOPES BARBOSA	16º	PSICOLOGO CREAS	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1238	MARIA JULIETA DA COSTA ROLIM	17º	PSICOLOGO CREAS	0,00	2,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,50	LE
262	ADERITA ZANY DA SILVA NUNES	18º	PSICOLOGO CREAS	2,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,50	LE
1224	KASSIA CRISTINA XAVIER DE AMORIM	19º	PSICOLOGO CREAS	1,50	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	8,50	LE
1869	PAULO ADRIANO DE SÁ ALFAIA	20º	PSICOLOGO CREAS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1094	MARCOS ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES	21º	PSICOLOGO CREAS	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE

1206	HOUZANE GONÇALVES DOS SANTOS	22º	PSICOLOGO CREAS	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1055	FABIOLA SABINO DA SILVA	23º	PSICOLOGO CREAS	2,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1112	MARCELO ALVES DA SILVA	24º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	5,00	7,50	LE
1168	NAYRA CECILIA LOUREIRO ALVES	25º	PSICOLOGO CREAS	0,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
239	ELOSANGELA RODRIGUES DE AQUINO	26º	PSICOLOGO CREAS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
239	ELSANGELA RODRIGUES DE AQUINO	27º	PSICOLOGO CREAS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
249	OSMARINA BARROSO DA COSTA	28º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1236	GUIOMAR COSTA LIBORIO	29º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1061	VALERIA DA SILVA ALVES	30º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1672	LILIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	31º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
352	FABIOLA ALMEIDA DE MELLO SILVA	32º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1131	FRANCISCO DAS CHAGAS O. DOS SANTOS	33º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1938	POLLYANA MARTINS FERREIRA	34º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1151	RANELA GABRIELE COSTA DA SILVA	35º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1855	ROBERTO CARLOS FERREIRA MENDES	36º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1231	KESIA DA SILVA GUIMARAES	37º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1802	FRANCISCA PAULINA DOS SANTOS ALCANTARA	38º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1068	GISELE MARIA TIBURCIO DE MOURA	39º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
399	IRACEMA BARBOSA MARTINS	40º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1057	IRLE SISE ARRUDA DA ROCHA	41º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
358	JOHNATHA MARTINS DE SOUZA	42º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1211	LARISSA ARAUJO BRITO	43º	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
314	NUBIA DA COSTA BARBOSA MIRANDA	1º	PSICOLOGO VOLANTE	4,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
1147	MARIA DA CONCEIÇAO FARIAS DA SILVA	2º	PSICOLOGO VOLANTE	4,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	13,50	LE
395	SUELLEN DOS SANTOS	3º	PSICOLOGO VOLANTE	3,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	12,50	LE
276	HORTENCIA PESSOA DA SILVA	4º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	3,00	0,00	2,00	1,50	0,00	5,00	11,50	LE
1145	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARINHO	5º	PSICOLOGO VOLANTE	3,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50	LE
1182	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO CONCEICAO	6º	PSICOLOGO VOLANTE	1,50	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	11,50	LE
280	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	7º	PSICOLOGO VOLANTE	3,50	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	11,00	LE
256	ROSALDA SOARES DE LIMA	8º	PSICOLOGO VOLANTE	3,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1179	WELLINGTON GOMES GUIMARAES	9º	PSICOLOGO VOLANTE	2,50	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1069	DIANA MASCARENHA DE CASTRO	10º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1062	FABRICIA DO NASCIMENTO MARIE	11º	PSICOLOGO VOLANTE	1,50	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
305	RAKELEN RIBEIRO DE MENEZES	12º	PSICOLOGO VOLANTE	1,00	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,50	LE
1253	DAIANE NOGUEIRA MAUZINHO	13º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
404	HELE NUBIA CALVO BARRETO BATISTA	14º	PSICOLOGO VOLANTE	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
319	DEBORA CRISTINA G. ALBUQUERQUE	15º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,50	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
337	ARTHUR SILVA DE SOUZA	16º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1075	SAMIRA DA SILVA LOPES	17º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1235	FABIOLA DE ARAUJO PEDRAÇA	18º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
353	CARLA CATLEN REIS DE MORAES	19º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
370	ANDREA LEITE DA COSTA	20º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
300	ROSALBA DE OLIVEIRA MONTORIAL	21º	PSICOLOGO VOLANTE	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE

1232	JOSSILENY DA SILVA LOPES	22º	PSICOLOGO VOLANTE	0,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
250	SHIRLEIA MORAES DE OLIVEIRA	23º	PSICOLOGO VOLANTE	0,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
272	KAMILA MAQUINE KFURI	24º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1155	ANDRIA CAMILA BASTOS BARRETO DO NASCIMENTO	25º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1934	DARIANE BARBOSA FONTES PALMEIRA	26º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1103	SUELANE SILVA DE OLIVEIRA	27º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1053	ANDRE CEZAR DE OLIVEIRA LIMA	28º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
274	HERIKA NASCIMENTO QUIJO	29º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
277	LUANA DE SOUZA QUEIROZ	30º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1058	ROSICLEIDE NASCIMENTO CONCEICAO	31º	PSICOLOGO VOLANTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
364	SARA RUTH MACIEL DE SOUZA	32º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1975	ALBANIRA MAGALHAES ROCHA	33º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
285	ALCINEIA ALMEIDA PINHEIRO	34º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
257	AMANDA CRISTINA MOLEIRO DANTAS	35º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
336	CAROLINE CARVALHO MARTINS	36º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1795	DANIELLE BULBOL HAYDEN	37º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1633	MIRLEIDE QUEIROZ DA SILVA	38º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1084	SUZANA MACIEL MAGALHAES	39º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1064	VANESSA ABITBOL PEREIRA	40º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
396	WEIDA AGUIAR DE SOUZA	41º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1868	FRANCIONE MARIA DE ARAUJO	42º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1125	NAYARA DAYNE ARAUJO MARQUES	43º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
378	DAIANNY MIRLA FARIAS NOBRE DE ALMMEIDA	44º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1054	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA	45º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
339	DORALICE COSTA DA SILVA	46º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1085	GISELLY DA SILVA FREIRE	47º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
372	KLEUTON COSTA DE LIMA	48º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
346	NEIRELUCY DE OLIVEIRA LIMA	49º	PSICOLOGO VOLANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1169	MICHEL DOS SANTOS ALMEIDA	1º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	1,50	4,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	12,50	Clas.
309	ELZENIRA SILVA DOS SANTOS	2º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	2,00	2,50	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
1181	ELINETE FERREIRA DE SOUZA	3º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
233	GERYANE BANDEIRA QUEIROZ	4º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1222	MARILENE LIARTE DE ALMEIDA	5º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1256	KATTILCE DE LIMA COELHO	6º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
302	EMILIA KESIA DE SOUZA	7º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
385	JULIANA DA SILVA SALES	8º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
349	MIRELLE HENRIQUE DE SOUZA	9º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1142	PAULA CORREA DA SILVA E SILVA	10º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
303	REBECA ALVES DA COSTA	11º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1220	ANITA DA SILVA BRANDAO	12º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1792	ELIZANA SALVATIERRA MACIEL	13º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1250	FERNANDA ROCHA DOS SANTOS	14º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1950	FRANCIMARA MARTINS DA ROCHA	15º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
226	LARISSA CARVALHO DUARTE	16º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
289	LUCAS SOUZA DANTAS	17º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1115	MILENA ADRIANA TAVEIRA	18º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1245	LUANA SANTANA HAYD	19º	VISITADOR CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Classificação Parcial
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Miguel Ferreira

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
017	EMERSON PEREIRA DE SOUZA	1º	GUARDA MUNICIPAL	0,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
071	ANTONIO JOAO NUNES DE VASCONCELOS	2º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1635	RAYSON GEOVANE DE SOUZA	3º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
101	LUIZ CARLOS DA SILVA MEDEIROS	4º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
771	LEANDRO REINALDO DA SILVA	5º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
08	FERNANDO MARTINS DA ROCHA	6º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
734	EDUARDO DA ROCHA AMORIM	7º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
068	DENILSON SANTOS DE ALENCAR	8º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1325	EDIVALDO DE SOUZA LIMA	1º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1339	ANDERSON SANTOS DA SILVA SALES	2º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
646	FERNANDA DA COSTA MIGUEIS	3º	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1336	MARILENE MARTINS DA ROCHA	1º	SESCRETARIO DE ESCOLA	1,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,50	Clas.
700	JOSUE OLIVEIRA DA SILVA NETO	2º	SESCRETARIO DE ESCOLA	0,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
666	ANTENOR NETO DA COSTA MEDEIROS	3º	SESCRETARIO DE ESCOLA	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
007	INGREDY MARIA FRANCO DE OLIVEIRA	4º	SESCRETARIO DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1360	RODRIGO OLIVEIRA BRAGA	5º	SESCRETARIO DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1296	ANTONIA LUCIA MAQUINE DE MOURA	6º	SESCRETARIO DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Vicente Brito

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
1750	JOAO PAULO BRANDAO DE BRITO	1º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
147	MATEUS GOMES DA SILVA	2º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
124	ITALO PERGENTINO DE SOUZA	3º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1286	RAFAELA DA SILVA ARISTACIO	4º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1350	ALESSON CORREA DE MORAIS	5º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1300	ALAILTON DE CASTRO RODRIGUES	6º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
760	PAULO CESAR ARAUJO DOS SANTOS	7º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
149	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	8º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1280	MOZANIEL COUTINHO DA SILVA	9º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1322	RENATO DA SILVA BRITO	10º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
635	ROSEMARY DAVILA LOPES DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
712	JONY STEFAN COSTA SOARES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1293	TAINA GLENDA LIMA DO NASCIMENTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1431	LEONARDO DARLAN CHAVEZ HERMIDA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
743	ADENIZE DA COSTA MELO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
167	ALISSON DE CASTRO RODRIGUES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1760	ELIZABETH DE ABREU MOREIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
810	JANAINA SOUZA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
158	HILDEBRANDO COELHO SOARES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
074	MARIA FRANCIDALVA CORREIA MONTEIRO	1º	PROF. ED. INF.	0,00	3,00	2,00	1,00	0,00	0,00	5,00	11,00	Clas.
164	LUCIANE FERREIRA DA SILVA	2º	PROF. ED. INF.	2,50	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1303	ALCYLENE DE FARIAS ASSUNÇAO	3º	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1776	MARIANE DOS SANTOS PINTO	4º	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
072	JOELMA BARBOSA DE MORAIS	5º	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
060	JACINEYA MENDONÇA SOARES	6º	PROF. ED. INF.	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1455	ARLEY BRITO DA SILVA	7º	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
103	GILVANDRO ALVES VERA	1º	PROFº. 6º AO 9º	0,00	1,00	2,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
064	VANESSA TRINDADE DO CARMO	2º	PROFº. 6º AO 9º	0,00	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1879	JONAS DA SILVA MEDEIROS	3º	PROFº. 6º AO 9º	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
803	ANA LUCIA MARTINS DIAS	4º	PROFº. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1797	SILVANALDO MARINHO PINTO	5º	PROFº. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1342	ROSINALDO LIRA DO NASCIMENTO	6º	PROFº. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal Julieta Falcão

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	GradPuóasção	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	OBS.
1321	JANILSON NASCIMENTO BARBOSA	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
089	JESSICA DOS ANJOS ROSAS	2º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
134	JOAO VICTOR ROCHA DE OLIVEIRA	3º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
656	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE OLIVEIRA	4º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1330	FRANCINILDO GOMES DO NASCIMENTO	5º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
090	EMERSON DE SOUZA BATISTA	6º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
180	KELIANE DOS ANJOS RODRIGUES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
182	JAKELINE ARAUJO DOS ANJOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
711	JANSERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1316	MARCIANE SILVA DOS ANJOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
745	BRUNO MACIEL DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1313	MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
049	ANGELICA GUERREIRO LOPES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
078	PATRICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1403	THALYNE DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1404	SINTIA FERREIRA DA COSTA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
779	JONILSON DOS ANJOS DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
780	MARIA DA CONCEIÇAO NEGRAO ALVES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
058	JEFFERSON FERREIRA DA CUNHA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
077	GERLANE DE OLIVEIRA PINHEIRO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
083	JOENE DOS ANJOS DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
050	IGOR ARTHEMIS PINHO DE PAULA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
647	ANTONIO LEONARDO BEZERRA DA SILVA	1º	PROF. 1º AO 5º	4,50	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	11,50	Clas.
788	CLAUDIA LUCIA TORRE ALVES DA SILVA	2º	PROF. 1º AO 5º	1,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,50	Clas.
075	MOISES RODRIGUES DA SILVA	3º	PROF. 1º AO 5º	1,50	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,50	Clas.
796	ELIANA PALHETA DOS SANTOS	4º	PROF. 1º AO 5º	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
790	MIRTHA MAGALHAES FERREIRA	5º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
135	DEUSA PAZINI	6º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
076	MARA DOS ANJOS NASCIMENTO	7º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
092	RAIMERSON DE SOUZA BATISTA	8º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
647	ANTONO LEONARDO BEZERRA DA SILVA	9º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
491	RAIMUNDA CAVALVANTE SANTOS	10º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
789	DANIELLE OLIVEIRA	11º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

	VIANA ANDRADE											
781	SIDNEYA SOUZA DE SOUZA	12º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1358	SUZANDY DA ROCHA MONTES	13º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
038	ORLANDO FILHO DA SILVA BINDA	14º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1274	PAULO ROBERTO F. COELHO	1º	PROF. 6º AO 9º	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
684	CRISTINA INHAMUNS LOPES	2º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1458	ADRIANO MARQUES FERNANDES	3º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1773	REGINA CELESTINA GOMES	4º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1311	ANA LUCIA ABUD MENDES	5º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1273	BARBARA SUELEM FERREIRA DE CASTRO	6º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
795	ALEXANDRO VIANA BENEVIDES	1º	PROF. CIENCIAS	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	Clas.
1973	DYANA DE OLIVEIRA GOMES	2º	PROF. CIENCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1442	DAYVISSON CALDAS DA SILVA	1º	PROF. GEOGRAFIA	4,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
1376	TAIANNY VASCONCELOS TORRES	2º	PROF. GEOGRAFIA	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1323	TATIANE CRISTINA MARQUES	3º	PROF. GEOGRAFIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1305	VERA LUCIA MARTINS MOTA	1º	PROF. LINGUA PORTUGUESA	3,50	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,50	Clas.
022	MARIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	2º	PROF. LINGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1318	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PENA	1º	PROF. MATATEMATICA	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
744	BERNILSON ALVES DOS SANTOS	2º	PROF. MATATEMATICA	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
628	JONILSON DE CASTRO CARRIL	3º	PROF. MATATEMATICA	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1395	EDSON MOREIRA DAMASCENO	4º	PROF. MATATEMATICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
030	ELIENE CORDEIRO DOS SANTOS	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
093	ALCINARA DE LIMA OLIVEIRA	2º	AUX. SERV. GERAIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	Clas.
1414	GILMARA DE CARVALHO RODRIGUES	3º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
095	EMILE DA COSTA FERREIRA	4º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
677	FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO MARINHO	5º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
661	JOSE CARLOS ALVES DE SALES	6º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1301	DANIEL BARROS NOVAES JUNIOR	7º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
027	EDNO MONTEIRO ALVES DA COSTA FILHO	1º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
117	EDSON ANUNCIACAO DA COSTA	2º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
131	ALDINEY BARBOSA DOS SANTOS	3º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
825	VALDO PONTES DE MENEZES	4º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

826	VALDEMIR PONTES DE MENEZES	5º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
723	LADY DIANA SANTOS CASTRO		INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
056	RONILDO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO		INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1372	RAQUEL DOS SANTOS CORDEIRO		INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
638	JOICE KELLY NOGUEIRA DE LIRA		INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
197	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA		INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1764	WILLIAMS ALVES DA SILVA		INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
111	FRANCISCA ARCOS PARENTE		INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
115	IDSON FRANCA MARTINS		INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1338	ELTEANE DOS SANTOS BRAGA		INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
765	LUCAS SILVA DA SILVA		INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
031	JOANA DARK BEZERRA DE SOUZA	1º	MERENDEIRA	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
097	SOCORRO MENDES RODRIGUES DE SOUZA	2º	MERENDEIRA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
1753	GRACIETE ALVES LIBORIO	3º	MERENDEIRA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
136	MARLY DA SILVA RODRIGUES	4º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
042	TALITA DA SILVA SANTOS	5º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
709	GILCINEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1º	PROF. 6º AO 9º	3,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
1396	JAILSON DE SOUZA GARCIA	2º	PROF. 6º AO 9º	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.
655	HELLEN CRISTINA GOMES DA SILVA	3º	PROF. 6º AO 9º	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.
1755	PAULO ROBERTO PEREIA DO VALLE	4º	PROF. 6º AO 9º	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	Clas.
1332	EVERALDO LIMA DE FREITAS	5º	PROF. 6º AO 9º	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	Clas.
777	LINDALVA DO NASCIMENTO SILVA	6º	PROF. 6º AO 9º	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1262	JUCELINA VITALIO TRINDADE BATISTA	7º	PROF. 6º AO 9º	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
659	GERSON DOS SANTOS CODEIRO	8º	PROF. 6º AO 9º	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
009	MARIA APARECIDA SENA DE MORAES	9º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
698	DIEGO DE ARAUJO ARCOS	10º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1272	RANNYE KAROLINE AMORIM DA SILVA	11º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1421	JULIANNY EVELYN PANTOJA DA SILVA	12º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
748	VALDIR CASTRO DE SOUZA	13º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
722	RODRIGO SANTOS DE CASTRO	14º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
162	DANIELLE BEZERRA QUEIROZ	1º	PROF. ED. INF.	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.
1328	ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA	2º	PROF. ED. INF.	1,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
830	NAIANA FERREIRA DA SILVA	3º	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
717	MARIA RAIMUNDA NEGRAO FARIAS	1º	PROF. EJA	4,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	Clas.
1758	GESSIANE FEITOSA DA COSTA	2º	PROF. EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
1365	ELANICE ANUNCIAÇAO DA COSTA	1º	SEC. DE ESCOLA	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
829	DAYSEANNNE BORGES BARROS	2º	SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Antonio Cardoso Rebelo

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
1306	DANIEL GOMES NASCIMENTO	1º	AUX. ADMINISTRATIVO	0,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
144	ALAILSON CASTRO DOS ANJOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
129	BARBARA CAROLINE A. DA MATA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
624	MARIA LINDALVA RODRIGUS DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
625	JOSE JORGE DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
772	LUZINETE SANTOS DA CRUZ		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
200	VANESSA CASTRO DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
651	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1726	JOSE AUGUSTO GOMES MUNIZ		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1457	ANGELA LIMA DE ARAUJO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1769	DEIVID JUNIOR PINHO LIMA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1770	ANTONIO JOSE LAMEIRA DAS NEVES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

658	EDUARDO MENDES RIBEIRO	1 º	MERENDEIRA	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
023	FRANKLIRLANY GOMES MEIRELES	2º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
806	ROSANA MESSIAS DOS SANTOS	1º	PROF. 1º AO 5º	2,50	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,50	Clas.
763	SILVIA RAIMUNDA PINHEIRO OLIVEIRA	2º	PROF. 1º AO 5º	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1460	DEUSA DA SILVA RODRIGUES	3º	PROF. 1º AO 5º	1,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1445	JOSIANE DA SILVA ARAUJO	4º	PROF. 1º AO 5º	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1775	ANA MARIA LIMA DE SOUZA	5º	PROF. 1º AO 5º	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
804	MARCIA PEREIRA DA SILVA	6º	PROF. 1º AO 5º	1,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
621	ALDERVANE DE OLIVEIRA BRAGA	7º	PROF. 1º AO 5º	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
128	ALBALICE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	8º	PROF. 1º AO 5º	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1331	MARIA DAS GRAÇAS SILVA FRANÇA	9º	PROF. 1º AO 5º	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
797	MAURICIO MEIRELLES	10º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
622	MARINES FRANÇA REBELO	11º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
720	VALDENICE DIAS GONÇALVES	12º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
719	GISELLE MARIA RIVA LINS	13º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1456	RAIMUNDO FERREIRA ANDRADE	14º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1459	MARCIA DIOGO FERREIRA DE CARVALHO	15º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
623	VALCIRA SANCHO MOREIRA	1º	PROF. 6º AO 9º	1,50	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	10,50	Clas.
756	ELISANGELA DE OLIVEIRA COUTINHO	2º	PROF. 6º AO 9º	3,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
1356	ELIZABETH DA SILVA GOMES	3º	PROF. 6º AO 9º	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.
704	ANDRE GAMA BARRO	4º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
718	JOEL BARBOSA DA SILVA	5º	PROF. 6º AO 9º	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
707	ESDRAS NUNES PEREIRA	6º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
120	FRANCINEIDE VIEIRA DE ARAUJO	7º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
813	CLEANDRO FARIAS MACEDO	8º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1437	KEZIA SILVA LIMA	9º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
650	WANDERSON PEREIRA DE SOUZA	10º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
747	FRANK APOLO PIMENTEL DE OLIVEIRA	11º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
811	JORGE CASTELO DO NASCIMENTO	12º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1809	LEILA MARIA MARTINS	1º	PROF. EJA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	Clas.
165	MAIZA IZABELA MOREIRA DE SOUZA	1º	SECRETARIA DE ESCOLA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Nossa Senhora Conceição

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
1354	NAIDE MARTINS DOS SANTOS	1º	MERENDEIRA	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.
742	FRANCISCA LIMA DA SILVA	2º	MERENDEIRA	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1405	MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA	3º	MERENDEIRA	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1341	EDILEUZA PORFIRIO DA SILVA	4º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1285	RENATO SAMPAIO NUNES	5º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
685	FRANQUILENE COELHO PASSOS	6º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
190	MARIA EMILIA SALES DOS SANTOS	7º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1391	AFRANGE COUTINHO RIBEIRO	8º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
729	WALDENIZIA PAIVA DA SILVA	1º	PROF. 1º AO 5º	4,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	Clas.
681	MANOEL DE SOUZA GOMES	2º	PROF. 1º AO 5º	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	Clas.

Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal Santo Antonio do Itá

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
118	SAMARA FERREIRA DE MORAIS	1º	PROF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
1382	NILZA MARQUES DE LIMA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1677	BEATRIZ DOS SANTOS LOTERO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1660	ROSILENE ALVES DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1661	BRENDA DOS SANTOS LOBATO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
127	JOCENILDO PERGENTINO DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
122	RUTH LEAL MOREIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
133	VALDIRENE DA SILVA DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Cristo Rei

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Total
132	MARIA DO ROSARIO BATISTA DE LIMA	1º	PROF. 1º AO 5º	4,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
057	MARIANE FERREIRA DA CUNHA	2º	PROF. 1º AO 5º	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
059	LEONARDO DA CUNHA FERREIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1766	SILVANA NOBRE DA CUNHA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Professora Francisca Góes

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
1806	MAGNO DO NASCIMENTO COSTA	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
654	ORILEIA OLIVEIRA DE SOUZA	2º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	Clas.
1278	CLAUDENICE LINS NOGUEIRA COSTA	3º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1288	DERLEI BATISTA DO NASCIMENTO	4º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
819	MATEUS PROCOPIO MEIRELES DE LIMA	5º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
818	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	6º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
626	LUANA ARAUJO DA SILVA	7º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
113	DIEGO VASCONCELOS ALVES	1º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
664	WELLINGTON DA SILVA SALES	2º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1420	JUSSIMARA NASCIMENTO DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
724	JULIO DE O. DA SILVA NETO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
109	LEANDRO SOARES CUNHA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Luiz França da Silva

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
697	MIRIAM MOURAO DE MELO	1º	PROF. 1º AO 5º	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Aldenei

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
173	ITELVINA SILVA DO NASCIMENTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
192	ANTONIA LUCIA NICE DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
169	ZILTON DE OLIVEIRA BATISTA FILHO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
087	VALCIMAR DA SILVA AMORIM	1º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	Clas.
1752	NILSON MARTINS DA SILVA	2º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
730	HERCULES CASTRO VALENTE	3º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
636	OSMARINA AIRES CORREA	4º	PROF. 6º AO 9º	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Maria de Lourdes da Costa

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
1757	EVARISTA MATOS CRAVEIRO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1265	SILVIA DA SILVA PEDROSA	1º	PROF. ED. INF.	4,50	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	12,50	Clas.
1789	IVALMERIA ALBUQUERQUE PEREIRA	2º	PROF. ED. INF.	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
662	ANA CAROLINA DA SILVA AMARAL	3º	PROF. ED. INF.	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
018	ELANE PEIXOTO DA SILVA	4º	PROF. ED. INF.	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1791	SHEILA RODRIGUES DA SILVA	5º	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1756	BERNADETES GONÇALVES DE OLIVEIRA 6º		PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Indígena Antonio Lima

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
1270	MARIA LUZIANE MEDEIROS FERREIRA	1º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
004	MARIA GLORIA FARIAS DE AZEVEDO	2º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
137	EUZILANE PEREIRA FIGUEIREDO	3º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1266	JOSIMAR MACIEL CABRAL	1º	PROF.	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
1808	ENEIDA MARTINS MENEZES	2º	PROF.	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
015	WILLIAN RODRIGUES FILGUEIRA	2º	PROF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1268	ROSINEI DE SOUZA PEREIRA	3º	PROF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Jose Vicente Lopes

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Clas.
191	SARAH BATISTA DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
701	ALTACINEI LIMA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1771	ROSANA FERREIRA NUNES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
062	MARIA CLEIDE DA SILVA CABRAL	1º	PROF.	1,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Indígena Sissayma

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Cursos Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
693	ZULEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1º	AUX. SERV. GERAIS	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
690	EDITE FERREIRA DO NASCIMENTO	1º	PROF. EJA	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	Clas.
675	VANIA MARIA PEREIRA LACERDA	2º	PROF. EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
668	ESTHER CORDEIRO DE SOUZA	1º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Indígena Waworê

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
820	JOSUE CORDEIRO DE CASTRO	1º	PROF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
778	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MENDES	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Indígena Alvaro Cordeiro

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
143	ILCICLEIDE SILVA DE AMORIM		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
665	DIONI DIAS DOS SANTOS	1º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Indígena Boa Vista

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
178	MARIA VANDERLEIA GAMA DE SOUZA	1º	MERENDEIRA	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
1416	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	2º	MERENDEIRA	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
177	JORLEN RODRIGUES DE SOUZA	3º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
174	ELIANE MENDES R. DE SOUZA	1º	PROF. MULT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Indígena Puranga

Nº	Nome	Clas.	Cargo	TeSmerpvoiçdoe	Cursos	Graduação	GradPuóasção	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
692	SOCORRO ELIVALDA FERREIRA DO NASCIMENTO	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
138	MARCIANE PAZ DOS SANTOS	2º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Indígena Joana da Silva

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Total
044	ELZANIRA AZEVEDO DA SILVA	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
016	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA	2º	PROF. INDIGENA	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Monte Sinai

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
663	REGINA FREITAS DOS SANTOS	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
1903	ANTONIA RODRIGUES DE FRANÇA	2º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
116	ROSIVAN DA SILVA FONSECA	1º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1348	RAINEI SEIXAS MEDEIROS	2º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1019	JONES XAVIER RODRIGUES	3º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1452	FABIO JUNIOR DA CONCEIÇAO RENOVATO	4º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
827	VALDEMIR JUNIOR PONTES DE MENEZES	5º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
099	GILDETE DOS SANTOS SIMAS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
754	ADELSON FARIAS ALVES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1333	ALAILSON FRANÇA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1774	MARA SOUZA DA COSTA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1278	HUGO FRANÇA RODRIGUES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
154	MARCILENE BEZERRA FARIAS	1º	PROF. ED. INF.	1,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,50	Clas.
751	YARA SOARES CALDAS	2º	PROF. ED. INF.	3,50	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1433	JANDER TAVARES VINHOTE	3º	PROF. ED. INF.	2,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
755	KATIA FRANÇA DE FIGUEIREDO	4º	PROF. ED. INF.	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
753	JESSICA SALLES RODRIGUES	5º	PROF. ED. INF.	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
708	ALINE COSTA DA SILVA	1º	PROF. EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Frei Isidoro

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
110	MARIA DE NAZARE AVELINO DA SIVA	1º	AUX. SER. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.
1410	ANSERSON OLIVEIRA PEREIRA	2º	AUX. SER. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1409	DEIDY NASCIMENTO DE SALLES	3º	AUX. SER. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

1408	JANILCE RODRIGUES DA SILVA	4º	AUX. SER. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1411	RODRIGO NEVES SALES	5º	AUX. SER. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1367	ARIZIMAR BERNARDO VIEIRA JUNIOR	6º	AUX. SER. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
773	ANTONIO RAILSON CARMO DA SILVA	7º	AUX. SER. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
641	ANTONIA FABIANE FARIAS DA SILVA	8º	AUX. SER. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
094	ANTONIO LUCIO DA COSTA SILVA	1º	GUARDA MUNICIPAL	3,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
020	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	2º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1425	PEDRO MURILO PEREIRA DA ROCHA	3º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
026	JOSE ROBERTO DOS SANTOS VASCONCELOS JUNIOR	4º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
817	ADSON RODRIGUES DE VASCONCELOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1269	JORGENALDO MORAES DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
774	FRANCISCA LARICIA DO C. DE ALMEIDA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1892	MARIA ALCIENE ALVES DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
054	MARLENE BRITO DA SILVA	1º	PROF. 6º AO 9º	4,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
1281	ALINE GADELHA DOS REIS	2º	PROF. 6º AO 9º	4,50	2,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	13,00	LE
1422	ADRIA DE MATOS RODRIGUES	3º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
823	ELIAN ACACIO RODRIGUES	4º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1424	KATLEN KAREN MARTINS ALVES	5º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Francisco Roque

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
633	JAILSON COSTA PINHO	1º	AUX. SERV. GERAIS	3,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
1022	CLEIA MENDONÇA DA COSTA	2º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
176	JULIANO BINDA PESSOA	3º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
063	LUIZ FELIPE GOMES DO VALE	4º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1362	KLINGE OLIVEIRA CRAVEIRA	5º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1295	WALQUIMAR JUNIOR MOTA PESSOA	6º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
108	DEBORAH RAMOS MARQUES	7º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
028	JULENEIDE DA SILVA SALES	8º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
794	MARCOS ROQUE MOLDES	9º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
721	ORLANDO FIGUEIREDO DE LIMA	10º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
703	ANDREA BEZERRA DOS SANTOS	11º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
728	NELCIMAR DE SOUZA DOS SANTOS	12º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
746	JULIANO VIANA DOS SANTOS	13º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
052	FAGNER FONTINELE DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
047	KAROLINY BEZERRA DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
727	ANDERSON DA COSTA MOLDES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1294	ROSIMARA DA SILVA GOMES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
029	VALCEMIR MACIEL BATISTA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

694	GREICIANE GOMES PESSOA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
067	ELIZANGELA DE SOUZA CRAVEIRO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1440	ARNOLDO RAMOS CATS	1º	PROF. 6º AO 9º	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
736	ANDREIA PEREIRA DO AMARAL	2º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1297	JEZIEL ALENCAR DE MOURA	1º	PROF. EJA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
051	CLEANE OLIVEIRA GARCIA	2º	PROF. EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
757	SEMIRAMIS SANTOS BERREDO	1º	SEC. DE ESCOLA	0,00	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	10,00	Clas.
098	PATRICIA RIBEIRO MACHADO	2º	SEC. DE ESCOLA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
792	RAIANE DA SILVA MOLDES	3º	SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Simplicio

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
1374	RAYNAW CUNHA DE SOUZA	1º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1370	MATHEUS MALAQUIAS DOS SANTOS	2º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1282	THIAGO DE ARAUJO DANTAS	3º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1267	CARLOS CESAR BRANDAO DA COSTA	4º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
294	DIONES FILHO SILVA DO NASCIMENTO	5º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
193	JOAO FILHO SILVA DO NASCIMENTO	6º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1784	ANDRESON DIAS DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1398	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
809	ALINE DE OLIVEIRA MONTE CARNEIRO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
750	LAZARO LIMA DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1662	CLEYTON DANTAS DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1024	VALBER DE SOUZA NICE	1º	PROF. 6º AO 9º	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
065	ALCINEIA DA COSTA E COSTA	2º	PROF. 6º AO 9º	0,00	2,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,50	Clas.
012	JULIANA DIAS FONSECA	3º	PROF. 6º AO 9º	1,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.
045	JOSE ELITO MORAIS CATIVO	4º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
634	MARCIA LIMA DE QUEIROZ	5º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1438	JANINI SOUTO RAMOS	6º	PROF. 6º AO 9º	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1853	TULIO ABRAAO DE MELO LIRA	7º	PROF. 6º AO 9º	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
160	MARILIA CASTRO DE SOUZA	8º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1454	RAMONA CONRADO DA SILVA	9º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1392	OTORVAN CONRADO DOS ANJOS	10º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
013	MARIA CIRLANE DE SOUZA NASCIMENTO	11º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
014	THAIS BARBOSA DIAS	12º	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1020	CARLA CECILIA DA SILVA	1º	SEC. DE ESCOLA	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
071	JEOVANA BATISTA DE ALMEIDA	2º	SEC. DE ESCOLA	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1380	FABRICIANE ALMEIDA DA SILVA	3º	SEC. DE ESCOLA	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
749	MARIA SONGELA OLIVEIRA SILVA	4º	SEC. DE ESCOLA	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1371	ALZIMEIRE DE ABREU NICE	5º	SEC. DE ESCOLA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
080	ELIANE DANTAS DOS SANTOS	6º	SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Balbina

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
1293	ISRAEL CASTRO AMORIM	1º	AUX. ADMINISTRATIVO	2,00	4,00	2,00	3.5	0,00	0,00	5,00	13,00	Clas.
739	MARLEN LARICE BRITO DE ARAUJO	2º	AUX. ADMINISTRATIVO	3,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50	LE
680	FRAILSON FREITAS DA SILVA NUNES	3º	AUX. ADMINISTRATIVO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
812	MAYARA ROQUE DA COSTA	4º	AUX. ADMINISTRATIVO	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1763	DANIEL GOMES BATALHA	5º	AUX. ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
150	NOEMI DA SILVA FERREIRA	6º	AUX. ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
041	DALGIZA FERREIRA DO NASCIMENTO	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
152	KETLEN SENARA DA SILVA PINTO	2º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
002	CATIANE DE ARAUJO SOUZA	3º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE

159	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	4º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
153	HELLEN CRISTINA LOPES DA SILVA	5º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
785	JOICE CAMURÇA DE LIMA	6º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
034	MAURICIO BRITO DE SOUZA LIMA	7º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1389	MATEUS SOUSA MARINHO		INDEFERIDO	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	
674	CONSUELO BRASIL DA COSTA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1386	DOUGLAS ROOSEVELT SENA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
653	ESTER SANTOS DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1759	GLAUCIA TATIANA RUBEM COSTA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
687	ISABEL VEIGA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1337	JORLETE FREITAS DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
787	LUCIOLA DO PERPETUO SOCORRO CRUZ DE A. BEZERRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1788	NERENEIDE GOMES BARBOSA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
822	ROSANGELA ONOFRE DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1402	ROMEU SIMPLICIO CORREIA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	
1761	CILENE FERREIRA RUBEM		INDEFERIDO	3,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	13,00	

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Domingos Jose

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
011	JOSE CLAUDIO MENDONÇA DUARTE	1º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
1451	EZEQUIEL NUNES DE VASCONCELOS	2º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1275	NAELSON RAMOS FERREIRA	3º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Maria da Conceição Silva Coutinho

Nº	Nome	Clas.	Cargo	TeSmerpvoiçdoe	Cursos	Graduação	GradPuóasção	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
725	JHONATAS SILVA DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
010	DAILA MENDES NUNES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
123	PRISCILA DA SILVA AUSTACIO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
798	KLISSIA KELLY COUTINHO DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	
752	EIDA DE SOUZA PARENTE		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1381	LEANDRA REGO TAVARES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1415	ANDREIA MARTINS DE MORAES	1º	PROF. ED. INF.	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.
821	KATIA MARIA ROSAS DA SILVA	2º	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1279	RAQUEL BARROSO MAGALHAES	3º	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1664	KATIANE RODRIGUES PEREIRA	4º	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
715	MARDNES SIMOES PEDRO	5º	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Creche Sonho Meu

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
185	ISABEL CONCEIÇAO DE FARIAS	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
061	LEIDIANE RODRIGUES PORFIRIO	2º	AUX. SERV. GERAIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
713	CAROLAYNE RODRIGUES DA COSTA	3º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1026	ZENILDO OLIVEIRA CORREA	1º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
657	CRISCIANE ALBUQUERQUE DE SOUZA	2º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
1762	PATRICIA KETHELEN DA SILVA E SILVA	3º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1793	LUIZ ALBERTO GOMES DA SILVA	4º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
168	REINALDO CARVALHO TAVARES	5º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
171	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	6º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE

	CRAVEIRO											
142	JOAO PAULO RODRIGUES PROTAZIO	7º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1796	EMERSON JOSE DOS SANTOS GOMES	8º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
184	ABRAAO REIS VILAS BOAS	9º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
126	KLEMER WILLIAM MENDES PEDROZ	10º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
737	FABIANA COSTA DO AMARAL	11º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1021	IVAN LIRA DOS SANTOS	12º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
183	JOARLESON COLARES DE SOUZA	13º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
198	JULIANA DA COSTA VALENTE	14º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
141	AMAURY TADEU A, DE MENEZES	15º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
120	IZALENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	16º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
039	WELLINGTON MENEZES DA SILVA	17º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
764	ANTONIO GERSON BATISTA DA SILVA	18º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1276	WILLIAN BARRETO DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
025	EULEM RODRIGUES PORFIRIO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1314	ADRIANA GARCIA DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
121	ALDINEI DA SILVA SOTERO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
125	GEOVANE SALES DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
003	CARLOS RODRIGUES DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1801	JANDERSON SOARES DO NASCIMENTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1663	CARLA ERONDINA LIMA ALVES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1028	MARLENE PEREIRA DE CARVALHO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	
019	JOELMA BRAGA SANTOS DO NASCIMENTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	
1312	CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	1º	SEC. DE ESCOLA	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1018	IRLA RODRIGUES FRANCO	2º	SEC. DE ESCOLA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
802	CAMILA DA SILVA E SILVA	3º	SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
695	MARLUCIA SOUZA DA SILVA	4º	SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1261	MAYRA MONICA CORREA DA ROCHA	5º	SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1378	SOLANGE MARTINS ALVES	6º	SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Martins Moreira

Nº	Nome	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.;
768	ALINE MOREIRA DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1436	JESSIANE TAVARES MILLER	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1351	EDINHO PAREDIO DE CASTRO	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Francisca Chagas

Nº	Nome	Clas.	Cargo	TeSmerpvoiçdoe	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
639	JANDERSON SOARES DA SILVA	1º	GUARDA MUNICIPAL	1,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
672	WALDINILSON BARROS DE OLIVEIRA	2º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1271	ANA KARLA N. DA SILVA	3º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
782	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	4º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
761	OCENIR SANTOS DE SOUSA	5º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1343	BRUNO PADILHA GAMA	6º	GUARDA MUNICIPAL	2,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,50	LE
741	MARIA ARTEMIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	7º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1344	JOYCIMARA NASCIMENTO DA SILVA	8º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE

1334	ELIETE CORNELIO DAMASCENO	9º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1319	DENYS BRUNO DE ALENCAR MEDEIROS	10º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1298	ROSILANE NASCIMENTO MOTA	11º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
112	DENILSON COSTA DA SILVA	12º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1623	ADNILSON REGES LEITE	13º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1914	JHON WILLAMES DE ALENCAR DO CARMO ROCHA	14º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1448	SAMUEL TAVARES DA SILVA	15º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1369	JOSE LUIS ROCHA DA SILVA	16º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1393	ANTONIO VANILSON P. BATISTA	17º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1302	ELISANDRO DA SILVA PENA	18º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
172	ABRAAO TEIXEIRA CRUZ	19º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
632	LEANDRO VIEIRA DE PAULA	20º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
140	MATHEUS HERBERT SANTOS DE SOUZA	21º	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1779	ANGELA CRISTINA ASSUNÇAO REIS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
046	IDALINA DEBORA DA SILVA HARMINIO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
081	FABIOLA SILVA DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
644	LAIS SANTOS DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
148	WALDENICE BARBOSA DA CRUZ		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
096	SEBASTIAO ALVES PINTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1807	CLEBY WILSON PINTO DE LIMA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1767	LUCAS XAU DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1453	SOLANGE VIEIRA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1439	ALCIMAR DE PAULA BARROSO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1441	RAFAELA ALCANTARA SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1385	JANE ALVES DO NASCIMENTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1379	ROSILEIDE OLIVEIRA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1782	WAGNER DE FREITAS CAVALCANTE		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1450	REGINA FERREIRA DA ROCHA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1432	ERIVELTON CASTRO DE ALMEIDA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1434	RAYCE DE SOUZA BARROSO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1777	FRANCISCA BASTOS DAMASCENO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1326	ESTER BARRETO DA SILVA OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1353	DAYANE OLIVEIRA DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1352	CASSIA ROBERTA BARROS FERREIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1309	KELLVE DA SILVA PENA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1315	EDUARDO FONSECA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
230	PRISCILA DUARTE ROCHA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
105	GERUZETE MAFRA CARDOSO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
683	FRANKMAR BARBOSA DOS ANJOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
645	FRANCISCA ALVES DE LIMA		INDEFERIDO	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	
1317	JESUINO NEVES PEDROSO		1º SEC. DE ESCOLA	0,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	Clas.
671	IVONE TEIXEIRA DA SILVA		2º SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
139	HILTON DOS SANTOS BARROSO		3º SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
689	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA		4º SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
024	NAILSON DA SILVA FERNANDES		5º SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
669	CATARINA FERREIRA DA SILVA		6º SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
776	JAKSON VIANA DE SOUZA		7º SEC. DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Professor Manoel Floriano

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
157	MARCIENE BEZERRA QUEIROZ	1º	PROF. ED. INF.	1,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.
1329	PATRICIA CABRAL DA SILVA	2º	PROF. ED. INF.	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Professor Francisco Leite

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
733	LUZIA NELIMAR MEIRELES DA CUNHA	1º	AUX. SERV. GERAIS	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	Clas.
710	OZEAN ALVES CORREA	2º	AUX. SERV. GERAIS	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
107	SAMARA DA SILVA GARCIA	3º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	3,00	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1383	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	4º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
166	LILIAN OLEGARIO DA SILVA	5º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
732	IZAIAS RAIMUNDO DA SILVA BRITO	6º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1377	VALDIZA DA SILVA CUSTODIO	7º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1435	ADENILZE SEBASTIAO DA SILVA	8º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1375	MAXWELL NEVES LEITE	9º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1384	ROSIANE PEREIRA DE SOUZA LIRA	10º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1790	LUZIA COSTA DA SILVA	11º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1299	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ALMEIDA	12º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
196	DAIANA DE LIMA VIANA	13º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
053	FRANCISCA DA COSTA CUSTODIO	14º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
070	KLYCIA DO NASCIMENTO SILVA	15º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1023	CARLOS JUNIOR SILVA SOUZA		INDEFERIDO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	
189	MAXINALDO SEIXAS DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	
643	ANDREY CRUZ DE LIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
660	ALDRIM MAURO BENTES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1798	JOSIVANIA DOS SANTOS PINTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1963	MONICA CELIA JESUS NASCIMENTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1787	ALDENEIDE QUINTELO CASTRO		INDEFERIDO	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	
1786	CACIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO MAIA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1862	MARCELO MEDEIROS FERREIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
805	ESTER DE MELO MARTINS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
637	LAURICELIA CUTRIM COSTA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
648	DANIELE DA SILVA ALMEIDA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
199	JONIA MUNIZ DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
085	SUNAC BATALHA DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1407	MARIJANE VASCONCELOS RIBEIRO	1º	MERENDEIRA	2,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,50	Clas.
1810	MARIA ANGELA LIMA CARVALHO	2º	MERENDEIRA	3,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1861	LEILA DE SALES MIRANDA	3º	MERENDEIRA	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
642	EVILANY DUTRA DA SILVA	4º	MERENDEIRA	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
801	LUCIA MARIA DE JESUS	5º	MERENDEIRA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1446	MYKAELLY CIBELLY GUIMARAES DA COSTA	6º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1361	RAYANNE DE SOUZA SARMENTO	7º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
043	FRANCIMAR CUSTODIO DOS SANTOS	8º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
767	ADRIANE DA SILVA ARAUJO	1º	PROF. 1º AO 5º	4,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	12,50	Clas.
807	MARCELO RODRIGUES NEVES	2º	PROF. 1º AO 5º	3,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,00	Clas.
1400	GRACILENE DA COSTA MONTEIRO	3º	PROF. 1º AO 5º	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1960	MARIA APARECIDA DA SILVA	4º	PROF. 1º AO 5º	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1308	WEVERTON SILVA COSTA	5º	PROF. 1º AO 5º	0,00	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE

1263	ANDERSON ROBERTO LIMA MIRANDA	6º	PROF. 1º AO 5º	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1320	SUELY FONTE LIMA	7º	PROF. 1º AO 5º	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1880	ELIANA BRIGLIA MARQUES	8º	PROF. 1º AO 5º	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1429	LIDIANE FREITAAS DE SOUZA	9º	PROF. 1º AO 5º	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1427	EMERSON FREITAS BARROS	10º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
731	DANIELE ANDRADE DE LIMA	11º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1394	ALESSANDRA LUZIA C. DE LIMA	12º	PROF. 1º AO 5º	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1401	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	13º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
175	NAYARA RODRIGUES CECILIO	14º	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
769	ROSANGELA GUIMARAES DA SILVA	1º	PROF. ED. INF.	1,50	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
762	EVA MARIA SILVA DOS SANTOS	2º	PROF. ED. INF.	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
037	ANA JESI DE SOUZA SOARES	3º	PROF. ED. INF.	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
640	ROSELY DA CRUZ DE QUEIROZ	1º	PROF. EJA	4,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
1794	JOAQUIM DA SILVA CARDOSO	2º	PROF. EJA	2,50	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
084	MARIA JULIETA DE O. ALBUQUERQUE	3º	PROF. EJA	0,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,50	LE
1428	MAGNA GUIMARAES DA COSTA	4º	PROF. EJA	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
079	MARILIA DE SOUZA FERREIRA	5º	PROF. EJA	0,00	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
676	GABRIELA DA SILVA QUEIROZ	6º	PROF. EJA	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
161	MARIA ANTONIA VEIGA DE SALES	7º	PROF. EJA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1893	AMARILIO DA SILVA MACIEL	8º	PROF. EJA	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
759	ARIANA COSTA DE ARAUJO	9º	PROF. EJA	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
714	GRACIENE LOPES CIDADE	10º	PROF. EJA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1426	MARCICLEIA DE QUEIROZ NICE	11º	PROF. EJA	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Professor Galdino

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
086	JOAO FARIAS DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
048	KATIANE TRAVESSA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
786	DEBORA DE MELO GUIMARAES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
155	ANA DARC CORTEZ MARTINS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1289	MARIA DAIANA GOMES RIOS	1º	PROF. ED. INF.	1,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	Clas.
688	MARCELO DA SILVA MOURAO	2º	PROF. ED. INF.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Alberto Guedes

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
670	VALDIZA QUEIROZ DE SOUZA	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.
1025	JOSENILSON DA SILVA FERREIRA	2º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
032	JAZIEL DA SILVA OLIVEIRA	3º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
102	GABRIEL MACAMBIRA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1290	ROSELENE PEREIRA DOS ANJOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1291	SOCRATES GLANDER RAMOS DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
001	JUCILENE NASCIMENTO DE MELO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1292	SAVIO RAMOS DA SILVA	1º	MERENDEIRO	4,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
006	WALCINEY SANTOS DE SOUZA	2º	MERENDEIRO	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1027	THIFANY DOS SANTOS GOMES	3º	MERENDEIRO	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
O69	RAYANE BRAGA DE SOUZA SANTOS	4º	MERENDEIRA	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
683	ANA CAROLINE DE LIMA GUEDES	5º	MERENDEIRA	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1310	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	6º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
005	MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA LIMA	7º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal Nova Esperança

Nº	Nome	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
1345	JOSE PALHETA DOS SANTOS	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

Secretaria Municipal de Educação
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PAULO

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Total
784	MIRAELY CASTRO DO NASCIMENTO	1º	PROF. 1º AO 5º	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
SEDE

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
629	BRUNO GOMES MENDONÇA	1º	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	11,00	Clas.
770	VALDIVIA BENARROCH	2º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1449	FABIO OLIVEIRA SILVA	3º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
682	CLAUDIR DE SOUZA TEIXEIRA	4º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
146	VALCINEI MACIEL BATISTA	5º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
649	BIANCA SOUZA ALMEIDA	6º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1907	JOICE CAMURÇA DE LIMA	7º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1413	FERNANDA DA SILVA BOTELHO	8º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
082	SAMUEL SILVA DE SOUZA	9º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
687	JANE ALMEIDA DA SILVA	10º	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
702	CRISTINA DELGADO NASCIMENTO	1º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	Clas.
040	FRANCISCA DE FATIMA ALVES DE LIMA	2º	AUX. SERV. GERAIS	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	Clas.
1751	ALCINEY MOREIRA DA SILVA	3º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
735	RAQUEL NUNES FARIAS	4º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
808	JANETE CAMPOS GUIMARAES	5º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
1373	JESSICA BORGES PEREIRA	6º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
740	DINA DOS SANTOS VILLA	7º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
667	ANTONIO LUCAS DA COSTA MEDEIROS	8º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
145	MACIEL HASSAN DOS SANTOS	9º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
100	SAMARA DE SOUZA CHAGAS	10º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
114	KEYLA DOS SANTOS SÁ	11º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1922	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	12º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1327	GILCILENE SOUZA LIMA MARTINS	13º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
091	ERIKA COSTA DA SILVA	14º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
627	LELIA MARIA BRAGA DE SOUZA	15º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
163	ALESSANDRA OLEGARIO DA SILVA	16º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
021	ANASTACIA RODRIGUES DOS ANJOS	17º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
055	MIRIAN TORRES DE MEDEIROS	18º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1888	MARIA DE NAZARE DA SILVA FERREIRA	19º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
828	MARIA IZAMILDES DE OLIVEIRA RICARDO	20º	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1287	AUGUSTO CESAR MARTINS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
775	LUIS MAGNO MONTEIRO DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
106	ROGERIO ALMEIDA DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
008	ANDRE BATISTA DO VALE		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

1363	ANTONIO JEFERSONN ALVES DE ALENCAR		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1780	KEILA PATRICIA PEREIRA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1284	LUCIANA LIMA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
696	MARIA JOSE MATOS DE CASTRO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1419	GORACINETE QUEIROZ DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1364	EVAGRIO RODRIGUES BATISTA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1355	RANGEL DE ARAUJO MAURICIO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
181	EUDES DA COSTA GOMES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
179	ALDENORA RODRIGUES DE SOUZA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1772	RENATA APARECIDA FERREIRA SARRI		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
799	LUIS FELIPE SILVA DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
630	IZABEL FERNANDA SOUZA DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
033	CARLA SEBASTIANA DEMETRIO DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
036	NILZA BENVINDA DO NASCIMENTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1923	JAIR DOS SANTOS NERY FILHO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1387	ERICA CRISTINA F, GUIMARAES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1906	KLETEN KELLE LIMA DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1768	CAMILA SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1905	ROSIMERY MENDES RODRIGUES		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1388	MARCICLEISON DOS SANTOS DUTRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1908	JOELY CAMURÇA DE LIMA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
631	ANTONI LUCIA BRITO DA SILVA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
800	ANA JACQUELINE LEITE DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
679	RODOPHO LUIZ ALMEIDA VIEIRA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1397	LUIZ HENRIQUE PINTO GONZAGA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
066	SAMIA REGINA COIMBRA DOS SANTOS		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
088	MARIA SIRCE DELFINO LIMA		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
195	ELIANE MARIA PAES MACHADO DOS SANTOS	1º	NUTRICIONISTA	4,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	12,50	Clas.
766	AIRIANE BARBOSA MONTEIRO	2º	NUTRICIONISTA	2,00	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	11,00	LE
1304	LUCILENE EDUARDA DA SILVA	3º	NUTRICIONISTA	4,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,50	LE
1357	GRACIELE GUIMARAES	4º	NUTRICIONISTA	1,00	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1347	RUBIA KESIA BARROSO	5º	NUTRICIONISTA	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1884	YEDA NEVES MOREIRA	6º	NUTRICIONISTA	0,00	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	LE
1412	ROSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	7º	NUTRICIONISTA	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
1346	FRANCISCA TELMA DE LIMA CORREA	8º	NUTRICIONISTA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
824	DANIELA CUNHA FERREIRA	9º	NUTRICIONISTA	0,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
1399	IZABEL GOMES DA SILVA	10º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1418	ISSANA MARQUES DE OLIVEIRA	11º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1778	MICHELE NILO ALVES	12º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1349	EMMYLI CAMILA DE GOES LOPES	13º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
151	ROSANGELA ALIETE MAIA	14º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
716	ADELE LUIZA DA MATTA COSTA	15º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1368	MARIA EUNICE DE LIMA MARQUES	16º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1390	SAMARA SOUZA DOS SANTOS	17º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

1359	JESSICA BRASIL LOPES QUEIROZ	18º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1443	JOZINELE GUERREIRO DE LIMA	19º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1444	VICTOR SANTOS ARAUJO	20º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1423	JESSICA BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA	21º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
738	GISELY DOS SANTOS LIMA	22º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
699	RAIMUNDA NONATA MARTINS DA SILVA	23º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
686	GRASIELA MACIEL DE SOUZA	24º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
119	JENNEFER DE MIRANDA RENOVATO	25º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
793	TAUANE GORGONHA DE OLIVEIRA	26º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
816	AYRA BENTES DE AZEVEDO	27º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
815	LAUCENIR REIS MARQUES	28º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
814	KAYLA CAETANO CORREA	29º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1264	NATALINA SERRAO MARTINS DA SILVA	30º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
758	JENIFFER BIANCA CAVALCANTI SALLES	31º	NUTRICIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Secretaria Municipal de Educação
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.
156	ISSARA DELGADO DE CASTRO	1º	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.

Secretaria Municipal de Educação
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BATISTA

Nº	Nome	Clas.	Cargo	Tempo de Serviço	Cursos	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Curriculum	Total	Obs.:
1417	RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA	1º	PROF. 1º AO 5º	4,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
1277	MARIA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO		INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:F852CA49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

AMAZONAS EXERCÍCIO 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13 DATA DA EMISSÃO: 31/12/2017

Administração Direta PAGINA 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**31.582.110,02**	**28.112.891,01**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**36.388.288,31**	**9.311.729,89**
Ordinária	20.808.409,60	0,00	Ordinária	21.934.123,68	0,00

Vinculada	10.773.700,42	0,00	Vinculada	14.454.164,63	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.614.660,79**	**378.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.614.660,79	378.000,00
Interferências Financeiras (III)	**46.668,03**	**0,00**	**Interferências Financeiras (IX)**	**23.972,21**	**0,00**
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	46.668,03	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	23.972,21	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.331.070,93**	**1.787.390,59**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.064.428,77**	**15.383.637,60**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	55.014,42	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	420.700,33	229.613,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	616.707,38	625.509,27	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	616.707,38	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.526.389,86	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	125.424,72	15.154.023,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	42.560,51	519.817,02	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	519.815,10	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.090.398,76	642.064,30	RP PROCESSADOS PAGOS	381.781,24	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**4.826.914,11**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**1.695.413,01**	**4.826.914,11**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.290.239,07	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.591.097,86	4.290.239,07
BANCO C/ MOVIMENTO	536.675,04	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	104.315,15	536.675,04
TOTAL (VII) = (I + II + III + IV + V)	**41.786.763,09**	**29.900.281,60**	**TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**41.786.763,09**	**29.900.281,60**

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FABIO MURILO DE O. S. FERNANDES
Secretário de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM 12.908/O-8

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5157C04B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO FINANCEIRO

AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
ANEXO 14 - BALANÇO FINANCEIRO

Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.104.463,27	4.870.278,46	PASSIVO CIRCULANTE	5.189.706,60	1.081.323,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.695.413,01	4.826.914,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	477.291,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	409.050,26	43.364,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.349.481,82	164.773,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.329.866,94	15.662.870,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.840.224,78	439.259,64
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.570.471,09	15.570.471,09	PASSIVO-NÃO CIRCULANTE	396.802,07	0,00
IMOBILIZADO	759.395,85	92.399,16	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	305.485,93	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	91.316,14	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	5.586.508,67	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	12.847.821,54	19.451.824,77
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-6.604.003,23	19.451.824,77
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.451.824,77	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.847.821,54	19.451.824,77
TOTAL	**18.434.330,21**	**20.533.148,71**	**TOTAL**	18.434.330,21	20.533.148,71
ATIVO FINANCEIRO	**2.104.463,27**	**4.870.278,46**	**PASSIVO FINANCEIRO**	5.232.267,11	1.601.140,96
ATIVO PERMANENTE	**16.329.866,94**	**15.662.870,25**	**PASSIVO PERMANENTE**	396.802,07	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.805.261,03	18.932.007,75

Santa Isabel do Rio Negro, 31/12/2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FABIO MURILO DE O. S. FERNANDES
Secretário de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador
CRC/AM 12.908/O-8

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5733D723

